



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

TJPA - DIÁRIO DA JUSTIÇA - Edição nº 7924/2024 - Segunda-feira, 23 de Setembro de 2024

### PRESIDENTE

Desª. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

### VICE-PRESIDENTE

Des. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

### CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Des. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

### CONSELHO DA MAGISTRATURA

Desª. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

Desª. EZILDA PASTANA MUTRAN

Des. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Desª. KÉDIMA PACÍFICO LYRA

Des. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

Des. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES  
Desª. MARGUI GASPAS BITTENCOURT

### DESEMBARGADORES

GLEIDE PEREIRA DE MOURA

JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

EVA DO AMARAL COELHO

MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

KÉDIMA PACÍFICO LYRA

LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

MAIRTON MARQUES CARNEIRO

MARGUI GASPAS BITTENCOURT

EZILDA PASTANA MUTRAN

PEDRO PINHEIRO SOTERO

MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ALEX PINHEIRO CENTENO

JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES

LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

VÂNIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA

VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA

CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

RICARDO FERREIRA NUNES

LEONARDO DE NORONHA TAVARES

CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

### SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO

#### Plenário da Seção de Direito Público

##### Sessões às terças-feiras

Desembargadora Luzia Nadja Guimarães Nascimento

Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro

Desembargador José Maria Teixeira do Rosário

Desembargador Roberto Gonçalves de Moura

Desembargador Luiz Gonzaga da Costa Neto

Desembargador Mairton Marques Carneiro (Presidente)

Desembargadora Ezilda Pastana Mutran

Desembargadora Maria Elvina Gemaque Taveira

Desembargadora Rosileide Maria da Costa Cunha

### SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO

#### Plenário da Seção de Direito Privado

##### Sessões às quintas-feiras

Desembargador Constantino Augusto Guerreiro (Presidente)

Desembargador Ricardo Ferreira Nunes

Desembargador Leonardo de Noronha Tavares

Desembargadora Gleide Pereira de Moura

Desembargadora Maria Filomena de Almeida Buarque

Desembargador Amilcar Roberto Bezerra Guimarães

Desembargadora Margui Gaspar Bittencourt

Desembargadora Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

Desembargador Alex Pinheiro Centeno

Desembargador José Torquato Araújo de Alencar

Juiz convocado José Antônio Ferreira Cavalcante

### 1ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

#### Plenário de Direito Privado

##### Sessões às segundas-feiras

Desembargador Constantino Augusto Guerreiro (Presidente)

Desembargador Leonardo de Noronha Tavares

Desembargadora Maria Filomena de Almeida Buarque

Desembargador José Torquato Araújo de Alencar

Juiz convocado José Antônio Ferreira Cavalcante

### 2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

#### Plenário de Direito Privado

##### Sessões às terças-feiras

Desembargador Ricardo Ferreira Nunes (Presidente)

Desembargadora Gleide Pereira de Moura

Desembargador Amilcar Roberto Bezerra Guimarães

Desembargadora Margui Gaspar Bittencourt

Desembargadora Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

Desembargador Alex Pinheiro Centeno

### 1ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO

#### Plenário de Direito Público

##### Sessões às segundas-feiras

Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro

Desembargador Roberto Gonçalves de Moura

Desembargadora Ezilda Pastana Mutran

Desembargadora Maria Elvina Gemaque Taveira (Presidente)

Desembargadora Rosileide Maria da Costa

### 2ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO

#### Plenário de Direito Público

##### Sessões às segundas-feiras

Desembargadora Luzia Nadja Guimarães Nascimento (Presidente)

Desembargador José Maria Teixeira do Rosário

Desembargador Luiz Gonzaga da Costa Neto

Desembargador Mairton Marques Carneiro

### SEÇÃO DE DIREITO PENAL

#### Plenário da Seção de Direito Penal

##### Sessões às segundas-feiras

Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes

Desembargadora Vânia Valente do Couto Fortes Bitar Cunha

Desembargadora Vânia Lúcia Carvalho da Silveira

Desembargadora Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos

Desembargador Leonam Gondim da Cruz Júnior

Desembargador José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior

Desembargadora Rosi Maria Gomes de Farias (Presidente)

Desembargadora Eva do Amaral Coelho

Desembargadora Kédima Pacífico Lyra

Desembargador Pedro Pinheiro Sotero

Juiz Convocado Sérgio Augusto de Andrade Lima

### 1ª TURMA DE DIREITO PENAL

#### Plenário de Direito Penal

##### Sessões às terças-feiras

Desembargadora Vânia Lúcia Carvalho da Silveira

Desembargadora Rosi Maria Gomes de Farias

Desembargadora Kédima Pacífico Lyra (Presidente)

### 2ª TURMA DE DIREITO PENAL

#### Plenário de Direito Penal

##### Sessões às terças-feiras

Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes

Desembargadora Vânia Valente do Couto Fortes Bitar Cunha (Presidente)

Desembargadora Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos

Desembargador Leonam Gondim da Cruz Júnior

### 3ª TURMA DE DIREITO PENAL

#### Plenário de Direito Penal

##### Sessões às quintas-feiras

Desembargador José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior

Desembargadora Eva do Amaral Coelho

Desembargador Pedro Pinheiro Sotero (Presidente)

Juiz Convocado Sérgio Augusto de Andrade Lima

## SUMÁRIO

|   |     |    |
|---|-----|----|
| PRESIDÊNCIA .....   | 4   |    |
| CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA .....   | 12  |    |
| COORDENADORIA DOS PRECATÓRIOS .....   | 20  |    |
| SECRETARIA JUDICIÁRIA .....   | 24  |    |
| UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO- UPJ    |     | 26 |
| SEÇÃO DE DIREITO PENAL .....  | 177 |    |
| COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS  |     |    |
| COORDENAÇÃO GERAL DA UPJ DAS TURMAS RECURSAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DA CAPITAL - UPJ |     |    |
| TURMAS RECURSAIS .....  | 190 |    |
| COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS .....  | 465 |    |
| FÓRUM CÍVEL   |     |    |
| SECRETARIA DA 6ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DA CAPITAL .....                        | 466 |    |
| UPJ DAS VARAS DE FAMÍLIA DA CAPITAL - EDITAIS .....                               | 471 |    |
| FÓRUM CRIMINAL  |     |    |
| DIRETORIA DO FÓRUM CRIMINAL .....   | 473 |    |
| FÓRUM DE ICOARACI   |     |    |
| SECRETARIA DA 2ª VARA CIVEL E EMPRESARIAL DISTRITAL DE ICOARACI .....             | 475 |    |
| FÓRUM DE ANANINDEUA   |     |    |
| COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ANANINDEUA .....                                       | 491 |    |
| FÓRUM DE BENEVIDES  |     |    |
| SECRETARIA DA 3ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BENEVIDES .....                      | 492 |    |
| FÓRUM DE BENEVIDES .....  | 494 |    |
| EDITAIS   |     |    |
| UPJ DAS VARAS CÍVEIS E EMPRESARIAIS DA CAPITAL - 1 VARA - EDITAIS .....           | 513 |    |
| COMARCA DE ABAETETUBA   |     |    |
| COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ABAETETUBA .....                                       | 515 |    |
| COMARCA DE SANTARÉM   |     |    |
| UPJ DA VARA DE EXECUÇÃO PENAL DE SANTARÉM .....                                   | 535 |    |
| COMARCA DE ALTAMIRA   |     |    |
| COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ALTAMIRA .....   | 536 |    |
| COMARCA DE PARAUAPEBAS  |     |    |
| COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE PARAUAPEBAS .....                                      | 538 |    |
| COMARCA DE ITAITUBA   |     |    |
| SECRETARIA DA VARA CRIMINAL DE ITAITUBA .....                                     | 546 |    |
| COMARCA DE RURÓPOLIS  |     |    |
| SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE RURÓPOLIS .....                                       | 548 |    |
| COMARCA DE URUARÁ   |     |    |
| COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE URUARÁ .....   | 556 |    |
| COMARCA DE REDENÇÃO   |     |    |
| COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE REDENÇÃO .....   | 558 |    |
| COMARCA DE PARAGOMINAS  |     |    |
| COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE PARAGOMINAS .....                                      | 560 |    |
| COMARCA DE RONDON DO PARÁ   |     |    |
| SECRETARIA DA 1ª VARA CRIMINAL DE RONDON DO PARÁ .....                            | 564 |    |
| COMARCA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  |     |    |
| COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA .....                            | 570 |    |
| COMARCA DE CURIONÓPOLIS   |     |    |
| COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE CURIONÓPOLIS .....                                     | 574 |    |
| COMARCA DE XINGUARA   |     |    |
| COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE XINGUARA .....   | 579 |    |

|  |     |
|--|-----|
| COMARCA DE TUCUMÃ  |     |
| COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE TUCUMÃ .....                  | 582 |
| COMARCA DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA                       |     |
| COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA ..... | 588 |
| COMARCA DE BREU BRANCO                                   |     |
| COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE BREU BRANCO .....             | 590 |
| COMARCA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA                          |     |
| COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA .....    | 592 |
| COMARCA DE IPIXUNA DO PARÁ                               |     |
| COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE IPIXUNA DO PARÁ .....         | 594 |

**PRESIDÊNCIA**

**O Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em exercício, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:**

**PORTARIA Nº 4469/2024-GP. Belém, 20 de setembro de 2024.**

Considerando o gozo de férias da Juíza de Direito Mônica Maués Naif Daibes,

Art. 1º DESIGNAR o Juiz de Direito Ivan Delaquis Perez, Auxiliar de 3ª Entrância, para auxiliar, sem prejuízo de suas designações anteriores, a 3ª Vara de Execução Fiscal da Capital, no dia 24 de setembro do ano de 2024.

Art. 2º DESIGNAR o Juiz de Direito Ivan Delaquis Perez, Auxiliar de 3ª Entrância, para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela 3ª Vara de Execução Fiscal da Capital, no período de 25 de setembro a 13 de outubro do ano de 2024.

**PORTARIA Nº 4470/2024-GP. Belém, 20 de setembro de 2024.**

Considerando os termos da Portaria 4469/2024-GP,

TORNAR SEM EFEITO a Portaria 4348/2024-GP, que designou o Juiz de Direito Adriano Gustavo Veiga Seduvim, titular da 2ª Vara de Execução Fiscal, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 3ª Vara de Execução Fiscal da Capital, no período de 25 de setembro a 13 de outubro do ano de 2024.

**PORTARIA Nº 4471/2024-GP. Belém, 20 de setembro de 2024.**

Considerando o gozo de folgas, por compensação de plantão, do Juiz de Direito Substituto Samuel Farias,

DESIGNAR o Juiz de Direito Francisco Daniel Brandão Alcântara, titular da 1ª Vara Cível e Empresarial de Bragança, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pelo Juizado Especial Cível e Criminal de Bragança, no período de 25 a 27 de setembro do ano de 2024.

**PORTARIA Nº 4472/2024-GP. Belém, 20 de setembro de 2024.**

Considerando o gozo de folgas, por compensação de plantão, do Juiz de Direito Substituto Samuel Farias,

DESIGNAR a Juíza de Direito Rafaela de Jesus Mendes Moraes, titular da Vara Criminal de Bragança, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 2ª Vara Cível e Empresarial de Bragança, no período de 25 a 27 de setembro do ano de 2024.

**PORTARIA Nº 4473/2024-GP. Belém, 20 de setembro de 2024.**

Considerando o calendário de feriados do Município de Tucuruí, conforme expediente TJPA-REQ-2024/11452,

SUSPENDER o expediente e os prazos processuais na Comarca de Tucuruí no dia 31 de outubro do ano de 2024.

**PORTARIA Nº 4476/2024-GP. Belém, 20 de setembro de 2024.**

Considerando os termos do expediente TJPA-MEM-2024/52278,

DESIGNAR o Juiz de Direito Bernardo Henrique Campos Queiroga, titular da Comarca de Mocajuba, para auxiliar, sem prejuízo de sua jurisdição, a 1ª Vara de Cametá nos dias 29 de outubro e 6 de novembro do ano de 2024.

**PORTARIA Nº 4477/2024-GP. Belém, 20 de setembro de 2024.**

Considerando o calendário de feriados do Município de Bragança, conforme expediente TJPA-OFI-2024/03441,

SUSPENDER o expediente e os prazos processuais na Comarca de Bragança nos dias 1 e 7 de outubro e 11 de novembro do ano de 2024.

**PORTARIA Nº 4492/2024-GP. Belém, 20 de setembro de 2024.**

Considerando o afastamento funcional da Juíza de Direito Rubilene Silva Rosário,

DESIGNAR o Juiz de Direito Geraldo Neves Leite, titular da 4ª Vara Criminal, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 1ª Vara da Infância e Juventude da Capital, no período de 24 a 28 de setembro do ano de 2024.

**PORTARIA Nº 4493/2024-GP. Belém, 20 de setembro de 2024.**

Considerando o afastamento funcional da Juíza de Direito Rubilene Silva Rosário,

RETIFICAR a Portaria Nº 4466/2024-GP, designando a Juíza de Direito Maria de Fátima Alves da Silva, Auxiliar de 3ª Entrância, para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela 1ª Vara da Infância e Juventude da Capital, no período de 19 a 23 de setembro do ano de 2024.

**PORTARIA Nº 4494/2024-GP. Belém, 20 de setembro de 2024.**

DESIGNAR a Juíza de Direito Substituta Soraya Muniz Calixto de Oliveira para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela Vara Cível de Novo Progresso e Direção do Fórum, no período de 23 a 29 de setembro do ano de 2024.

**PORTARIA Nº 4495/2024-GP. Belém, 20 de setembro de 2024.**

Considerando os termos da Portaria 4494/2024-GP,

DESIGNAR o Juiz de Direito Substituto Rafael Alvarenga Pantoja para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela Vara Cível de Novo Progresso e Direção do Fórum, no período de 30 de setembro a 10 de outubro do ano de 2024.

**PORTARIA Nº 4496/2024-GP. Belém, 20 de setembro de 2024.**

Considerando os termos da Portaria 4495/2024-GP,

Art. 1º CESSAR OS EFEITOS da Portaria 2594/2024-GP, a contar de 23 de setembro do ano de 2024, que designou o Juiz de Direito Substituto David Weber Aguiar Costa para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela Vara Cível de Novo Progresso e Direção do Fórum.

Art. 2º DESIGNAR o Juiz de Direito Substituto David Weber Aguiar Costa para responder, sem prejuízo de

suas designações anteriores, pela Vara Cível de Novo Progresso e Direção do Fórum, a partir de 11 de outubro do ano de 2024, até ulterior deliberação.

**PORTARIA Nº 4497/2024-GP. Belém, 20 de setembro de 2024.**

Considerando o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº PA-PRO-2024/03647;

Art. 1º. APOSENTAR voluntariamente por tempo de contribuição com proventos integrais, o Sr. PAULO SERGIO BARBOSA TAVARES, matrícula funcional nº 2380, no cargo de Oficial de Justiça Avaliador, classe/padrão B06CTOA, lotado na Comarca de Belém, de acordo com o artigo 3º da EC nº 47/2005 c/c o art. 2º, caput 1º da EC Estadual nº77/2019; nos artigos 131, §1º, inciso XII e 140, III da Lei Estadual nº5.810/1994 e no art. 28, II, e §7º da Lei Estadual n. 6.969/2007, contando com o tempo de contribuição de 43 (quarenta e três) anos e 11 (onze) meses de tempo de contribuição contados até o dia 20/09/2024.

**PORTARIA Nº 4498/2024-GP. Belém, 20 de setembro de 2024.**

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº TJPA-MEM-2024/54196,

DESIGNAR a servidora TACIMAR SARMENTO VIEIRA, matrícula nº 49824, para responder pelo Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, REF-CJS-3, junto à Divisão de Financeira, durante o afastamento do titular, Nelson Silva Araújo, matrícula nº 67954, no período de 25/09/2024 a 27/09/2024.

**PORTARIA Nº 4499/2024-GP. Belém, 20 de setembro de 2024.**

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº TJPA-MEM-2024/54220,

DESIGNAR a servidora HILDA MARIA FERREIRA SOUSA, Analista Judiciário, matrícula 32816, para responder pelo Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria, REF-CJS-3, junto à Secretaria da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Ananindeua, durante o afastamento por férias do titular, Bruno Gonçalves do Vale, matrícula nº 166227, no período de 16/09/2024 a 30/09/2024.

**PORTARIA Nº 4500/2024-GP. Belém, 20 de setembro de 2024.**

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 140/2013-CJE, publicada no DJe nº 5287 de 19/06/2013;

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº TJPA-MEM-2024/54600,

DESIGNAR a Senhora GABRIELA APARECIDA NASCIMENTO QUINTERO, para desenvolver a função de Conciliador Voluntário, junto ao Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Itaituba, sem ônus para o Poder Judiciário do Estado do Pará.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESTÁGIO Nº 12/2024-SGP**

A Secretária de Gestão de Pessoas do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1936/2021-GP e considerando a publicação do resultado final do Processo de recrutamento e seleção para estágio, na modalidade não obrigatório, nº 02/2024-SGP (destinado a estudantes de pós-graduação), CONVOCA os estudantes abaixo relacionados, aprovados no certame supracitado, para que procedam sua habilitação visando a inclusão no Programa de Estágio deste Poder, consoante os procedimentos estabelecidos no presente ato.

- As oportunidades de estágio ora disponibilizadas, se destinam ao preenchimento daquelas abertas na forma do edital 11/2024, destinadas a estudantes de pós-graduação;

1.2 - Para assegurar o adequado preenchimento das vagas destinadas a candidatos cotistas e não cotistas, que eventualmente se mantiveram abertas, mesmo após a convocação anterior, a proporcionalidade entre tais candidatos vai sofrer variação, de modo que o percentual estabelecido nos itens 4.2 e 5.3 sejam alcançados, quando do efetivo preenchimento das vagas.

2 - Relação dos candidatos:

### COMARCA DE BELÉM

Curso de Direito Administrativo

| OPORTUNIDADE ABERTA | CLASSIFICAÇÃO | NOME                                |
|---------------------|---------------|-------------------------------------|
| 2ª                  | 3ª            | FLAVIA JOANALINA DE OLIVEIRA SANTOS |

Curso de Direito Civil

| OPORTUNIDADE ABERTA | CLASSIFICAÇÃO | NOME                                   |
|---------------------|---------------|--|
| 2ª                  | 5ª            | CAROLYNNE GABRIELA XAVIER SILVA FRANCO |

Curso de Direito Processual Civil

| OPORTUNIDADE ABERTA | CLASSIFICAÇÃO | NOME  |
|---------------------|---------------|---|
| 1ª                  | 3ª            | GIOVANNI MARTINOVICH DE ARAÚJO CALÁBRIA FILHO |

Curso de Direito Penal

| OPORTUNIDADE ABERTA | CLASSIFICAÇÃO                          | NOME  |
|---------------------|--|---|
| 2ª                  | 5ª                                     | FABIANE WANZELER DO CARMO   |
| 4ª                  | 6ª                                     | JULIANA DE QUEIROZ FRANCO FERREIRA  |
| 5ª                  | 95ª<br>2ª Candidato com<br>deficiência | AMANDA RODRIGUES MENDONÇA<br>(vaga destinada a candidato com deficiência) |

3 - Procedimentos

3.1 - Os candidatos relacionados neste Edital deverão:

3.1.1 - Manifestar interesse na vaga de estágio, por e-mail, para o endereço eletrônico

convocacaoespecial@ciee.org.br, no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados da publicação deste Edital e/ou do encaminhamento da convocação, enviado pelo Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE);

3.1.2 - Encaminhar para o e-mail do CIEE (convocacaoespecial@ciee.org.br), em formato PDF, a documentação exigida para inclusão no Programa de Estágio, prevista no item 8.6 do Edital 02/2023-SGP, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da confirmação do interesse no estágio, por parte do candidato;

3.1.3 - Juntar laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, em se tratando de candidatos que declararam tal condição;

3.2 - Caso os prazos previstos neste Edital sejam encerrados em dia não útil, os mesmos serão transferidos para o dia útil subsequente;

3.3 - O descumprimento dos prazos previstos acarretará a eliminação no Processo Seletivo;

3.4 - O documento de que trata o subitem 5.5.1 do Edital 02/2024-SGP, será submetido a homologação por parte da Junta Oficial em Saúde deste Poder;

3.5 Não sendo comprovada a condição de pessoa com deficiência, o candidato figurará somente na lista de classificação geral.

Belém-PA, 20 de Setembro de 2024.

Camila Amado Soares

Secretária de Gestão de Pessoas

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESTÁGIO Nº 17/2024-SGP**

A Secretária de Gestão de Pessoas do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1936/2021-GP e considerando a publicação do resultado final do Processo de recrutamento e seleção para estágio, na modalidade não obrigatório, nº 01/2024-SGP, CONVOCA os estudantes abaixo relacionados, aprovados no certame supracitado, para que procedam sua habilitação visando a inclusão no Programa de Estágio deste Poder, consoante os procedimentos estabelecidos no presente ato.

1 - Natureza das oportunidades de estágio

1.1 - As oportunidades de estágio ora disponibilizadas, se destinam ao preenchimento daquelas abertas na forma do Edital nº16/24 -SGP, assim como de recém autorizadas;

1.2 - Para assegurar o adequado preenchimento das vagas destinadas a candidatos cotistas e não cotistas, que eventualmente se mantiveram abertas, mesmo após a convocação anterior, a proporcionalidade entre tais candidatos vai sofrer variação, de modo que o percentual estabelecido nos itens 5.2 e 6.3 sejam alcançados, quando do efetivo preenchimento das vagas.

2 - Relação dos candidatos:

### **COMARCA DE BARCARENA**

Curso de Direito

| OPORTUNIDADE ABERTA | CLASSIFICAÇÃO | NOME |
|---------------------|---------------|------|
|---------------------|---------------|------|



|                |                |                               |
|----------------|----------------|-------------------------------|
| 1 <sup>a</sup> | 5 <sup>a</sup> | SANDELA SAMARA CARNEIRO PIRES |
|----------------|----------------|-------------------------------|

**COMARCA DE BELÉM**

Curso de Pedagogia

| OPORTUNIDADE ABERTA | CLASSIFICAÇÃO  | NOME                       |
|---------------------|----------------|----------------------------|
| 2 <sup>a</sup>      | 4 <sup>a</sup> | LUCIANE PIRES MUNIZ SANTOS |

**COMARCA DE BRAGANÇA**

Ensino Médio

| OPORTUNIDADE ABERTA | CLASSIFICAÇÃO  | NOME                        |
|---------------------|----------------|-----------------------------|
| 4 <sup>a</sup>      | 7 <sup>a</sup> | PAULO GUILHERME LOPES ALVES |

**COMARCA DE CAPANEMA**

Curso de Direito

| OPORTUNIDADE ABERTA | CLASSIFICAÇÃO  | NOME                                  |
|---------------------|----------------|---------------------------------------|
| 1 <sup>a</sup>      | 2 <sup>a</sup> | LETÍCIA DO NASCIMENTO SOEIRO FERREIRA |

**COMARCA DE ICOARACI**

Curso de Direito

| OPORTUNIDADE ABERTA | CLASSIFICAÇÃO  | NOME                         |
|---------------------|----------------|------------------------------|
| 7 <sup>a</sup>      | 6 <sup>a</sup> | JHULLIE DIAS GOMES           |
| 8 <sup>a</sup>      | 7 <sup>a</sup> | KELINTON MESCOUTO DE MIRANDA |

Curso de Pedagogia

| OPORTUNIDADE ABERTA | CLASSIFICAÇÃO  | NOME                          |
|---------------------|----------------|-------------------------------|
| 2 <sup>a</sup>      | 2 <sup>a</sup> | ANA CAROLINA NASCIMENTO PALHA |

**COMARCA DE ITAITUBA**

Curso de Direito

| OPORTUNIDADE ABERTA | CLASSIFICAÇÃO | NOME                     |
|---------------------|---------------|--------------------------|
| 3ª                  | 7ª            | JOEL BORGES LOIOLA FILHO |

**COMARCA DE PARAUPEBAS**

Curso de Direito

| OPORTUNIDADE ABERTA | CLASSIFICAÇÃO | NOME             |
|---------------------|---------------|------------------|
| 5ª                  | 8ª            | ROSELI VERA CRUZ |

**COMARCA DE SANTARÉM**

Curso de Administração

| OPORTUNIDADE ABERTA | CLASSIFICAÇÃO | NOME                        |
|---------------------|---------------|-----------------------------|
| 1ª                  | 2ª            | RIDLEY IAN MACAMBIRA CAMPOS |

Curso de Direito

| OPORTUNIDADE ABERTA | CLASSIFICAÇÃO                     | NOME   |
|---------------------|-----------------------------------|--|
| 6ª                  | 118ª                              | CAMILA PACHECO LUDOVICO                          |
|                     | 10ª Candidato autodeclarado negro | (vaga destinada a candidato autodeclarado negro) |
| 11ª                 | 11ª                               | ENRICO LUIS COSTA FIGUEIRA                       |

**COMARCA DE TUCURUI**

Curso de Direito

| OPORTUNIDADE ABERTA | CLASSIFICAÇÃO | NOME                      |
|---------------------|---------------|---------------------------|
| 4ª                  | 8ª            | GIOVANNA FERRAZ DO BONFIM |

**3 - Procedimentos**

3.1 - Os candidatos relacionados neste Edital deverão:

3.1.1 - Manifestar interesse na vaga de estágio, por e-mail, para o endereço eletrônico [convocacoespecial@ciee.org.br](mailto:convocacoespecial@ciee.org.br), no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados da publicação deste Edital e/ou do encaminhamento da convocação, enviado pelo Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE);

3.1.2 - Encaminhar para o e-mail do CIEE ([convocacoespecial@ciee.org.br](mailto:convocacoespecial@ciee.org.br)), em formato PDF, a

documentação exigida para inclusão no Programa de Estágio, prevista no item 9.7 do Edital 01/2023-SGP, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da confirmação do interesse no estágio, por parte do candidato;

3.1.3 - Juntar laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, em se tratando de candidatos que declararam tal condição;

3.2 - Caso os prazos previstos neste Edital sejam encerrados em dia não útil, os mesmos serão transferidos para o dia útil subsequente;

3.3 - O descumprimento dos prazos previstos acarretará a eliminação no Processo Seletivo;

3.4 - O documento de que trata o subitem 6.6.1 do Edital 01/2023-SGP, será submetido a homologação por parte da Junta Oficial em Saúde deste Poder;

3.5 Não sendo comprovada a condição de pessoa com deficiência, o candidato figurará somente na lista de classificação geral.

Belém-PA, 20 de Setembro de 2024.

CAMILA AMADO SOARES

SECRETARIO(A) DE GESTAO DE PESSOAS

**CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA****PORTARIA Nº 155/2024-CGJ**

O DESEMBARGADOR **JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR**, CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E;

**CONSIDERANDO** a decisão ID 4851000 desta Corregedoria de Justiça, proferida nos autos do Pedido de Providências n.º 0002417-93.2024.2.00.0814-PjeCor, que determinou abertura de Sindicância Administrativa, autuada em apartado sob o nº 0003895-39.2024.2.00.0814-PJECor;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 40, caput, VII e X do Regimento Interno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará;

**R E S O L V E:**

**I - INSTAURAR SINDICÂNCIA** contra o magistrado **HUDSON DOS SANTOS NUNES**, matrícula nº **190292-TJPA**, a fim de apurar os fatos descritos nos autos 0003895-39.2024.2.00.0814-PJECor;

**II - DELEGAR** poderes a Dra. **ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO**, Juíza Auxiliar deste Órgão Censor para presidir e constituir a comissão do referido procedimento (art. 159 da Lei nº 5.008/81), concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém, data registrada no sistema.

Desembargador **JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR**

Corregedor - Geral de Justiça

**PROCESSO Nº 0002588-50.2024.2.00.0814**

**REQUERENTE: CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**

**EXTRAJUDICIAL ? ONR ? AUSÊNCIA DO ENVIO DE CRONOGRAMA DE DADOS, ADIMPLEMENTO DO FIC/SREI E ACOMPANHAMENTO RELATIVO AO PERCENTUAL DE ACERVO DAS SERVENTIAS DE REGISTRO DE IMÓVEIS PENDENTES DE DIGITALIZAÇÃO, DIGITAÇÃO E INDEXAÇÃO - CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÕES ? INOBSERVÂNCIA DE DEVERES FUNCIONAIS ? ABERTURA DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E DE PEDIDOS DE PROVIDÊNCIAS INDIVIDUALIZADOS ? ARQUIVAMENTO.**

DECISÃO: (...) Nos presentes autos, foram adotadas providências para a regularização, no prazo de 48h, do envio do cronograma de dados ao Operador Nacional do Registro ? ONR e acerca da ausência de valores declarados e pagamentos respectivos da quota de FIC/SREI por algumas serventias do Estado do Pará (Grupos A e D, respectivamente do Relatório do ONR de id 4455541, 4455544, 4455542 e 4455545), em decorrência da alteração do prazo para a transposição integral de todas as matrículas para fichas soltas e disponibilização de dados estruturados do Livro n. 4 - Indicador Real e do Livro n. 5 ? Indicador

Pessoal, nos termos do Provimento CNJ 170/2024 que alterou os prazos previstos no inciso III do art. 14 e caput do art. 15 do Provimento CNJ 143/2023, estendendo até o dia 25/05/2025 para a conclusão dessa atividade. Procedidas as diligências iniciais por este Órgão Censor, apenas as serventias do Único Ofício de Primavera, São Sebastião da Boa Vista, Ulianópolis e Mocajuba, apresentaram regular manifestação, e, mesmo após a realização de diligências mediante a intimação pessoal dos Registradores pelos respectivos Corregedores Permanentes das serventias que se mantiveram inertes quanto à primeira intimação, observa-se que permaneceu sem apresentar qualquer esclarecimento e sem realizar a regularização esperada, apenas serventia do único Ofício de Bom Jesus do Tocantins (CNS 06.838-7). Com efeito, observa-se que a referida serventia é a única que remanesce no rol originariamente reportado no Grupo A, ou seja, que sequer regularizou o cronograma de dados junto ao ONR, também encontrando-se relacionada no Grupo D, com pendências quanto ao envio de informações e pagamento do FIC/SREI, e, quanto a este último foi determinada a abertura de pedido de providências específico para apuração do ocorrido. Ocorre que, no que tange ao acompanhamento do adimplemento das parcelas do FIC/SREI, existe um procedimento instaurado, ainda em 2021, conforme consta nos autos do PP nº 0002702-91.2021.2.00.00814. Ao compulsar os referidos autos, originariamente autuados em decorrência de um acompanhamento que ainda permanece no âmbito do CNJ (PP 0004266-25.2021.2.00.0000), observa-se a existência de determinação exarada em 23.08.2024 para a abertura de procedimentos específicos em desfavor de todas as serventias inadimplentes listadas na referida manifestação após consolidação dos dados extraídos de consulta atualizada à plataforma FIC/SREI em 22.08.2024 (parecer de id 4717569 do PP 0002702-91.2021.2.00.00814). Assim, foram abertos, em 27.08.2024 procedimentos individualizados em face das seguintes serventias: Serventia do 1º ofício ? Sede, Comarca de Abaetetuba (CNS 06.572-2) Serventia único ofício ? Comarca de Afuá (06.589-6) Serventia do 1º ofício ? Comarca de Alenquer (06.669-6) Serventia de registro de imóveis ? Comarca de Anajás (CNS 13.926-1) Serventia do único ofício ? Comarca de Augusto Correa (CNS 06.797-5) Serventia do único ofício do Município de Bom Jesus do Tocantins (CNS 06.838-7) Serventia do único ofício ? Comarca de Curalinho (CNS 06.575.5) Serventia do único ofício ? Comarca de Faro (CNS 06.832-0) Serventia do único ofício ? Comarca de Igarapé-Açu (CNS 06.699-3) Serventia do único ofício ? Comarca de Maracanã (CNS 06.754.6) Serventia do único ofício ? Comarca de Mocajuba (CNS 06.772-8) Serventia do 2º ofício ? Comarca de Monte Alegre (CNS 06.579-7) Serventia do 1º ofício ? Comarca de Muaná (CNS 06.665-4) Serventia do único ofício ? Comarca de Nova Timboteua (CNS 06.573-0) Serventia do único ofício ? Comarca de Oeiras do Pará (CNS 06.768-6) Serventia do único ofício ? Comarca de Oriximiná (CNS 06.792-6) Serventia do único ofício ? Comarca de Ourém (CNS 06.728-0) Serventia do único ofício ? Comarca de Porto de Moz (CNS 16.276-8) Serventia do único ofício ? Comarca de Primavera (CNS 06.829-6) Serventia do único ofício ? Comarca de Rurópolis (CNS 06.702-5) Serventia do único ofício ? Comarca de Santarém Novo (CNS 06.636-5) Serventia do único ofício ? Comarca São Domingos do Capim (CNS 06.706.6) Serventia do único ofício ? Comarca de Senador José Porfírio (CNS 06.776-9) Serventia do 1º ofício ? Comarca de Tucuruí (CNS 06.560-7) Serventia do único ofício ? Comarca de Vitória do Xingu (CNS 06.744-7) Após o cotejo da relação acima com a juntada no ID 4815240, é possível constatar que somente a serventia de Santarém Novo não figura mais na relação de inadimplentes quanto ao FIC/SREI, o que pode ser corroborado pelo relatório juntado no id 4817515. Ao lado disso, ao ser extraído o relatório de atrasos do cumprimento dos cronogramas, verificou-se que 30(trinta) serventias apresentam irregularidades, conforme ID 4784560. Dentre as serventias inadimplentes junto ao ONR, já listadas nos presentes autos, observa-se que a do único ofício de Bom Jesus do Tocantins, a qual, apesar de intimada, deixou de manifestar-se nos presentes autos em todas as oportunidades, por decisão administrativa já confirmada pela Lei de Reorganização dos Serviços e Serventias Extrajudiciais no Pará, Lei n. 10.538 de 20.05.2024, não detém e não deveria exercer a atribuição de Registro de Imóveis, motivo pelo qual o seu acervo deveria ser transferido, na integralidade, ao 1º Ofício de Marabá no prazo de 30(trinta) dias, conforme art. 2º, inciso LII, alínea ?h)? c/c art. 6º do citado normativo legal. Porém, tal mudança reorganizacional não suplanta nem elide o descumprimento na prestação das informações devidas no presente expediente e também junto ao ONR, eis que permaneceram os lançamentos das parcelas devidas quanto ao FIC-ONSERP (SREI, RCPN e RTDPJ), encontrando-se a serventia não apenas inadimplente quanto ao SREI, mas também no tocante ao FIC/RCPN e FIC/RTDPJ. Consta nos autos, ainda, a identificação de outras irregularidades na referida serventia, inclusive quanto à ausência de prestação de contas do último semestre no Sistema Justiça Aberta, em inobservância ao que estabelece o art. 2º, parágrafo único do Provimento n. 24/2012. De modo semelhante, analisando as demais informações carreadas aos autos, constata-se que a serventia do único ofício de Igarapé-Açu, que possui enquadramento como de grande porte, nos termos do Provimento CNJ 74/2018, apesar de não mais figurar no quadro de origem dentre aquelas serventias que deixaram de enviar o cronograma de dados, possui muitas pendências no Ofício Eletrônico e já não está cumprindo o

próprio cronograma de integração que propôs e apresentou ao ONR, possuindo, assim como a serventia de Bom Jesus do Tocantins, pendências de cargas na CRC. O art. 325 do Provimento CNJ n. 149 de 30.08.2023 - Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial (CNN/ CN/CNJ-Extra) é o dispositivo que estabelece a obrigatoriedade de acesso diário ao Sistema de Registro Eletrônico (ONR/Ofício Eletrônico), pelos Registradores de Imóveis, na abertura e no encerramento do expediente, bem como, pelo menos a cada intervalo máximo de uma hora, a fim de verificar se existe remessa de título para prenotação e de pedidos de certidão eletrônica. No tocante ao recolhimento do FIC (SREI, RCPN e RTDPJ) a obrigatoriedade encontra-se estabelecida no art. 217, parágrafo único e art. 219-B do Código Nacional de Normas - CNN/ CN/CNJ-Extra. Já a má alimentação regular dos registros na Central de Informações do Registro Civil (CRC) observada tanto em relação à serventia de Bom Jesus do Tocantins quanto a do Único Ofício de Igarapé-Açu, viola o art. 234 do mesmo Código Nacional de Normas: Art. 234. Os oficiais de registro civil das pessoas naturais deverão disponibilizar para a Central de Informações de Registro Civil das Pessoas Naturais (CRC) as informações definidas pelo ON-RCPN, observada a legislação em vigor no que se refere a dados estatísticos, **no prazo de 1 (um) dia útil**, contado da lavratura dos atos, respeitadas as peculiaridades locais. (redação dada pelo Provimento n. 180, de 16.8.2024) (Grifos acrescidos) O referido dispositivo, até o advento do Provimento n. 180 de 16.08.2024, estabelecia o prazo de 10 (dez) dias para a realização da alimentação da CRC, contados da lavratura dos atos, o que requer dos registradores das serventias de grande porte verdadeira gestão eficiente de suas atividades e rotinas administrativas, haja vista o acompanhamento específico que já vem sendo realizado por esta Corregedoria-Geral, conforme PP n. 0002314-23.2023.2.00.0814, procedimento no qual as serventias foram notificadas formalmente, inclusive o único Ofício de Igarapé-Açu, que permaneceu no rol de serventias em atraso, conforme ID 4736638 do referido processo. Desse modo, considerando os objetivos do presente feito e as constatações de que há serventias que acumulam outras irregularidades para além do envio e cumprimento do cronograma de dados, atendimento das solicitações via ONR/Ofício Eletrônico e pagamento do FIC/SREI, FIC/RCPN e FIC/RTDPJ, bem como deixaram de apresentar esclarecimentos, informações e evidências sobre as providências adotadas nos presentes autos a esta Corregedoria, e que constitui dever imposto aos notários e registradores a observância das normas técnicas estabelecidas pelo juízo competente, praticando os atos do seu ofício no prazo legal (art. 30, X e XIV da Lei n. 8.935/94), restando caracterizada a inobservância das prescrições legais ou normativas bem como o descumprimento dos deveres funcionais, resta inafastável a sujeição dos oficiais de registro às infrações disciplinares, nos moldes do art. 31, I e V da Lei n. 8.935/94 pelos delegatários do único ofício de Bom Jesus do Tocantins e Igarapé-Açu. Desta feita, DETERMINO: 1. A instauração de processo administrativo disciplinar em face da registradora titular da serventia do único ofício de Bom Jesus do Tocantins, Sra. Naidane Glaucia Almeida Conceição, que deixou de manifestar-se nos presentes autos acerca das pendências reportadas quanto ao envio do cronograma de dados e o FIC/SREI, mas também por inadimplemento do FIC/RCPN e RTPJ junto ao ONR, além de também ter deixado de alimentar o sistema Justiça Aberta, possuir pendências eletrônicas e irregularidades na Central Nacional do Registro Civil, violando, em tese, o art. 30, X e XIV c/c art. 31, I e V da Lei n. 8.935/94. Delego poderes ao Juízo de registros públicos da Comarca de Marabá para presidir o processo, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para sua conclusão; 2. A instauração de processo administrativo disciplinar em face da registradora titular da serventia do único ofício sede de Igarapé-Açu, Sra. Terezinha Varela de Lima, que deixou de manifestar-se nos presentes autos, de regularizar as pendências relacionadas ao adimplemento do FIC/SREI e da competência de 02/2024 relativa ao FIC/RTDPJ, encontrando-se em atraso quanto ao cumprimento do cronograma de dados junto ao ONR, e quanto ao atendimento dos pedidos pendentes no Ofício Eletrônico/ONR, além de estar em atraso quanto ao envio das informações na CRC, por violação, em tese do art. 30, X e XIV c/c art. 31, I e V da Lei n. 8.935/94. Delego poderes ao Juízo de registros públicos da Comarca de Igarapé-Açu para presidir o processo, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para sua conclusão; 3. A abertura de pedidos de providências individualizados para a regularização e acompanhamento do cumprimento do cronograma de dados pelas serventias listadas no id 4784560, exceto quanto à serventia do único Ofício de Igarapé-Açu, em razão do determinado no item 2); 4. O registro de que as providências adotadas contra as serventias que figuram no rol de inadimplentes quanto às parcelas do FIC/SREI, estão sendo reportadas ao CNJ no PP 0004266-25.2021.2.00.0000, motivo pelo qual esta Corregedoria já vem adotando todas as medidas sob sua responsabilidade. Cientifique-se o Agente Regulador do ONR acerca dos termos da presente decisão. Após, ARQUIVE-SE. Cumpra-se com prioridade. Sirva esta como ofício. Belém, data registrada em sistema. Desembargador **JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR** Corregedor-Geral de Justiça

**PROCESSO N.º 0003597-47.2024.2.00.0814**

**PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS**

**REQUERENTE: BELÉM - DIREÇÃO DO FÓRUM CÍVEL - TJPA, BELÉM - UPJ DA VARA DE EXECUÇÃO FISCAL DE BELÉM - TJPA**

**REQUERIDO: FERNANDO CONCEIÇÃO DO VALE CORREA JUNIOR**

**EMENTA: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS. INDÍCIO DE IRREGULARIDADE. POSSÍVEL FRAUDE ENVOLVENDO DOCUMENTOS PROCESSUAIS ORIGINÁRIOS DESTE TRIBUNAL. ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATIVA.**

Trata-se de Pedido de Providências decorrente do expediente TJPA-MEM-2024/48873, encaminhado a esta Corregedoria Geral de Justiça pela Exma. Dra. Sra. Marinez Catarina Von Lohrmann Cruz Arraes, Diretora do Fórum Cível de Belém/PA, comunicando possível fraude envolvendo documentos processuais originários deste E. Tribunal de Justiça, dentre os quais destaca-se uma sentença falsa.

(...)

É o sucinto relatório.

**DECIDO.**

No tocante aos fatos trazidos a lume, diante de possível fraude envolvendo documentos processuais originários deste E. Tribunal de Justiça, verifica-se existirem indícios de irregularidades praticadas, as quais não podem ser ignoradas por este Órgão Correcional.

Regulamentando a matéria, o art. 199 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado do Pará ? Lei n.º 5.810/94, assim dispõe:

?Art. 199 ? A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa.? Grifamos.

No mesmo sentido o artigo 40, incisos VI e X, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, dispõem:

?Art. 40. Ao(À) Corregedor(a)-Geral de Justiça, além da incumbência de correição permanente dos serviços judiciários de 1ª instância, zelando pelo bom funcionamento e aperfeiçoamento da Justiça, das atribuições referidas em lei e neste Regimento, compete: (Redação dada pela Emenda Regimental nº 32, de 20 de setembro de 2023)

(...)

VII - conhecer das representações e reclamações contra Juízes e serventuários acusados de atos atentatórios ao regular funcionamento dos serviços judiciais, determinando ou promovendo as diligências que se fizerem necessárias à apuração dos fatos e definição de responsabilidade, cientificando ao Procurador-Geral de Justiça, Procurador-Geral do Estado, aos Presidentes do Conselho

Federal e Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil e ao Defensor Público Geral, quando estiverem envolvidas pessoas subordinadas a estas autoridades;

(...)

X - determinar a realização de sindicância ou de processo administrativo decidindo os que forem de sua competência e determinando as medidas necessárias ao cumprimento da decisão;?

Outrossim, tendo em vista que é dever deste Poder Judiciário, mediante seu Órgão Correcional, dirimir qualquer dúvida que envolva a conduta dos seus agentes, relativa ao exercício de suas funções ou com reflexo nela, bem como a natureza e gravidade dos fatos narrados nos presentes autos **DETERMINO**, com arrimo no Art. 40, X, do Regimento Interno deste E. Tribunal de Justiça, a **instauração da competente Sindicância Administrativa Investigativa**, visando à apuração dos fatos apresentados, o que se dará em autos apartados para os quais deverá ser carreada cópia integral do presente feito.

**DELEGO** poderes à Comissão Disciplinar Permanente, designada pela Exma. Desembargadora Presidente deste Egrégio Tribunal de Justiça, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para sua conclusão.

**Oficie-se à OAB/PA, no tocante à participação do advogado Fernando Conceição do Vale Correa Jr (OAB/PA 7855).**

Nos novos autos, baixe-se a competente Portaria e archive-se este procedimento com baixa no PJeCor.

Dê-se ciência às partes.

À Secretaria desta Corregedoria-Geral de Justiça para os devidos fins.

Belém (PA), 18/09/2024.

**Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR**

Corregedor-Geral de Justiça

**PROCESSO Nº 0003710-98.2024.2.00.0814**

**RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR (APURAÇÃO DE INFRAÇÃO DISCIPLINAR)**

**RECLAMANTE: ROBERTO LADEIRA REIS, PROCURADOR DO ESTADO DO PARÁ**

**RECLAMADO: JUIZ DE DIREITO JACKSON JOSÉ SODRÉ FERRAZ, TITULAR DA 5ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE BELÉM/PA**

**EMENTA: RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR. DECISÃO PROFERIDA EM PLANTÃO JUDICIAL. ALEGAÇÃO DE INCOMPETÊNCIA DO JUÍZO PARA APRECIÇÃO DE PEDIDO. NECESSIDADE DE APURAÇÃO. RESOLUÇÃO N.º 135 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.**

Decisão: (...)



Após análise acurada de tudo que consta dos autos, verifico que se faz necessário uma melhor apuração por esta Corregedoria-Geral de Justiça, para que se possa aferir ou não, de maneira inequívoca, a prática ato irregular pelo Magistrado, ora reclamado.

Regulamentando a presente matéria, o Art. 8º da Resolução nº 135 do Conselho Nacional Justiça, assim dispõe:

?Art. 8º. O Corregedor, no caso de magistrados de primeiro grau, o Presidente ou outro membro competente do Tribunal, nos demais casos, quando tiver ciência de irregularidade, é obrigado a promover a apuração imediata dos fatos, observados os termos desta Resolução e, no que não conflitar com esta, do Regimento Interno respectivo.?

Parágrafo único. Se da apuração em qualquer procedimento ou processo administrativo resultar a verificação de falta ou infração atribuída a magistrado, será determinada, pela autoridade competente, a instauração de sindicância ou proposta, diretamente, ao Tribunal, a instauração de processo administrativo disciplinar, observado, neste caso, o art. 14, caput, desta Resolução.

Dessa forma, tendo em vista a obrigação deste Poder Judiciário, mediante o seu Órgão Correcional de, ao tomar ciência de quaisquer irregularidades, promover a apuração imediata dos fatos, com arrimo no dispositivo acima transcrito, bem assim no artigo 91 do Regimento Interno deste E. Tribunal de Justiça, determino a instauração de **Sindicância Administrativa** para apuração de suposta transgressão de dever funcional, supostamente atribuída ao Magistrado **JACKSON JOSÉ SODRÉ FERRAZ**, delegando poderes à Exma. Sra. Dra. **Sílvia Mara Bentes de Souza Costa**, Juíza Auxiliar desta Corregedoria-Geral de Justiça, concedendo-lhe o **prazo de 30 (trinta) dias** para a conclusão dos trabalhos.

**Expeça-se** a competente Portaria.

**Dê-se ciência** às partes.

**Dê-se** baixa do presente expediente, autuando a Sindicância Administrativa em autos apartados.

À Secretaria para as providências necessárias, observado o artigo 54[iii] da LOMAN.

Belém (PA), 18/09/2024.

Desembargador **JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR**

Corregedor-Geral de Justiça

#### **PROCESSO Nº 0002317-75.2023.2.00.0814**

DECISÃO: (...) Veio novamente o processo conclusos, após decisão de arquivamento ter sido proferida e publicada, em razão de desdobramentos relacionados a recursos anteriormente manejados pelos delegatários Antônio Marcos Parnaíba Crispim e José Tarcísio de Melo e já encaminhados ao Conselho de Magistratura. Sobre eles, e em relação ao primeiro pedido formulado pela Associação dos Notários e Registradores do Pará (ANOREG-PA), que é o de ingresso no recurso na qualidade de terceiro interessado, **informo** desde já que ele deve ser apresentado nos autos corretos em tramitação no Conselho da Magistratura. Cumpre esclarecer, de todo modo, que a decisão de instauração do procedimento disciplinar em face do delegatário Antônio Marcos Parnaíba Crispim foi proferida em 08.06.2024, sendo anterior ao novo regramento do Conselho Nacional de Justiça sobre nomeação de

interinos, que é de 23.07.2024. Além disso, ela seguiu mandamento da Presidência deste Tribunal de Justiça contido na decisão datada de 17.05.2024, que apreciou o pedido de reconsideração formulado por ele, no sentido de que o delegatário deveria entrar em exercício em cinco dias, sob pena de sua responsabilização administrativa. Em relação **ao segundo pedido**, sobre a identificação de litispendência do recurso administrativo interposto por Antônio Marcos Parnaíba Crispim, a partir do protocolo por ele mesmo do procedimento perante o Conselho da Magistratura e do encaminhamento das peças por esta Corregedoria de Justiça, **determino** ao peticionante que adote as providências de sua alçada perante o órgão, para resolução da questão, uma vez que esta corregedoria já encaminhou o recurso ao Conselho. Em relação **ao terceiro ponto** que motivou o desarquivamento deste processo, se trata do segundo recurso administrativo apresentado pelo oficial do Cartório de Vila Badajós, José Tarcísio de Melo, argumentando, novamente, sobre a aglutinação dos serviços extrajudiciais das duas serventias existentes em Ipixuna do Pará e de seu direito adquirido de figurar como titular nesta serventia nova, verifico que a peça repete os argumentos exaustivamente já apresentados pelo oficial nos Ids 4460405, 4645553 e 4724990 e já apreciados por esta Corregedoria de Justiça nos despachos e decisões de ids 4452285, 4597873 e 4696676. Inclusive, juntou o mesmo parecer técnico elaborado por advogado Adélio Alves Moura, OAB/GO 3531, já apresentado no Id 4724991. Desta vez, no entanto, ele se irressigna sobre a decisão que não retratou o posicionamento já externado pela Corregedoria de Justiça, mas que, seguindo o rito determinado no Código Judiciário, determinou o encaminhamento do recurso ao Conselho da Magistratura. Verifica-se dos autos que o recurso já interposto, juntado aos autos no id 4724990, foi regularmente encaminhado ao Conselho da Magistratura para processamento e deliberação, onde recebeu o número 0814049-12.2024.8.14.000, como se vê do comprovante juntado aos autos no Id 4799605. A despeito de o artigo 5º, inciso XXXV, da Constituição Federal, assegurar o direito fundamental de acesso à Justiça, dispondo que "a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito.", esse princípio não pode ser interpretado de forma a permitir o peticionamento indefinido e reiterado pelas partes com os mesmos argumentos. O Poder Judiciário, inclusive a Corregedoria de Justiça, não pode se tornar um espaço para a perpetuação de questões já decididas, sob pena de violar os princípios da economia processual, da segurança jurídica e da razoável duração do processo. O direito de ação não pode ser utilizado como instrumento para abusos, permitindo a apresentação de petições e, pior, recursos, com os mesmos fundamentos já analisados e julgados. Isso causa uma sobrecarga desnecessária ao Judiciário, já tão assoberbado. Assim, é essencial que o direito de peticionar seja exercido de forma legítima e responsável, preservando o equilíbrio entre o acesso à Justiça e a efetividade processual. Repetir os mesmos argumentos de forma infundável não apenas desvirtua o objetivo do artigo 5º, XXXV, mas também compromete o bom funcionamento do sistema judiciário como um todo. Ainda, manejar os recursos existentes no ordenamento jurídico, mas enquanto não lhe forem conferidos os efeitos correspondentes, acatar as decisões proferidas pelos juízes competentes. Já tendo sido protocolado recurso anterior, constata-se a ocorrência, no caso em exame, de preclusão consumativa, ou seja, o recorrente já esgotou sua oportunidade de apresentar os seus argumentos e fundamentos em recurso previamente recebido e ao qual foi dado o respectivo encaminhamento. Deve-se valorizar o princípio da estabilidade das decisões judiciais, vez que a rediscussão de matérias já decididas pode comprometer a regularidade e segurança dos atos processuais e das decisões administrativas. Assim, com base no art. 505 do Código de Processo Civil, o recorrente estaria impedido de rediscutir questões que já foram decididas ou repetir o mesmo meio processual para atacar uma decisão anterior, especialmente se não houver modificação na situação jurídica ou novos fatos que justifiquem a reapreciação, como se vê: Art. 505. Nenhum juiz decidirá novamente as questões já decididas relativas à mesma lide, salvo: I - se, tratando-se de relação jurídica continuativa, sobrevier modificação no estado de fato ou de direito; II - quando se verificar, posteriormente à sentença, a ocorrência de fatos novos. Além de tudo isso, convém rememorar que vige no nosso ordenamento o princípio da singularidade recursal que estabelece que, para cada decisão judicial, só pode ser interposto um único recurso, evitando a multiplicidade de recursos simultâneos contra a mesma decisão. Com isso, visa-se garantir a estabilidade das decisões e o uso adequado dos recursos processuais. Uma vez interposto um recurso cabível, não se admite a interposição de outro recurso contra a mesma decisão, salvo exceções expressamente previstas em lei. O que, conforme já demonstrado, não é o caso deste feito. Ademais, ainda que desnecessária a repetição de qualquer argumento sobre o mérito da questão, posto que já foi completamente esclarecido em decisões anteriores, esta Corregedoria de Justiça repete o posicionamento já exaustivamente externado de que o Cartório de Vila Badajós, do qual o delegatário é titular, foi extinto por mandamento do artigo 2º, XLIII, c/c art. 3º, § 1º, ambos da Lei Estadual 10538/2024, que assim dispuseram: Art. 2º (...) XLIII - na Comarca de Ipixuna do Pará: a) no Cartório do Único Ofício, ficam convalidados os serviços de registro civil de pessoas naturais e interdições e tutelas e de tabelionato de notas, e ficam atribuídos os

serviços de registro de imóveis, de registro de títulos e documentos, de registro civil das pessoas jurídicas e de protesto de títulos; e b) ficam extintos, nos termos do art. 44 da Lei nº 8.935, de 1994, os serviços de registro civil das pessoas naturais e tabelionato de notas da Vila Badajós, devendo o acervo respectivo ser transferido para o Cartório do Único Ofício da sede da comarca. Art. 3º As desacumulações, desmembramentos e extinções de serviços estabelecidos na presente Lei somente se efetivarão após a vacância de titularidade dos respectivos serviços notariais e de registros. § 1º Ocorrendo a vacância, a Presidência do Tribunal declarará o serviço vago, por ato normativo próprio, e determinará a efetivação das desacumulações, desmembramentos e extinções previstas no caput. Ante todo o exposto, determino a Anoreg e ao delegatário Antônio Marcos Parnaíba Crispim, que manejem seus requerimentos na instância correta, qual seja, o respectivo recurso no Conselho da Magistratura. Em relação ao recurso apresentado pelo delegatário José Tarcísio de Melo, deixo de reconsiderar a decisão anteriormente prolatada, pelas razões já exaustivamente expostas, mas determino seu encaminhamento ao Conselho de Magistratura, juntando-o nos autos do recurso já em tramitação, para apreciação do competente relator. Cumpridas as determinações, archive-se novamente este processo. Belém, data registrada em sistema. Desembargador José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Junior Corregedor Geral de Justiça do Estado do Pará.

**COORDENADORIA DOS PRECATÓRIOS****EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA CONCILIAÇÃO EM PRECATÓRIOS Nº 05/2024**

**Ente devedor: Município de Belém**

**Objetivo:** formação de lista de credores interessados em fazer acordo sobre pagamento de precatório com o **Município de Belém**.

**Público alvo:** Todos os credores de precatórios inscritos perante o Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA), conforme lista cronológica disponível no site [www.tjpa.jus.br](http://www.tjpa.jus.br).

O excelentíssimo senhor Charles Menezes Barros, juiz auxiliar da Presidência do TJPA, designado para a Coordenadoria de Precatórios (Portaria nº 291/2022-GP) ? com apoio no art. 102, § 1º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (com redação dada pela Emenda Constitucional 99/2017), no art. 76 da Resolução 303/2019, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Decreto municipal 94.431-PMB ? **torna público** que, no período **de 23.09.2024 a 04.10.2024**, os **credores de precatórios inscritos** perante o Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA), conforme lista cronológica disponível no site [www.tjpa.jus.br](http://www.tjpa.jus.br), **poderão manifestar interesse em fazer acordo**, devendo, para tanto, observar que

- (1) o prazo acima assinalado para manifestar interesse em conciliar é improrrogável;
- (2) a manifestação de interesse em fazer acordo deverá ser subscrita pelo credor e/ou advogado com procuração outorgada nos últimos três meses;
- (3) na hipótese de o credor ser falecido, poderá peticionar o inventariante devidamente autorizado para firmar acordo no bojo da escritura pública de inventário ou pelo juízo de sucessão, em conformidade com o disposto no art. 619, II do CPC;
- (4) sendo o credor incapaz, deverá o respectivo representante, tutor ou curador, apresentar a competente autorização judicial para transigir, nos termos do art. 1748, inc. II do Código Civil;
- (5) a não manifestação de interesse em conciliar pelo credor não o desabilita de participar de eventual novo certame de conciliação, a ser divulgado em outro edital;
- (6) os recursos financeiros para a conciliação são os existentes em conta especial para pagamento de acordo em precatórios devidos pelo ente devedor acima especificado;
- (7) havendo disponibilidade financeira, estarão habilitados a manifestar interesse em fazer acordo todos os credores de precatórios inscritos perante o Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA), conforme lista cronológica disponível no site [www.tjpa.jus.br](http://www.tjpa.jus.br), desde que não haja controvérsia judicial em relação ao crédito, nem quanto aos cálculos deste;
- (8) o pedido de habilitação, por si só, não garante à parte credora o direito de receber seu crédito, não gerando qualquer direito ao pagamento, constituindo mera expectativa de direito, condicionada à legislação vigente e às regras e prazos deste edital, bem como à disponibilidade de recursos existentes na conta especial para acordo relativo a precatórios do ente devedor acima especificado;
- (9) o credor que manifestar interesse em fazer acordo, mas não o realizar, permanecerá na mesma colocação na lista de ordem cronológica do ente devedor acima especificado;
- (10) o percentual de deságio para acordo, fixado pelo Município de Belém no Decreto municipal 94.431, é

de 40%;

(11) será publicada lista de credores que manifestaram interesse em conciliar em conformidade com este edital;

(12) a lista de credores habilitados a conciliar obedecerá a ordem cronológica da lista geral de credores disponibilizada no site do TJPA ([www.tjpa.jus.br](http://www.tjpa.jus.br));

(13) Não haverá audiências presenciais para tentativa de conciliação, cabendo à Coordenadoria de Precatórios, após o credor manifestar interesse em fazer acordo, enviar o respectivo precatório para o Serviço de Cálculos, para atualização do crédito com o deságio previsto e eventuais retenções tributárias e previdenciárias devidas;

(14) após a elaboração dos cálculos, as partes serão intimadas para manifestarem sobre os valores apurados, devendo o credor, ainda, informar o seu RG e CPF ou, conforme o caso, CNPJ, os seus dados bancários (banco, agência e conta bancária com dígito verificador), para crédito do valor homologado.;

(15) a não manifestação das partes, no prazo estabelecido em decisão específica, implicará a desistência do acordo;

(16) o acordo abrangerá a totalidade do crédito, não se admitindo fracionamento;

(17) sendo o acordo homologado, o depósito em conta deverá ocorrer em até vinte dias, com as retenções e os descontos devidos, inclusive em relação a eventuais honorários contratuais reconhecidos no respectivo ofício precatório.

Publique-se.

Belém-PA, 19 de setembro de 2024.

**CHARLES MENEZES BARROS**

Juiz Auxiliar da Presidência TJPA

Coordenadoria de Precatórios CPREC

Portaria nº. 291/2022-GP

## **EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA CONCILIAÇÃO EM PRECATÓRIOS Nº 06/2024**

**Ente devedor: Município de Tucuruí**

**Objetivo:** formação de lista de credores interessados em fazer acordo sobre pagamento de precatório com o **Município de Tucuruí**.

**Público alvo:** Todos os credores de precatórios inscritos perante o Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA), conforme lista cronológica disponível no site [www.tjpa.jus.br](http://www.tjpa.jus.br).

O excelentíssimo senhor Charles Menezes Barros, juiz auxiliar da Presidência do TJPA, designado para a Coordenadoria de Precatórios (Portaria nº 291/2022-GP) ? com apoio no art. 102, § 1º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (com redação dada pela Emenda Constitucional 99/2017), no art. 76 da Resolução 303/2019, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e na Lei Municipal nº 9.916 de 02 de outubro de 2017 ? **torna público** que, no período **de 23.09.2024 a 04.10.2024**, os **credores de**

**precatórios inscritos** perante o Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA), conforme lista cronológica disponível no site [www.tjpa.jus.br](http://www.tjpa.jus.br), **poderão manifestar interesse em fazer acordo**, devendo, para tanto, observar que

(1) o prazo acima assinalado para manifestar interesse em conciliar é improrrogável;

(2) a manifestação de interesse em fazer acordo deverá ser subscrita pelo credor e/ou advogado com procuração outorgada nos últimos três meses;

(3) na hipótese de o credor ser falecido, poderá peticionar o inventariante devidamente autorizado para firmar acordo no bojo da escritura pública de inventário ou pelo juízo de sucessão, em conformidade com o disposto no art. 619, II do CPC;

(4) sendo o credor incapaz, deverá o respectivo representante, tutor ou curador, apresentar a competente autorização judicial para transigir, nos termos do art. 1748, inc. II do Código Civil;

(5) a não manifestação de interesse em conciliar pelo credor não o desabilita de participar de eventual novo certame de conciliação, a ser divulgado em outro edital;

(6) os recursos financeiros para a conciliação são os existentes em conta especial para pagamento de acordo em precatórios devidos pelo ente devedor acima especificado;

(7) havendo disponibilidade financeira, estarão habilitados a manifestar interesse em fazer acordo todos os credores de precatórios inscritos perante o Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA), conforme lista cronológica disponível no site [www.tjpa.jus.br](http://www.tjpa.jus.br), desde que não haja controvérsia judicial em relação ao crédito, nem quanto aos cálculos deste;

(8) o pedido de habilitação, por si só, não garante à parte credora o direito de receber seu crédito, não gerando qualquer direito ao pagamento, constituindo mera expectativa de direito, condicionada à legislação vigente e às regras e prazos deste edital, bem como à disponibilidade de recursos existentes na conta especial para acordo relativo a precatórios do ente devedor acima especificado;

(9) o credor que manifestar interesse em fazer acordo, mas não o realizar, permanecerá na mesma colocação na lista de ordem cronológica do ente devedor acima especificado;

(10) o percentual de deságio para acordo, fixado pelo Município de Tucuruí na Lei Municipal nº 9.916 é de 40%;

(11) será publicada lista de credores que manifestaram interesse em conciliar em conformidade com este edital;

(12) a lista de credores habilitados a conciliar obedecerá a ordem cronológica da lista geral de credores disponibilizada no site do TJPA ([www.tjpa.jus.br](http://www.tjpa.jus.br));

(13) Não haverá audiências presenciais para tentativa de conciliação, cabendo à Coordenadoria de Precatórios, após o credor manifestar interesse em fazer acordo, enviar o respectivo precatório para o Serviço de Cálculos, para atualização do crédito com o deságio previsto e eventuais retenções tributárias e previdenciárias devidas;

(14) após a elaboração dos cálculos, as partes serão intimadas para manifestarem sobre os valores apurados, devendo o credor, ainda, informar o seu RG e CPF ou, conforme o caso, CNPJ, os seus dados bancários (banco, agência e conta bancária com dígito verificador), para crédito do valor homologado.;

(15) a não manifestação das partes, no prazo estabelecido em decisão específica, implicará a desistência

do acordo;

(16) o acordo abrangerá a totalidade do crédito, não se admitindo fracionamento;

(17) sendo o acordo homologado, o depósito em conta deverá ocorrer em até vinte dias, com as retenções e os descontos devidos, inclusive em relação a eventuais honorários contratuais reconhecidos no respectivo ofício precatório.

Publique-se.

Belém-PA, 19 de setembro de 2024.

**CHARLES MENEZES BARROS**

Juiz Auxiliar da Presidência TJPA

Coordenadoria de Precatórios CPREC

Portaria nº. 291/2022-GP

**SECRETARIA JUDICIÁRIA****ANÚNCIO DE JULGAMENTO**

**ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 37ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO do ano de 2024:** Faço público a quem interessar possa que, para a 37ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno, a realizar-se no dia 2 de outubro de 2024, às 9h (nove horas), não houve feito pautado pela Secretaria Judiciária, podendo vir a ser apreciados aqueles que, eventualmente, forem adiados ou suspensos na 36ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno do ano de 2024.

**ANÚNCIO DE JULGAMENTO**

**ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 37ª SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO VIRTUAL DO TRIBUNAL PLENO do ano de 2024:** Faço público a quem interessar possa que, para a 37ª Sessão Ordinária do Plenário Virtual do Tribunal Pleno, a realizar-se através da ferramenta Plenário Virtual, com início às 14h do dia 2 de outubro de 2024, e término às 14h do dia 9 de outubro de 2024, foram pautados pela Secretaria Judiciária, os feitos abaixo discriminados, podendo vir a ser apreciados aqueles que, eventualmente, forem adiados ou suspensos na 36ª Sessão Ordinária do Plenário Virtual do Tribunal Pleno do ano de 2024.

**PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS PAUTADOS (PJe)**

**1 ? Agravo Interno em Recurso Especial (Processo Judicial Eletrônico nº 0000189-45.2004.8.14.0301)**

**Agravante:** Estado do Pará (Procurador do Estado Fábio Theodorico Ferreira Góes - OAB/PA 8890)

**Agravado:** F. G. S. Comércio LTDA (Defensor Público Dyego Azevedo Maia ? OAB/PA 12518)

**RELATOR: VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL**

**2 ? Conflito de Competência Cível (Processo Judicial Eletrônico nº 0803696-10.2024.8.14.0000)**

**Suscitante:** Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto

**Suscitada:** Desa. Maria do Céu Maciel Coutinho

**RELATORA: DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO**

**3 ? Mandado de Segurança Cível (Processo Judicial Eletrônico nº 0803529-90.2024.8.14.0000)**

**Impetrante:** Eugenia Rodrigues de Araujo (Adv. Jamilly Damião Sfair de Sousa ? OAB/PA 31065)

**Impetrado:** Governador do Estado do Pará

**Litisconsorte Passivo Necessário:** Estado do Pará (Procurador do Estado Dennis Verbicaro Soares ? OAB/PA 9685)

**Procurador-Geral de Justiça:** César Bechara Nader Mattar Júnior

**RELATORA: DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO**



**4 ? Agravo Interno em Mandado de Segurança Cível (Processo Judicial Eletrônico nº 0000156-12.2009.8.14.0000)**

**Agravantes:** Eliza Inez de Brito Moraes, Adelia Felix da Silva, Celia Maria Costa Modesto, Claudia Virginia Cavalcante Chelala, Benedita de Sousa Gomes, Jaira Bezerra do Vale Caluf, Ivanilda Barbosa dos Santos, Maria de Jesus Vieira Cruz, Laura Maria Nascimento Lemos Sales, Maria Auxiliadora da Silva Smith, Maria de Nazaré da Silva Oliveira, Maria do Socorro Freire Silva, Neide Oliveira dos Santos, Maria Luiza Pinheiro de Souza, Raimunda Rachel Lemos de Souza, Raimundo Nonato Pereira de Oliveira Filho, Maria Gorete Marques da Silva e Francisca Maria Guimarães de Miranda (Adv. Mário David Prado Sá ? OAB/PA 6286)

**Agravado:** Governador do Estado do Pará

**Litisconsorte Passivo Necessário:** Estado do Pará (Procurador do Estado Diogo de Azevedo Trindade ? OAB/PA 11270)

**RELATORA:** DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN

**5 ? Agravo Interno em Mandado de Segurança Cível (Processo Judicial Eletrônico nº 0809358-86.2023.8.14.0000)**

**Agravante/Impetrante:** Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A (Adv. Carla Juliana Mendonça de Araújo - OAB/PA 33705, Pedro Bentes Pinheiro Neto - OAB/PA 12816)

**Agravado/Impetrado:** Des. José Torquato Araújo de Alencar

**Litisconsorte Passivo Necessário:** Estado do Pará (Procurador do Estado Thiago Vasconcellos Jesus? OAB/PA 24727-B)

**RELATOR:** DES. ALEX PINHEIRO CENTENO

**UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO- UPJ****PODER JUDICIÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE  
DIREITO PÚBLICO E PRIVADO****NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO****2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO****ANÚNCIO DA PAUTA DE JULGAMENTO DA 36ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2024 DA 2ª TURMA DE  
DIREITO PRIVADO**

FAÇO PÚBLICO A QUEM INTERESSAR POSSA QUE, PARA A **36ª SESSÃO ORDINÁRIA** DE 2024, DA EGRÉGIA 2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO, A SER REALIZADA **NO DIA 01 DE OUTUBRO DE 2024, ÀS 09H30**, NO RESPECTIVO PLENÁRIO DE JULGAMENTO DO EDIFÍCIO-SEDE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, SITUADO À AV. ALMIRANTE BARROSO, Nº 3089, BAIRRO DO SOUZA, NESTA CIDADE, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 06/2023, PUBLICADA NO DJE EM 05.04.2023, FOI PAUTADO, PELO EXMO. SR. DES. **RICARDO FERREIRA NUNES**, PRESIDENTE DA TURMA, O JULGAMENTO DOS SEGUINTE FEITOS:

**PROCESSOS PAUTADOS**

Ordem: 001

Processo: 0806527-31.2024.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Ingresso e Exclusão dos Sócios na Sociedade

Órgão Julgador: Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Relator(a): GLEIDE PEREIRA DE MOURA

**POLO ATIVO**

AGRAVANTE: ANGELA MAIORANA LANHOSO MARTINS

AGRAVANTE: ROBERTA MAIORANA

AGRAVANTE: ROSANGELA MAIORANA KZAN

ADVOGADO: ELISIO AUGUSTO VELLOSO BASTOS - (OAB PA6803-A)

ADVOGADO: JEAN CARLOS DIAS - (OAB PA6801-A)

**POLO PASSIVO**

AGRAVADO: RONALDO MAIORANA

AGRAVADO: ROSEMARY MAIORANA

ADVOGADO: ARLEN PINTO MOREIRA - (OAB PA9232-A)

AGRAVADO: DELTA PUBLICIDADE S A

ADVOGADO: ARLEN PINTO MOREIRA - (OAB PA9232-A)

PROCURADORIA: DELTA PUBLICIDADE S/A

AGRAVADO: TELEVISAO LIBERAL LIMITADA

ADVOGADO: ARLEN PINTO MOREIRA - (OAB PA9232-A)

Ordem: 002

Processo: 0807776-22.2021.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Aquisição

Órgão Julgador: Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a): ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE: SERGIO DIAS GABRIEL

ADVOGADO: FERNANDA HELLEN PENA RODRIGUES - (OAB PA20580-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: MELISSA ABDO SOUZA CASTRO

AGRAVADO: WALDEZ PIRES DE SOUZA JUNIOR

ADVOGADO: RENATO ANDRE BARBOSA DOS SANTOS - (OAB SP227924-S)

Ordem: 003

Processo: 0804699-97.2024.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Antecipação de Tutela / Tutela Específica

Órgão Julgador: Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a): ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE: V. R. S.

ADVOGADO: MAYLA TIEMI DE MOURA KONNO - (OAB PA24376-A)

ADVOGADO: REINALDO MELLO PONTES - (OAB PA27382-A)

ADVOGADO: ANDRE BECKMANN DE CASTRO MENEZES - (OAB PA10367-A)

ADVOGADO: ROMULO RAPOSO SILVA - (OAB PA14423-A)

ADVOGADO: NARDENN SOUZA PORTO - (OAB DF46226-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: A. F. A.

ADVOGADO: MAYLA TIEMI DE MOURA KONNO - (OAB PA24376-A)

ADVOGADO: REINALDO MELLO PONTES - (OAB PA27382-A)

ADVOGADO: JAMILLY GLAUCY CARVALHO SOUZA - (OAB PA24924-A)

ADVOGADO: LAYNNA LIDIA LEITE NEIVA - (OAB PA24905-A)

ADVOGADO: ANTONIO ARAUJO DE OLIVEIRA JUNIOR - (OAB PA14279-A)

Ordem: 004

Processo: 0811790-49.2021.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Liminar

Órgão Julgador: Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a): ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE: HAPVIDA ASSISTENCIA MÉDICA LTDA

ADVOGADO: IGOR MACEDO FACO - (OAB CE16470-A)

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB PA15201-A)

ADVOGADO: ISAAC COSTA LAZARO FILHO - (OAB CE18663-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: ADRIANO CARDOSO BRABO FILHO

ADVOGADO: MURILO AMARAL FEITOSA - (OAB PA16700-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: MARIO NONATO FALANGOLA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 005

Processo: 0053584-63.2015.8.14.0301

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Perdas e Danos

Órgão Julgador: Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Relator(a): GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: FERNANDO NAVARRO CRESPO NETO

ADVOGADO: RAUL YUSSEF CRUZ FRAIHA - (OAB PA19047-A)

ADVOGADO: ROBERTO TAMER XERFAN JUNIOR - (OAB PA9117-A)

ADVOGADO: THIAGO BARBOSA BASTOS REZENDE - (OAB PA21442-A)

ADVOGADO: ARTHUR CRUZ NOBRE - (OAB PA17387-A)

APELANTE: CARLOS WILIAM DAMASCENO TAVERNARD

APELANTE: DURVAL CARVALHO PINHEIRO

APELANTE: DURVAL PINHEIRO

APELANTE: FERNANDO CARVALHO PINHEIRO

APELANTE: FABIANO MARTINS PINHEIRO

APELANTE: FABIO JESUS PAMPOLHA PINHEIRO

ADVOGADO: JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR - (OAB PA1569-A)

ADVOGADO: ALEX LOBATO POTIGUAR - (OAB PA13570-A)

ADVOGADO: GUILHERME HENRIQUE ROCHA LOBATO - (OAB PA7302-A)

APELANTE: GEOFORT FUNDACOES LTDA

ADVOGADO: ALEX LOBATO POTIGUAR - (OAB PA13570-A)

POLO PASSIVO

APELADO: GEOFORT FUNDACOES LTDA

ADVOGADO: ALEX LOBATO POTIGUAR - (OAB PA13570-A)

APELADO: CARLOS WILIAM DAMASCENO TAVERNARD

APELADO: FABIANO MARTINS PINHEIRO

APELADO: DURVAL CARVALHO PINHEIRO

APELADO: FABIO JESUS PAMPOLHA PINHEIRO

APELADO: DURVAL PINHEIRO

APELADO: FERNANDO CARVALHO PINHEIRO

ADVOGADO: ALEX LOBATO POTIGUAR - (OAB PA13570-A)

ADVOGADO: JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR - (OAB PA1569-A)

ADVOGADO: GUILHERME HENRIQUE ROCHA LOBATO - (OAB PA7302-A)

APELADO: FERNANDO NAVARRO CRESPO NETO

ADVOGADO: ARTHUR CRUZ NOBRE - (OAB PA17387-A)

ADVOGADO: RAUL YUSSEF CRUZ FRAIHA - (OAB PA19047-A)

ADVOGADO: ROBERTO TAMER XERFAN JUNIOR - (OAB PA9117-A)

ADVOGADO: THIAGO BARBOSA BASTOS REZENDE - (OAB PA21442-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: CARLOS WILIAM DAMASCENO TAVERNARD

Ordem: 006

Processo: 0666634-73.2016.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Órgão Julgador: Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Relator(a): GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZACAO

ADVOGADO: MARCELO ALEXANDRE LOPES - (OAB RJ78488-S)

ADVOGADO: LUIZ CARLOS MALHEIROS FRANCA - (OAB RJ163989)

ADVOGADO: FELIPE ALMEIDA GONCALVES - (OAB PA25065-A)

PROCURADORIA: BANCO PAN S.A.

APELANTE: BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECARIA

ADVOGADO: MARCELO ALEXANDRE LOPES - (OAB RJ78488-S)

ADVOGADO: LUIZ CARLOS MALHEIROS FRANCA - (OAB RJ163989)

ADVOGADO: FELIPE ALMEIDA GONCALVES - (OAB PA25065-A)

POLO PASSIVO

APELADO: RA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

ADVOGADO: SILVIA PORTO BUARQUE DE GUSMAO - (OAB DF44389)

ADVOGADO: JEAN PAOLO SIMEI E SILVA - (OAB PA222899-A)

ADVOGADO: EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

ADVOGADO: GUSTAVO FREIRE DA FONSECA - (OAB PA12724-A)

ADVOGADO: THIAGO BARBOSA BASTOS REZENDE - (OAB PA21442-A)

APELADO: JOAO RICARDO DOMINGUES LOBO

APELADO: MARCIA ARRAIS DE CASTRO LOBO

APELADO: MARIA EMILIA VASQUES DOS SANTOS

APELADO: ANTONIO CLEMENTINO REZENDE DOS SANTOS

APELADO: MARKO ENGENHARIA E COMERCIO IMOBILIARIO LTDA

APELADO: ADRIANA VASQUES REZENDE DOS SANTOS CORREA

APELADO: RENATO RODRIGUES CORREA

ADVOGADO: SILVIA PORTO BUARQUE DE GUSMAO - (OAB DF44389)

ADVOGADO: JEAN PAOLO SIMEI E SILVA - (OAB PA222899-A)

ADVOGADO: EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

ADVOGADO: THIAGO BARBOSA BASTOS REZENDE - (OAB PA21442-A)

ADVOGADO: GUSTAVO FREIRE DA FONSECA - (OAB PA12724-A)

APELADO: INFINITY CORPORATE CENTER EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO SPE LTDA

ADVOGADO: SILVIA PORTO BUARQUE DE GUSMAO - (OAB DF44389)

ADVOGADO: JEAN PAOLO SIMEI E SILVA - (OAB PA222899-A)

ADVOGADO: EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

ADVOGADO: THIAGO BARBOSA BASTOS REZENDE - (OAB PA21442-A)

ADVOGADO: GUSTAVO FREIRE DA FONSECA - (OAB PA12724-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: RAFAEL BEMERGUY SEFER

ADVOGADO: BRUNO BRASIL DE CARVALHO - (OAB PA9665-A)

ADVOGADO: ALBANO HENRIQUES MARTINS JUNIOR - (OAB PA6324-A)

Ordem: 007

Processo: 0018113-22.2017.8.14.0040

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Rescisão / Resolução

Órgão Julgador: Desembargadora MARGUI GASPAS BITTENCOURT

Relator(a): MARGUI GASPAS BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: B.R.A. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

ADVOGADO: RAFAEL COELHO SARTORIO - (OAB PA23643-A)

ADVOGADO: ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO - (OAB GO17394-A)



POLO PASSIVO

APELADO: MARTIM MONTE DA SILVA NETO

ADVOGADO: HELDER IGOR SOUSA GONCALVES - (OAB PA16834-A)

ADVOGADO: ROBSON CUNHA DO NASCIMENTO - (OAB PA5005-A)

Ordem: 008

Processo: 0009543-47.2017.8.14.0040

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Esbulho / Turbação / Ameaça

Órgão Julgador: Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a): MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: L.M.S.E. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

ADVOGADO: ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO - (OAB GO17394-A)

POLO PASSIVO

APELADO: JOAO FERNANDES DOS SANTOS

ADVOGADO: ROBSON CUNHA DO NASCIMENTO - (OAB PA5005-A)

APELADO: DAMIAO FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO: ROBSON CUNHA DO NASCIMENTO - (OAB PA5005-A)

APELADO: MARIA MADALENA FERNANDES DOS SANTOS

ADVOGADO: ROBSON CUNHA DO NASCIMENTO - (OAB PA5005-A)

Ordem: 009

Processo: 0001385-03.2017.8.14.0040

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Promessa de Compra e Venda

Órgão Julgador: Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a): MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: MANOEL EDSON DE MOURA SOUSA

ADVOGADO: RICARDO VIANA BRAGA - (OAB PA11430-A)

ADVOGADO: CARLOS VIANA BRAGA - (OAB PA11489-A)

ADVOGADO: DENISE BARBOSA CARDOSO - (OAB PA20534-A)

APELANTE: GISELIA ANJOS DOS SANTOS

ADVOGADO: RICARDO VIANA BRAGA - (OAB PA11430-A)

ADVOGADO: CARLOS VIANA BRAGA - (OAB PA11489-A)

ADVOGADO: DENISE BARBOSA CARDOSO - (OAB PA20534-A)

POLO PASSIVO

APELADO: NOVA CARAJAS - CONSTRUCOES & INCORPORACOES LTDA

ADVOGADO: BIANCA BRASILEIRO OLIVEIRA PEREIRA - (OAB PA29240-A)

ADVOGADO: DENISE GOMES DA SILVA - (OAB PA21415-A)

Ordem: 010

Processo: 0002739-63.2017.8.14.0040

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Rescisão / Resolução

Órgão Julgador: Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a): MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: IVANILDE SILVA SANTOS

ADVOGADO: RICARDO VIANA BRAGA - (OAB PA11430-A)

ADVOGADO: DENISE BARBOSA CARDOSO - (OAB PA20534-A)

ADVOGADO: CARLOS VIANA BRAGA - (OAB PA11489-A)

POLO PASSIVO

APELADO: NOVA CARAJAS - CONSTRUCOES & INCORPORACOES LTDA

ADVOGADO: BIANCA BRASILEIRO OLIVEIRA PEREIRA - (OAB PA29240-A)

Ordem: 011

Processo: 0800035-09.2018.8.14.0105

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Inventário e Partilha

Órgão Julgador: Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a): ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: EDSON BRITO PERDIGAO

ADVOGADO: ANTONIO VITOR CARDOSO TOURAO PANTOJA - (OAB PA19782-A)

ADVOGADO: ALLAN FURTADO MENEZES - (OAB PA21925-A)

POLO PASSIVO

APELADO: MARIA WANUBIA OLIVEIRA DA SILVA

ADVOGADO: WENDEL JOSE DE SOUZA MADEIRO - (OAB PA24031-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: MARIA DA CONCEICAO DE MATTOS SOUSA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 012

Processo: 0809275-86.2019.8.14.0040

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Órgão Julgador: Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a): ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: L.M.S.E. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

ADVOGADO: ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO - (OAB GO17394-A)

POLO PASSIVO

APELADO: LISMAR DO CARMO SILVA

APELADO: MARIA DIVINA PEREIRA COELHO SILVA

ADVOGADO: LUIZ ANTONIO FERREIRA FARIAS CORREA - (OAB PA29458-A)

ADVOGADO: MARINALDO DOS SANTOS - (OAB PA24151-A)

ADVOGADO: CLAUDIO MARINO FERREIRA DIAS - (OAB PA24293-A)

Ordem: 013

Processo: 0058536-22.2014.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Imissão na Posse

Órgão Julgador: Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a): ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: ELIZETE SUDANI DE CASTRO

ADVOGADO: JORGE LUIZ ANJOS TANGERINO - (OAB PA9009-A)

ADVOGADO: JOSE FELIPE DE PAULA BASTOS JUNIOR - (OAB PA14035-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BRASIL VEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS

ADVOGADO: DAVID SOMBRA PEIXOTO - (OAB PA24346-A)

APELADO: BANCO VOLKSWAGEN S.A.

ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS LELIS DE MOURA JUNIOR - (OAB PE23289-A)

ADVOGADO: MANUELA MOTTA MOURA DA FONTE - (OAB PE20397-A)

ADVOGADO: CAMILA DE ANDRADE LIMA - (OAB BA29889-A)

PROCURADORIA: VOLKSWAGEN

**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

**UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE  
DIREITO PÚBLICO E PRIVADO**

**NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO**

**2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO**

**ANÚNCIO DA PAUTA DE JULGAMENTO DA 36ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2024 DA 2ª TURMA DE  
DIREITO PRIVADO, EM PLENÁRIO VIRTUAL**

FAÇO PÚBLICO A QUEM INTERESSAR POSSA QUE, PARA A **36ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2024**, DA EGRÉGIA 2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO, A SER REALIZADA, EM PLENÁRIO VIRTUAL, **COM INÍCIO ÀS 14H DO DIA 10 DE OUTUBRO, E TÉRMINO ÀS 14H DO DIA 08 DE OUTUBRO DE 2024**, FOI PAUTADO, PELO **EXMO. SR. DES. RICARDO FERREIRA NUNES**, PRESIDENTE DA TURMA, O JULGAMENTO DOS SEGUINTE FEITOS:

**PROCESSOS PAUTADOS:**

Ordem: 001

Processo: 0807295-25.2022.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Práticas Abusivas

Órgão Julgador: Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a): RICARDO FERREIRA NUNES

**POLO ATIVO**

AGRAVANTE: RHAVI LUCCA VEIGA FERREIRA

ADVOGADO: LETICIA BRAGA DA SILVA CORREA JARDIM - (OAB PA17715-A)

REPRESENTANTE: ALINE DE NAZARE VEIGA CARDOSO

ADVOGADO: LETICIA BRAGA DA SILVA CORREA JARDIM - (OAB PA17715-A)

**POLO PASSIVO**

AGRAVADO: UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO: ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

ADVOGADO: DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: JORGE DE MENDONCA ROCHA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 002

Processo: 0803085-91.2023.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Prestação de Serviços

Órgão Julgador: Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a): RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

AGRAVANTE: UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO: LUCCA DARWICH MENDES - (OAB PA22040-A)

ADVOGADO: ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

ADVOGADO: DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: ANA CLARA ASSUNÇÃO DO NASCIMENTO

ADVOGADO: THAIS DE LOURDES RODRIGUES FONSECA - (OAB PA27865-A)

ADVOGADO: LUCAS FONSECA CUNHA - (OAB PA29438-A)

AGRAVADO: ARIANNE JAQUELINE DE ASSUNCAO FAVACHO

ADVOGADO: THAIS DE LOURDES RODRIGUES FONSECA - (OAB PA27865-A)

ADVOGADO: LUCAS FONSECA CUNHA - (OAB PA29438-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: JORGE DE MENDONCA ROCHA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 003

Processo: 0812458-15.2024.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Efeitos

Órgão Julgador: Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a): MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVANTE: MAYCO AMORIM

ADVOGADO: MAYCO AMORIM - (OAB PA23547-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO: ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

ADVOGADO: LUCCA DARWICH MENDES - (OAB PA22040-A)

Ordem: 004

Processo: 0808792-06.2024.8.14.0000

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Alienação Fiduciária

Órgão Julgador: Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a): MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVANTE: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

ADVOGADO: AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR - (OAB PA16837-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: KLEILSON CASTRO DE SOUSA

Ordem: 005

Processo: 0819186-09.2023.8.14.0000

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Revisão

Órgão Julgador: Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a): MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVANTE: J. L. P. W.

ADVOGADO: VENINO TOURAO PANTOJA JUNIOR - (OAB PA11505-A)

ADVOGADO: KYARA LUCENA PEREIRA - (OAB PA32547-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: L. L. W. C.

PROCURADOR: JAMILLY DAMIAO SFAIR DE SOUSA

Ordem: 006

Processo: 0809369-81.2024.8.14.0000

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Efeitos

Órgão Julgador: Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a): MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVANTE: HILDA VEIGA BEZERRA

ADVOGADO: WILSON ALCANTARA DE OLIVEIRA NETO - (OAB PA12019-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: BANCO DA AMAZONIA SA [BASA DIRECAO GERAL]

ADVOGADO: ARNALDO HENRIQUE ANDRADE DA SILVA - (OAB PA10176-A)

PROCURADORIA: BANCO DA AMAZÔNIA S.A

Ordem: 007



Processo: 0812111-79.2024.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Regulamentação de Visitas

Órgão Julgador: Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a): MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVANTE: F. D. O. F.

ADVOGADO: RAFAELA FURTADO DA CUNHA - (OAB PA33113-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: A. C. D. S. G.

ADVOGADO: KADU QUEIROZ LOURENCO - (OAB PA23159-A)

ADVOGADO: JOSE WAGNER CAVALCANTE MUNIZ - (OAB PA25335-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: JOAO GUALBERTO DOS SANTOS SILVA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 008

Processo: 0808217-95.2024.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Serviços Hospitalares

Órgão Julgador: Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a): MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVANTE: UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO: ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: HELENA ARAGAO MONTEIRO

AGRAVADO: SUELEN SAMANTA PINTO ARAGAO

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 009

Processo: 0801352-27.2022.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Fixação

Órgão Julgador: Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a): MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVANTE: M. W. D. S. L.

ADVOGADO: DEBORA ELEONORA DIAS DA SILVA LEAL - (OAB PA25052-A)

ADVOGADO: RITA NHANDHARA QUARESMA DE OLIVEIRA - (OAB PA33979-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: C. D. S. C.

PROCURADOR: BRUNO RAFAEL LIMA BRASIL

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: NELSON PEREIRA MEDRADO

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 010

Processo: 0808965-30.2024.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Serviços Hospitalares

Órgão Julgador: Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a): MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVANTE: UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO: ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: CAROLINE TELES MONTEIRO

ADVOGADO: AVERALDO PEREIRA LIMA FILHO - (OAB PA15751-A)

AGRAVADO: MELISSA CAROLINE TELES QUARESMA

ADVOGADO: AVERALDO PEREIRA LIMA FILHO - (OAB PA15751-A)

Ordem: 011

Processo: 0802063-03.2020.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Anulação

Órgão Julgador: Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a): MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVANTE: BANCO DA AMAZONIA SA [BASA DIRECAO GERAL]

ADVOGADO: CRISTIANO COUTINHO DE MESQUITA - (OAB PA10311-A)

PROCURADORIA: BANCO DA AMAZÔNIA S.A

POLO PASSIVO

AGRAVADO: ACAITURISMO & TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA - EPP

ADVOGADO: ADRIANO DE ANDRADE CARMO - (OAB PA8417-A)

AGRAVADO: DANNIELY PATRICIA YAMADA

Ordem: 012

Processo: 0801602-89.2024.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Agência e Distribuição

Órgão Julgador: Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a): MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVANTE: MOVING ACADEMIA DE GINASTICA LTDA

ADVOGADO: PAULO ANDRE CORDOVIL PANTOJA - (OAB PA9087-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: JOSE CARLOS CARVALHO GONCALVES

ADVOGADO: INGRID FARIAS GONCALVES - (OAB PA23241-A)

Ordem: 013

Processo: 0009439-78.2017.8.14.0000

Classe Judicial: RESTAURAÇÃO DE AUTOS CÍVEL

Assunto Principal: Compra e Venda

Órgão Julgador: Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a): MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

REQUERENTE: ASSOCIACAO DE POUPANCA E EMPRESTIMO POUPEX

ADVOGADO: MAX AGUIAR JARDIM - (OAB PA10812-A)

POLO PASSIVO

REQUERIDO: ADILIO DA CRUZ FERREIRA

ADVOGADO: ISMERIA POLLIANA DE OLIVEIRA - (OAB PA20012-A)

REQUERIDO: EDINEIA GUEDES DA SILVA

ADVOGADO: ISMERIA POLLIANA DE OLIVEIRA - (OAB PA20012-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: ANTONIO NAPOLEAO RAMOS GAMA

Ordem: 014

Processo: 0813336-37.2024.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Penhora / Depósito/ Avaliação

Órgão Julgador: Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a): MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVANTE: CORREA SOBRINHO IMPORTACAO EXPORTACAO E NAVEGACAO LTDA

ADVOGADO: ALEXANDRE SCHERER - (OAB PA10138-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: RAIMUNDA JAIME MOTA RABELO

ADVOGADO: NOEMI COELHO ATHIAS - (OAB PA7517-A)

ADVOGADO: JANECY PEREIRA ALVES - (OAB PA10094-A)

AGRAVADO: NELIANE MOTA RABELO

ADVOGADO: NOEMI COELHO ATHIAS - (OAB PA7517-A)

ADVOGADO: JANECY PEREIRA ALVES - (OAB PA10094-A)

AGRAVADO: FABIANE MOTA RABELO

ADVOGADO: NOEMI COELHO ATHIAS - (OAB PA7517-A)

ADVOGADO: JANECY PEREIRA ALVES - (OAB PA10094-A)

Ordem: 015

Processo: 0803881-82.2023.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Reintegração de Posse

Órgão Julgador: Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a): MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVANTE: NILMA VALDA DOS SANTOS FIGUEIREDO

ADVOGADO: CINTHIA REIS ALHO - (OAB PA28134-A)

AGRAVANTE: JACKSON FIGUEIREDO DONDONI GOMES

ADVOGADO: CINTHIA REIS ALHO - (OAB PA28134-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: VILMAR ANTONIO COSTA

ADVOGADO: MARIA ZENEIDE OLIVEIRA FARIAS - (OAB PA29360)

Ordem: 016

Processo: 0801101-72.2023.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Esbulho / Turbação / Ameaça

Órgão Julgador: Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a): MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVANTE: NILMA VALDA DOS SANTOS FIGUEIREDO

ADVOGADO: CINTHIA REIS ALHO - (OAB PA28134-A)

AGRAVANTE: JACKSON FIGUEIREDO DONDONI GOMES

ADVOGADO: CINTHIA REIS ALHO - (OAB PA28134-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: VILMAR ANTONIO COSTA

ADVOGADO: MARIA ZENEIDE OLIVEIRA FARIAS - (OAB PA29360)

Ordem: 017

Processo: 0815720-07.2023.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Prestação de Serviços

Órgão Julgador: Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a): MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVANTE: UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO: ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: J. A. B. P.

ADVOGADO: LUCAS FONSECA CUNHA - (OAB PA29438-A)

OUTROS INTERESSADOS

INTERESSADO: CENTRAL NACIONAL UNIMED - COOPERATIVA CENTRAL

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: NELSON PEREIRA MEDRADO

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 018

Processo: 0808089-75.2024.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Extinção

Órgão Julgador: Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a): MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVANTE: A. M. S. D. C.

ADVOGADO: FERNANDO LUIZ GONCALVES - (OAB PA20872-A)

REPRESENTANTE: M. D. P. S.

ADVOGADO: FERNANDO LUIZ GONCALVES - (OAB PA20872-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: A. S. D. C.

ADVOGADO: RAYSSA CHAVES MOTA - (OAB PA21961)

ADVOGADO: RAPHAEL PEREIRA MACIEL - (OAB PA20891)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: MARIO NONATO FALANGOLA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 019

Processo: 0807396-91.2024.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Contratos Bancários

Órgão Julgador: Desembargadora LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

Relator(a): LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

AGRAVANTE: FADA ISIS DA COSTA PINHEIRO

ADVOGADO: ALINE NEVES LAMARAO - (OAB PA013808)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: BANCO DO ESTADO DO PARA S A

Ordem: 020

Processo: 0809750-65.2019.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Compra e Venda

Órgão Julgador: Desembargadora LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

Relator(a): LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

AGRAVANTE: VENEZA INCORPORADORA LTDA



ADVOGADO: EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

AGRAVANTE: CONSTRUTORA LEAL MOREIRA LTDA

ADVOGADO: EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: MANOEL ALVES DA SILVA FILHO

ADVOGADO: RODRIGO COSTA LOBATO - (OAB PA20167-A)

AGRAVADO: VANESSA PEREIRA DE OLIVEIRA ALVES

ADVOGADO: RODRIGO COSTA LOBATO - (OAB PA20167-A)

Ordem: 021

Processo: 0815344-21.2023.8.14.0000

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Compra e Venda

Órgão Julgador: Desembargadora LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

Relator(a): LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

AGRAVANTE: RUTH DE CASSIA DA SILVA BATISTA

ADVOGADO: SAMIRA HACHEM FRANCO COSTA - (OAB PA13873-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: BRUNO RAFAEL MIRA GOMES

ADVOGADO: MARILETE CABRAL SANCHES - (OAB PA13390-A)

Ordem: 022

Processo: 0033255-98.2013.8.14.0301

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Busca e Apreensão

Órgão Julgador: Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a): RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE: BANCO FIBRA SA

ADVOGADO: CLAUDIO KAZUYOSHI KAWASAKI - (OAB PA122626-A)

ADVOGADO: MARCUS VINICIUS GUIMARAES SANCHES - (OAB SP195084-A)

POLO PASSIVO

APELADO: YASMIN OLIVEIRA SERRA

ADVOGADO: KENIA SOARES DA COSTA - (OAB PA15650-A)

Ordem: 023

Processo: 0800158-83.2024.8.14.0044

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Seguro

Órgão Julgador: Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a): RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE: CONCEICAO PEREIRA DE SOUZA

ADVOGADO: MATHEUS DA SILVA MARTINS BRITO - (OAB PA35878-A)

ADVOGADO: OSVANDO MARTINS DE ANDRADE NETO - (OAB PA31678-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S.A.

ADVOGADO: LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

PROCURADORIA: BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 024

Processo: 0809017-44.2021.8.14.0028

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Seguro

Órgão Julgador: Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a): RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE: EVANDRO DE BRITO

ADVOGADO: IENES FLORENTINO DA COSTA - (OAB PA31211-B)

POLO PASSIVO

APELADO: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO: ALVARO LUIZ DA COSTA FERNANDES - (OAB PA35997-A)

PROCURADORIA: SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.

Ordem: 025

Processo: 0804560-95.2023.8.14.0028

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Empréstimo consignado

Órgão Julgador: Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a): RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE: PEDRO DA COSTA

ADVOGADO: JULIANO BARCELOS HONORIO - (OAB PA13793-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 026

Processo: 0812951-38.2021.8.14.0051

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Acidente de Trânsito

Órgão Julgador: Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a): RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE: NEURIMAR DOS SANTOS QUARESMA

ADVOGADO: ROBERGES JUNIOR DE LIMA - (OAB PA27856-A)

POLO PASSIVO

APELADO: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO: LUANA SILVA SANTOS - (OAB PA16292-A)

PROCURADORIA: SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: ABRAHIM BADY BACRY FILHO

Ordem: 027

Processo: 0801868-48.2023.8.14.0053

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Fixação

Órgão Julgador: Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a): RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE: I. C. D. S.

APELANTE: R. T. C.

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO: M. C. D. S.

ADVOGADO: ANA CARLA FERREIRA SILVA - (OAB MA26697-A)

ADVOGADO: TAINA CASTRO SILVA - (OAB MA20545-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 028

Processo: 0809791-65.2020.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Liminar

Órgão Julgador: Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a): RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE: UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO: ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

ADVOGADO: DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

PROCURADORIA: UNIMED BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

POLO PASSIVO

APELADO: SILVIO ROMERO BUARQUE DE GUSMAO

ADVOGADO: CARLOS EDUARDO ALVES DA SILVA - (OAB PA28681-A)

ADVOGADO: ANA VICTORIA MENDES DA COSTA - (OAB PA28626-A)

Ordem: 029

Processo: 0800711-42.2020.8.14.0054

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Órgão Julgador: Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a): RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE: ALDETE DE JESUS MIRANDA

ADVOGADO: ANDRE FRANCELINO DE MOURA - (OAB TO2621-A)

ADVOGADO: MURILO ALVES RODRIGUES - (OAB PA31221-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S.A.

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA: BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A

APELADO: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem: 030

Processo: 0800687-14.2020.8.14.0054

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Órgão Julgador: Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a): RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE: ROSENILDE DIAS DE SOUSA

ADVOGADO: ANDRE FRANCELINO DE MOURA - (OAB TO2621-A)

ADVOGADO: MURILO ALVES RODRIGUES - (OAB PA31221-A)

APELANTE: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

APELADO: BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S.A.

PROCURADORIA: BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A

APELADO: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

APELADO: ROSENILDE DIAS DE SOUSA

ADVOGADO: ANDRE FRANCELINO DE MOURA - (OAB TO2621-A)

ADVOGADO: MURILO ALVES RODRIGUES - (OAB PA31221-A)

Ordem: 031

Processo: 0854548-76.2022.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Cartão de Crédito

Órgão Julgador: Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a): RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE: BANCO BMG SA

ADVOGADO: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA - (OAB MS6835-A)

PROCURADORIA: BANCO BMG S.A.

POLO PASSIVO

APELADO: LUIZ CARLOS FERREIRA BARROSO

ADVOGADO: RAFAEL DOS SANTOS GOMES - (OAB MS28164)

ADVOGADO: LUIZ FERNANDO CARDOSO RAMOS - (OAB PA31002-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR: ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 032

Processo: 0806238-12.2023.8.14.0040

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Material

Órgão Julgador: Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a): RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE: CLEUSIVAM RIBEIRO MARTINS

ADVOGADO: BRENDA KARLA DE SOUSA SILVA - (OAB MA15798-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB PA15201-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem: 033

Processo: 0800656-15.2023.8.14.0013

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Material

Órgão Julgador: Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a): RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE: MARIA COUTINHO MAIA

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO BRADESCO SA



ADVOGADO: LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 034

Processo: 0002649-62.2015.8.14.0028

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Alienação Fiduciária

Órgão Julgador: Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a): RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE: BANCO J. SAFRA S.A

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB PA15201-A)

PROCURADORIA: BANCO SAFRA S/A

POLO PASSIVO

APELADO: METAL ARTES VIDROS E FERROS LTDA

Ordem: 035

Processo: 0804603-02.2019.8.14.0051

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Acidente de Trânsito

Órgão Julgador: Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a): RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE: FRANCISCO KELSON PIRES DE OLIVEIRA

ADVOGADO: EDSON SANTOS DOS REIS - (OAB PA16950-A)

POLO PASSIVO

APELADO: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO: ROBERTA MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB RJ118125-A)

PROCURADORIA: SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.

Ordem: 036

Processo: 0800154-07.2018.8.14.0125

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Acidente de Trânsito

Órgão Julgador: Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a): RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE: CARLOS LOPES DA SILVA

ADVOGADO: KRISLAYNE DE ARAUJO GUEDES - (OAB TO5097-A)

POLO PASSIVO

APELADO: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO: MARILIA DIAS ANDRADE - (OAB PA14351-A)

ADVOGADO: LUANA SILVA SANTOS - (OAB PA16292-A)

PROCURADORIA: SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.

Ordem: 037

Processo: 0800550-81.2021.8.14.0091

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Acidente de Trânsito

Órgão Julgador: Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a): RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE: JOSE GLEIDISON CAVALCANTE COLARES

ADVOGADO: MARLON TAVARES DANTAS - (OAB RR1832-A)

POLO PASSIVO

APELADO: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO: ALVARO LUIZ DA COSTA FERNANDES - (OAB PA35997-A)

PROCURADORIA: SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.

Ordem: 038

Processo: 0801770-47.2022.8.14.0005

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Seguro

Órgão Julgador: Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a): RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE: FRANCISCA DA SILVA EVANGELISTA

ADVOGADO: HEVERTON DIAS TAVARES AGUIAR - (OAB PA19089-A)

ADVOGADO: GRACIELE CRUZ SOUZA - (OAB PA33780-A)

ADVOGADO: RUTHIELLY ALVES BONINI - (OAB PA19536-A)

POLO PASSIVO

APELADO: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO: ALVARO LUIZ DA COSTA FERNANDES - (OAB PA35997-A)

PROCURADORIA: SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.

Ordem: 039

Processo: 0005733-20.2015.8.14.0045

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Seguro

Órgão Julgador: Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a): RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE: LIDER SEGURADORA S A

ADVOGADO: ROBERTA MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB RJ118125-A)

POLO PASSIVO

APELADO: LEIDIANE DOS SANTOS FONSECA

ADVOGADO: MARINALDA CAVALCANTE RODRIGUES ASSUNCAO - (OAB PA19173-A)

Ordem: 040

Processo: 0861848-31.2018.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Pagamento

Órgão Julgador: Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a): RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE: RAINERO DE CARVALHO MAROJA FILHO

ADVOGADO: ARTHUR CALANDRINI AZEVEDO DA COSTA - (OAB PA19008-A)

ADVOGADO: MARCELO GONCALVES CHAVES - (OAB PA4901-A)

POLO PASSIVO

APELADO: UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO: ADONAY JUNIOR CUNHA CARDOSO - (OAB PA23628-A)

ADVOGADO: ANA CELIA DE JESUS TEIXEIRA HARDT NOGUEIRA - (OAB PA16724-A)

ADVOGADO: WALLACI PANTOJA DE OLIVEIRA - (OAB PA14410-A)

ADVOGADO: MARIELLA MOURA DE ASSIS NETO DE SOUZA - (OAB PA13716-A)

ADVOGADO: JUCELIA VILHENA PORTUGAL - (OAB PA13580-A)

PROCURADORIA: UNIMED BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

Ordem: 041

Processo: 0833089-57.2018.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Resgate de Contribuição

Órgão Julgador: Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a): RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE: ANA CELIA RODRIGUES DE ALMEIDA

ADVOGADO: TULIO PANTOJA LOPES - (OAB PA13437-A)

ADVOGADO: TEREZINHA DE FATIMA E SOUZA HOLANDA - (OAB PA13811-A)

POLO PASSIVO

APELADO: FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS

ADVOGADO: CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO - (OAB RJ106094-A)

Ordem: 042

Processo: 0826136-77.2018.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Prestação de Serviços

Órgão Julgador: Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a): RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE: HELENA DE NAZARE DOS PASSOS MONTEIRO

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

APELADO: INSTITUTO EURO AMERICANO DE EDUCACAO CIENCIA TECNOLOGIA

ADVOGADO: MIRELLA PARADA NOGUEIRA SANTOS - (OAB MA4915-A)

Ordem: 043

Processo: 0800927-98.2019.8.14.0066

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Seguro

Órgão Julgador: Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a): RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO: LUANA SILVA SANTOS - (OAB PA16292-A)

ADVOGADO: MARILIA DIAS ANDRADE - (OAB PA14351-A)

PROCURADORIA: SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.

POLO PASSIVO

APELADO: JOSE DOS REIS RIBEIRO DA SILVA

ADVOGADO: JOAO FELICIANO CARAMURU DOS SANTOS JUNIOR - (OAB PA14737-A)

Ordem: 044

Processo: 0004256-17.2013.8.14.0017

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Seguro

Órgão Julgador: Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a): RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO: BRUNO MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB PA8770-A)

ADVOGADO: ROBERTA MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB RJ118125-A)

PROCURADORIA: SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.

POLO PASSIVO

APELADO: NILTON CIRQUEIRA DA SILVA

ADVOGADO: FABIO BARCELOS MACHADO - (OAB PA13823-A)

Ordem: 045

Processo: 0801623-40.2021.8.14.0107

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Empréstimo consignado

Órgão Julgador: Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a): MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: MARIA DAS GRACAS CASTRO DA SILVA

ADVOGADO: WAIRES TALMON COSTA JUNIOR - (OAB MA12234-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB PA20601-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem: 046

Processo: 0080915-88.2013.8.14.0301

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Órgão Julgador: Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a): MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: DORA ANTONIA NORONHA TOMAZ

ADVOGADO: KARLA THAMIRIS NORONHA TOMAZ - (OAB PA18843-A)

POLO PASSIVO

APELADO: SINDICATO DOS TRABALHADORES DA EDUCACAO PUBLICA DO PA

ADVOGADO: SOPHIA NOGUEIRA FARIA - (OAB PA19669-A)

Ordem: 047

Processo: 0801110-38.2020.8.14.0065

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Rescisão / Resolução

Órgão Julgador: Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a): MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: BURITI IMOVEIS LTDA

ADVOGADO: ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO - (OAB GO17394-A)

POLO PASSIVO

APELADO: FRANCIELE CRISTINA COSTA NIETO

APELADO: FABIO LEANDRO NIETO

Ordem: 048

Processo: 0801067-52.2018.8.14.0201

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Comissão

Órgão Julgador: Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a): MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: ULISSES MORAES DA CRUZ

ADVOGADO: JADER BENEDITO DA PAIXAO RIBEIRO - (OAB PA11216-A)

APELANTE: WILMER MORAES DA CRUZ

ADVOGADO: JADER BENEDITO DA PAIXAO RIBEIRO - (OAB PA11216-A)

APELANTE: ZILDA DE MORAES DA CRUZ

ADVOGADO: JADER BENEDITO DA PAIXAO RIBEIRO - (OAB PA11216-A)

POLO PASSIVO



APELADO: ERMELINDA FERNANDES DE SOUZA

ADVOGADO: EDNELSON SILVA AMARAL - (OAB PA28447-A)

ADVOGADO: GERALDO NATALINO PIMENTEL CARDOSO JUNIOR - (OAB PA24180-A)

ADVOGADO: KAROANE BEATRIZ LOPES CARDOSO - (OAB PA15461-A)

APELADO: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO: BERNARDO BUOSI - (OAB SP227541-A)

PROCURADORIA: BANCO DO BRASIL S/A

Ordem: 049

Processo: 0801113-24.2024.8.14.0074

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Alienação Fiduciária

Órgão Julgador: Desembargadora MARGUI GASPAS BITTENCOURT

Relator(a): MARGUI GASPAS BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

ADVOGADO: AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR - (OAB PA16837-A)

POLO PASSIVO

APELADO: DICLEVILSON SOUSA DOS SANTOS

Ordem: 050

Processo: 0800060-35.2018.8.14.0133

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Abono Pecuniário (Art. 78 Lei 8.112/1990)

Órgão Julgador: Desembargadora MARGUI GASPAS BITTENCOURT

Relator(a): MARGUI GASPAS BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: MANOEL RAIMUNDO DA CARIDADE

ADVOGADO: JOSE CARLOS LIMA DA COSTA - (OAB PA9654-A)

POLO PASSIVO

APELADO: GUAMA - TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA

ADVOGADO: ADRIANA DE SOUZA FAGUNDES - (OAB PA28625-A)

ADVOGADO: PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO - (OAB PA3210-A)

APELADO: REVITA ENGENHARIA S.A.

ADVOGADO: ADRIANA DE SOUZA FAGUNDES - (OAB PA28625-A)

ADVOGADO: PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO - (OAB PA3210-A)

APELADO: VEGA VALORIZACAO DE RESIDUOS S.A. - VVR

ADVOGADO: ADRIANA DE SOUZA FAGUNDES - (OAB PA28625-A)

ADVOGADO: PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO - (OAB PA3210-A)

APELADO: SOLVI PARTICIPACOES S/A.

ADVOGADO: ADRIANA DE SOUZA FAGUNDES - (OAB PA28625-A)

ADVOGADO: PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO - (OAB PA3210-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 051

Processo: 0800352-20.2018.8.14.0133

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Órgão Julgador: Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a): MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: ARISTEU FEIO GONCALVES

ADVOGADO: JOSE CARLOS LIMA DA COSTA - (OAB PA9654-A)

POLO PASSIVO

APELADO: GUAMA - TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA

ADVOGADO: ADRIANA DE SOUZA FAGUNDES - (OAB PA28625-A)

ADVOGADO: THIAGO LIMA DE SOUZA - (OAB PA17623-A)

APELADO: REVITA ENGENHARIA S.A.

ADVOGADO: ADRIANA DE SOUZA FAGUNDES - (OAB PA28625-A)

ADVOGADO: THIAGO LIMA DE SOUZA - (OAB PA17623-A)

APELADO: VEGA VALORIZACAO DE RESIDUOS S.A. - VVR

ADVOGADO: ADRIANA DE SOUZA FAGUNDES - (OAB PA28625-A)

ADVOGADO: THIAGO LIMA DE SOUZA - (OAB PA17623-A)

APELADO: SOLVI PARTICIPACOES S/A.

ADVOGADO: ADRIANA DE SOUZA FAGUNDES - (OAB PA28625-A)

ADVOGADO: THIAGO LIMA DE SOUZA - (OAB PA17623-A)

Ordem: 052

Processo: 0800880-54.2018.8.14.0133

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Órgão Julgador: Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a): MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: MARIA DE SOUSA RAMOS

ADVOGADO: JOSE CARLOS LIMA DA COSTA - (OAB PA9654-A)

POLO PASSIVO

APELADO: GUAMA - TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA

ADVOGADO: ADRIANA DE SOUZA FAGUNDES - (OAB PA28625-A)

ADVOGADO: PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO - (OAB PA3210-A)

APELADO: REVITA ENGENHARIA S.A.

ADVOGADO: ADRIANA DE SOUZA FAGUNDES - (OAB PA28625-A)

ADVOGADO: PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO - (OAB PA3210-A)

APELADO: VEGA VALORIZACAO DE RESIDUOS S.A. - VVR

ADVOGADO: ADRIANA DE SOUZA FAGUNDES - (OAB PA28625-A)

ADVOGADO: PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO - (OAB PA3210-A)

APELADO: SOLVI PARTICIPACOES S/A.

ADVOGADO: ADRIANA DE SOUZA FAGUNDES - (OAB PA28625-A)

ADVOGADO: PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO - (OAB PA3210-A)

Ordem: 053

Processo: 0800882-24.2018.8.14.0133

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Órgão Julgador: Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a): MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: MANOEL RAIMUNDO DA CARIDADE

ADVOGADO: JOSE CARLOS LIMA DA COSTA - (OAB PA9654-A)

POLO PASSIVO

APELADO: GUAMA - TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA

ADVOGADO: ADRIANA DE SOUZA FAGUNDES - (OAB PA28625-A)

ADVOGADO: THIAGO LIMA DE SOUZA - (OAB PA17623-A)

APELADO: REVITA ENGENHARIA S.A.

ADVOGADO: ADRIANA DE SOUZA FAGUNDES - (OAB PA28625-A)

ADVOGADO: THIAGO LIMA DE SOUZA - (OAB PA17623-A)

APELADO: VEGA VALORIZACAO DE RESIDUOS S.A. - VVR

ADVOGADO: ADRIANA DE SOUZA FAGUNDES - (OAB PA28625-A)

ADVOGADO: THIAGO LIMA DE SOUZA - (OAB PA17623-A)

APELADO: SOLVI PARTICIPACOES S/A.

ADVOGADO: ADRIANA DE SOUZA FAGUNDES - (OAB PA28625-A)

ADVOGADO: THIAGO LIMA DE SOUZA - (OAB PA17623-A)

Ordem: 054

Processo: 0063423-83.2013.8.14.0301

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Interpretação / Revisão de Contrato

Órgão Julgador: Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a): MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: BANCO VOTORANTIM S.A.

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

APELANTE: MARCIA MICHELLE DA SILVA OLIVEIRA

ADVOGADO: HAROLDO SOARES DA COSTA - (OAB PA18004-A)

ADVOGADO: KENIA SOARES DA COSTA - (OAB PA15650-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO VOTORANTIM S.A.

ADVOGADO: JOAO FRANCISCO ALVES ROSA - (OAB BA17023-A)

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

APELADO: MARCIA MICHELLE DA SILVA OLIVEIRA

ADVOGADO: HAROLDO SOARES DA COSTA - (OAB PA18004-A)

ADVOGADO: KENIA SOARES DA COSTA - (OAB PA15650-A)

Ordem: 055

Processo: 0028697-20.2012.8.14.0301

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Sustação de Protesto

Órgão Julgador: Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a): MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO: LIGIA NOLASCO - (OAB MG136345-A)

ADVOGADO: FERNANDA AMARAL OCCHIUCCI GONCALVES - (OAB SP431529-A)

ADVOGADO: LARISSA NOLASCO - (OAB MG136737-A)

ADVOGADO: EDVALDO COSTA BARRETO JUNIOR - (OAB DF29190-A)

ADVOGADO: FABRICIO DOS REIS BRANDAO - (OAB PA11471-A)

ADVOGADO: RAFAEL SGANZERLA DURAND - (OAB PA211648-A)

PROCURADORIA: BANCO DO BRASIL S/A

POLO PASSIVO

APELADO: C. L. KLOSS & CIA LTDA

ADVOGADO: BERNARDINO LOBATO GRECO - (OAB 8271-A)

Ordem: 056

Processo: 0024550-16.2015.8.14.0019

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução

Órgão Julgador: Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a): MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: LUIZ GUILHERME LOPES DE MELLO E SILVA

ADVOGADO: TALISMAN SECUNDINO DE MORAES SENIOR - (OAB PA2999-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO DA AMAZONIA SA [BASA DIRECAO GERAL]

PROCURADORIA: BANCO DA AMAZÔNIA S.A

Ordem: 057

Processo: 0025033-15.2011.8.14.0301

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Promessa de Compra e Venda

Órgão Julgador: Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a): MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: CONSTRUTORA VILLAGE EIRELI

ADVOGADO: DIEGO FIGUEIREDO BASTOS - (OAB PA17213-A)

ADVOGADO: TIAGO NASSER SEFER - (OAB 16420-A)

ADVOGADO: SERGIO OLIVA REIS - (OAB PA8230-A)

POLO PASSIVO

APELADO: PATRICIA CAVALEIRO DE MIRANDA

ADVOGADO: ANDRESSA LORENA DA SILVA OLIVEIRA - (OAB PA22524-A)

ADVOGADO: JOSE MARIA VIANNA OLIVEIRA - (OAB PA2979-A)

Ordem: 058

Processo: 0030037-33.2011.8.14.0301

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Pagamento

Órgão Julgador: Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a): MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO: MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA - (OAB RJ110501-A)

ADVOGADO: SERVIO TULIO DE BARCELOS - (OAB MG44698-A)

ADVOGADO: FRANKLIN JOSE BARROS FELIZARDO - (OAB PA29576-A)

POLO PASSIVO

APELADO: RUBENS LUDEGARDS DE SOUZA MAGALHAES

ADVOGADO: MARIA DO SOCORRO GUIMARAES - (OAB PA5964-A)

Ordem: 059

Processo: 0800024-39.2020.8.14.0095

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Órgão Julgador: Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a): MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: MARIA BIBIANA SOARES

ADVOGADO: ANDRELINO FLAVIO DA COSTA BITENCOURT JUNIOR - (OAB PA11112-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANRISUL

ADVOGADO: PAULO ROBERTO VIGNA - (OAB SP173477-A)

Ordem: 060

Processo: 0800812-07.2023.8.14.0044

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Seguro

Órgão Julgador: Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a): MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO



APELANTE: ORLANDO DA SILVA SANTOS

ADVOGADO: OSVANDO MARTINS DE ANDRADE NETO - (OAB PA31678-A)

ADVOGADO: MATHEUS DA SILVA MARTINS BRITO - (OAB PA35878-A)

APELANTE: BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S.A.

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA: BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A

POLO PASSIVO

APELADO: BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S.A.

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA: BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A

APELADO: ORLANDO DA SILVA SANTOS

ADVOGADO: OSVANDO MARTINS DE ANDRADE NETO - (OAB PA31678-A)

ADVOGADO: MATHEUS DA SILVA MARTINS BRITO - (OAB PA35878-A)

Ordem: 061

Processo: 0802335-10.2020.8.14.0028

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Empréstimo consignado

Órgão Julgador: Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a): MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: RAIMUNDO SILVA

ADVOGADO: JULIANO BARCELOS HONORIO - (OAB PA13793-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 062

Processo: 0800332-17.2022.8.14.0124

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Órgão Julgador: Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a): MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: MARIA DELMA ABREU

ADVOGADO: ANDRE FRANCELINO DE MOURA - (OAB TO2621-A)

ADVOGADO: MURILO ALVES RODRIGUES - (OAB PA31221-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 063

Processo: 0801773-21.2021.8.14.0107

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Tarifas

Órgão Julgador: Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a): MARGUI GASPAS BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: ANTONIO MAMEDES FARIAS

ADVOGADO: WAIRES TALMON COSTA JUNIOR - (OAB MA12234-A)

APELANTE: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

APELADO: ANTONIO MAMEDES FARIAS

ADVOGADO: WAIRES TALMON COSTA JUNIOR - (OAB MA12234-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 064

Processo: 0807057-19.2022.8.14.0028

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Empréstimo consignado

Órgão Julgador: Desembargadora MARGUI GASPAS BITTENCOURT

Relator(a): MARGUI GASPAS BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: ABEL PEREIRA DE SOUZA

ADVOGADO: THAYNA LETICIA MAGGIONI - (OAB SC62188-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO BMG SA

ADVOGADO: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

PROCURADORIA: BANCO BMG S.A.

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: JORGE DE MENDONCA ROCHA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 065

Processo: 0027003-16.2012.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Alienação Fiduciária

Órgão Julgador: Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a): MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: BV FINANCEIRA SA CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES - (OAB PR19937-A)

POLO PASSIVO

APELADO: MARIA HOLANDA SOUZA DA PURIFICACAO

Ordem: 066

Processo: 0801897-53.2021.8.14.0123

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Petição de Herança

Órgão Julgador: Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a): MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: ANA MARIA SILVA DE SOUZA

ADVOGADO: LUIZ FERNANDO BARBOZA MEDEIROS - (OAB PA10585-A)

ADVOGADO: JEAN CARLOS GOLTARA - (OAB PA24019-A)

APELANTE: ELIAS RYAN SILVA DE SOUZA

ADVOGADO: LUIZ FERNANDO BARBOZA MEDEIROS - (OAB PA10585-A)

ADVOGADO: JEAN CARLOS GOLTARA - (OAB PA24019-A)

POLO PASSIVO

Ordem: 067

Processo: 0053986-18.2013.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Interpretação / Revisão de Contrato

Órgão Julgador: Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a): MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: ISMAEL HAILER DE SOUZA

ADVOGADO: KENIA SOARES DA COSTA - (OAB PA15650-A)

ADVOGADO: HAROLDO SOARES DA COSTA - (OAB PA18004-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO: FLAVIO GERALDO FERREIRA DA SILVA - (OAB MA9117-S)

ADVOGADO: CLAYTON MOLLER - (OAB RS21483-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem: 068

Processo: 0738691-89.2016.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Rescisão / Resolução

Órgão Julgador: Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a): MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: TEMPO INCORPORADORA LTDA

ADVOGADO: EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

POLO PASSIVO

APELADO: ALEX SANDRO BEZERRA DA SILVA

ADVOGADO: NELSON ADSON ALMEIDA DO AMARAL - (OAB PA7203-A)

APELADO: DANIELLE DE ALMEIDA ASSIS

ADVOGADO: NELSON ADSON ALMEIDA DO AMARAL - (OAB PA7203-A)

Ordem: 069

Processo: 0800691-51.2020.8.14.0054

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Defeito, nulidade ou anulação

Órgão Julgador: Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a): MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: RAIMUNDO PEREIRA SANTANA

ADVOGADO: ANDRE FRANCELINO DE MOURA - (OAB TO2621-A)

ADVOGADO: MURILO ALVES RODRIGUES - (OAB PA31221-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem: 070

Processo: 0056867-65.2013.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Interpretação / Revisão de Contrato

Órgão Julgador: Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a): MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: VALDA COELHO DOS SANTOS

ADVOGADO: KENIA SOARES DA COSTA - (OAB PA15650-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO: MOISES BATISTA DE SOUZA - (OAB SP149225-A)

ADVOGADO: FERNANDO LUZ PEREIRA - (OAB SP147020-A)

PROCURADORIA: BANCO PAN S.A.

Ordem: 071

Processo: 0067009-31.2013.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Órgão Julgador: Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a): MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: CONSTRUTORA VILLAGE EIRELI

ADVOGADO: LUIZ FERNANDO MAUES OLIVEIRA - (OAB PA14802-A)

ADVOGADO: RAPHAEL MAUES OLIVEIRA - (OAB PA10937-A)

POLO PASSIVO

APELADO: OSMAR SCARAMUSSA

ADVOGADO: MARIO ALVES CAETANO - (OAB PA8798-A)

ADVOGADO: ROSA HELENA IZABEL LIMA GOMES - (OAB PA21015-A)

Ordem: 072

Processo: 0800461-61.2022.8.14.0014

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Órgão Julgador: Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a): MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: MARIA DO CEU DO NASCIMENTO COSTA

ADVOGADO: RICARDO SINIMBU DE LIMA MONTEIRO - (OAB PA14745-A)

POLO PASSIVO

APELADO: SABEMI SEGURADORA SA

ADVOGADO: JULIANO MARTINS MANSUR - (OAB RJ113786-A)

ADVOGADO: LUCIANA FERNANDES ALBUQUERQUE OLIVEIRA - (OAB RJ220958-A)

Ordem: 073

Processo: 0801607-92.2023.8.14.0050

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Seguro

Órgão Julgador: Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a): MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: EDIVALDO SOUZA BATISTA

ADVOGADO: BRENDA KARLA DE SOUSA SILVA - (OAB MA15798-A)

POLO PASSIVO

APELADO: SEBRASEG CLUBE DE BENEFICIOS LTDA

APELADO: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB PA15201-A)

Ordem: 074



Processo: 0005566-50.2011.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Órgão Julgador: Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a): MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: WOOD DESIGN - COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

ADVOGADO: FERNANDO VASCONCELOS MOREIRA DE CASTRO NETO - (OAB PA6255-A)

ADVOGADO: PATRICIA ESTHER ELGRABLY DE MELO E SILVA MOREIRA DE CASTRO - (OAB PA11456-A)

APELANTE: TOPO ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO: NAPOLEAO NICOLAU DA COSTA NETO - (OAB PA14360-A)

POLO PASSIVO

APELADO: MARINA AZEVEDO FREIRE AGUILERA - COMÉRCIO

ADVOGADO: JOSE AUGUSTO FREIRE FIGUEIREDO - (OAB PA6557-A)

ADVOGADO: CLARA DA COSTA AQUINO - (OAB PA33729-A)

Ordem: 075

Processo: 0069926-23.2013.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Fornecimento de Energia Elétrica

Órgão Julgador: Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a): MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: MIDIA EXTERIOR LTDA

ADVOGADO: SHIRLEY LUCIA DO VALE COSTA - (OAB PA28890-A)

ADVOGADO: JOSE AUGUSTO FREIRE FIGUEIREDO - (OAB PA6557-A)

ADVOGADO: IANE OLIVEIRA DE AMORIM - (OAB PA23199-A)

POLO PASSIVO

APELADO: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO FILHO - (OAB PA14665-A)

ADVOGADO: LUCIMARY GALVAO LEONARDO - (OAB MA6100-A)

ADVOGADO: LARISSA LUTIANA FRIZA DE VASCONCELOS - (OAB PA14976-A)

ADVOGADO: BRUNA CUNHA FERREIRA - (OAB PA24855-A)

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem: 076

Processo: 0168439-73.2015.8.14.0004

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Cédula de Crédito Bancário

Órgão Julgador: Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a): MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB PA15201-A)

POLO PASSIVO

APELADO: JOSE RODRIGO SARRAF LIMA

APELADO: PORTO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

Ordem: 077

Processo: 0812891-74.2019.8.14.0006

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Dissolução

Órgão Julgador: Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a): MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: GEILSON NEVES BELEM

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

APELADO: MARICELMA SILVA DAS NEVES

Ordem: 078

Processo: 0019029-92.2017.8.14.0028

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Anulação

Órgão Julgador: Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a): MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: ELIZETE PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO: SAMUEL AVELINO ALVARENGA - (OAB MG115755-A)

ADVOGADO: FERNANDO SILVA PACHECO - (OAB PA19408-A)

APELANTE: JONAS PORTO DA SILVA

ADVOGADO: FERNANDO SILVA PACHECO - (OAB PA19408-A)

ADVOGADO: SAMUEL AVELINO ALVARENGA - (OAB MG115755-A)

POLO PASSIVO

APELADO: XINGU RIO TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.

ADVOGADO: CRISTIANO AMARO RODRIGUES - (OAB PA84933-A)

ADVOGADO: MARCOS EDMAR RAMOS ALVARES DA SILVA - (OAB MG110856-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: RAIMUNDO DE MENDONCA RIBEIRO ALVES

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 079

Processo: 0019046-31.2017.8.14.0028

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Defeito, nulidade ou anulação

Órgão Julgador: Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a): MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: MARIA CONCEICAO DA MOTA LIMA

ADVOGADO: SAMUEL AVELINO ALVARENGA - (OAB MG115755-A)

ADVOGADO: FERNANDO SILVA PACHECO - (OAB PA19408-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BELO MONTE TRANSMISSORA DE ENERGIA SPE S.A.

ADVOGADO: CHAIANE DE PAULA PEREIRA - (OAB MT19008-A)

ADVOGADO: JOSELE MARIA DE SOUSA - (OAB MT23353-A)

ADVOGADO: DANIELA FIGUEIRO DE MIRANDA - (OAB MT16890-A)

ADVOGADO: VIVIANE DE OLIVEIRA SILVA - (OAB PA23519-A)

ADVOGADO: MURILO DE OLIVEIRA FILHO - (OAB PA284261-A)

ADVOGADO: ALAOR MARCOS GUSSO - (OAB MT26443-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

TERCEIRO INTERESSADO: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 080

Processo: 0006858-40.2016.8.14.0028

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Dissolução

Órgão Julgador: Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a): MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: RENE DOS SANTOS COSTA

ADVOGADO: MARCEL CEZAR DA CRUZ - (OAB PA17167-A)

POLO PASSIVO

APELADO: FLAVIANA PEREIRA SALES

ADVOGADO: TICIANA RACHEL DE OLIVEIRA MENDES - (OAB PA19381-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 081

Processo: 0835518-60.2019.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Material

Órgão Julgador: Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a): MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: GUAMA ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO: FELIPE MARINHO ALVES - (OAB PA15587-A)

ADVOGADO: LUCAS MACOLA CHAVES BASTOS - (OAB PA28550-A)

ADVOGADO: TIAGO VASCONCELOS ALVES - (OAB PA18790-A)

POLO PASSIVO

APELADO: AMANDA DE BARROS AMADOR

ADVOGADO: MILSON ABRONHERO DE BARROS - (OAB PA20463-A)

APELADO: WELLINGSON LUIS BARRADAS AMADOR

ADVOGADO: MILSON ABRONHERO DE BARROS - (OAB PA20463-A)

Ordem: 082

Processo: 0009374-50.2014.8.14.0045

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Esbulho / Turbação / Ameaça

Órgão Julgador: Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a): MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: ANDRE PIMENTA DE TAL

ADVOGADO: WILSON FRANCO DE OLIVEIRA - (OAB PA11827)

POLO PASSIVO

APELADO: ADEMAR VIEIRA GOMES

ADVOGADO: EDIDACIO GOMES BANDEIRA - (OAB PA5230-A)

ADVOGADO: EFREM SILVA PINTO - (OAB PA32522-A)

Ordem: 083

Processo: 0004678-72.1997.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução

Órgão Julgador: Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a): MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: FUNDACAO VALE

ADVOGADO: EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

POLO PASSIVO

APELADO: CONSTRUTORA NAZARE ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME

ADVOGADO: JOELSON DOS SANTOS MONTEIRO - (OAB PA8090-A)

Ordem: 084

Processo: 0101403-34.2015.8.14.0062

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Órgão Julgador: Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a): MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: BANCO DA AMAZONIA SA [BASA DIRECAO GERAL]

ADVOGADO: FABRICIO DOS REIS BRANDAO - (OAB PA11471-A)

PROCURADORIA: BANCO DA AMAZÔNIA S.A

POLO PASSIVO

APELADO: SOL & LUZ ENERGIA SOLAR LTDA

ADVOGADO: LUCIANO CORADO DOS REIS - (OAB PA18786-A)

Ordem: 085

Processo: 0001183-69.2016.8.14.0037

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Capacidade

Órgão Julgador: Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a): MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: HELGA DE SOUZA BATISTA

ADVOGADO: MILENA DE SOUZA SARUBBI - (OAB PA12848-A)

POLO PASSIVO

APELADO: JULIANA DE SOUZA BATISTA

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR: MARIA DA CONCEICAO DE MATTOS SOUSA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 086

Processo: 0800870-43.2019.8.14.0046

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Alienação Fiduciária

Órgão Julgador: Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a): MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: BANCO BRADESCO S.A

ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB PA20601-A)

POLO PASSIVO

APELADO: FABIO REZENDE SANTOS

ADVOGADO: CLEITON CAMILO DOS SANTOS - (OAB PA18626-A)

APELADO: MUNICIPIO DE RONDON DO PARA

ADVOGADO: JUANUBIO DE JESUS CONCEICAO - (OAB PA29601-A)

ADVOGADO: DIORGEO DIOVANNY STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA - (OAB PA12614-A)

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ

Ordem: 087

Processo: 0806615-52.2020.8.14.0051

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Órgão Julgador: Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT



Relator(a): MARGUI GASPAS BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: GAIA SECURITIZADORA S.A.

ADVOGADO: JULIO CHRISTIAN LAURE - (OAB SP155277-A)

APELANTE: KACZAM E GARCIA KACZAM LTDA.

ADVOGADO: MARCO AURELIO MESTRE MEDEIROS - (OAB MT15401-A)

ADVOGADO: MARCELLE THOMAZINI OLIVEIRA PORTUGAL - (OAB MT10280-A)

ADVOGADO: KAMILA CRISTINA ALVES LIMA - (OAB GO50258-A)

POLO PASSIVO

APELADO: EXPEDITO JOAO KUIAVA

ADVOGADO: LUIZ VICTOR PARENTE SENA - (OAB MT11789-A)

ADVOGADO: MARCELO BENEDITO LARA DA SILVA - (OAB MT18528-A)

Ordem: 088

Processo: 0014203-24.2010.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Órgão Julgador: Desembargadora MARGUI GASPAS BITTENCOURT

Relator(a): MARGUI GASPAS BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: ARRAIS & OLIVEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS - EPP

ADVOGADO: IONE ARRAIS DE CASTRO OLIVEIRA - (OAB PA3609-A)

POLO PASSIVO

APELADO: EMPRESA TIM CELULAR SA

ADVOGADO: CASSIO CHAVES CUNHA - (OAB PA12268-A)

Ordem: 089

Processo: 0009601-82.2019.8.14.0039

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Empréstimo consignado

Órgão Julgador: Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a): MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: ARNALDO BARBOSA DA SILVA

ADVOGADO: RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA - (OAB TO4018-A)

ADVOGADO: MARCILIO NASCIMENTO COSTA - (OAB TO1110-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO INTERMEDIUM SA

ADVOGADO: SERVIO TULIO DE BARCELOS - (OAB MG44698-A)

ADVOGADO: JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA - (OAB MG79757-A)

ADVOGADO: LEONARDO FIALHO PINTO - (OAB MG108654-A)

PROCURADORIA: BANCO INTER S.A

Ordem: 090

Processo: 0819150-14.2022.8.14.0028

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Cartão de Crédito

Órgão Julgador: Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a): MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: IVALDO ALVES SANTOS

ADVOGADO: PAULO HENRIQUE ALMEIDA DA SILVA - (OAB PR106319-A)

ADVOGADO: LUCAS GABRIEL RIBEIRO BORGES - (OAB PR111629-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO CETELEM S.A.

ADVOGADO: MARIA DO PERPETUO SOCORRO MAIA GOMES - (OAB PA24039-A)

PROCURADORIA: BANCO CELETEM

Ordem: 091

Processo: 0011167-06.2014.8.14.0051

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Material

Órgão Julgador: Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a): MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: ANTONIO ERICK CUNHA LAVOR

ADVOGADO: JOSE CARLOS DE SOUZA NASCIMENTO - (OAB PA565-A)

APELANTE: ALCELY CUNHA DE LIMA

ADVOGADO: JOSE CARLOS DE SOUZA NASCIMENTO - (OAB PA565-A)

POLO PASSIVO

APELADO: JOSIMAR GOMES DA SILVA

ADVOGADO: LIBANIO LOPES COSTA NETO - (OAB PA19147-A)

APELADO: E P FARIAS BERNARDES ME

ADVOGADO: ALEXANDRE SCHERER - (OAB PA10138-A)

Ordem: 092

Processo: 0804043-54.2023.8.14.0040

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Tarifas

Órgão Julgador: Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a): MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: ANTONIO VIANA ROCHA LOPES

ADVOGADO: ADRIANO SANTOS DE ALMEIDA - (OAB RJ237726-A)

ADVOGADO: BRUNO MEDEIROS DURAO - (OAB RJ152121-A)

POLO PASSIVO

APELADO: COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO DO SUDOESTE MT/PA - SICREDI SUDOESTE MT/PA

ADVOGADO: EDUARDO ALVES MARCAL - (OAB MT13311-A)

Ordem: 093

Processo: 0066933-07.2013.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Interpretação / Revisão de Contrato

Órgão Julgador: Desembargadora MARGUI GASPAS BITTENCOURT

Relator(a): MARGUI GASPAS BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: JONNS PAULLO DE OLIVEIRA REIS

ADVOGADO: KENIA SOARES DA COSTA - (OAB PA15650-A)

POLO PASSIVO

APELADO: AYMORE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

ADVOGADO: CELSO ROBERTO DE MIRANDA RIBEIRO JUNIOR - (OAB PA18736-A)

PROCURADORIA: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

Ordem: 094

Processo: 0011108-82.2016.8.14.0201

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Investigação de Paternidade

Órgão Julgador: Desembargadora MARGUI GASPAS BITTENCOURT

Relator(a): MARGUI GASPAS BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: S. B. A.

APELANTE: K. P. B. A.

APELANTE: M. C. M. D. S.

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO: A. M. K.

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: PARA MINISTERIO PUBLICO - CNPJ: 05.054.960/0001-58 (FISCAL DA LEI)

PROCURADOR: MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 095

Processo: 0811968-40.2023.8.14.0028

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Liminar

Órgão Julgador: Desembargadora MARGUI GASPAS BITTENCOURT

Relator(a): MARGUI GASPAS BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES DIAS

ADVOGADO: BRUNA MARIA SOUZA SILVA - (OAB GO31590-A)

POLO PASSIVO

APELADO: NEUZA MARIA SANTIS SEMINOTTI

Ordem: 096

Processo: 0001084-57.2010.8.14.0022

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Capacidade

Órgão Julgador: Desembargadora MARGUI GASPAS BITTENCOURT

Relator(a): MARGUI GASPAS BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: ANA DO ESPÍRITO SANTO PINHEIRO SANCHES

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

APELADO: DULCINA LOBATO DOS SANTOS

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: MARIO NONATO FALANGOLA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 097

Processo: 0014523-98.2015.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Material

Órgão Julgador: Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a): MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: GLEICIANE LEAL MORAES PINHEIRO

APELANTE: DANNYSON GONCALVES PINHEIRO

ADVOGADO: PATRICK DE OLIVEIRA PINHEIRO - (OAB PA17202-A)

POLO PASSIVO

APELADO: ANCORA CONSTRUTORA E INCOPARADORA LTDA

Ordem: 098

Processo: 0049996-82.2014.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução

Órgão Julgador: Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a): MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS DO ESTADO DO PARA

ADVOGADO: MARY LUCIA DO CARMO XAVIER COHEN - (OAB PA5623-A)

POLO PASSIVO

APELADO: ADILSON GALVAO VERCOSA

ADVOGADO: MAURILIO EUGENIO DOS SANTOS MOURA - (OAB PA1910-A)

ADVOGADO: EDISON MESSIAS DE ALMEIDA - (OAB PA9516-A)

Ordem: 099

Processo: 0002290-69.2015.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Promessa de Compra e Venda

Órgão Julgador: Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a): MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: BERLIM INCORPORADORA LTDA

ADVOGADO: EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

POLO PASSIVO

APELADO: DANIELA MARTINS MACHADO

ADVOGADO: FUAD DA SILVA PEREIRA - (OAB PA9658-A)

ADVOGADO: TICYANA HAABE PEREIRA DE CARVALHO - (OAB PA27701-A)

Ordem: 100

Processo: 0000592-80.2015.8.14.0025

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Adjudicação Compulsória

Órgão Julgador: Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a): MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: MARCELO TRAITEL

APELANTE: ALEXANDRE GUERRIERI FREYESLEBEN

ADVOGADO: LEONARDO JORGE RODRIGUES - (OAB RJ145662)

ADVOGADO: ALEXANDRE GUERRIERI FREYESLEBEN - (OAB RJ071429-A)

ADVOGADO: YAGO GOMES FREYESLEBEN - (OAB RJ211253-A)

ADVOGADO: FERNANDA COSTA MIRANDA - (OAB PA16598-A)

POLO PASSIVO

APELADO: DANYELLE CANTANHEDE CAOBIANCO

APELADO: VALTER CAOBIANCO JUNIOR

ADVOGADO: ROBERTO REIS SANTOS NETO - (OAB SP188595-A)

ADVOGADO: JOAO PAULO PEZZINI SIQUEIRA DE MENEZES - (OAB SP234457-A)

APELADO: KARMILA JAMILA DA COSTA LABES

ADVOGADO: FREDERICO NOGUEIRA NOBRE DE AMORIM - (OAB PA12845-A)

Ordem: 101

Processo: 0801345-08.2024.8.14.0051

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Revisão

Órgão Julgador: Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a): MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: M. F. P.

ADVOGADO: HAILTON SANTOS OLIVEIRA - (OAB PA20538-A)



POLO PASSIVO

APELADO: D. B. D. S.

ADVOGADO: ANDREA PATRICIA BATISTA PAULINO - (OAB PA9831-A)

ADVOGADO: ALESANDRA DYANA BRANCHES DA SILVA - (OAB PA16214-A)

APELADO: D. C. D. S. P.

APELADO: T. E. L D. S. P.

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 102

Processo: 0819163-72.2019.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Alienação Fiduciária

Órgão Julgador: Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a): MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: MARIANA DULCILENE CAMPOS SILVA

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO: ASSOCIACAO BENEFICENTE DAS FILHAS DE SANTANA

ADVOGADO: FRANCISCO TEIXEIRA JUNIOR - (OAB PE12902-A)

Ordem: 103

Processo: 0036052-08.2017.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Órgão Julgador: Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a): MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: LUXEMBURGO INCORPORADORA LTDA

ADVOGADO: EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

APELANTE: CONSTRUTORA E INCORPORADORA LEAL MOREIRA LTDA

ADVOGADO: EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

POLO PASSIVO

APELADO: ANDREA HENRIQUES BARBOSA DE SOUZA

ADVOGADO: VALDEMAR DA SILVA NETO - (OAB PA23008-A)

ADVOGADO: VICTOR HUGO RAMOS DE OLIVEIRA - (OAB PA23498-A)

APELADO: MARCELINO BARBOSA DE SOUZA

ADVOGADO: VALDEMAR DA SILVA NETO - (OAB PA23008-A)

ADVOGADO: VICTOR HUGO RAMOS DE OLIVEIRA - (OAB PA23498-A)

Ordem: 104

Processo: 0005864-17.2013.8.14.0028

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Alienação Fiduciária

Órgão Julgador: Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a): MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: BANCO SAFRA S A

ADVOGADO: BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI - (OAB PE21678-A)

PROCURADORIA: BANCO SAFRA S/A

POLO PASSIVO

APELADO: ANTONIO RODRIGUES DA SILVA

Ordem: 105

Processo: 0010135-84.2017.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Pagamento

Órgão Julgador: Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a): MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: CARLOS DEMETRIO CORDEIRO GOUVEA

ADVOGADO: ANA CARLA CORDEIRO GOUVEA - (OAB PA24780-A)

ADVOGADO: WALENA PEREIRA WANDERLEY - (OAB PA16179-A)

POLO PASSIVO

APELADO: ASSOCIACAO AGROEXTRATIVISTA-PAE E HABITACAO NATUREZA E ARTE DO MUNICIPIO DE BARCARENA

ADVOGADO: ALCENIO FREITAS GENTIL JUNIOR - (OAB PA25198-A)

Ordem: 106

Processo: 0009565-15.2016.8.14.0049

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Defeito, nulidade ou anulação

Órgão Julgador: Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a): MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: GUILHERME MARTIRES JUNIOR

ADVOGADO: THIAGO PEDRO DAMASCENO RETTO - (OAB PA17366-A)

POLO PASSIVO

APELADO: LENA ROSA DIAS CABRAL

ADVOGADO: MARCELO DE OLIVEIRA CASTRO RODRIGUES VIDINHA - (OAB PA10491-A)

ADVOGADO: CARLA YURI HISATSUGU - (OAB PA21474-A)

Ordem: 107

Processo: 0852442-10.2023.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Anulação

Órgão Julgador: Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a): MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: PROLIFES EPI'S LTDA

ADVOGADO: KAYDIONE MARQUES DA SILVA - (OAB PR114780-A)

POLO PASSIVO

APELADO: MAAR NAVEGACAO E TERMINAIS LTDA

ADVOGADO: MARCIO PINTO MARTINS TUMA - (OAB PA12422-A)

Ordem: 108

Processo: 0800392-43.2021.8.14.0053

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Fornecimento de Energia Elétrica

Órgão Julgador: Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a): MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO

APELADO: WANDERSON ALVES DE SOUSA

ADVOGADO: BIANCA DOS SANTOS CANDIDO - (OAB PA22097-A)

ADVOGADO: LUIZA VILARINHO PINHEIRO DE FREITAS - (OAB PA31716-B)

Ordem: 109

Processo: 0001048-46.2019.8.14.0039

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Órgão Julgador: Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a): MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB PA15201-A)

ADVOGADO: NATASHA FRAZAO MONTORIL - (OAB PA15161-A)

ADVOGADO: LUCIA FELICIA PAES CORREA - (OAB PA26009-A)

ADVOGADO: BRENDA KARINE LISBOA RODRIGUES - (OAB PA29981-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

APELADO: ENEDINA LIMA DA CONCEICAO

ADVOGADO: RODOLFO FIASCHI RICCIARDI - (OAB SP392157-A)

ADVOGADO: OTAVIO SOCORRO ALVES SANTA ROSA - (OAB PA26338-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: JORGE DE MENDONCA ROCHA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 110

Processo: 0001569-76.2006.8.14.0061

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Perdas e Danos

Órgão Julgador: Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a): MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: NORTE BRASIL TELECOM S.A - VIVO FILIAL PARA

ADVOGADO: JACKELAYDY DE OLIVEIRA FREIRE - (OAB PA18508-A)

ADVOGADO: LEONARDO DO AMARAL MAROJA - (OAB PA10582-A)

POLO PASSIVO

APELADO: FABIO MAXIMO LOPES DE SOUZA

ADVOGADO: RAIMUNDO LUIS MOUSINHO MODA - (OAB PA6346-A)

Ordem: 111

Processo: 0800213-61.2019.8.14.0221

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Direito de Imagem

Órgão Julgador: Desembargadora MARGUI GASPAS BITTENCOURT

Relator(a): MARGUI GASPAS BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO: LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

APELANTE: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA: BANCO PAN S.A.

POLO PASSIVO

APELADO: RAIMUNDO NEGRAO DA PAIXAO

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 112

Processo: 0010346-37.2015.8.14.0125

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Material

Órgão Julgador: Desembargadora LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

Relator(a): LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE: JOAO PAULO SILVA

ADVOGADO: ANTONIO CESAR SANTOS - (OAB PA11582-A)

ADVOGADO: JAUDILEIA DE SA CARVALHO - (OAB TO4930-A)

APELANTE: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: RUBENS GASPAR SERRA - (OAB SC43367-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: RUBENS GASPAR SERRA - (OAB SC43367-A)

ADVOGADO: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

APELADO: JOAO PAULO SILVA

ADVOGADO: ANTONIO CESAR SANTOS - (OAB PA11582-A)

ADVOGADO: JAUDILEIA DE SA CARVALHO - (OAB TO4930-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 113

Processo: 0008384-11.2013.8.14.0040

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Órgão Julgador: Desembargadora LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

Relator(a): LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE: AUTOPOSTO SERVICOS BEIRA RIO LTDA - EPP

ADVOGADO: ENIANE TALITA GOMES MAGALHAES MOTA - (OAB PA595-A)

ADVOGADO: AMANDA MARRA SALDANHA - (OAB PA15158-A)

APELANTE: EULER RONNY DOS SANTOS

ADVOGADO: ENIANE TALITA GOMES MAGALHAES MOTA - (OAB PA595-A)

ADVOGADO: AMANDA MARRA SALDANHA - (OAB PA15158-A)

POLO PASSIVO

APELADO: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS DO SUDESTE PARAENSE - SICREDI CARAJAS - PA

ADVOGADO: ANDRE DE ASSIS ROSA - (OAB MS12809-A)

ADVOGADO: MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA RIBEIRO - (OAB MT5308-A)

Ordem: 114

Processo: 0008409-19.2016.8.14.0040

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Órgão Julgador: Desembargadora LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

Relator(a): LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE: HIPERMERCADO SENNA DIST. EXP. E IMPORT. LTDA

ADVOGADO: LUIZ EDUARDO MACHADO CAMARGOS - (OAB MG160508-A)

ADVOGADO: ANA LETICIA NETTO MARCHESINI - (OAB PA899-A)

POLO PASSIVO

APELADO: ANTONIO JOAO VALAMIEL

ADVOGADO: JARDISON JAMES GOMES DA SILVA E SILVA - (OAB PA825-A)

Ordem: 115



Processo: 0009638-32.2001.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Fiscalização

Órgão Julgador: Desembargadora LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

Relator(a): LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE: FABRICIO DOS REIS BRANDAO

ADVOGADO: FABRICIO DOS REIS BRANDAO - (OAB PA11471-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

ADVOGADO: DAVID SOMBRA PEIXOTO - (OAB PA24346-A)

PROCURADORIA: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

REPRESENTANTE: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

OUTROS INTERESSADOS

ASSISTENTE: FABRICIO DOS REIS BRANDAO

Ordem: 116

Processo: 0008711-93.2008.8.14.0051

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Espécies de Contratos

Órgão Julgador: Desembargadora LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

Relator(a): LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE: ODINEIA MONTEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO: ANTONIO JOAO BRITO ALVES - (OAB PA12222-A)

POLO PASSIVO

APELADO: DINA MOURA DOS SANTOS

ADVOGADO: SIDNEY CAMPOS GOMES - (OAB PA10087-A)

APELADO: TEREZINHA XAVIER DE LIMA

ADVOGADO: REGINA SOLENY DA SILVA JIMENEZ - (OAB PA6229-A)

APELADO: EDUARDO XAVIER DE LIMA

ADVOGADO: REGINA SOLENY DA SILVA JIMENEZ - (OAB PA6229-A)

Ordem: 117

Processo: 0009344-67.2007.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução

Órgão Julgador: Desembargadora LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

Relator(a): LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE: ETN EMPRESA TECNICA NACIONAL S/A

APELANTE: CARLOS ALBERTO CAMARA DE SOUZA

APELANTE: MARIA DA CONCEICAO MIRANDA DE SOUZA

ADVOGADO: JOSE MARIO DA COSTA SILVA - (OAB PA8232-A)

ADVOGADO: EVANDRO ANTUNES COSTA - (OAB PA11138-A)

ADVOGADO: SAVIO BARRETO LACERDA LIMA - (OAB PA11003-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO: GABRIELA DE CARVALHO FUNES - (OAB PA17808-A)

ADVOGADO: THAMMY CHRISPIM CONDURU FERNANDES DE ALMEIDA - (OAB PA15693-A)

Ordem: 118

Processo: 0010620-55.2015.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Abatimento proporcional do preço

Órgão Julgador: Desembargadora LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

Relator(a): LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE: ASSOCIACAO CULTURAL E EDUCACIONAL DO PARA

ADVOGADO: KELMA SOUSA DE OLIVEIRA REUTER COUTINHO - (OAB PA5875-A)

POLO PASSIVO

APELADO: JOAO AUGUSTO FERNANDES DINIZ

Ordem: 119

Processo: 0010804-46.2017.8.14.0008

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução

Órgão Julgador: Desembargadora LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

Relator(a): LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE: USIPAR USINA SIDERURGICA DO PARA

ADVOGADO: SAULO COELHO CAVALEIRO DE MACEDO PEREIRA - (OAB PA13919-A)

POLO PASSIVO

APELADO: SMA - SERVICOS DE MONTAGENS ASSOCIADAS EIRELI

ADVOGADO: LUCAS MARTINS SALES - (OAB PA15580-A)

Ordem: 120

Processo: 0838332-16.2017.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Perdas e Danos

Órgão Julgador: Desembargadora LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

Relator(a): LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE: TEMPO INCORPORADORA LTDA

ADVOGADO: GUSTAVO FREIRE DA FONSECA - (OAB PA12724-A)

ADVOGADO: EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

ADVOGADO: MARINA GALLETI SILVA - (OAB PA23686-A)

ADVOGADO: ANA VICTORIA MENDES DA COSTA - (OAB PA28626-A)

POLO PASSIVO

APELADO: STATUS CONSTRUCOES LTDA

ADVOGADO: GEORGE IURE DA SILVA FRANCA - (OAB PA27845-A)

ADVOGADO: STEFFANY SOUSA PEREIRA - (OAB PA16785-A)

Ordem: 121

Processo: 0751695-96.2016.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Fornecimento de Energia Elétrica

Órgão Julgador: Desembargadora LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

Relator(a): LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE: MESSIANE GONCALVES DOS SANTOS

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

APELADO: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: LUCIMARY GALVAO LEONARDO - (OAB MA6100-A)

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

APELADO: DINAMO ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO: DJIANDRO GUERREIRO CASTRO DO NASCIMENTO - (OAB PA27932-A)

ADVOGADO: JIMMY SOUZA DO CARMO - (OAB PA18329-A)

Ordem: 122

Processo: 0800221-34.2018.8.14.0072

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Nota de Crédito Comercial

Órgão Julgador: Desembargadora LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

Relator(a): LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE: W. M. SILVA COM. E SERVICOS

ADVOGADO: BENEDITO CLEMENTINO DE SOUZA NETO - (OAB PA29578-A)

ADVOGADO: ALTAIR KUHN - (OAB PA9488-A)

POLO PASSIVO

APELADO: ADAIR FRANCISCO COUTO

ADVOGADO: INGRYD OLIVEIRA COUTO - (OAB PA14834-A)

Ordem: 123

Processo: 0011335-97.2015.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Promessa de Compra e Venda

Órgão Julgador: Desembargadora LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

Relator(a): LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE: MANUELA DE JESUS SEMBLANO BITTENCOURT

ADVOGADO: RHAYZA CARLOTA DA SILVA DE OLIVEIRA - (OAB PA22955-A)

ADVOGADO: FRANCINELE SOUZA MONTEIRO - (OAB PA20964-A)

POLO PASSIVO

APELADO: META EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

ADVOGADO: RICARDO NASSER SEFER - (OAB PA14800-A)

ADVOGADO: AMAIAMA LAMARAO JOSAPHAT - (OAB PA21117-B)

ADVOGADO: CINTHIA MERLO TAKEMURA CANTO - (OAB PA13726-A)

APELADO: CKON ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO: RICARDO NASSER SEFER - (OAB PA14800-A)

ADVOGADO: AMAIAMA LAMARAO JOSAPHAT - (OAB PA21117-B)

ADVOGADO: CINTHIA MERLO TAKEMURA CANTO - (OAB PA13726-A)

Ordem: 124

Processo: 0800350-22.2018.8.14.0013

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução

Órgão Julgador: Desembargadora LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

Relator(a): LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE: CIMENTOS DO BRASIL S/A CIBRASA

ADVOGADO: FABIANA PORTELA ARAUJO - (OAB PA17917-A)

ADVOGADO: AMANDA REBELO BARRETO - (OAB PA23343-A)

POLO PASSIVO

APELADO: ENEL GREEN POWER CACHOEIRA DOURADA S.A

ADVOGADO: GABRIEL FREITAS VIEIRA - (OAB DF65076-A)

ADVOGADO: JOSE BATISTA SOARES NETO - (OAB DF52637-A)

ADVOGADO: JULIANA LOPES BARROSO VILLAS BOAS CARVALHO - (OAB DF43916-A)

ADVOGADO: LUCAS PEREIRA BAGGIO - (OAB DF32180-S)

Ordem: 125

Processo: 0801098-35.2019.8.14.0008

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução

Órgão Julgador: Desembargadora LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

Relator(a): LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE: ATUAL TRANSPORTE E SERVICO EIRELI - EPP

ADVOGADO: BRENDA FERNANDES BARRA - (OAB PA13443-A)

POLO PASSIVO

APELADO: PRIMO ROSSI ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA

ADVOGADO: EDEMILSON KOJI MOTODA - (OAB SP231747-A)

Ordem: 126

Processo: 0007610-32.2017.8.14.0107

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Defeito, nulidade ou anulação

Órgão Julgador: Desembargadora LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

Relator(a): LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE: E. P. S.

ADVOGADO: BRUNO SANTOS DA COSTA - (OAB MA18041-A)

POLO PASSIVO

APELADO: M. A. S.

APELADO: R. G. S.

ADVOGADO: TATIANE NUNES LIMA - (OAB MA16107-A)

Ordem: 127

Processo: 0808483-57.2021.8.14.0301

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Órgão Julgador: Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a): ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: BRADESCO SAUDE S/A

ADVOGADO: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

PROCURADORIA: BRADESCO SAÚDE S/A

POLO PASSIVO

APELADO: REGINA OLIVEIRA SABBÁ

ADVOGADO: DANIEL BENAYON OLIVEIRA SABBA - (OAB PA22831-A)

Ordem: 128

Processo: 0014460-82.2016.8.14.0028

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Perdas e Danos

Órgão Julgador: Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a): ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: BANCO BMG

ADVOGADO: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

PROCURADORIA: BANCO BMG S.A.

REPRESENTANTE: BANCO BMG S.A.

POLO PASSIVO

APELADO: VALDIVINO GOMES SILVA

ADVOGADO: JULIANO BARCELOS HONORIO - (OAB PA13793-A)

ADVOGADO: MARIA RAIMUNDA SILVA DOS SANTOS COSTA - (OAB PA29068-A)

Ordem: 129

Processo: 0801396-84.2020.8.14.0301

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Alienação Fiduciária



Órgão Julgador: Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a): ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA.

ADVOGADO: PEDRO ROBERTO ROMAO - (OAB SP209551-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

APELADO: EDINALDO MALCHER MOREIRA

Ordem: 130

Processo: 0837786-53.2020.8.14.0301

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Práticas Abusivas

Órgão Julgador: Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a): ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: M. C. S. C.

ADVOGADO: RAPHAEL CARVALHO BARRETO - (OAB PR85128-A)

APELANTE: UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO: ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

ADVOGADO: DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

PROCURADORIA: UNIMED BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

POLO PASSIVO

APELADO: UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO: ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

ADVOGADO: DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

PROCURADORIA: UNIMED BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

APELADO: M. C. S. C.

ADVOGADO: RAPHAEL CARVALHO BARRETO - (OAB PR85128-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: JORGE DE MENDONCA ROCHA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 131

Processo: 0801419-39.2021.8.14.0028

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Alienação Fiduciária

Órgão Julgador: Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a): ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA.

ADVOGADO: AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR - (OAB PA16837-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

REPRESENTANTE: BANCO BRADESCO SA

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

APELADO: ERILENE NINA REGO

Ordem: 132

Processo: 0800367-14.2022.8.14.0144

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Órgão Julgador: Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a): ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: SABEMI SEGURADORA SA

ADVOGADO: JULIANO MARTINS MANSUR - (OAB RJ113786-A)

POLO PASSIVO

APELADO: EVANILDO JOSE DA SILVA

ADVOGADO: RICARDO SINIMBU DE LIMA MONTEIRO - (OAB PA14745-A)

Ordem: 133

Processo: 0005374-26.2017.8.14.0037

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Liminar

Órgão Julgador: Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a): ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: ANTONIO CALDERARO FILHO

ADVOGADO: ANA CRISTINA CAMPOS E SILVA CALDERARO - (OAB PA7510-A)

POLO PASSIVO

APELADO: ANDRE BATISTA DA SILVA NETO

ADVOGADO: ALBERTO AUGUSTO ANDRADE SARUBBI - (OAB PA15070-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 134

Processo: 0802920-51.2022.8.14.0009

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Dissolução

Órgão Julgador: Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a): ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: J. T. R.

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO: M. D. D. S. P.

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 135

Processo: 0014568-51.2014.8.14.0006

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Perdas e Danos

Órgão Julgador: Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a): ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: CATARINENSE REPRESENTAÇÃO LTDA

ADVOGADO: ANDREY MONTENEGRO DE SA - (OAB PA9138-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

PROCURADORIA: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

Ordem: 136

Processo: 0802559-34.2022.8.14.0009

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Alimentos

Órgão Julgador: Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a): ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: M. D. S. S.

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO: R. V. D. S. F.

Ordem: 137

Processo: 0867047-63.2020.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Material

Órgão Julgador: Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a): ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: JUAREZ IGOR SOBRAL CORDERO

ADVOGADO: LUCAS GOMES BOMBONATO - (OAB PA19067-A)

POLO PASSIVO

APELADO: UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO: DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

PROCURADORIA: UNIMED BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: NELSON PEREIRA MEDRADO

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 138

Processo: 0809099-06.2021.8.14.0051

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Retificação de Nome

Órgão Julgador: Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a): ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: SEBASTIAO PEREIRA MARQUES FILHO

ADVOGADO: OZIEL PAULINO ALBANO - (OAB SC18398-A)

POLO PASSIVO

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 139

Processo: 0806783-92.2020.8.14.0006

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Alimentos

Órgão Julgador: Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a): ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: ANTONIA DO SOCORRO MAGALHAES ROMA

ADVOGADO: JACO DE FARIAS CARDOSO - (OAB PA19272-A)

POLO PASSIVO

APELADO: ADILSON SIMEAO DOS SANTOS CHAGAS

ADVOGADO: GILSON ANDRE SILVA DA COSTA - (OAB PA21166-A)

OUTROS INTERESSADOS

TESTEMUNHA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: JORGE DE MENDONCA ROCHA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 140

Processo: 0826252-49.2019.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Guarda

Órgão Julgador: Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a): ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: M. S. F. D. E. S.

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO: E. D. E. S. A.

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: N. G. B.

Ordem: 141

Processo: 0002525-79.2015.8.14.0028

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Perdas e Danos

Órgão Julgador: Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a): ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: SERASA - CENTRALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DOS BANCOS S.A

ADVOGADO: MARCUS FABIO DA SILVA PIRES - (OAB SP214737-A)

ADVOGADO: NUBIA VARAO DOS SANTOS - (OAB PA10608-A)

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

ADVOGADO: LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

POLO PASSIVO

APELADO: KAPRIM FOMENTO MERCANTIL LTDA

ADVOGADO: RENATO LOPES BARBOSA - (OAB PA27651-A)

ADVOGADO: LUCAS DE OLIVEIRA TANNUS - (OAB GO33570-A)

Ordem: 142

Processo: 0440692-23.2016.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Órgão Julgador: Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a): ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: ELIZANGELA TEREZINHA DA COSTA

ADVOGADO: ALEXANDRE SALES SANTOS - (OAB PA9752-A)

POLO PASSIVO

APELADO: RIO MENDONZA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA

APELADO: MARKO ENGENHARIA E COMERCIO IMOBILIARIA LTDA

ADVOGADO: THEO SALES REDIG - (OAB PA14810-A)

**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

**UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO**

**NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO**

**1ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO**

**ATA DE JULGAMENTO**

**ATA DA 32ª SESSÃO ORDINÁRIA EM PLENÁRIO VIRTUAL, DO ANO DE 2024, DA EGRÉGIA 1ª**



**TURMA DE DIREITO PÚBLICO, REALIZADA POR MEIO DA FERRAMENTA PLENÁRIO VIRTUAL, COM INÍCIO ÀS 14H00 DO DIA 02 DE SETEMBRO DE 2024 E TÉRMINO ÀS 14H00 DO DIA 09 DE SETEMBRO DE 2024, SOB A PRESIDÊNCIA DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA.**

**PRESENTES À SESSÃO: Desa. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, Des. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA, Desa. EZILDA PASTANA MUTRAN E Desa. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, Des. Convocado Luiz Gonzaga da Costa Neto e o Juiz Convocado JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA CAVALCANTE. Procurador de Justiça: ROBERTO ANTÔNIO PEREIRA DE SOUZA**

**PROCESSOS ELETRÔNICOS - PJE**

**ORDEM 001**

**PROCESSO 0805826-70.2024.8.14.0000**

**CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO**

**ASSUNTO PRINCIPAL SERVIDÃO ADMINISTRATIVA**

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO**

**POLO ATIVO**

**AGRAVANTE LUIZ ESTANISLAU DE FREITAS LEITE**

**ADVOGADO LUCIANA DO SOCORRO DE MENEZES PINHEIRO PEREIRA - (OAB PA12478-A)**

**ADVOGADO LARISSA PALHETA FERREIRA - (OAB SP432393)**

**POLO PASSIVO**

**AGRAVADO EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A**

**ADVOGADO ANDRE LUIZ MONTEIRO DE OLIVEIRA - (OAB PA17515-A)**

**ADVOGADO ANA CARINA TEIXEIRA NOGUEIRA - (OAB PA16360-A)**

**PROCURADORIA EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A**

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**AUTORIDADE MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR**

**IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO: DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN**

**Voto: Dou provimento ao recurso**

Turma Julgadora: Desa. Célia Regina de Lima Pinheiro, Desa. Maria Elvina Gemaque Taveira, José Antônio Ferreira Cavalcante.

**ORDEM 002**

**PROCESSO 0801648-78.2024.8.14.0000**

**CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO**

**ASSUNTO PRINCIPAL CABIMENTO**

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO**

**POLO ATIVO**

**AGRAVANTE VALDINEI TEODORO DE OLIVEIRA**

**ADVOGADO RAPHAELL LEMES BRAZ - (OAB PA24451-B)**

**POLO PASSIVO**

**AGRAVADO ESTADO DO PARA**

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ**

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**RETIRADO DE PAUTA**

**ORDEM 003**

**PROCESSO 0800487-67.2023.8.14.0000**

**CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO**

**ASSUNTO PRINCIPAL ICMS/IMPORTAÇÃO**

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN**

**POLO ATIVO**

**AGRAVANTE ARAGUAIA NIQUEL METAIS LTDA**

**ADVOGADO RODRIGO HENRIQUE PIRES - (OAB MG143096)**

**ADVOGADO PAULO HONORIO DE CASTRO JUNIOR - (OAB MG140220)**

**POLO PASSIVO**

**AGRAVADO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO**

**AGRAVADO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ**

**AGRAVADO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA**

**AGRAVADO SUBSECRETÁRIO DA SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PARÁ**

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**AUTORIDADE MARIO NONATO FALANGOLA**

**Voto: Nego provimento ao recurso**

Turma Julgadora: Desa. Ezilda Pastana Mutran, Desa. Célia Regina de Lima Pinheiro, Desa. Maria Elvina Gemaque Taveira.

**ORDEM 004**

**PROCESSO 0813971-52.2023.8.14.0000**

**CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO**

**ASSUNTO PRINCIPAL LIBERAÇÃO DE MERCADORIAS**

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN**

**POLO ATIVO**

**AGRAVANTE GRANDE MOINHO CEARENSE SA**

**ADVOGADO ERICK MACEDO - (OAB PB10033)**

**POLO PASSIVO**

**AGRAVADO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ**

**Voto: Dou parcial provimento ao recurso**

Turma Julgadora: Desa. Ezilda Pastana Mutran, Desa. Célia Regina de Lima Pinheiro, Desa. Maria Elvina Gemaque Taveira.

**ORDEM 005**

**PROCESSO 0802657-12.2023.8.14.0000**

**CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO**

**ASSUNTO PRINCIPAL PROCURAÇÃO**

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN**

**POLO ATIVO**

**AGRAVANTE MARISA DE FATIMA DA SILVA NOBRE**

**ADVOGADO THAISE MELUL VIEIRA - (OAB PA21886-A)**

**POLO PASSIVO**

**AGRAVADO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ**

**Voto: Nego provimento ao recurso**

Turma Julgadora: Desa. Ezilda Pastana Mutran, Desa. Célia Regina de Lima Pinheiro, Desa. Maria Elvina Gemaque Taveira.

**ORDEM 006**

**PROCESSO 0804957-44.2023.8.14.0000**

**CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO**

**ASSUNTO PRINCIPAL LIMINAR**

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN**

**POLO ATIVO**

**AGRAVANTE MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO PARA**

**ADVOGADO GIULIA DE SOUZA OLIVEIRA - (OAB PA24696-A)**

**POLO PASSIVO**

**AGRAVADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADOR JORGE DE MENDONCA ROCHA**

**PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**Voto: Nego provimento ao recurso**

Turma Julgadora: Desa. Ezilda Pastana Mutran, Desa. Célia Regina de Lima Pinheiro, Desa. Maria Elvina Gemaque Taveira.

**ORDEM 007**

**PROCESSO 0807321-23.2022.8.14.0000**

**CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO**

**ASSUNTO PRINCIPAL ICMS / INCIDÊNCIA SOBRE O ATIVO FIXO**

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN**

**POLO ATIVO**

**AGRAVANTE ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ**

**POLO PASSIVO**

**AGRAVADO S & D COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA**

**ADVOGADO JOSE MARIA COELHO DA PAZ FILHO - (OAB PA8976-A)**

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE PARA MINISTERIO PUBLICO - CNPJ: 05.054.960/0001-58 (FISCAL DA LEI)**

**PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**AUTORIDADE WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO**

**Voto: Nego provimento ao recurso**

Turma Julgadora: Desa. Ezilda Pastana Mutran, Desa. Célia Regina de Lima Pinheiro, Desa. Maria Elvina Gemaque Taveira.

**ORDEM 008**

**PROCESSO 0805530-87.2020.8.14.0000**

**CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO**

**ASSUNTO PRINCIPAL EFEITOS**

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN**

**POLO ATIVO**

**AGRAVANTE PORTUGAL COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA**

**ADVOGADO SAULO COELHO CAVALEIRO DE MACEDO PEREIRA - (OAB PA13919-A)**

**ADVOGADO HELIO DE XEREZ E OLIVEIRA GOES JUNIOR - (OAB PA20208-A)**

**POLO PASSIVO**

**AGRAVADO ASSOCIACAO DE EDUCACAO, CULTURA, PROTECAO E DEFESA DO CONSUMIDOR, CONTRIBUINTE E MEIO AMBIENTE DO BRASIL**

**ADVOGADO LIVIA BENTES MARQUES DA SILVA - (OAB PA31934-A)**

**ADVOGADO MANOEL MARQUES DA SILVA NETO - (OAB PA4843-A)**

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADOR MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR**

**PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**Voto: Nego provimento ao recurso**

Turma Julgadora: Desa. Ezilda Pastana Mutran, Desa. Célia Regina de Lima Pinheiro, Desa. Maria Elvina Gemaque Taveira.

**ORDEM 009**

**PROCESSO 0812363-19.2023.8.14.0000**

**CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO**

**ASSUNTO PRINCIPAL AMBIENTAL**

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN**

**POLO ATIVO**

**AGRAVANTE USINA DE ACUCAR SANTA TEREZINHA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL**

**ADVOGADO ROBERTA JARDIM DE MORAIS - (OAB MG65123)**

**POLO PASSIVO**

**AGRAVADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**Voto: Nego provimento ao recurso**

Turma Julgadora: Desa. Ezilda Pastana Mutran, Desa. Célia Regina de Lima Pinheiro, Desa. Maria Elvina Gemaque Taveira.

**ORDEM 010**

**PROCESSO 0813111-62.2022.8.14.0040**

**CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA**

**ASSUNTO PRINCIPAL PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS**

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO**

**POLO ATIVO**

**APELANTE ODAIAS ARAUJO DO NASCIMENTO**

**ADVOGADO PATRICIA ALVES DE OLIVEIRA - (OAB PA14538-A)**

**POLO PASSIVO**

**APELADO MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS**

**PROCURADORIA GERAL DE PARAUPEBAS**

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**Voto: Nego provimento ao recurso**

Turma Julgadora: Desa. Célia Regina de Lima Pinheiro, Desa. Ezilda Pastana Mutran, Desa. Maria Elvina Gemaque Taveira.

**ORDEM 011**

**PROCESSO 0800403-48.2020.8.14.0040**

**CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA**

**ASSUNTO PRINCIPAL ADMISSÃO / PERMANÊNCIA / DESPEDIDA**

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO**

**POLO ATIVO**

**APELANTE MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS**

**PROCURADORIA GERAL DE PARAUPEBAS**

**POLO PASSIVO**

**APELADO RITA DE CASSIA DA VEIGA NOGUEIRA**

**ADVOGADO ANTONIO ARAUJO DE OLIVEIRA - (OAB PA20285-A)**

**Voto: Nego provimento ao recurso**

Turma Julgadora: Des. Célia Regina de Lima Pinheiro, Des. Ezilda Pastana Mutran, Des. Maria Elvina Gemaque Taveira.

**ORDEM 012**

**PROCESSO 0830975-09.2022.8.14.0301**

**CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA**

**ASSUNTO PRINCIPAL ANULAÇÃO E CORREÇÃO DE PROVAS / QUESTÕES**

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR ROBERTO GONÇALVES DE MOURA**

**POLO ATIVO**

**APELANTE ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ**

**POLO PASSIVO**

**APELADO JOSENILDO RODRIGUES DE LIMA**

**ADVOGADO CAIO CESAR MARTINS FRAZAO - (OAB PA32329-A)**

**ADVOGADO CAMILA MAMEDE MONTEIRO - (OAB PA22781-A)**

**ADVOGADO ANDREIA MARIA ROSA DE MOURA - (OAB PA24837-A)**

**ADVOGADO ALINE DE FATIMA MARTINS DA COSTA BULHOES LEITE - (OAB PA13372-A)**

**ADVOGADO MARLON LOPES DE LIMA - (OAB PA31712-A)**

**ADVOGADO JULIANA NEGRAO DOS SANTOS - (OAB PA21591-A)**

**ADVOGADO CAIO DANIEL LIMA ARRAIS - (OAB PA31588-A)**

**ADVOGADO VIVIAN RIBEIRO SANTOS LEITE - (OAB PA23042-A)**

**ADVOGADO LAINA MORAES ALMEIDA - (OAB PA32139-A)**



**ADVOGADO** EDUARDA NADIA NABOR TAMASAUSKAS - (OAB PA22330-A)

**ADVOGADO** MARIA CLAUDIA SILVA COSTA - (OAB PA13085-A)

**APELADO** INSTITUTO AMERICANO DE DESENVOLVIMENTO

**OUTROS INTERESSADOS**

**TERCEIRO INTERESSADO** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**PROCURADORIA** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**AUTORIDADE** ISAIAS MEDEIROS DE OLIVEIRA

**Voto: Dou provimento ao recurso**

Turma Julgadora: Des. Roberto Gonçalves de Moura, Des. Célia Regina de Lima Pinheiro, Des. Ezilda Pastana Mutran.

**ORDEM** 013

**PROCESSO** 0809181-36.2022.8.14.0040

**CLASSE JUDICIAL** AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

**ASSUNTO PRINCIPAL** ISS/ IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

**RELATOR(A)** DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

**POLO ATIVO**

**APELANTE** BANCO BRADESCO S.A.

**ADVOGADO** NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES - (OAB PA15201-A)

**PROCURADORIA** BANCO BRADESCO S.A.

**POLO PASSIVO**

**APELADO** MUNICIPIO DE PARAUAPEBAS

**PROCURADORIA** GERAL DE PARAUAPEBAS

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**AUTORIDADE** WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

**Voto: Nego provimento ao recurso**

Turma Julgadora: Desa. Ezilda Pastana Mutran, Desa. Célia Regina de Lima Pinheiro, Desa. Maria Elvina Gemaque Taveira.

**ORDEM 014**

**PROCESSO 0802070-35.2021.8.14.0040**

**CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA**

**ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO TRABALHISTA**

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN**

**POLO ATIVO**

**APELANTE MUNICIPIO DE PARAUPEBAS**

**PROCURADORIA GERAL DE PARAUPEBAS**

**POLO PASSIVO**

**APELADO MARIA DE FATIMA DOS SANTOS ARAUJO**

**ADVOGADO FRANCYELLE PIETRO PESSOA - (OAB PA26074-A)**

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**Voto: Embargos Rejeitados**

Turma Julgadora: Desa. Ezilda Pastana Mutran, Desa. Célia Regina de Lima Pinheiro, Desa. Maria Elvina Gemaque Taveira.

**ORDEM 015**

**PROCESSO 0801122-03.2022.8.14.0091**

**CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA**

**ASSUNTO PRINCIPAL CONTRATO TEMPORÁRIO DE MÃO DE OBRA L 8.745/1993**

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN**

**POLO ATIVO**

**APELANTE MUNICIPIO DE SALVATERRA**

**PROCURADORIA DE SALVATERRA**

**POLO PASSIVO**

**APELADO** JOAO COSTA MENDONCA

**ADVOGADO** MARCOS HENRIQUE MACHADO BISPO - (OAB PA19745-A)

**OUTROS INTERESSADOS**

**TERCEIRO INTERESSADO** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ MPPA

**PROCURADORIA** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**Voto: Dou parcial provimento ao recurso**

Turma Julgadora: Desa. Ezilda Pastana Mutran, Desa. Célia Regina de Lima Pinheiro, Desa. Maria Elvina Gemaque Taveira.

**ORDEM** 016

**PROCESSO** 0838002-14.2020.8.14.0301

**CLASSE JUDICIAL** APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

**ASSUNTO PRINCIPAL** CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

**RELATOR(A)** DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

**POLO ATIVO**

**APELANTE** MUNICÍPIO DE BELÉM

**PROCURADORIA** GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

**POLO PASSIVO**

**APELADO** URBANIZA ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA

**ADVOGADO** ERNESTO BAIÃO BENTO - (OAB SC4990-A)

**ADVOGADO** RENATA DE OLIVEIRA FERREIRA - (OAB SP361285-A)

**ADVOGADO** WASHINGTON AILTON FERREIRA - (OAB SP142026-A)

**ADVOGADO** LEANDRO SCHIEFLER BENTO - (OAB SC31025-A)

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**Voto: Julgo parcialmente procedente**

Turma Julgadora: Desa. Ezilda Pastana Mutran, Desa. Célia Regina de Lima Pinheiro, Desa. Maria Elvina Gemaque Taveira.

**ORDEM 017**

**PROCESSO 0809661-78.2022.8.14.0051**

**CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO**

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO**

**POLO ATIVO**

**APELANTE MUNICIPIO DE SANTAREM**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM**

**POLO PASSIVO**

**APELADO OSVALDO DA MATA CARDOSO**

**ADVOGADO ADRIA SILVA DUARTE - (OAB PA33381-A)**

**ADVOGADO DIVANA MAIA DA SILVA - (OAB PA24097-A)**

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**Voto: Nego provimento ao recurso**

Turma Julgadora: Desa. Célia Regina de Lima Pinheiro, Desa. Ezilda Pastana Mutran, Desa. Maria Elvina Gemaque Taveira.

**ORDEM 018**

**PROCESSO 0863284-20.2021.8.14.0301**

**CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL REVISÃO GERAL ANUAL (MORA DO EXECUTIVO - INCISO X, ART. 37, CF 1988)**

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO**

**POLO ATIVO**

**APELANTE MARIA DO SOCORRO SEABRA GONCALVES FEIO**

**ADVOGADO** IDJACY LAURINDO DE SOUZA - (OAB PA26315-A)

**POLO PASSIVO**

**APELADO** INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

**PROCURADORIA** GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**APELADO** ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA** GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**Voto: Nego provimento ao recurso**

Turma Julgadora: Des. Célia Regina de Lima Pinheiro, Des. Ezilda Pastana Mutran, Des. Maria Elvina Gemaque Taveira.

**ORDEM** 019

**PROCESSO** 0006653-70.2018.8.14.0018

**CLASSE JUDICIAL** AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

**ASSUNTO PRINCIPAL** PAGAMENTO

**RELATOR(A)** DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

**POLO ATIVO**

**APELANTE** MUNICIPIO DE CURIONOPOLIS

**PROCURADORIA** GERAL DO MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS

**POLO PASSIVO**

**APELADO** MARIA IRAILDE DA SILVA FERNANDES

**ADVOGADO** EDUARDO ABREU SANTOS - (OAB PA27141-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso**

Turma Julgadora: Des. Célia Regina de Lima Pinheiro, Des. Ezilda Pastana Mutran, Des. Maria Elvina Gemaque Taveira.

**ORDEM** 020

**PROCESSO 0805947-87.2019.8.14.0028**

**CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL TAXA DE LICENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTO**

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO**

**POLO ATIVO**

**APELANTE ITAU UNIBANCO S.A.**

**ADVOGADO ANTONIO CHAVES ABDALLA - (OAB PA26064-A)**

**POLO PASSIVO**

**APELADO MUNICIPIO DE MARABA**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ**

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO: DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN**

**Voto: Nego provimento ao recurso**

Turma Julgadora: Des. Célia Regina de Lima Pinheiro, Des. Ezilda Pastana Mutran, Des. Maria Elvina Gemaque Taveira.

**ORDEM 021**

**PROCESSO 0805256-40.2022.8.14.0005**

**CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO**

**POLO ATIVO**

**APELANTE MUNICIPIO DE ALTAMIRA**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA**

**APELANTE MANOEL AGENOR DOS SANTOS**

**DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ**

REPRESENTANTE DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

**POLO PASSIVO**

APELADO MANOEL AGENOR DOS SANTOS

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELADO MUNICIPIO DE ALTAMIRA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

REPRESENTANTE DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

**OUTROS INTERESSADOS**

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ISAIAS MEDEIROS DE OLIVEIRA

**Voto: Embargos acolhidos**

Turma Julgadora: Desa. Célia Regina de Lima Pinheiro, Desa. Ezilda Pastana Mutran, Desa. Maria Elvina Gemaque Taveira.

**ORDEM** 022

**PROCESSO** 0846144-75.2018.8.14.0301

**CLASSE JUDICIAL** EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

**ASSUNTO PRINCIPAL** ICMS/ IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS

**RELATOR(A)** DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

**POLO ATIVO**

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**POLO PASSIVO**

APELADO MATISSE PARTICIPACOES S.A

ADVOGADO LUIZ EUGENIO PORTO SEVERO DA COSTA - (OAB SP3433-A)

**Voto: Embargos Rejeitados**

Turma Julgadora: Des. Célia Regina de Lima Pinheiro, Des. Ezilda Pastana Mutran, Des. Maria Elvina Gemaque Taveira.

**ORDEM 023**

**PROCESSO 0832107-67.2023.8.14.0301**

**CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL ICMS / INCIDÊNCIA SOBRE O ATIVO FIXO**

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO**

**POLO ATIVO**

**APELANTE ROGERIO ALVES DA SILVA**

**ADVOGADO JEANNE MARIA FERREIRA BARROS - (OAB MG180699-A)**

**APELANTE SANTIAGO VANDERLEI RIBEIRO**

**ADVOGADO JEANNE MARIA FERREIRA BARROS - (OAB MG180699-A)**

**APELANTE DANIEL DE LIMA BEZERRA**

**ADVOGADO JEANNE MARIA FERREIRA BARROS - (OAB MG180699-A)**

**APELANTE MARIA APARECIDA GUIMARAES LIMA**

**ADVOGADO JEANNE MARIA FERREIRA BARROS - (OAB MG180699-A)**

**APELANTE DEMONTIEUR SOARES DE MATOS**

**ADVOGADO JEANNE MARIA FERREIRA BARROS - (OAB MG180699-A)**

**POLO PASSIVO**

**APELADO EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A**

**ADVOGADO AFONSO MARCIUS VAZ LOBATO - (OAB PA8265-A)**

**ADVOGADO ANAYRA RAIDE MAIA DAMASCENO - (OAB PA35580-A)**

**PROCURADORIA EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A**

**APELADO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ**

**IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO: DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN E DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA**



**Voto: Embargos acolhidos**

Turma Julgadora: Des. Célia Regina de Lima Pinheiro, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, José Antônio Ferreira Cavalcante.

**ORDEM 024**

**PROCESSO 0877358-45.2022.8.14.0301**

**CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL DESCONTOS INDEVIDOS**

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO**

**POLO ATIVO**

**APELANTE ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ**

**POLO PASSIVO**

**APELADO GISELLE FRAIHA DE SOUZA**

**ADVOGADO ADRIA LIMA GUEDES - (OAB PA32079-A)**

**OUTROS INTERESSADOS**

**TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**PROCURADOR ISAIAS MEDEIROS DE OLIVEIRA**

**PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**Voto: Dou provimento ao recurso**

Turma Julgadora: Des. Célia Regina de Lima Pinheiro, Des. Ezilda Pastana Mutran, Des. Maria Elvina Gemaque Taveira.

**ORDEM 025**

**PROCESSO 0011256-98.2014.8.14.0028**

**CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL MULTAS E DEMAIS SANÇÕES**

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO**

**POLO ATIVO**

**APELANTE MUNICIPIO DE MARABÁ**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ**

**POLO PASSIVO**

**APELADO CENTRAIS ELETRICAS DO PARA SA CELPA**

**ADVOGADO EUGENIO COUTINHO DE OLIVEIRA JUNIOR - (OAB PA19470-A)**

**ADVOGADO ANDRE LUIZ MONTEIRO DE OLIVEIRA - (OAB PA17515-A)**

**ADVOGADO ANTONIO LOBATO PAES NETO - (OAB PA17277-A)**

**ADVOGADO ANA CARINA TEIXEIRA NOGUEIRA - (OAB PA16360-A)**

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO: DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN**

**Voto: Dou provimento ao recurso**

Turma Julgadora: Desa. Célia Regina de Lima Pinheiro, Desa. Maria Elvina Gemaque Taveira, José Antônio Ferreira Cavalcante.

**ORDEM 026**

**PROCESSO 0803598-08.2020.8.14.0051**

**CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL LIMINAR**

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO**

**POLO ATIVO**

**APELANTE RAQUELINE CONCEICAO CASTRO PIRES**

**ADVOGADO ANA SHIRLEY GOMES RENTE - (OAB PA12412-A)**

**POLO PASSIVO**

**APELADO MUNICÍPIO DE SANTARÉM**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM**

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**AUTORIDADE** JOAO GUALBERTO DOS SANTOS SILVA

**Voto: Nego provimento ao recurso**

Turma Julgadora: Desa. Célia Regina de Lima Pinheiro, Desa. Ezilda Pastana Mutran, Desa. Maria Elvina Gemaque Taveira.

**ORDEM** 027

**PROCESSO** 0801697-55.2017.8.14.0133

**CLASSE JUDICIAL** APELAÇÃO CÍVEL

**ASSUNTO PRINCIPAL** VIOLAÇÃO DOS PRINCÍPIOS ADMINISTRATIVOS

**RELATOR(A)** DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

**POLO ATIVO**

**APELANTE** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**POLO PASSIVO**

**APELADO** SOCORRO GARCIA BATISTA DO COUTO

**ADVOGADO** GILBERTO SOUSA CORREA - (OAB PA13686-A)

**APELADO** MUNICÍPIO DE MARITUBA

**PROCURADORIA** GERAL DE MARITUBA

**OUTROS INTERESSADOS**

**TERCEIRO INTERESSADO** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**PROCURADORIA** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**AUTORIDADE** JORGE DE MENDONCA ROCHA

**IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO:** DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN

**Voto: Dou parcial provimento ao recurso**

Turma Julgadora: Desa. Célia Regina de Lima Pinheiro, Desa. Maria Elvina Gemaque Taveira, José Antônio Ferreira Cavalcante.

**ORDEM 028**

**PROCESSO 0004085-39.2018.8.14.1875**

**CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL EFEITO SUSPENSIVO / IMPUGNAÇÃO / EMBARGOS À EXECUÇÃO**

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO**

**POLO ATIVO**

**APELANTE MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS**

**ADVOGADO GILBERTO PEDREIRA MAIA - (OAB PA21819-A)**

**APELANTE MUNICIPIO DE SAO JOAO DE PIRABAS**

**PROCURADORIA MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS**

**POLO PASSIVO**

**APELADO LUCIANO ANTONIO DA CRUZ BRITO**

**ADVOGADO ERICA BRAGA CUNHA DA SILVA - (OAB PA19517-A)**

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**Voto: Dou provimento ao recurso**

Turma Julgadora: Desa. Célia Regina de Lima Pinheiro, Desa. Ezilda Pastana Mutran, Desa. Maria Elvina Gemaque Taveira.

**ORDEM 029**

**PROCESSO 0000013-97.2012.8.14.0200**

**CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL REINTEGRAÇÃO**

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO**

**POLO ATIVO**

**APELANTE ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ**

**POLO PASSIVO**

**APELADO** MARCOS ANTONIO MARQUES AZEVEDO

**ADVOGADO** ALINE DE FATIMA MARTINS DA COSTA BULHOES LEITE - (OAB PA13372-A)

**OUTROS INTERESSADOS**

**TERCEIRO INTERESSADO** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**PROCURADORIA** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**AUTORIDADE** MARIA DO SOCORRO PAMPLONA LOBATO

**Voto: Nego provimento ao recurso**

Turma Julgadora: Desa. Célia Regina de Lima Pinheiro, Desa. Ezilda Pastana Mutran, Desa. Maria Elvina Gemaque Taveira.

**ORDEM** 030

**PROCESSO** 0841777-71.2019.8.14.0301

**CLASSE JUDICIAL** AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

**ASSUNTO PRINCIPAL** IPTU/ IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

**RELATOR(A)** DESEMBARGADOR ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

**POLO ATIVO**

**APELANTE** HOTAMA HOTEIS DE TURISMO DA AMAZONIA SA

**ADVOGADO** SERGIO FIUZA DE MELLO MENDES FILHO - (OAB PA13339-A)

**ADVOGADO** ALEXANDRE COUTINHO DA SILVEIRA - (OAB PA13303-A)

**ADVOGADO** EDUARDA GOUVEIA COSTA TUPIASSU - (OAB PA20231-A)

**ADVOGADO** AFONSO MARCIUS VAZ LOBATO - (OAB PA8265-A)

**ADVOGADO** LEONARDO ALCANTARINO MENESCAL - (OAB PA11247-A)

**POLO PASSIVO**

**APELADO** MUNICIPIO DE BELEM

**PROCURADORIA** GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

**REPRESENTANTE** PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM FISCAL

**IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO:** DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

**Voto: Nego provimento ao recurso**

Turma Julgadora: Des. Roberto Gonçalves de Moura, Desa. Célia Regina de Lima Pinheiro, Desa. Ezilda Pastana Mutran.

**ORDEM 031**

**PROCESSO 0819367-53.2018.8.14.0301**

**CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL ORDEM URBANÍSTICA**

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR ROBERTO GONÇALVES DE MOURA**

**POLO ATIVO**

**APELANTE MUNICIPIO DE BELEM**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL**

**REPRESENTANTE PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL**

**POLO PASSIVO**

**APELADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**Voto: Nego provimento ao recurso**

Turma Julgadora: Des. Roberto Gonçalves de Moura, Desa. Ezilda Pastana Mutran, Desa. Maria Elvina Gemaque Taveira.

**ORDEM 032**

**PROCESSO 0179348-25.2016.8.14.0301**

**CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL DÍVIDA ATIVA (EXECUÇÃO FISCAL)**

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR ROBERTO GONÇALVES DE MOURA**

**POLO ATIVO**

**APELANTE BW COMPANHIA DIGITAL AMERICANASCOM**

**ADVOGADO GERSON STOCCO DE SIQUEIRA - (OAB RJ75970-A)**

**POLO PASSIVO**

**APELADO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP**

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ**

**APELADO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ**

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**Voto: Dou parcial provimento ao recurso**

Turma Julgadora: Des. Roberto Gonçalves de Moura, Desa. Ezilda Pastana Mutran, Desa. Maria Elvina Gemaque Taveira.

**ORDEM 033**

**PROCESSO 0001794-74.2014.8.14.0107**

**CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL RESPONSABILIDADE CIVIL DO SERVIDOR PÚBLICO / INDENIZAÇÃO AO ERÁRIO**

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR ROBERTO GONÇALVES DE MOURA**

**POLO ATIVO**

**APELANTE JUIZO DE DIREITO DA VARA UNICA DA COMARCA DE DOM ELISEU**

**APELANTE MUNICIPIO DE DOM ELISEU**

**PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL DE DOM ELISEU/PARÁ**

**POLO PASSIVO**

**APELADO MARIA DE JESUS DE MOURA**

**ADVOGADO THIAGO AGUIAR SOUZA CUNHA - (OAB PA25050-A)**

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**Voto: Dou parcial provimento ao recurso**

Turma Julgadora: Des. Roberto Gonçalves de Moura, Desa. Ezilda Pastana Mutran, Desa. Maria Elvina Gemaque Taveira.

**ORDEM 034**

**PROCESSO 0854727-15.2019.8.14.0301**

**CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL SANEAMENTO**

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR ROBERTO GONÇALVES DE MOURA**

**POLO ATIVO**

**APELANTE ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ**

**POLO PASSIVO**

**APELADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**APELADO MUNICÍPIO DE BELÉM**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL**

**OUTROS INTERESSADOS**

**ASSISTENTE BRUNO MARCELLO FONSECA DE ASSUNCAO**

**RETIRADO DE PAUTA**

**ORDEM 035**

**PROCESSO 0801258-72.2021.8.14.0046**

**CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE**

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN**

**POLO ATIVO**

**APELANTE ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ**

**POLO PASSIVO**



**APELADO MUNICIPIO DE RONDON DO PARA**

**ADVOGADO** DIORGEO DIOVANNY STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA - (OAB PA12614-A)

**ADVOGADO** JUANUBIO DE JESUS CONCEICAO - (OAB PA29601-A)

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ**

**APELADO** LAURA JHENIFER SOUSA LIRA

**APELADO** JOICE SOUSA LIRA

**APELADO** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE** MARIO NONATO FALANGOLA

**Voto: Nego provimento ao recurso**

Turma Julgadora: Desa. Ezilda Pastana Mutran, Desa. Célia Regina de Lima Pinheiro, Desa. Maria Elvina Gemaque Taveira.

**ORDEM** 036

**PROCESSO** 0833726-66.2022.8.14.0301

**CLASSE JUDICIAL** AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

**ASSUNTO PRINCIPAL** ICMS/ IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS

**RELATOR(A)** DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

**POLO ATIVO**

**APELANTE** DIRETOR DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS DO ESTADO DO PARÁ

**APELANTE** ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ**

**POLO PASSIVO**

**APELADO** MEGAMAMUTE COMERCIO ON LINE DE ELETRONICOS E INFORMATICA LTDA

**ADVOGADO** DANILO ANDRADE MAIA - (OAB RS13213-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso**

Turma Julgadora: Desa. Ezilda Pastana Mutran, Desa. Célia Regina de Lima Pinheiro, Desa. Maria Elvina Gemaque Taveira.

**ORDEM 037**

**PROCESSO 0000223-57.2018.8.14.0033**

**CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL PAGAMENTO ATRASADO / CORREÇÃO MONETÁRIA**

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN**

**POLO ATIVO**

**APELANTE MUNICIPIO DE MUANA**

**ADVOGADO JOAO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO - (OAB PA14045-A)**

**ADVOGADO MELINA SILVA GOMES BRASIL DE CASTRO - (OAB PA17067-A)**

**POLO PASSIVO**

**APELADO SABRINA DE NAZARE DA COSTA ESQUERDO**

**ADVOGADO LAURA DO ROSARIO COSTA SILVA - (OAB PA8352-A)**

**Voto: Nego provimento ao recurso**

Turma Julgadora: Desa. Ezilda Pastana Mutran, Desa. Célia Regina de Lima Pinheiro, Desa. Maria Elvina Gemaque Taveira.

**ORDEM 038**

**PROCESSO 0806353-60.2022.8.14.0301**

**CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL ICMS/ IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS**

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN**

**POLO ATIVO**

**APELANTE ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ**

**POLO PASSIVO**

**APELADO MAXMIX COMERCIAL LTDA**

**ADVOGADO** DANILO ANDRADE MAIA - (OAB RS13213-A)

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**Voto: Nego provimento ao recurso**

Turma Julgadora: Desa. Ezilda Pastana Mutran, Desa. Célia Regina de Lima Pinheiro, Desa. Maria Elvina Gemaque Taveira.

**ORDEM** 039

**PROCESSO** 0800847-62.2021.8.14.0035

**CLASSE JUDICIAL** AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

**ASSUNTO PRINCIPAL** ARRAS OU SINAL

**RELATOR(A)** DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

**POLO ATIVO**

**APELANTE** MUNICIPIO DE OBIDOS

**PROCURADORIA** JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

**POLO PASSIVO**

**APELADO** ANTONIO ALVAMIS OLIVEIRA BAIMA

**ADVOGADO** JEFFSON FRANCO DE AQUINO - (OAB PA18296-A)

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE** WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

**Voto: Dou parcial provimento ao recurso**

Turma Julgadora: Desa. Ezilda Pastana Mutran, Desa. Célia Regina de Lima Pinheiro, Desa. Maria Elvina Gemaque Taveira.

**ORDEM** 040

**PROCESSO** 0811380-36.2019.8.14.0040

**CLASSE JUDICIAL** AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

**ASSUNTO PRINCIPAL** FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN**

**POLO ATIVO**

**APELANTE MUNICIPIO DE PARAUAPEBAS**

**PROCURADORIA GERAL DE PARAUAPEBAS**

**POLO PASSIVO**

**APELADO EDILEUZA DE JESUS SILVA**

**ADVOGADO ANDREIA BARBOSA DE OLIVEIRA - (OAB PA13228-A)**

**ADVOGADO MARCELO SANTOS MILECH - (OAB PA15801-B)**

**ADVOGADO ADEMIR DONIZETI FERNANDES - (OAB PA10107-B)**

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**Voto: Nego provimento ao recurso**

Turma Julgadora: Desa. Ezilda Pastana Mutran, Desa. Célia Regina de Lima Pinheiro, Desa. Maria Elvina Gemaque Taveira.

**ORDEM 041**

**PROCESSO 0857792-76.2023.8.14.0301**

**CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL PROMOÇÃO / ASCENSÃO**

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN**

**POLO ATIVO**

**APELANTE MARLENE PEREIRA CARVALHO**

**ADVOGADO MARCELO FARIAS GONCALVES NEGRAO - (OAB PA25054-A)**

**ADVOGADO KARLA OLIVEIRA LOUREIRO - (OAB PA28880-A)**

**ADVOGADO DIEGO QUEIROZ GOMES - (OAB PA18555-A)**

**ADVOGADO LEANDRO NEY NEGRAO DO AMARAL - (OAB PA22171-A)**

**POLO PASSIVO**

**APELADO** INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

**PROCURADORIA** INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**Voto: Nego provimento ao recurso**

Turma Julgadora: Desa. Ezilda Pastana Mutran, Desa. Célia Regina de Lima Pinheiro, Desa. Maria Elvina Gemaque Taveira.

**ORDEM** 042

**PROCESSO** 0855646-62.2023.8.14.0301

**CLASSE JUDICIAL** AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

**ASSUNTO PRINCIPAL** PROMOÇÃO / ASCENSÃO

**RELATOR(A)** DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

**POLO ATIVO**

**APELANTE** ANA MARIA DE JESUS FERREIRA SILVA

**ADVOGADO** MARCELO FARIAS GONCALVES NEGRAO - (OAB PA25054-A)

**ADVOGADO** KARLA OLIVEIRA LOUREIRO - (OAB PA28880-A)

**ADVOGADO** LEANDRO NEY NEGRAO DO AMARAL - (OAB PA22171-A)

**ADVOGADO** DIEGO QUEIROZ GOMES - (OAB PA18555-A)

**POLO PASSIVO**

**APELADO** INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

**PROCURADORIA** INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**AUTORIDADE** WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

**Voto: Julgo improcedente**

Turma Julgadora: Desa. Ezilda Pastana Mutran, Desa. Célia Regina de Lima Pinheiro, Desa. Maria Elvina Gemaque Taveira.

**ORDEM 043**

**PROCESSO 0844134-87.2020.8.14.0301**

**CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL IPTU/ IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO**

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN**

**POLO ATIVO**

**APELANTE MUNICIPIO DE BELEM**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL**

**POLO PASSIVO**

**APELADO MARIA DO PERPETUO SOCORRO XAVIER DOS SANTOS**

**ADVOGADO BRUNO WESLEY CRUZ DE CARVALHO - (OAB PA22954-A)**

**OUTROS INTERESSADOS**

**ASSISTENTE BRUNO WESLEY CRUZ DE CARVALHO**

**AUTORIDADE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**Voto: Nego provimento ao recurso**

Turma Julgadora: Desa. Ezilda Pastana Mutran, Desa. Célia Regina de Lima Pinheiro, Desa. Maria Elvina Gemaque Taveira.

**ORDEM 044**

**PROCESSO 0843678-69.2022.8.14.0301**

**CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL ICMS/ IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS**

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN**

**POLO ATIVO**

**APELANTE ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ**

**POLO PASSIVO**

**APELADO ASPERBRAS TUBOS E CONEXOES LTDA**

**ADVOGADO CLAUDENIR PIGAO MICHEIAS ALVES - (OAB SP97311-A)**

**APELADO ASPERBRAS TUBOS E CONEXOES LTDA**

**ADVOGADO CLAUDENIR PIGAO MICHEIAS ALVES - (OAB SP97311-A)**

**APELADO ASPERBRAS TUBOS E CONEXOES LTDA**

**ADVOGADO CLAUDENIR PIGAO MICHEIAS ALVES - (OAB SP97311-A)**

**APELADO ASPERBRAS TUBOS E CONEXOES LTDA**

**ADVOGADO CLAUDENIR PIGAO MICHEIAS ALVES - (OAB SP97311-A)**

**APELADO ASPERBRAS TUBOS E CONEXOES LTDA**

**ADVOGADO CLAUDENIR PIGAO MICHEIAS ALVES - (OAB SP97311-A)**

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**AUTORIDADE LEILA MARIA MARQUES DE MORAES**

**Voto: Nego provimento ao recurso**

Turma Julgadora: Desa. Ezilda Pastana Mutran, Desa. Célia Regina de Lima Pinheiro, Desa. Maria Elvina Gemaque Taveira.

**ORDEM 045**

**PROCESSO 0000202-54.2017.8.14.0021**

**CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER**

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN**

**POLO ATIVO**

**APELANTE MUNICIPIO DE IGARAPE-ACU**

**ADVOGADO JOAO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO - (OAB PA14045-A)**

**ADVOGADO** GLAUBER NONATO DA SILVA LIMA FILHO - (OAB PA19216-A)

**PROCURADORIA** MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU

**POLO PASSIVO**

**APELADO** WANDERSON ROQUE OLIVEIRA DA COSTA

**ADVOGADO** RAIMUNDO ROBSON FERREIRA - (OAB PA13478-A)

**APELADO** YURI TEIXEIRA MENDONCA

**ADVOGADO** RAIMUNDO ROBSON FERREIRA - (OAB PA13478-A)

**APELADO** DEBORA PANTOJA DOS SANTOS

**ADVOGADO** RAIMUNDO ROBSON FERREIRA - (OAB PA13478-A)

**APELADO** GILCELI LOPES ARANHA

**ADVOGADO** RAIMUNDO ROBSON FERREIRA - (OAB PA13478-A)

**APELADO** MARA CRISTINA LOPES SILVA ARAUJO

**ADVOGADO** ROBERTA NYLANDER OHASHI - (OAB PA458-A)

**ADVOGADO** RAIMUNDO ROBSON FERREIRA - (OAB PA13478-A)

**APELADO** SHEILA AMALIA DA SILVA CARVALHO

**ADVOGADO** RAIMUNDO ROBSON FERREIRA - (OAB PA13478-A)

**APELADO** MAYARA FRANCIS SANTOS SILVA

**ADVOGADO** BRANDON SOUZA DA PIEDADE - (OAB PA19845-A)

**APELADO** ELINE MARIA CUNHA DA SILVA

**ADVOGADO** ROBERTA NYLANDER OHASHI - (OAB PA458-A)

**ADVOGADO** RAIMUNDO ROBSON FERREIRA - (OAB PA13478-A)

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE** MARIA DA CONCEICAO DE MATTOS SOUSA

**Voto: Nego provimento ao recurso**

Turma Julgadora: Desa. Ezilda Pastana Mutran, Desa. Célia Regina de Lima Pinheiro, Desa. Maria Elvina Gemaque Taveira.

**ORDEM** 046



**PROCESSO 0846565-26.2022.8.14.0301**

**CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL ICMS/ IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS**

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN**

**POLO ATIVO**

**APELANTE SP EQUIPAMENTOS DE PROTECAO AO TRABALHO E MRO LTDA.**

**APELANTE BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA**

**ADVOGADO LEO LOPES DE OLIVEIRA NETO - (OAB SP271413-A)**

**APELANTE BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA**

**ADVOGADO LEO LOPES DE OLIVEIRA NETO - (OAB SP271413-A)**

**APELANTE BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA**

**ADVOGADO LEO LOPES DE OLIVEIRA NETO - (OAB SP271413-A)**

**APELANTE BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA**

**ADVOGADO LEO LOPES DE OLIVEIRA NETO - (OAB SP271413-A)**

**APELANTE BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA**

**ADVOGADO LEO LOPES DE OLIVEIRA NETO - (OAB SP271413-A)**

**APELANTE BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA**

**ADVOGADO LEO LOPES DE OLIVEIRA NETO - (OAB SP271413-A)**

**APELANTE BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA**

**ADVOGADO LEO LOPES DE OLIVEIRA NETO - (OAB SP271413-A)**

**APELANTE BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA**

**ADVOGADO LEO LOPES DE OLIVEIRA NETO - (OAB SP271413-A)**

**APELANTE BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA**

**ADVOGADO LEO LOPES DE OLIVEIRA NETO - (OAB SP271413-A)**

**APELANTE DENTAL SORRIA LTDA**

**ADVOGADO LEO LOPES DE OLIVEIRA NETO - (OAB SP271413-A)**

**APELANTE** LABOR IMPORT COMERCIAL IMPORTADORA EXPORTADORA LTDA

**ADVOGADO** LEO LOPES DE OLIVEIRA NETO - (OAB SP271413-A)

**APELANTE** LABOR IMPORT COMERCIAL IMPORTADORA EXPORTADORA LTDA

**ADVOGADO** LEO LOPES DE OLIVEIRA NETO - (OAB SP271413-A)

**APELANTE** VCH - IMPORTADORA, EXPORTADORA E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA

**ADVOGADO** LEO LOPES DE OLIVEIRA NETO - (OAB SP271413-A)

**APELANTE** VCH - IMPORTADORA, EXPORTADORA E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA

**ADVOGADO** LEO LOPES DE OLIVEIRA NETO - (OAB SP271413-A)

**APELANTE** VCH - IMPORTADORA, EXPORTADORA E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA

**ADVOGADO** LEO LOPES DE OLIVEIRA NETO - (OAB SP271413-A)

**APELANTE** VCH - IMPORTADORA, EXPORTADORA E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA

**ADVOGADO** LEO LOPES DE OLIVEIRA NETO - (OAB SP271413-A)

**APELANTE** MEDCORP SAUDE TECNOLOGIA LTDA

**ADVOGADO** LEO LOPES DE OLIVEIRA NETO - (OAB SP271413-A)

**APELANTE** DVT COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

**ADVOGADO** LEO LOPES DE OLIVEIRA NETO - (OAB SP271413-A)

**APELANTE** DVT COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

**ADVOGADO** LEO LOPES DE OLIVEIRA NETO - (OAB SP271413-A)

**APELANTE** DVT COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

**ADVOGADO** LEO LOPES DE OLIVEIRA NETO - (OAB SP271413-A)

**APELANTE** ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA** GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**POLO PASSIVO**

**APELADO** ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA** GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**APELADO** BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA

**ADVOGADO** LEO LOPES DE OLIVEIRA NETO - (OAB SP271413-A)

**APELADO** BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA

**ADVOGADO** LEO LOPES DE OLIVEIRA NETO - (OAB SP271413-A)

**APELADO** BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA

**ADVOGADO** LEO LOPES DE OLIVEIRA NETO - (OAB SP271413-A)

**APELADO** BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA

**ADVOGADO** LEO LOPES DE OLIVEIRA NETO - (OAB SP271413-A)

**APELADO** BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA

**ADVOGADO** LEO LOPES DE OLIVEIRA NETO - (OAB SP271413-A)

**APELADO** BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA

**ADVOGADO** LEO LOPES DE OLIVEIRA NETO - (OAB SP271413-A)

**APELADO** BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA

**ADVOGADO** LEO LOPES DE OLIVEIRA NETO - (OAB SP271413-A)

**APELADO** BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA

**ADVOGADO** LEO LOPES DE OLIVEIRA NETO - (OAB SP271413-A)

**APELADO** BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA

**ADVOGADO** LEO LOPES DE OLIVEIRA NETO - (OAB SP271413-A)

**APELADO** DENTAL SORRIA LTDA

**ADVOGADO** LEO LOPES DE OLIVEIRA NETO - (OAB SP271413-A)

**APELADO** DVT COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

**ADVOGADO** LEO LOPES DE OLIVEIRA NETO - (OAB SP271413-A)

**APELADO** DVT COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

**ADVOGADO** LEO LOPES DE OLIVEIRA NETO - (OAB SP271413-A)

**APELADO** DVT COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

**ADVOGADO** LEO LOPES DE OLIVEIRA NETO - (OAB SP271413-A)

**APELADO** LABOR IMPORT COMERCIAL IMPORTADORA EXPORTADORA LTDA

**ADVOGADO** LEO LOPES DE OLIVEIRA NETO - (OAB SP271413-A)

**APELADO** LABOR IMPORT COMERCIAL IMPORTADORA EXPORTADORA LTDA

**ADVOGADO** LEO LOPES DE OLIVEIRA NETO - (OAB SP271413-A)

**APELADO** MEDCORP SAUDE TECNOLOGIA LTDA

**ADVOGADO** LEO LOPES DE OLIVEIRA NETO - (OAB SP271413-A)

**APELADO** SP EQUIPAMENTOS DE PROTECAO AO TRABALHO E MRO LTDA.

**APELADO** VCH - IMPORTADORA, EXPORTADORA E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA

**ADVOGADO** LEO LOPES DE OLIVEIRA NETO - (OAB SP271413-A)

**APELADO** VCH - IMPORTADORA, EXPORTADORA E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA

**ADVOGADO** LEO LOPES DE OLIVEIRA NETO - (OAB SP271413-A)

**APELADO** VCH - IMPORTADORA, EXPORTADORA E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA

**ADVOGADO** LEO LOPES DE OLIVEIRA NETO - (OAB SP271413-A)

**APELADO** VCH - IMPORTADORA, EXPORTADORA E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA

**ADVOGADO** LEO LOPES DE OLIVEIRA NETO - (OAB SP271413-A)

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**AUTORIDADE** LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

**Voto: Nego provimento ao recurso**

Turma Julgadora: Desa. Ezilda Pastana Mutran, Desa. Célia Regina de Lima Pinheiro, Desa. Maria Elvina Gemaque Taveira.

**ORDEM** 047

**PROCESSO** 0009932-98.2012.8.14.0301

**CLASSE JUDICIAL** AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

**ASSUNTO PRINCIPAL** CONCESSÃO

**RELATOR(A)** DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

**POLO ATIVO**

**APELANTE** IGEPREV

**PROCURADORIA** INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

**APELANTE** JOAO FRANCISCO COSTA DE SOUZA

**POLO PASSIVO**

**APELADO** DARGLAYCE ANNE COSTA DA COSTA

**ADVOGADO** MARCO ANTONIO MIRANDA DOS SANTOS - (OAB PA18478-A)

**ADVOGADO** MARIA IZABEL ZEMERO - (OAB PA24610-A)

**DEFENSORIA** PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADOR** LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

**PROCURADORIA** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**Voto: Nego provimento ao recurso**

Turma Julgadora: Desa. Ezilda Pastana Mutran, Desa. Célia Regina de Lima Pinheiro, Desa. Maria Elvina Gemaque Taveira.

**ORDEM** 048

**PROCESSO** 0800360-49.2019.8.14.0072

**CLASSE JUDICIAL** AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

**ASSUNTO PRINCIPAL** ERRO MÉDICO

**RELATOR(A)** DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

**POLO ATIVO**

**APELANTE** IVONETE RIBEIRO MORAES

**ADVOGADO** NEILA CRISTINA TREVISAN - (OAB PA12776-A)

**POLO PASSIVO**

**APELADO** ESTADO DO PARA

**PROCURADORIA** GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**APELADO** SUSIPE

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ**

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**AUTORIDADE NELSON PEREIRA MEDRADO**

**RETIRADO DE PAUTA**

**ORDEM 049**

**PROCESSO 0863713-89.2018.8.14.0301**

**CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL MULTAS E DEMAIS SANÇÕES**

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN**

**POLO ATIVO**

**APELANTE AURORA DA SILVA COSTA**

**DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ**

**POLO PASSIVO**

**APELADO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ**

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**Voto: Nego provimento ao recurso**

Turma Julgadora: Desa. Ezilda Pastana Mutran, Desa. Célia Regina de Lima Pinheiro, Desa. Maria Elvina Gemaque Taveira.

**ORDEM 050**

**PROCESSO 0833166-27.2022.8.14.0301**

**CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL ICMS/ IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS**

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN**

**POLO ATIVO**

**APELANTE ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ**

**POLO PASSIVO**

**APELADO PETSUPERMARKET COMERCIO DE PRODUTOS PARA ANIMAIS S/A**

**ADVOGADO DANILO ANDRADE MAIA - (OAB RS13213-A)**

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**AUTORIDADE MARIO NONATO FALANGOLA**

**Voto: Nego provimento ao recurso**

Turma Julgadora: Desa. Ezilda Pastana Mutran, Desa. Célia Regina de Lima Pinheiro, Desa. Maria Elvina Gemaque Taveira.

**ORDEM 051**

**PROCESSO 0897027-50.2023.8.14.0301**

**CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL PROMOÇÃO / ASCENSÃO**

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN**

**POLO ATIVO**

**APELANTE MARIA BENEDITA FERREIRA DE FREITAS**

**ADVOGADO HILDYANE MORAES BRANCHES DOS SANTOS - (OAB PA32855-A)**

**POLO PASSIVO**

**APELADO INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA**

**ADVOGADO ELTON DA COSTA FERREIRA - (OAB PA16144-A)**

**PROCURADORIA INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA**

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**AUTORIDADE** MARIA DA CONCEICAO DE MATTOS SOUSA

**Voto: Julgo Improcedente**

Turma Julgadora: Desa. Ezilda Pastana Mutran, Desa. Célia Regina de Lima Pinheiro, Desa. Maria Elvina Gemaque Taveira.

**ORDEM** 052

**PROCESSO** 0002012-65.2011.8.14.0024

**CLASSE JUDICIAL** AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

**ASSUNTO PRINCIPAL** EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO

**RELATOR(A)** DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

**POLO ATIVO**

**APELANTE** ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA** GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**POLO PASSIVO**

**APELADO** DOUGLAS DA SILVA PEREIRA

**ADVOGADO** WENDERSON CARLOS PINTO MELO - (OAB PA23664-A)

**ADVOGADO** BIANCA SALES SIQUEIRA - (OAB PA29284-A)

**ADVOGADO** ANA PAULA REIS CARDOSO - (OAB PA17291-A)

**ADVOGADO** JOACIMAR NUNES DE MATOS - (OAB PA17236-A)

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE** SERGIO TIBURCIO DOS SANTOS SILVA

**IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO:** DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

**Voto: Nego provimento ao recurso**

Turma Julgadora: Desa. Ezilda Pastana Mutran, Desa. Célia Regina de Lima Pinheiro, José Antônio Ferreira Cavalcante.

**ORDEM** 053



**PROCESSO 0829595-53.2019.8.14.0301**

**CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL PENSÃO**

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN**

**POLO ATIVO**

**APELANTE MARINA DE SOUZA LEAL**

**ADVOGADO JONAS HENRIQUE BAIMA PINHEIRO - (OAB PA20936-A)**

**ADVOGADO MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES - (OAB PA13209-A)**

**POLO PASSIVO**

**APELADO IGEPREV**

**ADVOGADO ELTON DA COSTA FERREIRA - (OAB PA16144-A)**

**PROCURADORIA INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA**

**OUTROS INTERESSADOS**

**TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**Voto: Nego provimento ao recurso**

Turma Julgadora: Desa. Ezilda Pastana Mutran, Desa. Célia Regina de Lima Pinheiro, Desa. Maria Elvina Gemaque Taveira.

**ORDEM 054**

**PROCESSO 0880972-58.2022.8.14.0301**

**CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA**

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN**

**POLO ATIVO**

**APELANTE INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP**

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ**

**APELANTE INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA**

**PROCURADORIA INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA**

**APELANTE ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ**

**POLO PASSIVO**

**APELADO JOSE RAIMUNDO TAVARES DA COSTA**

**ADVOGADO MARCIO MIRANDA NASSAR - (OAB PA19455)**

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADOR LEILA MARIA MARQUES DE MORAES**

**PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**Voto: Dou provimento a pelo menos um dos recursos**

Turma Julgadora: Desa. Ezilda Pastana Mutran, Desa. Célia Regina de Lima Pinheiro, Desa. Maria Elvina Gemaque Taveira.

**ORDEM 055**

**PROCESSO 0838886-48.2017.8.14.0301**

**CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL ENTIDADES DE ATENDIMENTO**

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN**

**POLO ATIVO**

**APELANTE MUNICIPIO DE BELEM**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL**

**APELANTE FUNDACAO PAPA JOAO XXIII**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL**

**POLO PASSIVO**

**APELADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE RAIMUNDO DE MENDONCA RIBEIRO ALVES**

**PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**Voto: Embargos rejeitados**

Turma Julgadora: Desa. Ezilda Pastana Mutran, Desa. Célia Regina de Lima Pinheiro, Desa. Maria Elvina Gemaque Taveira.

**ORDEM 056**

**PROCESSO 0812086-58.2018.8.14.0006**

**CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL EXAME DE SAÚDE E/OU APTIDÃO FÍSICA**

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN**

**POLO ATIVO**

**APELANTE EDMILSON MARQUES CHAVES**

**DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ**

**POLO PASSIVO**

**APELADO SEAP- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ**

**APELADO AOCF CONCURSOS PÚBLICOS**

**ADVOGADO FABIO RICARDO MORELLI - (OAB PR31310-A)**

**APELADO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ**

**Voto: Embargos rejeitados**

Turma Julgadora: Desa. Ezilda Pastana Mutran, Desa. Célia Regina de Lima Pinheiro, Desa. Maria Elvina Gemaque Taveira.

**ORDEM 057**

**PROCESSO 0838576-42.2017.8.14.0301**

**CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL ICMS / INCIDÊNCIA SOBRE O ATIVO FIXO**

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN**

**POLO ATIVO**

**APELANTE ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ**

**POLO PASSIVO**

**APELADO BMC HYUNDAI S.A.**

**ADVOGADO BRAULIO DA SILVA FILHO - (OAB SP74499-A)**

**ADVOGADO JOAO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO - (OAB PA14045-A)**

**ADVOGADO RODRIGO ANDRES GARRIDO MOTTA - (OAB SP161563-A)**

**APELADO BMC HYUNDAI S.A.**

**ADVOGADO BRAULIO DA SILVA FILHO - (OAB SP74499-A)**

**ADVOGADO JOAO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO - (OAB PA14045-A)**

**ADVOGADO RODRIGO ANDRES GARRIDO MOTTA - (OAB SP161563-A)**

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**Voto: Embargos rejeitados**

Turma Julgadora: Desa. Ezilda Pastana Mutran, Desa. Célia Regina de Lima Pinheiro, Desa. Maria Elvina Gemaque Taveira.

**ORDEM 058**

**PROCESSO 0275042-40.2016.8.14.0133**

**CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER**

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN**

**POLO ATIVO**

**APELANTE CKBV FLORESTAL LTDA**

**ADVOGADO FABIO ARTIGAS GRILLO - (OAB PR24615-A)**

**ADVOGADO ELIELTON JOSE ROCHA SOUSA - (OAB PA16286-A)**

**POLO PASSIVO**

**APELADO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ**

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR**

**Voto: Não conhecimento**

Turma Julgadora: Desa. Ezilda Pastana Mutran, Desa. Célia Regina de Lima Pinheiro, Desa. Maria Elvina Gemaque Taveira.

**ORDEM 059**

**PROCESSO 0545656-67.2016.8.14.0301**

**CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL ICMS/ IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS**

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN**

**POLO ATIVO**

**APELANTE ODEBRECHT AMBIENTAL - ARAGUAIA SANEAMENTO S.A.**

**ADVOGADO FLAVIO EL AMME PARANHOS - (OAB RJ104806)**

**ADVOGADO ROSOMIRO CLODOALDO ARRAIS BATISTA TORRES DE CASTRO - (OAB PA977-A)**

**ADVOGADO LUIZA TOSTES MASCARENHAS BRAGA - (OAB RJ161831-A)**

**ADVOGADO BARBARA ARRAIS DE CASTRO CARVALHO - (OAB PA15352-A)**

**APELANTE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**POLO PASSIVO**

**APELADO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ**

**OUTROS INTERESSADOS**

**TERCEIRO INTERESSADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADOR ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO**

**PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**REPRESENTANTE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**Voto: Embargos rejeitados**

Turma Julgadora: Desa. Ezilda Pastana Mutran, Desa. Célia Regina de Lima Pinheiro, Desa. Maria Elvina Gemaque Taveira.

**ORDEM 060**

**PROCESSO 0851011-77.2019.8.14.0301**

**CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL ICMS/ IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS**

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN**

**POLO ATIVO**

**APELANTE ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ**

**POLO PASSIVO**

**APELADO OKAJIMA DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA**

**ADVOGADO ANDRE ALMEIDA BLANCO - (OAB SP147925-A)**

**ADVOGADO OTAVIO AUGUSTO DA SILVA SAMPAIO MELO - (OAB PA16676-A)**

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**Voto: Nego provimento ao recurso**

Turma Julgadora: Desa. Ezilda Pastana Mutran, Desa. Célia Regina de Lima Pinheiro, Desa. Maria Elvina Gemaque Taveira.

**ORDEM 061**

**PROCESSO 0001317-46.2017.8.14.0107**

**CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL PAGAMENTO**

**RELATOR(A)** DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

**POLO ATIVO**

**APELANTE** MARIANA DE QUEIROZ SOUZA

**ADVOGADO** LUIS FERNANDO TAVARES OLIVEIRA - (OAB PA13880-A)

**ADVOGADO** KARINI SILVA COSTA - (OAB PA20606-A)

**POLO PASSIVO**

**APELADO** MUNICIPIO DE DOM ELISEU

**PROCURADORIA** GERAL MUNICIPAL DE DOM ELISEU/PARÁ

**Voto: Julgo procedente**

Turma Julgadora: Desa. Ezilda Pastana Mutran, Desa. Célia Regina de Lima Pinheiro, Desa. Maria Elvina Gemaque Taveira.

**ORDEM** 062

**PROCESSO** 0800423-66.2020.8.14.0031

**CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL ANULAÇÃO**

**RELATOR(A)** DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

**POLO ATIVO**

**APELANTE** MARINIEVES MODESTO CORREA DE MIRANDA

**ADVOGADO** ANDRE BENDELACK SANTOS - (OAB PA8655-A)

**ADVOGADO** JOSE WAGNER CAVALCANTE MUNIZ - (OAB PA25335-A)

**ADVOGADO** SYDNEY SOUSA SILVA - (OAB PA21573-A)

**POLO PASSIVO**

**APELADO** PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU/PA

**PROCURADORIA** GERAL DO MUNICÍPIO DE MOJU / PA

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE JORGE DE MENDONCA ROCHA**

**Voto: Nego provimento ao recurso**

Turma Julgadora: Desa. Ezilda Pastana Mutran, Desa. Célia Regina de Lima Pinheiro, Desa. Maria Elvina Gemaque Taveira.

**ORDEM 063**

**PROCESSO 0004225-20.2017.8.14.0061**

**CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL**

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN**

**POLO ATIVO**

**APELANTE MUNICIPIO DE TUCURUI**

**PROCURADORIA DO MUNICIPIO DE TUCURUÍ**

**POLO PASSIVO**

**APELADO MARIA SOCORRO PEREIRA DA SILVA**

**ADVOGADO RAFAEL ROLLA SIQUEIRA - (OAB PA14468-A)**

**ADVOGADO AMANDA VIEIRA MARTINS - (OAB PA20758-A)**

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**Voto: Dou parcial provimento ao recurso**

Turma Julgadora: Desa. Ezilda Pastana Mutran, Desa. Célia Regina de Lima Pinheiro, Desa. Maria Elvina Gemaque Taveira.

**ORDEM 064**

**PROCESSO 0806181-80.2024.8.14.0000**

**CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA**

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN**



**POLO ATIVO**

**APELANTE** MUNICIPIO DE CASTANHAL

**PROCURADORIA** PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

**POLO PASSIVO**

**APELADO** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**PROCURADORIA** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Ezilda Pastana Mutran, Desa. Célia Regina de Lima Pinheiro, Desa. Maria Elvina Gemaque Taveira.

**ORDEM** 065

**PROCESSO** 0801412-45.2023.8.14.0200

**CLASSE JUDICIAL** APELAÇÃO CÍVEL

**ASSUNTO PRINCIPAL** REINTEGRAÇÃO OU READMISSÃO

**RELATOR(A)** DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

**POLO ATIVO**

**APELANTE** JUAREZ SOUZA VIANA

**ADVOGADO** ROBERT LINCOLN DA COSTA AREIAS - (OAB AM8088)

**ADVOGADO** ALESSANDRO BARBOSA DE MENEZES - (OAB RN15741-A)

**ADVOGADO** WALTER LUCIO PEREIRA SOLANO - (OAB RN2987-A)

**APELANTE** LADIVALDO ALVES DA SILVA

**ADVOGADO** ROBERT LINCOLN DA COSTA AREIAS - (OAB AM8088)

**ADVOGADO** ALESSANDRO BARBOSA DE MENEZES - (OAB RN15741-A)

**ADVOGADO** WALTER LUCIO PEREIRA SOLANO - (OAB RN2987-A)

**POLO PASSIVO**

**APELADO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ**

**OUTROS INTERESSADOS**

**TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO PARA**

**PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**AUTORIDADE LEILA MARIA MARQUES DE MORAES**

**RETIRADO DE PAUTA**

**ORDEM 066**

**PROCESSO 0000521-61.2019.8.14.0050**

**CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER**

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA**

**POLO ATIVO**

**APELANTE KATYUCIA NASCIMENTO FRANCO**

**ADVOGADO FLAVIO PALMEIRA ALMEIDA - (OAB PA20865-A)**

**POLO PASSIVO**

**APELADO MUNICIPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA**

**PROCURADORIA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA**

**Voto: Nego provimento ao recurso**

Turma Julgadora: Desa. Maria Elvina Gemaque Taveira, Desa. Célia Regina de Lima Pinheiro, Desa. Ezilda Pastana Mutran.

**ORDEM 067**

**PROCESSO 0000761-50.2019.8.14.0050**

**CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER**

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA**

**POLO ATIVO**

**APELANTE** MARISTELA NUNES PINTO E SILVA

**ADVOGADO** FLAVIO PALMEIRA ALMEIDA - (OAB PA20865-A)

**POLO PASSIVO**

**APELADO** MUNICIPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA

**PROCURADORIA** MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

**Voto: Nego provimento ao recurso**

Turma Julgadora: Desa. Maria Elvina Gemaque Taveira, Desa. Célia Regina de Lima Pinheiro, Desa. Ezilda Pastana Mutran.

**ORDEM** 068

**PROCESSO** 0001064-64.2019.8.14.0050

**CLASSE JUDICIAL** AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

**ASSUNTO PRINCIPAL** OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

**RELATOR(A)** DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

**POLO ATIVO**

**APELANTE** JOSE PEREIRA ANISIO

**ADVOGADO** FLAVIO PALMEIRA ALMEIDA - (OAB PA20865-A)

**POLO PASSIVO**

**APELADO** MUNICIPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA

**PROCURADORIA** MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

**Voto: Nego provimento ao recurso**

Turma Julgadora: Desa. Maria Elvina Gemaque Taveira, Desa. Célia Regina de Lima Pinheiro, Desa. Ezilda Pastana Mutran.

**ORDEM** 069

**PROCESSO** 0000929-52.2019.8.14.0050

**CLASSE JUDICIAL** AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

**ASSUNTO PRINCIPAL** OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

**RELATOR(A)** DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

**POLO ATIVO**

**APELANTE** CELIA MARIA ALVES DE OLIVEIRA

**ADVOGADO** FLAVIO PALMEIRA ALMEIDA - (OAB PA20865-A)

**POLO PASSIVO**

**APELADO** MUNICIPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA

**PROCURADORIA** MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

**Voto: Nego provimento ao recurso**

Turma Julgadora: Desa. Maria Elvina Gemaque Taveira, Desa. Célia Regina de Lima Pinheiro, Desa. Ezilda Pastana Mutran.

**ORDEM** 070

**PROCESSO** 0001065-49.2019.8.14.0050

**CLASSE JUDICIAL** AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

**ASSUNTO PRINCIPAL** OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

**RELATOR(A)** DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

**POLO ATIVO**

**APELANTE** JOSELITA DE ALMEIDA SOUSA

**ADVOGADO** FLAVIO PALMEIRA ALMEIDA - (OAB PA20865-A)

**POLO PASSIVO**

**APELADO** MUNICIPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA

**PROCURADORIA** MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

**Voto: Nego provimento ao recurso**

Turma Julgadora: Desa. Maria Elvina Gemaque Taveira, Desa. Célia Regina de Lima Pinheiro, Desa. Ezilda Pastana Mutran.

**ORDEM** 071

**PROCESSO** 0001122-67.2019.8.14.0050

**CLASSE JUDICIAL** AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

**ASSUNTO PRINCIPAL** OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA**

**POLO ATIVO**

**APELANTE JAILTON GOMES BIZERRA**

**ADVOGADO FLAVIO PALMEIRA ALMEIDA - (OAB PA20865-A)**

**POLO PASSIVO**

**APELADO MUNICIPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA**

**PROCURADORIA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA**

**Voto: Nego provimento ao recurso**

Turma Julgadora: Desa. Maria Elvina Gemaque Taveira, Desa. Célia Regina de Lima Pinheiro, Desa. Ezilda Pastana Mutran.

**ORDEM 072**

**PROCESSO 0000688-78.2019.8.14.0050**

**CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER**

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA**

**POLO ATIVO**

**APELANTE ITAMAR AGUIAR DE SOUSA**

**ADVOGADO FLAVIO PALMEIRA ALMEIDA - (OAB PA20865-A)**

**POLO PASSIVO**

**APELADO MUNICIPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA**

**PROCURADORIA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA**

**Voto: Nego provimento ao recurso**

Turma Julgadora: Desa. Maria Elvina Gemaque Taveira, Desa. Célia Regina de Lima Pinheiro, Desa. Ezilda Pastana Mutran.

**ORDEM 073**

**PROCESSO 0000933-89.2019.8.14.0050**

**CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER**

**RELATOR(A)** DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

**POLO ATIVO**

**APELANTE** DANIELLA DE CASSIA DA SILVA BRITO

**ADVOGADO** FLAVIO PALMEIRA ALMEIDA - (OAB PA20865-A)

**POLO PASSIVO**

**APELADO** MUNICIPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA

**PROCURADORIA** MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

**Voto: Nego provimento ao recurso**

Turma Julgadora: Desa. Maria Elvina Gemaque Taveira, Desa. Célia Regina de Lima Pinheiro, Desa. Ezilda Pastana Mutran.

**ORDEM** 074

**PROCESSO** 0001006-61.2019.8.14.0050

**CLASSE JUDICIAL** AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

**ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER**

**RELATOR(A)** DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

**POLO ATIVO**

**APELANTE** ELZA PEREIRA MARINHO

**ADVOGADO** FLAVIO PALMEIRA ALMEIDA - (OAB PA20865-A)

**POLO PASSIVO**

**APELADO** MUNICIPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA

**PROCURADORIA** MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

**Voto: Nego provimento ao recurso**

Turma Julgadora: Desa. Maria Elvina Gemaque Taveira, Desa. Célia Regina de Lima Pinheiro, Desa. Ezilda Pastana Mutran.

**ORDEM** 075

**PROCESSO** 0001143-43.2019.8.14.0050

**CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER**

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA**

**POLO ATIVO**

**APELANTE ROSILENE PEREIRA LIMA**

**ADVOGADO FLAVIO PALMEIRA ALMEIDA - (OAB PA20865-A)**

**POLO PASSIVO**

**APELADO MUNICIPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA**

**PROCURADORIA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA**

**Voto: Nego provimento ao recurso**

Turma Julgadora: Des. Maria Elvina Gemaque Taveira, Des. Célia Regina de Lima Pinheiro, Des. Ezilda Pastana Mutran.

**ORDEM 076**

**PROCESSO 0003907-02.2019.8.14.0050**

**CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER**

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA**

**POLO ATIVO**

**APELANTE RENATA CRISTINA SCANTIMBURGO**

**ADVOGADO FLAVIO PALMEIRA ALMEIDA - (OAB PA20865-A)**

**POLO PASSIVO**

**APELADO MUNICIPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA**

**PROCURADORIA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA**

**Voto: Nego provimento ao recurso**

Turma Julgadora: Des. Maria Elvina Gemaque Taveira, Des. Célia Regina de Lima Pinheiro, Des. Ezilda Pastana Mutran.

E COMO, NADA MAIS HOUVESSE, FOI ENCERRADA A SESSÃO, ÀS 14H00 DO DIA 09 DE SETEMBRO DE 2024, LAVRANDO, EU, CRISTINA CASTRO CONTE, COORDENADORA DO NÚCLEO

DE SESSÃO DE JULGAMENTO DA UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, A PRESENTE ATA, QUE SUBSCREVI.

**DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA**

**PRESIDENTE DA 1ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO**



**SEÇÃO DE DIREITO PENAL**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SEÇÃO DE DIREITO PENAL

ANÚNCIO DA PAUTA DE JULGAMENTO DA 64ª SESSÃO ORDINÁRIA - PLENÁRIO VIRTUAL (PJE) DA SEÇÃO DE DIREITO PENAL, DO ANO DE 2024:

Faço público a quem interessar possa que, para a 64ª SESSÃO ORDINÁRIA - PLENÁRIO VIRTUAL - PJE (OUTRAS AÇÕES) da Egrégia Seção de Direito Penal, a iniciar-se no dia 1º de outubro de 2024, às 10:00h, foi pautado o julgamento dos seguintes feitos:

Ordem: 001

Processo: 0801188-91.2024.8.14.0000

Classe Judicial: REVISÃO CRIMINAL

Comarca de origem: SÃO CAETANO DE ODIVELAS

Relator(a): Desembargador **RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES**

Revisor(a): Desembargadora VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA

REQUERENTE: RENAN FERREIRA DALMACIO

ADVOGADO: CRISTIANE BENTES DAS CHAGAS - (OAB PA25102-A)

REQUERIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Ordem: 002

Processo: 0803587-93.2024.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: REVISÃO CRIMINAL

Comarca de origem: ITUPIRANGA

Relator(a): Desembargador **RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES**

Revisor(a): Desembargadora VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA

REQUERENTE: J. R. M. da R.

ADVOGADO: DÉBORA LEANDRO MELO - (OAB PA35108-A)

ADVOGADO: PAMELLA VALENTE JADJISKI - (OAB PA33410-A)

REQUERIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES

Ordem: 003

Processo: 0801051-12.2024.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: REVISÃO CRIMINAL

Comarca de origem: AUGUSTO CORRÊA

Relator(a): Desembargador **RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES**

Revisor(a): Desembargadora VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA

REQUERENTE: J. M. S. R.

ADVOGADO: JOSÉ AUGUSTO COLARES BARATA - (OAB PA16932-A)

REQUERIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). CLÁUDIO BEZERRA DE MELO

Ordem: 004

Processo: 0805555-61.2024.8.14.0000

Classe Judicial: CONFLITO DE JURISDIÇÃO

Relator(a): Desembargador **RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES**

SUSCITANTE: PAULO PAUMGARTTEN SABINO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: OMAR ADAMIL COSTA SARÉ - (OAB PA13052-A)

SUSCITADO: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE BELÉM

SUSCITADO: JUÍZO DE DIREITO DA 5ª VARA CRIMINAL DE BELÉM

SUSCITADO: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE INQUÉRITOS POLICIAIS E MEDIDAS CAUTELARES DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). ARMANDO BRASIL TEIXEIRA

**\*Suspeição:** Juiz Convocado SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE LIMA

Ordem: 005

Processo: 0804586-46.2024.8.14.0000

Classe Judicial: CONFLITO DE JURISDIÇÃO

Relator(a): Desembargador **RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES**

SUSCITANTE: PAULO PAUMGARTTEN SABINO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: OMAR ADAMIL COSTA SARÉ - (OAB PA13052-A)

SUSCITADO: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE BELÉM

SUSCITADO: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE INQUÉRITOS POLICIAIS E MEDIDAS CAUTELARES DE BELÉM

SUSCITADO: JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). ARMANDO BRASIL TEIXEIRA

**\*Suspeição:** Desembargadora KÉDIMA LYRA

Ordem: 006

Processo: 0808074-09.2024.8.14.0000

Classe Judicial: REVISÃO CRIMINAL

Comarca de origem: BELÉM (12ª Vara Criminal)

Relator(a): Desembargadora **VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**

Revisor(a): Desembargador LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

REQUERENTE: SANDRO RODRIGO DOS PASSOS

ADVOGADO: MÁRIO WILLIAM BRUNO DO NASCIMENTO COUTO - (OAB PA17153-A)

REQUERIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Ordem: 007

Processo: 0801690-30.2024.8.14.0000

Classe Judicial: REVISÃO CRIMINAL

Comarca de origem: BELÉM (Vara de Execuções Penais da Região Metropolitana)

Relator(a): Desembargadora **VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**

Revisor(a): Desembargador LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

REQUERENTE: EDILBERTO DAMASCENO CARIBE

ADVOGADO: RODRIGO OTÁVIO PEREIRA VULCÃO - (OAB PA26833-A)

REQUERIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). CLÁUDIO BEZERRA DE MELO

Ordem: 008

Processo: 0811396-37.2024.8.14.0000

Classe Judicial: REVISÃO CRIMINAL

Comarca de origem: IGARAPÉ-AÇU

Relator(a): Desembargadora **VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**

Revisor(a): Desembargador LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

REQUERENTE: FRANCISCO DELFINO DA SILVA

ADVOGADO: CARLOS AUGUSTO NOGUEIRA DA SILVA - (OAB PA16900-A)

REQUERIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

Ordem: 009

Processo: 0808326-12.2024.8.14.0000

Classe Judicial: DESAFORAMENTO DE JULGAMENTO

Comarca de origem: SANTARÉM (3ª Vara Criminal)

Relator(a): Desembargadora **VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**

REQUERENTE: JOSINEY PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO: ROSENDO BARBOSA LIMA NETO - (OAB PA16939-A)

REQUERIDA: JUSTIÇA PÚBLICA (Juízo de Direito da Comarca de Itaituba)

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

Ordem: 010

Processo: 0801365-55.2024.8.14.0000

Classe Judicial: CONFLITO DE JURISDIÇÃO

Relator(a): Desembargadora **VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**

SUSCITANTE: JUÍZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ

SUSCITADO: JUÍZO DE DIREITO DA VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES

Ordem: 011

Processo: 0812809-85.2024.8.14.0000

Classe Judicial: CONFLITO DE JURISDIÇÃO

Relator(a): Desembargadora **VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**

SUSCITANTE: JUÍZO DE DIREITO DA VARA DO JUIZADO ESPECIAL DO MEIO AMBIENTE DE BELÉM

SUSCITADO: JUÍZO DE DIREITO DA 8ª VARA CRIMINAL DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). DULCELINDA LOBATO PANTOJA

Ordem: 012

Processo: 0812460-82.2024.8.14.0000

Classe Judicial: DESAFORAMENTO DE JULGAMENTO

Comarca de origem: ANANINDEUA (Vara do Tribunal do Júri)

Relator(a): Desembargador **LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**

REQUERENTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DE ANANINDEUA (Dra. Fabíola Urbinati Maroja Pinheiro)

RÉU: FERDINANDO PATRICK REIS PINTO

ADVOGADO: FERNANDO LUIZ DA COSTA FIALHO - (OAB PA22495-A)

ADVOGADO: ELENIZE DAS MERCES MESQUITA - (OAB PA19110-A)

RÉU: EVERTON LUCAS DIAS DA SILVA SOUZA

DEFENSORIA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

RÉU: CARLOS ANDRÉ XERFAN DOS SANTOS

ADVOGADO: FERNANDO LUIZ DA COSTA FIALHO - (OAB PA22495-A)

RÉU: ANTÔNIO ROBSON SANTOS DE SOUZA

DEFENSORIA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

ASSISTENTE: ALDENI CORDEIRO DA COSTA

TERCEIRO INTERESSADO: AUGUSTO LOBATO POTIGUAR

TERCEIRO INTERESSADO: MARIA DO CARMO DE ANDRADE FERREIRA

ADVOGADO: MARIA CANDIDA COSTA FEITOSA - (OAB PA3930-A)

ADVOGADO: ALDENI CORDEIRO DA COSTA - (OAB PA22347-A)

ADVOGADO: DJALMA LEITE FEITOSA FILHO - (OAB PA15670-A)

ADVOGADO: FRANCISCO ANTÔNIO TEIXEIRA SANTOS - (OAB PA7789-A)

ASSISTENTE: MARIA CANDIDA COSTA FEITOSA

TERCEIRO INTERESSADO: GILMAR DE ANDRADE FERREIRA

ADVOGADO: ALDENI CORDEIRO DA COSTA - (OAB PA22347-A)

ADVOGADO: DJALMA LEITE FEITOSA FILHO - (OAB PA15670-A)

ADVOGADO: FRANCISCO ANTÔNIO TEIXEIRA SANTOS - (OAB PA7789-A)

ASSISTENTE: DJALMA LEITE FEITOSA FILHO

ASSISTENTE: FRANCISCO ANTÔNIO TEIXEIRA SANTOS

TERCEIRO INTERESSADO: CARLA RAYANNE SANTANA MORAES

ADVOGADO: DENIEL RUIZ DE MORAES - (OAB PA23281-A)

ADVOGADO: FRANCINETE DA SILVA ALVES - (OAB PA28186-A)

ASSISTENTE: DENIEL RUIZ DE MORAES

ASSISTENTE: FRANCINETE DA SILVA ALVES

TERCEIRO INTERESSADO: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO PARÁ

ADVOGADO: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO - (OAB PA5206-A)

ASSISTENTE: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

TERCEIRO INTERESSADO: FRANCISCO ANTÔNIO TEIXEIRA SANTOS

TERCEIRO INTERESSADO: DJALMA LEITE FEITOSA FILHO

TERCEIRO INTERESSADO: ALDENI CORDEIRO DA COSTA

TERCEIRO INTERESSADO: MARIA CANDIDA COSTA FEITOSA

TERCEIRO INTERESSADO: FRANCINETE DA SILVA ALVES

TERCEIRO INTERESSADO: DENIEL RUIZ DE MORAES

TERCEIRO INTERESSADO: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

REQUERIDA: JUSTIÇA PÚBLICA (Juízo de Direito da Comarca de Belém)

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). DULCELINDA LOBATO PANTOJA

Ordem: 013

Processo: 0811686-52.2024.8.14.0000

Classe Judicial: DESAFORAMENTO DE JULGAMENTO

Comarca de origem: REDENÇÃO (Vara Criminal)

Relator(a): Desembargador **LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**

REQUERENTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE REDENÇÃO (Dr. Bruno Aurélio Santos Carrijo)

RÉU: IVAN JÚNIOR VIEIRA DA SILVA

DEFENSORIA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

RÉU: QUESIO SOARES MARANHÃO

ADVOGADO: RINALDO RIBEIRO MORAES - (OAB PA26330-A)

RÉU: JHEISON AZEVEDO JOCOSKI

ADVOGADO: THAMYRES DE OLIVEIRA AQUINO - (OAB PA23671-A)

RÉU: JULIMAR DE JESUS SANTOS

DEFENSORIA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

RÉU: JOSIMAR DE JESUS SANTOS

DEFENSORIA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

RÉU: RUAN GILSON DA SILVA

ADVOGADO: RINALDO RIBEIRO MORAES - (OAB PA26330-A)

RÉU: RENNAN MORAIS DE OLIVEIRA

DEFENSORIA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

RÉU: LUCAS MALTA PEREIRA

ADVOGADO: OLIRIOMAR AUGUSTO PANTOJA MONTEIRO - (OAB PA19379-A)



RÉU: LEANDRO SANTOS DA SILVA

DEFENSORIA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

RÉU: MAIKON REIS SOUZA

DEFENSORIA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

RÉU: ALEXANDRO DE SOUSA SILVA

DEFENSORIA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

RÉU: ALESSANDRO SILVA SOUSA

ADVOGADO: EDUARDO AURÉLIO LIMEIRA - (OAB PR76965-A)

RÉU: MARCOS DE SOUSA ARAÚJO

DEFENSORIA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

RÉU: VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO

DEFENSORIA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

RÉU: GILDEVAN SOARES BARROS

ADVOGADO: MARIO WILLIAM BRUNO DO NASCIMENTO COUTO - (OAB PA17153-A)

ADVOGADO: ANDERSON DE ARAÚJO CARVALHO - (OAB PA29468-A)

RÉU: MATEUS DE SOUZA ARAÚJO

DEFENSORIA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

RÉU: MAYCKSON LEANDRO DOS SANTOS

DEFENSORIA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: WILLIAN REIS DOS SANTOS

TERCEIRO INTERESSADO: MARCOS ANTÔNIO ALVES DE SOUSA

TERCEIRO INTERESSADO: ANDERSON FERREIRA DOS SANTOS

TERCEIRO INTERESSADO: UALACE PEREIRA MARTINS

TERCEIRO INTERESSADO: JOSÉ SILVA LIMA

TERCEIRO INTERESSADO: EURÍPEDES RODRIGUES SANTANA

TERCEIRO INTERESSADO: WESLAYNO DIONATTAS M DA SILVA

TERCEIRO INTERESSADO: CICERO GOMES FEITOSA

TERCEIRO INTERESSADO: RAÍ DE SOUZA VIEIRA

TERCEIRO INTERESSADO: MANOEL GOMES BARROS

TERCEIRO INTERESSADO: ADEILSON DOS SANTOS COSTA

TERCEIRO INTERESSADO: MARCOS AURÉLIO FILESKI

REQUERIDA: JUSTIÇA PÚBLICA (Juízo de Direito da Comarca de Belém)

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

Ordem: 014

Processo: 0814817-35.2024.8.14.0000

Classe Judicial: DESAFORAMENTO DE JULGAMENTO

Comarca de origem: SANTA LUZIA DO PARÁ

Relator(a): Desembargador **LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**

REQUERENTE: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE SANTA LUZIA DO PARÁ (Dr. Vinícius Pacheco de Araújo)

RÉU: ANTÔNIO CABRAL CAVALCANTE

ADVOGADO: ANTÔNIO COSTA PASSOS - (OAB PA10157-A)

REQUERIDA: JUSTIÇA PÚBLICA (Juízo de Direito da Comarca mais próxima)

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Ordem: 015

Processo: 0811769-68.2024.8.14.0000

Classe Judicial: CONFLITO DE JURISDIÇÃO

Relator(a): Desembargador **LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**

SUSCITANTE: JUÍZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE REDENÇÃO

SUSCITADO: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE REDENÇÃO

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Ordem: 016

Processo: 0800516-70.2021.8.14.0200

Classe Judicial: CONFLITO DE JURISDIÇÃO

Relator(a): Desembargadora **EVA DO AMARAL COELHO**

SUSCITANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE BELÉM

SUSCITADO: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

Ordem: 017

Processo: 0809699-78.2024.8.14.0000

Classe Judicial: CONFLITO DE JURISDIÇÃO

Relator(a): Desembargadora **EVA DO AMARAL COELHO**

SUSCITANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE MARABÁ

SUSCITADO: JUÍZO DE DIREITO DA VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE MARABÁ

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). HAMILTON NOGUEIRA SALAME

Ordem: 018

Processo: 0800369-57.2024.8.14.0000

Classe Judicial: DÚVIDA NÃO MANIFESTADA SOB A FORMA DE CONFLITO

Relator(a): Desembargadora **EVA DO AMARAL COELHO**

SUSCITANTE: Juiz Convocado JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA CAVALCANTE

SUSCITADO: Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). HAMILTON NOGUEIRA SALAME

Ordem: 019

Processo: 0813665-49.2024.8.14.0000

Classe Judicial: CONFLITO DE JURISDIÇÃO

Relator(a): Desembargador **PEDRO PINHEIRO SOTERO**

SUSCITANTE: JUÍZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE REDENÇÃO

SUSCITADO: JUÍZO DE DIREITO DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DE MARABÁ

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES

Ordem: 020

Processo: 0804806-44.2024.8.14.0000

Classe Judicial: REVISÃO CRIMINAL

Comarca de origem: ANANINDEUA (5ª Vara Criminal)

Relator(a): Juiz Convocado **SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE LIMA**

Revisor(a): Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES

REQUERENTE: YAGO RAYFSON DE MEDEIROS BEZERRA

ADVOGADO: PATRICIA GONÇALVES DA SILVA - (OAB PA33041-A)

REQUERIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Ordem: 021

Processo: 0804128-29.2024.8.14.0000

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM REVISÃO CRIMINAL

Comarca de origem: MARABÁ (Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher)

Relator(a): Juiz Convocado **SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE LIMA**

EMBARGANTE: ROMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA

ADVOGADO: HUGO CÉSAR DE MIRANDA CINTRA - (OAB 10265-A)

EMBARGADO(A): JUSTIÇA PÚBLICA (r. decisão monocrática que não conheceu do pedido revisional - ID 18962467, prolatada em 12/04/2024)

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Belém(PA), 20 de setembro de 2024.

LEONARDO DE SOUZA MENEZES

Secretário da Seção de Direito Penal, em exercício

**COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS****COORDENAÇÃO GERAL DA UPJ DAS TURMAS RECURSAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DA CAPITAL -  
UPJ TURMAS RECURSAIS**

Fica designada a realização da 20ª Sessão em Plenário Virtual da 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Pará com início às 14:00 horas do dia 15 de outubro de 2024 (terça-feira) e encerramento às 13:59 horas do dia 22 de outubro de 2024 (terça-feira), com acesso através do endereço eletrônico <https://apps.tjpa.jus.br/plenariovirtual/login/inicio.action>, na qual serão julgados os seguintes feitos:

Processos Pautados

Ordem

: 001

Processo

: 0803394-95.2022.8.14.0017

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

AUTORIDADE

: MARIA DO SOCORRO PEREIRA NUNES COSTA

ADVOGADO

: BRUNO SILVA DE SOUSA - (OAB PA29031-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB PA20601-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem

: 002

Processo

: 0000305-64.2008.8.14.0801

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Cabimento

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: TELEMAR NORTE LESTE S/A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

ADVOGADO

: ELADIO MIRANDA LIMA - (OAB RJ86235-A)

PROCURADORIA

: OI S/A

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: ISRAEL JOAO DOS SANTOS RAIOL

ADVOGADO

: MAURO AUGUSTO RIOS BRITO - (OAB PA8286-A)

Ordem

: 003

Processo

: 0800388-69.2022.8.14.0053

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Perdas e Danos

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES



POLO ATIVO

RECORRENTE

: VALDICO PEREIRA LOPES

ADVOGADO

: ALEXANDRE FURTADO DA SILVA - (OAB PR23966-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BP PROMOTORA DE VENDAS LTDA.

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem

: 004

Processo

: 0800131-42.2024.8.14.0128

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

AUTORIDADE

: EMANUEL GODINHO DE FIGUEIREDO FILHO

ADVOGADO

: MARCELA DA SILVA PAULO - (OAB AM10325-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

Ordem

: 005

Processo

: 0801894-43.2021.8.14.0012

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: BANCO BMG SA

ADVOGADO

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA

: BANCO BMG S.A.

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: RAIMUNDO DE FREITAS

ADVOGADO

: JOSE DIEGO WANZELER GONCALVES - (OAB PA21633-A)

Ordem

: 006

Processo

: 0866691-34.2021.8.14.0301

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

AUTORIDADE

: ANTONIO MARIO GARCA DA SILVA

ADVOGADO

: THIAGO TELES DE CARVALHO - (OAB PA18537-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE

: LUIZACRED S.A. SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO

: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB PA20601-A)

ADVOGADO

: NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

PROCURADORIA

: BANCO DIBENS S/A

Ordem

: 007

Processo

: 0801325-34.2020.8.14.0123

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: PAULO BARBOSA DA SILVA

ADVOGADO

: AMANDA LIMA SILVA - (OAB PA29834-B)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem

: 008

Processo

: 0818734-66.2023.8.14.0301

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

AUTORIDADE

: PEDRO JORGE MERCEDES DE SOUZA

ADVOGADO

: NELSON MOLINA PORTO JUNIOR - (OAB PA25975-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE

: BANCO CETELEM S.A.

ADVOGADO

: MARIA DO PERPETUO SOCORRO MAIA GOMES - (OAB PA24039-A)

PROCURADORIA

: BANCO CELETEM

Ordem

: 009

Processo

: 0800935-17.2023.8.14.0040

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: RAIMUNDO DIAS OLIVEIRA

ADVOGADO

: ELIENE HELENA DE MORAIS - (OAB PA15198-B)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: MBM PREVIDENCIA COMPLEMENTAR

ADVOGADO

: FABRICIO BARCE CHRISTOFOLI - (OAB RS67502-A)

RECORRIDO

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem

: 010

Processo

: 0800569-95.2019.8.14.0014

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO

: LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

PROCURADORIA

: ITAÚ UNIBANCO S.A.

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: LUIZ FERNANDES DE LIMA

ADVOGADO

: MARIA LUZIANE DE LIMA ANDRADE - (OAB PA23173-A)

ADVOGADO

: FRANCISCO SILAS DA SILVA SENA - (OAB PA23962-A)



Ordem

: 011

Processo

: 0801512-50.2021.8.14.0012

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

AUTORIDADE

: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO

: JOAO VITOR CHAVES MARQUES - (OAB CE30348-A)

ADVOGADO

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA

: BANCO PAN S.A.

POLO PASSIVO

AUTORIDADE

: MERCEDES PANTOJA

ADVOGADO

: GUSTAVO LIMA BUENO - (OAB PA21306-A)

ADVOGADO

: MAURICIO LIMA BUENO - (OAB PA25044-A)

Ordem

: 012

Processo

: 0844544-77.2022.8.14.0301

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

AUTORIDADE

: ADALBERTO JULIO MAGALHAES BREMGARTNER

ADVOGADO

: FLAVIO JOSINO DA COSTA JUNIOR - (OAB PA12793-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE

: BANCO BMG SA

ADVOGADO

: JOAO FRANCISCO ALVES ROSA - (OAB BA17023-A)

PROCURADORIA

: BANCO BMG S.A.

Ordem

: 013

Processo

: 0800096-28.2022.8.14.0104

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: OLIVIA POMPEU DOS SANTOS

ADVOGADO

: SOPHIA DE PAULA SOUSA DOS SANTOS - (OAB PA25178-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO OLE BONSUCESSO CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO

: PAULO ROBERTO TEIXEIRA TRINO JUNIOR - (OAB RJ87929-A)

PROCURADORIA

: BANCO OLE CONSIGNADO S.A.

Ordem

: 014

Processo

: 0800356-25.2023.8.14.0087

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

AUTORIDADE

: MARIA CLEIA OLIVEIRA CORREA

ADVOGADO

: MAYKO BENEDITO BRITO DE LEAO - (OAB PA28746-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE

: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO

: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB PA20601-A)

PROCURADORIA

: BANCO PAN S.A.

Ordem

: 015

Processo

: 0800488-51.2022.8.14.0044

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

AUTORIDADE

: BANCO BMG SA

ADVOGADO

: JOAO FRANCISCO ALVES ROSA - (OAB BA17023-A)

PROCURADORIA

: BANCO BMG S.A.

POLO PASSIVO

AUTORIDADE

: MARIA DO NASCIMENTO PEREIRA

ADVOGADO

: ELINA GOUVEA MEURER FERREIRA - (OAB PA26240-A)

ADVOGADO

: MARA TAMIRES BEZERRA LIMA - (OAB PA23652-A)

ADVOGADO

: ROSILENE DE SOUZA SILVA - (OAB PA25334-A)

Ordem

: 016

Processo

: 0802638-53.2023.8.14.0049

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: ANTONIO MOREIRA LIMA

ADVOGADO

: FRANCIMAR DAS CHAGAS PIMENTEL - (OAB PA35475-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA

: BANCO PAN S.A.

Ordem

: 017

Processo

: 0805171-12.2023.8.14.0040

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Cartão de Crédito

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: BANCO BMG SA

ADVOGADO

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA

: BANCO BMG S.A.

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: FERNANDO ANTONIO MARTINS

ADVOGADO

: MAURICIO VIEIRA JUNIOR - (OAB SC47079-A)

Ordem

: 018

Processo

: 0815215-20.2022.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador



: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: ANA ELISA JAQUES DA SILVA

ADVOGADO

: WILLIAM DE OLIVEIRA RAMOS - (OAB PA18934-A)

ADVOGADO

: ALLYSON AUGUSTO COSTA CORREA - (OAB PA23650-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BMG SA

ADVOGADO

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA

: BANCO BMG S.A.

Ordem

: 019

Processo

: 0800206-91.2023.8.14.0039

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Cartão de Crédito

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: MARIA DAS NEVES RIBEIRO DE ASSIS

ADVOGADO

: OTAVIO SOCORRO ALVES SANTA ROSA - (OAB PA26338-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BMG SA

ADVOGADO

: FERNANDA RAFAELLA OLIVEIRA DE CARVALHO - (OAB PE32766-A)

PROCURADORIA

: BANCO BMG S.A.

Ordem

: 020

Processo

: 0802568-36.2023.8.14.0049

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Empréstimo consignado

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: ANTONIO VIEIRA NORMANDES

ADVOGADO

: FRANCIMAR DAS CHAGAS PIMENTEL - (OAB PA35475-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA

: BANCO PAN S.A.

Ordem

: 021

Processo

: 0816788-66.2023.8.14.0040

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: BENTO MARTINS CHAVES

ADVOGADO

: BRUNO HENRIQUE CASALE - (OAB PA20673-A)

ADVOGADO

: ADRIANO GARCIA CASALE - (OAB PA24949-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BMG SA

ADVOGADO

: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

PROCURADORIA

: BANCO BMG S.A.

Ordem

: 022

Processo

: 0803845-20.2023.8.14.0039

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: MARIA DE LOURDES FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO

: OTAVIO SOCORRO ALVES SANTA ROSA - (OAB PA26338-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BMG SA

ADVOGADO

: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

PROCURADORIA

: BANCO BMG S.A.

Ordem

: 023

Processo

: 0800575-70.2023.8.14.0044

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

ADVOGADO

: GIOVANNA MORILLO VIGIL DIAS COSTA - (OAB MG91567-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: TORCATO COSTA

ADVOGADO

: MARCIO FERNANDES LOPES FILHO - (OAB PA26948-B)

Ordem

: 024

Processo

: 0804701-81.2023.8.14.0039

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Cartão de Crédito

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: JOAO DAMACENO RAMALHO

ADVOGADO

: OTAVIO SOCORRO ALVES SANTA ROSA - (OAB PA26338-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA

: BANCO PAN S.A.

Ordem

: 025

Processo

: 0802520-91.2023.8.14.0012

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: DORALICE POMPEU DAMASCENO

ADVOGADO

: THIANA TAVARES DA CRUZ - (OAB PA18457-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

ADVOGADO

: EUGENIO COSTA FERREIRA DE MELO - (OAB MG103082-A)

PROCURADORIA

: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

Ordem



: 026

Processo

: 0801196-06.2023.8.14.0032

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: NAILDO SANTOS ASSUNCAO

ADVOGADO

: ELLEN ANDREZA PEREIRA PONTES - (OAB PA26454-A)

ADVOGADO

: MARCOS EVERTON ABOIM DA SILVA - (OAB PA26457-A)

ADVOGADO

: CARLA TERRA BARROS SOARES - (OAB PA33602-A)

ADVOGADO

: GABRIELLY VIANA DE FREITAS - (OAB PA32937-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BMG SA

ADVOGADO

: SIGISFREDO HOEPERS - (OAB PA7478-A)

PROCURADORIA

: BANCO BMG S.A.

Ordem

: 027

Processo

: 0803060-42.2023.8.14.0012

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: BANCO BMG SA

ADVOGADO

: FERNANDA RAFAELLA OLIVEIRA DE CARVALHO - (OAB PE32766-A)

PROCURADORIA

: BANCO BMG S.A.

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: CECILIA CLARINDO DE SAO PEDRO

ADVOGADO

: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

ADVOGADO

: MAYCO DA COSTA SOUZA - (OAB PA19131-A)

Ordem

: 028

Processo

: 0802049-75.2023.8.14.0012

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: BENEDITO RODRIGUES DE BARROS

ADVOGADO

: THIANA TAVARES DA CRUZ - (OAB PA18457-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA

: BANCO PAN S.A.

Ordem

: 029

Processo

: 0800499-47.2023.8.14.9000

Classe Judicial

: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

IMPETRANTE

: RITA LOBATO DOS SANTOS

ADVOGADO

: JOICE CONCEICAO DA SILVA VASCONCELOS - (OAB PA30572-A)

POLO PASSIVO

IMPETRADO

: JUIZADO CÍVEL E CRIMINAL DO FORO DA COMARCA DE ABAETETUBA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem

: 030

Processo

: 0800774-23.2023.8.14.0067

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: MIGUEL DE SOUSA

ADVOGADO

: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

ADVOGADO

: MAYCO DA COSTA SOUZA - (OAB PA19131-A)

ADVOGADO

: ISAAC WILLIANS MEDEIROS - (OAB PA26850-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem

: 031

Processo

: 0833421-48.2023.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: RAIMUNDO NONATO SOUSA

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BRADESCARD S.A.

ADVOGADO

: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB PA20601-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

RECORRIDO

: MATEUS SUPERMERCADOS S.A.

Ordem

: 032

Processo

: 0800196-68.2023.8.14.1875

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: FRANCISCO SOUZA DA SILVA

ADVOGADO

: OSVANDO MARTINS DE ANDRADE NETO - (OAB PA31678-A)

ADVOGADO

: MATHEUS DA SILVA MARTINS BRITO - (OAB PA35878-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB PA20601-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem

: 033

Processo

: 0803006-22.2022.8.14.0009

Classe Judicial



: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: TEREZA MARIA DO ROSARIO

ADVOGADO

: ANA PAULA BRAGA FERREIRA - (OAB PA20957-A)

ADVOGADO

: JULIANA TEIXEIRA DA FONSECA - (OAB PA10431-A)

ADVOGADO

: KAMILA DE CASSIA MORAES RODRIGUES - (OAB PA21425-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO

: FERNANDA RAFAELLA OLIVEIRA DE CARVALHO - (OAB PE32766-A)

ADVOGADO

: HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO - (OAB SP221386-A)

ADVOGADO

: ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO - (OAB BA29442-A)

Ordem

: 034

Processo

: 0804182-12.2022.8.14.0017

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Direito de Imagem

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: JOSE CAETANO DO NASCIMENTO

ADVOGADO

: HEITOR PINTO CORREA - (OAB TO8299-A)

ADVOGADO

: DEBORA GOMES DOS SANTOS - (OAB PA36624-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem

: 035

Processo

: 0800232-05.2023.8.14.0067

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: JUVENCIO CABRAL MAGALHAES

ADVOGADO

: MAYCO DA COSTA SOUZA - (OAB PA19131-A)

ADVOGADO

: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

ADVOGADO

: ISAAC WILLIANS MEDEIROS - (OAB PA26850-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO

: MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

ADVOGADO

: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO - (OAB BA16780-A)

Ordem

: 036

Processo

: 0801600-49.2023.8.14.0067

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: EDIVALDO BRAGA OLIVEIRA

ADVOGADO

: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

Ordem

: 037

Processo

: 0800348-34.2020.8.14.0061

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: NEUZA CRUZ PORTILHO

ADVOGADO

: ERICK FEITOZA COSTA DINIZ - (OAB PA14244-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BMG SA

ADVOGADO

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA

: BANCO BMG S.A.

Ordem

: 038

Processo

: 0800698-67.2021.8.14.0067

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: RAIMUNDA ISETE NERI ALHO

ADVOGADO

: CAROLINE CRISTINE DE SOUSA BRAGA CARDOSO - (OAB PA21780-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO

: LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

PROCURADORIA

: ITAÚ UNIBANCO S.A.

Ordem

: 039

Processo

: 0804612-60.2023.8.14.0006

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: MARIA JOSE DOS SANTOS PINHEIRO

ADVOGADO

: BRUNO COSTA MENDONCA - (OAB PA21520-A)

ADVOGADO

: ERICK ALAN SANTOS DE CASTRO - (OAB PA23724-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: ITAU UNIBANCO S.A.

ADVOGADO

: NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

Ordem

: 040

Processo

: 0800499-45.2021.8.14.0067

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Defeito, nulidade ou anulação

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES



POLO ATIVO

RECORRENTE

: JOSE JOSIMAR DA CRUZ SILVA

ADVOGADO

: PAULA THAIS DE NAZARE SANTANA OLIVEIRA - (OAB PA27378-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BRADESCO S.A

ADVOGADO

: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

RECORRIDO

: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA

: BANCO PAN S.A.

Ordem

: 041

Processo

: 0805345-91.2022.8.14.0028

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: FRANCIDALVA BARBOSA TORRES LOPES

ADVOGADO

: MARCOS DA SILVA MARTINS - (OAB TO8577-A)

ADVOGADO

: SILAS DURAES FERRAZ - (OAB TO7774-A)

ADVOGADO

: LIVIA MARIA RIBEIRO DA SILVA - (OAB PA12082-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: PARANA BANCO S/A

ADVOGADO

: ALBADILO SILVA CARVALHO - (OAB PA24452-A)

PROCURADORIA

: PARANA BANCO S/A

Ordem

: 042

Processo

: 0801037-69.2022.8.14.0009

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: MARIA JOSE ALVES DA SILVA

ADVOGADO

: HALYSON JOSE DE MOURA OLIVEIRA - (OAB PA29640-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB PA15201-A)

Ordem

: 043

Processo

: 0802909-25.2022.8.14.0008

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO

: CAMILLA DO VALE JIMENE - (OAB SP222815-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: MIGUEL ARCANGELO DE ALMEIDA ANDRADE

ADVOGADO

: ADRIANA DE OLIVEIRA SILVA CASTRO - (OAB PA10153-A)

ADVOGADO

: CARLOS AUGUSTO VASCONCELOS - (OAB PA9360-A)

Ordem

: 044

Processo

: 0843895-15.2022.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: MARIA DE FATIMA ARAUJO NAVARRO

ADVOGADO

: NATHALIA RUFFEIL RODRIGUES AITA - (OAB PA23128-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO

: JOAO VITOR CHAVES MARQUES - (OAB CE30348-A)

PROCURADORIA

: BANCO PAN S.A.

Ordem

: 045

Processo

: 0800293-80.2022.8.14.0201

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: PEDRO FERREIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO

: DANIELLE FEITOSA COSTA - (OAB PA22970-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

ADVOGADO

: SUELLEN PONCELL DO NASCIMENTO DUARTE - (OAB PE28490-A)

PROCURADORIA

: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

Ordem

: 046

Processo

: 0800844-40.2023.8.14.0067

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Cédula de Crédito Bancário

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: MARIA ZENAIDE CORREA

ADVOGADO

: THYAGO BENEDITO BRAGA SABBA - (OAB PA17456-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO

: JOAO VITOR CHAVES MARQUES - (OAB CE30348-A)

PROCURADORIA

: BANCO PAN S.A.

Ordem

: 047

Processo

: 0802302-48.2023.8.14.0017

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: CLAUDIO PEREIRA DE ARAUJO

ADVOGADO

: BRUNO SILVA DE SOUSA - (OAB PA29031-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.



Ordem

: 048

Processo

: 0800204-90.2023.8.14.0017

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: REGINA SOUZA LUZ

ADVOGADO

: FABIANO WANDERLEY DIAS BARROS - (OAB PA12052-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO

: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB PA20601-A)

ADVOGADO

: JOAO VITOR CHAVES MARQUES - (OAB CE30348-A)

ADVOGADO

: MARIA CAROLINA TEIXEIRA DE PAULA ARAUJO - (OAB RN17119-A)

PROCURADORIA

: BANCO PAN S.A.

Ordem

: 049

Processo

: 0800410-14.2022.8.14.0123

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: MARIA HOLANDA SOUSA SILVA

ADVOGADO

: AMANDA LIMA SILVA - (OAB PA29834-B)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB PA15201-A)

Ordem

: 050

Processo

: 0852146-85.2023.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: EDILSON CORDEIRO DA SILVA

ADVOGADO

: ALBERTO ANTONY DANTAS DE VEIGA CABRAL - (OAB PA21816-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

ADVOGADO

: AMANDA BARSANULFO MARTINS DE OLIVEIRA BRANDAO - (OAB GO69838-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem

: 051

Processo

: 0802284-82.2022.8.14.0107

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: MARIA MILSA LOPES SILVA

ADVOGADO

: THAYNA JAMYLLY DA SILVA GOMES - (OAB MA10288-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem

: 052

Processo

: 0802118-39.2023.8.14.0067

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: MARIA DIVA PEREIRA

ADVOGADO

: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

ADVOGADO

: IAGO DA SILVA PENHA - (OAB PA28571-A)

ADVOGADO

: MAYCO DA COSTA SOUZA - (OAB PA19131-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BMG SA

ADVOGADO

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA

: BANCO BMG S.A.

Ordem

: 053

Processo

: 0800366-92.2023.8.14.0144

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: BANCO BMG SA

ADVOGADO

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA

: BANCO BMG S.A.

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: MARIA DOS REIS BARROS

ADVOGADO

: ANDRELINO FLAVIO DA COSTA BITENCOURT JUNIOR - (OAB PA11112-A)

Ordem

: 054

Processo

: 0802362-65.2023.8.14.0067

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: ABEDIAS MENDES

ADVOGADO

: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA

ADVOGADO

: DIEGO MARTIGNONI - (OAB RS65244-A)

PROCURADORIA

: PROCURADORIA BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA- BANRISUL

Ordem

: 055

Processo

: 0802000-63.2023.8.14.0067

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador



: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: DOMINGOS FARIAS

ADVOGADO

: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

ADVOGADO

: MAYCO DA COSTA SOUZA - (OAB PA19131-A)

ADVOGADO

: IAGO DA SILVA PENHA - (OAB PA28571-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

Ordem

: 056

Processo

: 0801008-05.2023.8.14.0067

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: MARIA GORETE IGREJA PAES

ADVOGADO

: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

ADVOGADO

: MAYCO DA COSTA SOUZA - (OAB PA19131-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB PA15201-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem

: 057

Processo

: 0803440-65.2023.8.14.0012

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: CATARINA LOPES

ADVOGADO

: THIANA TAVARES DA CRUZ - (OAB PA18457-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO

: NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

Ordem

: 058

Processo

: 0801804-93.2023.8.14.0067

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: MARIA ZENAIDE CORREA

ADVOGADO

: THYAGO BENEDITO BRAGA SABBA - (OAB PA17456-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO

: MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA - (OAB RJ110501-A)

PROCURADORIA

: BANCO DO BRASIL S/A

Ordem

: 059

Processo

: 0801081-74.2023.8.14.0067

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: JOAO PROMOCENO COTA

ADVOGADO

: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

ADVOGADO

: MAYCO DA COSTA SOUZA - (OAB PA19131-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

ADVOGADO

: CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO - (OAB RJ106094-A)

PROCURADORIA

: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

Ordem

: 060

Processo

: 0911828-68.2023.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: JOSE CAMILO BLANCO VIEIRA

ADVOGADO

: DIOGO JOSE PEREIRA BLANCO VIEIRA - (OAB PA466-A)

ADVOGADO

: DANILO EVANGELISTA PELOSO DA SILVA - (OAB PA19205-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: NU PAGAMENTOS S.A.

ADVOGADO

: MARIA DO PERPETUO SOCORRO MAIA GOMES - (OAB PA24039-A)

Ordem

: 061

Processo

: 0801762-96.2021.8.14.0040

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: JOSEFA OLIVEIRA CARVALHO SILVA

ADVOGADO

: JAMES DIAS GUITARRA EVANGELISTA - (OAB PA31206-B)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO VOTORANTIM S.A.

ADVOGADO

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

ADVOGADO

: BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI - (OAB PE21678-A)

Ordem

: 062

Processo

: 0800974-92.2023.8.14.0014

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: MARIA FARIAS MACIANO

ADVOGADO

: NICOLE MARIA DE MEDEIROS SILVA - (OAB PA31869-A)

ADVOGADO

: CEZAR AUGUSTO REZENDE RODRIGUES - (OAB PA18060-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)



ADVOGADO

: JOAO VITOR CHAVES MARQUES - (OAB CE30348-A)

PROCURADORIA

: BANCO PAN S.A.

Ordem

: 063

Processo

: 0800530-41.2021.8.14.0075

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: JOAO FERREIRA DE LIMA

ADVOGADO

: ANTONIA LEDAIANE DE ANDRADE - (OAB PA29101-A)

ADVOGADO

: WALTER JORGE DIAS - (OAB PA13459-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB PA15201-A)

Ordem

: 064

Processo

: 0816539-82.2023.8.14.0051

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: HILARIO DOS SANTOS CASTRO

ADVOGADO

: HACCA PRISCILA COSTA RABELO - (OAB PA27594-A)

ADVOGADO

: JULIA NE PEDROSA - (OAB PA28061-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB PA15201-A)

Ordem

: 065

Processo

: 0800129-59.2021.8.14.0037

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: JOSE RIBAMAR DA SILVA

ADVOGADO

: MARIO BEZERRA FEITOSA - (OAB PA10036-A)

ADVOGADO

: PATRYCK DELDUCK FEITOSA - (OAB PA15572-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO

: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO - (OAB BA16780-A)

ADVOGADO

: MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

RECORRIDO

: DECIO DE JESUS NASCIMENTO 21840446870

RECORRIDO

: DECIO DE JESUS NASCIMENTO

RECORRIDO

: BANCO BONSUCESSO S.A.

ADVOGADO

: SUELLEN PONCELL DO NASCIMENTO DUARTE - (OAB PE28490-A)

PROCURADORIA

: BANCO BONSUCESSO S.A

Ordem

: 066

Processo

: 0800841-29.2021.8.14.0076

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: GEORGINA DE ALENCAR DE SOUZA

ADVOGADO

: DRIELY TATYAYA COSTA DA FONSECA SOARES - (OAB PA17446-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO

: LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

Ordem

: 067

Processo

: 0800374-56.2019.8.14.0032

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO

: MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

ADVOGADO

: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO - (OAB BA16780-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: SANTANA FERREIRA

ADVOGADO

: MARIO BEZERRA FEITOSA - (OAB PA10036-A)

ADVOGADO

: PATRYCK DELDUCK FEITOSA - (OAB PA15572-A)

Ordem

: 068

Processo

: 0800541-10.2018.8.14.0032

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: FERNANDO DA SILVA VIANA

ADVOGADO

: RAIMUNDO SALIM LIMA SADALA - (OAB PA5958-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO

: LARISSA NOLASCO - (OAB MG136737-A)

ADVOGADO

: LIGIA NOLASCO - (OAB MG136345-A)

ADVOGADO

: EDVALDO COSTA BARRETO JUNIOR - (OAB DF29190-A)

ADVOGADO

: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB PA15201-A)

PROCURADORIA

: BANCO DO BRASIL S/A

REPRESENTANTE

: BANCO DO BRASIL SA

PROCURADORIA

: BANCO DO BRASIL S/A

Ordem

: 069

Processo

: 0801089-52.2020.8.14.0133

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: JOSE RAIMUNDO MOTA

ADVOGADO

: FRANCISCO DAS CHAGAS CARDOSO DA COSTA - (OAB PA25277-A)



POLO PASSIVO

RECORRIDO

: IBAZAR.COM ATIVIDADES DE INTERNET LTDA.

ADVOGADO

: EDUARDO CHALFIN - (OAB PA23522-A)

PROCURADORIA

: IBAZAR.COM ATIVIDADES DE INTERNET LTDA.

RECORRIDO

: MERCADO PAGO INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA

ADVOGADO

: EDUARDO CHALFIN - (OAB PA23522-A)

PROCURADORIA

: MERCADO PAGO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA

RECORRIDO

: DUTRA MAQUINAS COMERCIAL E TECNICA LTDA

ADVOGADO

: RENATO MURILO PALUDETTO - (OAB SP377478-A)

ADVOGADO

: ANTONIO ROBERTO MARCHIORI - (OAB SP185120-A)

Ordem

: 070

Processo

: 0800947-13.2017.8.14.0017

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: ELIZANGELA RODRIGUES DA LUZ CORREIA

ADVOGADO

: NUBIA RODRIGUES RIBEIRO - (OAB PA17770-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A. - CELPA

ADVOGADO

: BRUNO MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB PA8770-A)

ADVOGADO

: ANDRE LUIZ MONTEIRO DE OLIVEIRA - (OAB PA17515-A)

Ordem

: 071

Processo

: 0000002-35.2015.8.14.0953

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Fornecimento de Energia Elétrica

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: SUELI MARIA DA COSTA LEITE

ADVOGADO

: MARCOS OLIVEIRA DE MORAES - (OAB PA20117-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A - CELPA

ADVOGADO

: ADRIANO PALERMO COELHO - (OAB PA12077-A)

Ordem

: 072

Processo

: 0832132-22.2019.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: ELILDE FARIAS DE FARIAS

ADVOGADO

: GABRIEL TERCENIO MARTINS SANTANA - (OAB PA28882-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO-PADRONIZADOS NPL I

ADVOGADO

: LUCIANO DA SILVA BURATTO - (OAB SP179235-A)

ADVOGADO

: THIAGO MAHFUZ VEZZI - (OAB PA21114-A)

Ordem

: 073

Processo

: 0841617-80.2018.8.14.0301

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Transporte Terrestre

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

AUTORIDADE

: APARECIDA YACY DAS NEVES PINTO

ADVOGADO

: APARECIDA YACY DAS NEVES PINTO - (OAB PA8153-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE

: TRANSPORTES AEREOS PORTUGUESES SA

ADVOGADO

: JULIA VIEIRA DE CASTRO LINS - (OAB PA25053-A)

Ordem

: 074

Processo

: 0801191-64.2020.8.14.0201

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: HP MOTO COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA MOTOCICLETAS EIRELI

ADVOGADO

: CARLOS RENATO NASCIMENTO DAS NEVES - (OAB PA17910-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: ROBSON SARMENTO ANDRE

DEFENSORIA

: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

Ordem

: 075

Processo

: 0810905-39.2020.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: ROBERTO GUIMARAES ALBUQUERQUE JUNIOR

ADVOGADO

: VLADIA REJANE TELES CAVALCANTE - (OAB PA27057-A)

ADVOGADO

: SELMA CLARA RODRIGUES - (OAB PA5170-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 076

Processo

: 0804201-48.2022.8.14.0201

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: MARIA AUGUSTA RODRIGUES DE SOUZA

ADVOGADO

: LUIZ FERNANDO TOLEDO MOREIRA DIAS - (OAB TO8023-A)

ADVOGADO

: PHILYPE MONTEIRO BATISTA SILVA - (OAB TO8186-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA

: OI S/A

Ordem



: 077

Processo

: 0800047-24.2022.8.14.0124

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Cobrança indevida de ligações

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: OI MOVEL S.A.

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA

: OI S/A

RECORRENTE

: OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA

: OI S/A

RECORRENTE

: TELEMAR NORTE LESTE S/A

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA

: OI S/A

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: MARCELO DOUGLAS SOARES BELCHIOR

ADVOGADO

: MARCELO DOUGLAS SOARES BELCHIOR - (OAB PA22504-A)

Ordem

: 078

Processo

: 0804523-68.2022.8.14.0201

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: PAULO VITOR DA SILVA CARDOSO

ADVOGADO

: LUIZ FERNANDO TOLEDO MOREIRA DIAS - (OAB TO8023-A)

ADVOGADO

: PHILYPE MONTEIRO BATISTA SILVA - (OAB TO8186-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA

: OI S/A

Ordem

: 079

Processo

: 0804504-62.2022.8.14.0201

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: ALESSANDRO SERRA DE FIGUEIREDO

ADVOGADO

: LUIZ FERNANDO TOLEDO MOREIRA DIAS - (OAB TO8023-A)

ADVOGADO

: PHILYPE MONTEIRO BATISTA SILVA - (OAB TO8186-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA

: OI S/A

Ordem

: 080

Processo

: 0800378-66.2022.8.14.0201

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: ADRIANA TEOTONIO SOUSA

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: OI MOVEL S.A.

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA

: OI S/A

Ordem

: 081

Processo

: 0800352-25.2023.8.14.0010

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: PROTASIO COUTINHO PINTO

ADVOGADO

: JOSE DE MATOS FERNANDES - (OAB PA5932-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO DAYCOVAL S/A

ADVOGADO

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

ADVOGADO

: GUSTAVO FREIRE DA FONSECA - (OAB PA12724-A)

PROCURADORIA

: BANCO DAYCOVAL S/A

Ordem

: 082

Processo

: 0805637-06.2023.8.14.0040

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: DELVANI RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO

: THAYNA LETICIA MAGGIONI - (OAB SC62188-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BMG SA

ADVOGADO

: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

PROCURADORIA

: BANCO BMG S.A.

Ordem

: 083

Processo

: 0804347-59.2022.8.14.0017

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: CLEIDO DE LIMA GONCALVES

ADVOGADO

: BRUNO SILVA DE SOUSA - (OAB PA29031-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem

: 084

Processo

: 0802078-80.2020.8.14.0061



Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: DEMETRIA LINO DE JESUS

ADVOGADO

: AMANDA LIMA SILVA - (OAB PA29834-B)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BRADESCO S.A

ADVOGADO

: LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

Ordem

: 085

Processo

: 0800383-75.2022.8.14.9000

Classe Judicial

: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

Assunto Principal

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

IMPETRANTE

: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

ADVOGADO

: PAULO ROBERTO TEIXEIRA TRINO JUNIOR - (OAB RJ87929-A)

PROCURADORIA

: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

POLO PASSIVO

IMPETRADO

: VARA ÚNICA DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA (PA)

INTERESSADO

: PEDRO PEREIRA DA CRUZ

ADVOGADO

: SUELY MEDRADO BARROS - (OAB PA6189-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem

: 086

Processo

: 0800950-90.2020.8.14.0104

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: BANCO BMG SA

ADVOGADO

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA

: BANCO BMG S.A.

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: AMBROSINO FRANCISCO CAIRES

ADVOGADO

: EDER SILVA RIBEIRO - (OAB PA22610-A)

Ordem

: 087

Processo

: 0802407-26.2021.8.14.0104

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA

: BANCO PAN S.A.

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: RITA IVANELDA DA COSTA FERREIRA

ADVOGADO

: EDER SILVA RIBEIRO - (OAB PA22610-A)

Ordem

: 088

Processo

: 0801372-65.2020.8.14.0104

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: MARIA MENDES PANTOJA

ADVOGADO

: EDER SILVA RIBEIRO - (OAB PA22610-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO

: JOAO VITOR CHAVES MARQUES - (OAB CE30348-A)

PROCURADORIA

: BANCO PAN S.A.

Ordem

: 089

Processo

: 0800539-45.2021.8.14.0061

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: JOSE IVANILSO DA SILVA

ADVOGADO

: MATEUS AMARO CORREIA - (OAB PA30202-A)

ADVOGADO

: AUREA BEATRIZ RIBEIRO ARAUJO DA COSTA - (OAB PA29946-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO

: JOAO VITOR CHAVES MARQUES - (OAB CE30348-A)

PROCURADORIA

: BANCO PAN S.A.

Ordem

: 090

Processo

: 0802092-66.2019.8.14.0201

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Causas Supervenientes à Sentença

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: JOSE DE ARIMATEIA DA CRUZ

ADVOGADO

: PAULA FRASSINETTI COUTINHO DA SILVA MATTOS - (OAB PA2731-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO

: GUSTAVO AMATO PISSINI - (OAB SP261030-A)

Ordem

: 091

Processo

: 0801320-89.2020.8.14.0065

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: LIBERALINA FERRAZ DO NASCIMENTO

ADVOGADO



: NILSON JOSE DE SOUTO JUNIOR - (OAB PA16534-A)

ADVOGADO

: RIBAMAR GONCALVES PINHEIRO - (OAB PA20858-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BONSUCESSO S.A.

ADVOGADO

: GIOVANNA MORILLO VIGIL DIAS COSTA - (OAB MG91567-A)

ADVOGADO

: FLAIDA BEATRIZ NUNES DE CARVALHO - (OAB 96864-A)

PROCURADORIA

: BANCO BONSUCESSO S.A

Ordem

: 092

Processo

: 0805141-11.2023.8.14.0061

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: MATHEUS SOUZA CARVALHO

ADVOGADO

: EDGAR ROGERIO GRIPP DA SILVEIRA - (OAB MT21129-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

Ordem

: 093

Processo

: 0801224-54.2020.8.14.0104

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: LEONARDO PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO

: EDER SILVA RIBEIRO - (OAB PA22610-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO

: JOAO VITOR CHAVES MARQUES - (OAB CE30348-A)

PROCURADORIA

: BANCO PAN S.A.

Ordem

: 094

Processo

: 0800432-66.2021.8.14.0104

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: ERENI VIEIRA DE SOUZA

ADVOGADO

: EDER SILVA RIBEIRO - (OAB PA22610-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BMG SA

ADVOGADO

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA

: BANCO BMG S.A.

Ordem

: 095

Processo

: 0002209-12.2019.8.14.0130

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: ANTONIA MENDES CARNEIRO

ADVOGADO

: WAIRES TALMON COSTA JUNIOR - (OAB MA12234-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

Ordem

: 096

Processo

: 0003444-18.2017.8.14.0701

Classe Judicial

: APELAÇÃO CRIMINAL

Assunto Principal

: Poluição

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

APELANTE/APELADO

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

APELANTE/APELADO

: MESSIAS FREITAS BARBOSA

ADVOGADO

: JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO - (OAB PA7261-A)

APELANTE/APELADO

: JOSE ALFREDO CHAVES COSTA

ADVOGADO

: WALTER JORGE DIAS - (OAB PA13459-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO

: A COLETIVIDADE O ESTADO

Ordem

: 097

Processo

: 0801220-39.2021.8.14.0053

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Perdas e Danos

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: HELIO FERREIRA DE ABREU

ADVOGADO

: CRISTIANO MARTINS FREITAS LEAO - (OAB GO61159-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO

: LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

RECORRIDO

: BANCO BRADESCO SA

Ordem

: 098

Processo

: 0800303-70.2017.8.14.0017

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Acidente de Trânsito

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: IRISMAGNO DA SILVA MONTEIRO

ADVOGADO

: SHERLEANO LUCIO DE PAULA SILVA FERREIRA - (OAB PA13797-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A. - CELPA

ADVOGADO

: EUGENIO COUTINHO DE OLIVEIRA JUNIOR - (OAB PA19470-A)

ADVOGADO

: BRUNO MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB PA8770-A)

ADVOGADO

: ROBERTA MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB RJ118125-A)

ADVOGADO

: ANTONIO NEVES FERREIRA - (OAB PA3669-A)

ADVOGADO

: ANDRE LUIZ MONTEIRO DE OLIVEIRA - (OAB PA17515-A)



ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

Ordem

: 099

Processo

: 0800379-10.2016.8.14.0024

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: EDILSON BARROSO RAMOS

ADVOGADO

: JOSE LUIS PEREIRA DE SOUSA - (OAB PA12993-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A. - CELPA

ADVOGADO

: LIBIA SORAYA PANTOJA CARNEIRO - (OAB PA8049-A)

Ordem

: 100

Processo

: 0839908-05.2021.8.14.0301

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

AUTORIDADE

: JOSE AUGUSTO VALENTE DUARTE

ADVOGADO

: IVANESSA PARENTE DE ARAUJO - (OAB PA26081-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE

: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S A EMBRATEL

ADVOGADO

: RAFAEL GONCALVES ROCHA - (OAB RS41486-A)

ADVOGADO

: PAULA MALTZ NAHON - (OAB PA16565-A)

AUTORIDADE

: CLARO S.A.

ADVOGADO

: RAFAEL GONCALVES ROCHA - (OAB RS41486-A)

ADVOGADO

: PAULA MALTZ NAHON - (OAB PA16565-A)

Ordem

: 101

Processo

: 0000084-74.2012.8.14.9003

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Planos de Saúde

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: PATRICIA DE OLIVEIRA SA MOREIRA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO

: ANDREZA NAZARE CORREA RIBEIRO - (OAB PA12436-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: MANOEL DO CARMO RODRIGUES

DEFENSORIA

: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

Ordem

: 102

Processo

: 0807695-87.2023.8.14.0005

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Cancelamento de vôo

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: PATRICIA DE OLIVEIRA SA MOREIRA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: UHITINEI SALES

ADVOGADO

: LUIZ CLAUDIO PEREIRA CORREA JUNIOR - (OAB PA18327-A)

ADVOGADO

: LETICIA BRAGA DA SILVA CORREA JARDIM - (OAB PA17715-A)

RECORRENTE

: LUCIANE DOS SANTOS SALES

ADVOGADO

: LUIZ CLAUDIO PEREIRA CORREA JUNIOR - (OAB PA18327-A)

ADVOGADO

: LETICIA BRAGA DA SILVA CORREA JARDIM - (OAB PA17715-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A.

ADVOGADO

: LUCIANA GOULART PENTEADO - (OAB SP167884-A)

PROCURADORIA

: AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S/A

Ordem

: 103

Processo

: 0805495-09.2021.8.14.0028

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: PATRICIA DE OLIVEIRA SA MOREIRA

POLO ATIVO

AUTORIDADE

: MARIA IVANILDE PEREIRA PAZ

ADVOGADO

: SANDRO ALEX SILVA DE FREITAS - (OAB PA11772-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem

: 104

Processo

: 0800143-59.2021.8.14.0064

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: PATRICIA DE OLIVEIRA SA MOREIRA

POLO ATIVO

AUTORIDADE

: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S/A - CNPJ: 33.885.724/0001-19

ADVOGADO

: ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO - (OAB BA29442-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE

: JOAO GONCALVES LEITE

ADVOGADO

: PAULO GABRIEL QUADROS TEIXEIRA - (OAB PA28704-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO

: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADORIA

: PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ

Ordem

: 105

Processo

: 0801195-10.2021.8.14.0123

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: PATRICIA DE OLIVEIRA SA MOREIRA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: MARIA DOMINGAS CANUTA ALVES

ADVOGADO

: AMANDA LIMA SILVA - (OAB PA29834-B)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO

: NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

ADVOGADO

: HASSEN SALES RAMOS FILHO - (OAB PA22311-A)

Ordem

: 106

Processo



: 0801938-13.2022.8.14.0017

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: PATRICIA DE OLIVEIRA SA MOREIRA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: MARIA GOMES DE SOUSA

ADVOGADO

: CLEBERSON SILVA FERREIRA - (OAB PA24983-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO

: NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

Ordem

: 107

Processo

: 0801774-78.2022.8.14.0104

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: PATRICIA DE OLIVEIRA SA MOREIRA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: ISRAEL DOS SANTOS ALVES

ADVOGADO

: SOPHIA DE PAULA SOUSA DOS SANTOS - (OAB PA25178-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO

: LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

Ordem

: 108

Processo

: 0003405-76.2014.8.14.0943

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: PATRICIA DE OLIVEIRA SA MOREIRA

POLO ATIVO

AUTORIDADE

: PISO BELLO CONSTRUTORA LTDA

ADVOGADO

: TIAGO JOSE DE MORAES GOMES - (OAB PA18026-A)

ADVOGADO

: ANTONIO VITOR CARDOSO TOURAO PANTOJA - (OAB PA19782-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE

: TRANSPORTES BERTOLINI LTDA

ADVOGADO

: MARCO ANTONIO HENGLES - (OAB SP136748-A)

ADVOGADO

: ADRIANA DE CASSIA FERRO MARTINS - (OAB PA7450-A)

Ordem

: 109

Processo

: 0800051-43.2021.8.14.0012

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: PATRICIA DE OLIVEIRA SA MOREIRA

POLO ATIVO

AUTORIDADE

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO

: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO - (OAB BA16780-A)

ADVOGADO

: MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

PROCURADORIA

: ITAÚ UNIBANCO S.A.

POLO PASSIVO

AUTORIDADE

: JOSE ALVES

ADVOGADO

: MIZAEEL VIRGILINO LOBO DIAS - (OAB PA18312-A)

Ordem

: 110

Processo

: 0801512-70.2019.8.14.0125

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: PATRICIA DE OLIVEIRA SA MOREIRA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: RAIMUNDO FERNANDES DA CRUZ

ADVOGADO

: WESLLEN FERNANDES SOUSA - (OAB TO8789-A)

Ordem

: 111

Processo

: 0800673-78.2019.8.14.0017

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: PATRICIA DE OLIVEIRA SA MOREIRA

POLO ATIVO

AUTORIDADE

: BENEDITA CANDIDA RODRIGUES

ADVOGADO

: BRUNO SILVA DE SOUSA - (OAB PA29031-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE

: BANCO VOTORANTIM S.A.

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

ADVOGADO

: JOAO FRANCISCO ALVES ROSA - (OAB BA17023-A)

Ordem

: 112

Processo

: 0012053-89.2018.8.14.0107

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: PATRICIA DE OLIVEIRA SA MOREIRA

POLO ATIVO

AUTORIDADE

: JOSEFA PEREIRA LIMA

ADVOGADO

: WAIRES TALMON COSTA JUNIOR - (OAB MA12234-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem

: 113

Processo

: 0802669-38.2019.8.14.0009

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: PATRICIA DE OLIVEIRA SA MOREIRA

POLO ATIVO

AUTORIDADE

: VALDEMAR GOMES DO ROSARIO

ADVOGADO

: HALYSON JOSE DE MOURA OLIVEIRA - (OAB PA29640-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE

: BANCO BRADESCO S.A



ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

Ordem

: 114

Processo

: 0800316-42.2021.8.14.0013

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: PATRICIA DE OLIVEIRA SA MOREIRA

POLO ATIVO

AUTORIDADE

: ANTONIO DE DEUS DA COSTA

ADVOGADO

: MARCIO FERNANDES LOPES FILHO - (OAB PA26948-B)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE

: BANCO CETELEM S.A.

ADVOGADO

: PAULA FERNANDA BORBA ACCIOLY - (OAB BA21269-A)

PROCURADORIA

: BANCO CELETEM

Ordem

: 115

Processo

: 0800667-38.2018.8.14.0007

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: PATRICIA DE OLIVEIRA SA MOREIRA

POLO ATIVO

AUTORIDADE

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO

: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO - (OAB BA16780-A)

ADVOGADO

: MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

PROCURADORIA

: ITAÚ UNIBANCO S.A.

POLO PASSIVO

AUTORIDADE

: ANTONIA RODRIGUES

ADVOGADO

: MIZAEEL VIRGILINO LOBO DIAS - (OAB PA18312-A)

ADVOGADO

: BRENDA EVELYN FERREIRA DOS SANTOS - (OAB PA27174-A)

Ordem

: 116

Processo

: 0802515-40.2021.8.14.0012

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: PATRICIA DE OLIVEIRA SA MOREIRA

POLO ATIVO

AUTORIDADE

: BENEDITO MACHADO

ADVOGADO

: THIANA TAVARES DA CRUZ - (OAB PA18457-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE

: BANRISUL

ADVOGADO

: LUIZ GUSTAVO FLEURY CURADO BROM - (OAB GO21012-A)

Ordem

: 117

Processo

: 0800875-84.2021.8.14.0017

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: PATRICIA DE OLIVEIRA SA MOREIRA

POLO ATIVO

AUTORIDADE

: RAIMUNDO FERNANDES ALVES

ADVOGADO

: BRUNO SILVA DE SOUSA - (OAB PA29031-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE

: BANCO DAYCOVAL S/A

ADVOGADO

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

ADVOGADO

: GUSTAVO FREIRE DA FONSECA - (OAB PA12724-A)

PROCURADORIA

: BANCO DAYCOVAL S/A

Ordem

: 118

Processo

: 0800776-45.2022.8.14.0061

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: PATRICIA DE OLIVEIRA SA MOREIRA

POLO ATIVO

AUTORIDADE

: HILARIO RIBEIRO DE FREITAS

ADVOGADO

: HENRIQUE BONA BRANDAO MOUSINHO NETO - (OAB PA16131-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE

: BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA

ADVOGADO

: GIOVANNA MORILLO VIGIL DIAS COSTA - (OAB MG91567-A)

ADVOGADO

: FLAIDA BEATRIZ NUNES DE CARVALHO - (OAB 96864-A)

PROCURADORIA

: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.

AUTORIDADE

: PAGSEGURO INTERNET S.A.

ADVOGADO

: JOAO THOMAZ PRAZERES GONDIM - (OAB PA34576-A)

PROCURADORIA

: PAGSEGURO INTERNET S.A.

Ordem

: 119

Processo

: 0001301-66.2015.8.14.0009

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Espécies de Títulos de Crédito

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: PATRICIA DE OLIVEIRA SA MOREIRA

POLO ATIVO

AUTORIDADE

: ISRAEL SARAIVA ROCHA

ADVOGADO

: MARCOS CARVALHO DE ARAUJO - (OAB PA8420-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE

: UNIQUE MOTOS LTDA ME

ADVOGADO

: CARLOS JOSE AMORIM DA SILVA - (OAB PA14498-A)

ADVOGADO

: JANDER HELSON DE CASTRO VALE - (OAB PA8984-A)

AUTORIDADE

: KASINSKI ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA

ADVOGADO

: NATHALIA GONCALVES DE MACEDO CARVALHO - (OAB SP287894-A)

ADVOGADO

: POMPILIO CORREA DE ARAUJO NETO - (OAB SP271659-A)

Ordem

: 120

Processo

: 0000256-28.2012.8.14.0948

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: PATRICIA DE OLIVEIRA SA MOREIRA

POLO ATIVO

AUTORIDADE

: BANCO VOTORANTIM S.A.

ADVOGADO

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE

: JOSE BARBOSA DA SILVA

ADVOGADO

: LEONARDO SILVA SANTOS - (OAB PA16055-A)

ADVOGADO



: JAGUAYRA CERQUEIRA DA SILVEIRA

Ordem

: 121

Processo

: 0802440-98.2021.8.14.0012

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: PATRICIA DE OLIVEIRA SA MOREIRA

POLO ATIVO

AUTORIDADE

: IZABEL DA SILVA FIGUEIREDO

ADVOGADO

: THIANA TAVARES DA CRUZ - (OAB PA18457-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE

: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA

: BANCO PAN S.A.

Ordem

: 122

Processo

: 0003367-55.2011.8.14.0010

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: PATRICIA DE OLIVEIRA SA MOREIRA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: EDIENE FERREIRA BARREIROS

ADVOGADO

: HIDALGO APOENA BARREIROS DA SILVA - (OAB PA13354-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: TIM CELULAR S.A.

ADVOGADO

: CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO - (OAB RJ106094-A)

ADVOGADO

: CASSIO CHAVES CUNHA - (OAB PA12268-A)

PROCURADORIA

: TIM S.A

Ordem

: 123

Processo

: 0012643-56.2011.8.14.0028

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Pagamento

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: PATRICIA DE OLIVEIRA SA MOREIRA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: NIUVA GOMES BUOZE DA SILVA

DEFENSORIA

: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: LOJAS BY EXPRESS

Ordem

: 124

Processo

: 0000740-25.2005.8.14.0031

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: PATRICIA DE OLIVEIRA SA MOREIRA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: RITA DUARTE

ADVOGADO

: MANOEL DE JESUS LOBATO XAVIER - (OAB PA5791-A)

ADVOGADO

: KELEN SOUZA XAVIER VON LOHRMANN CRUZ - (OAB PA9968-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: ISMAEL RIBEIRO LEITE

ADVOGADO

: LEONARDO DO AMARAL MAROJA - (OAB PA10582-A)

Ordem

: 125

Processo

: 0001130-98.2007.8.14.0944

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: PATRICIA DE OLIVEIRA SA MOREIRA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: BANCO BRASIL SA

ADVOGADO

: MARCOS DELLI RIBEIRO RODRIGUES - (OAB RN5553-A)

ADVOGADO

: BERNARDO BUOSI - (OAB SP227541-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: CELITA GUIMARAES LIMA

DEFENSORIA

: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

Ordem

: 126

Processo

: 0001484-07.2012.8.14.0053

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Pagamento

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: PATRICIA DE OLIVEIRA SA MOREIRA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: ROBSON DE ARAUJO FEITOSA

ADVOGADO

: MARIA DE CAMPOS LUZ SILVEIRA - (OAB PA13604-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: C F C APROVACAO

Ordem

: 127

Processo

: 0002057-87.2011.8.14.0115

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: PATRICIA DE OLIVEIRA SA MOREIRA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: VANESSA AYMEE PEREIRA CEZAR

ADVOGADO

: CARLA SANTORE - (OAB PA12445-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: TIM CELLULAR SA

ADVOGADO

: CELIA ELIGIA BRAGA - (OAB PA151186-A)

ADVOGADO

: GUSTAVO FREIRE DA FONSECA - (OAB PA12724-A)

ADVOGADO

: CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO - (OAB RJ20283-A)

Ordem

: 128

Processo

: 0001405-56.2011.8.14.0055

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Acidente de Trânsito

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: PATRICIA DE OLIVEIRA SA MOREIRA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: SAMUEL DA PAIXAO LOPES

ADVOGADO

: BRUNO HENRIQUE REIS GUEDES - (OAB PR44305-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO



: BRADESCO SEGUROS S.A.

ADVOGADO

: LUANA SILVA SANTOS - (OAB PA16292-A)

ADVOGADO

: MARILIA DIAS ANDRADE - (OAB PA14351-A)

Ordem

: 129

Processo

: 0800814-63.2020.8.14.0017

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: PATRICIA DE OLIVEIRA SA MOREIRA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: WALKER LUCAS SOUZA DA VEIGA

ADVOGADO

: EDUARDO BARBOSA DA SILVA - (OAB PA30309-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: TAM LINHAS AEREAS S/A.

ADVOGADO

: FABIO RIVELLI - (OAB PA21074-A)

PROCURADORIA

: TAM LINHAS AEREAS S/A

Ordem

: 130

Processo

: 0000345-54.2012.8.14.0947

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Acidente de Trânsito

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: PATRICIA DE OLIVEIRA SA MOREIRA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: EVERSON FRANCISCO SOUSA LIMA

ADVOGADO

: EVALDO PINTO - (OAB PA2816-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: MARCELO MATOS DO NASCIMENTO

ADVOGADO

: FRANCY NARA DIAS FERNANDES - (OAB PA9029-A)

Ordem

: 131

Processo

: 0000756-24.2012.8.14.0066

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Fornecimento de Energia Elétrica

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: PATRICIA DE OLIVEIRA SA MOREIRA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA SA REDE CELPA

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

RECORRENTE

: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO

: NELSON PILLA FILHO - (OAB RS41666-A)

ADVOGADO

: MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA - (OAB RJ110501-A)

PROCURADORIA

: BANCO DO BRASIL S/A

RECORRENTE

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: LUIS OLIVEIRA ARAUJO

ADVOGADO

: JANETE MANDRICK - (OAB RO2205-A)

Ordem

: 132

Processo

: 0002969-40.2013.8.14.0010

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: PATRICIA DE OLIVEIRA SA MOREIRA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: RUBNEY CUSTODIO DIAS

ADVOGADO

: CARLA KERMEN BARBOSA CUSTODIO - (OAB PA17952-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: TIM CELULAR S.A.

ADVOGADO

: CASSIO CHAVES CUNHA - (OAB PA12268-A)

ADVOGADO

: DIOGO RIBEIRO AYRES - (OAB RJ148491-A)

PROCURADORIA

: TIM S.A

Ordem

: 133

Processo

: 0035865-78.2009.8.14.0010

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: PATRICIA DE OLIVEIRA SA MOREIRA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: RITA FERREIRA NUNES

ADVOGADO

: JOSE DE MATOS FERNANDES - (OAB PA5932-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BMG SA

ADVOGADO

: FERNANDA RAFAELLA OLIVEIRA DE CARVALHO - (OAB PE32766-A)

PROCURADORIA

: BANCO BMG S.A.

Ordem

: 134

Processo

: 0003553-44.2012.8.14.0010

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: PATRICIA DE OLIVEIRA SA MOREIRA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: ANA MARIA RODRIGUES VALENTE

ADVOGADO

: HIDALGO APOENA BARREIROS DA SILVA - (OAB PA13354-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: VIVO S/A.

ADVOGADO

: WILKER BAUHER VIEIRA LOPES - (OAB GO29320-A)

Ordem

: 135

Processo

: 0001666-28.2013.8.14.0030

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: PATRICIA DE OLIVEIRA SA MOREIRA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

ADVOGADO

: ALESSANDRO CRISTIANO DA COSTA RIBEIRO - (OAB 14599-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: JOANA DA SILVA MONTEIRO

ADVOGADO

: AULUS ALVARO DA ROCHA FERREIRA - (OAB PA26615-A)

ADVOGADO

: FERNANDA MONTEIRO COSTA - (OAB PA28065-A)

Ordem



: 136

Processo

: 0003810-12.2013.8.14.0050

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Perdas e Danos

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: PATRICIA DE OLIVEIRA SA MOREIRA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: RAQUEL ALVES MOREIRA AVELINO

ADVOGADO

: ALVA RINE ALVES DA SILVA - (OAB PA10918-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA SACELPA

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

Ordem

: 137

Processo

: 0003590-71.2012.8.14.0010

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: PATRICIA DE OLIVEIRA SA MOREIRA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: MARIA TEREZA DOS SANTOS

ADVOGADO

: JOSE DE MATOS FERNANDES - (OAB PA5932-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: VIVO S/A.

ADVOGADO

: ALESSANDRO PUGET OLIVA - (OAB PA11847-A)

ADVOGADO

: WILKER BAUHER VIEIRA LOPES - (OAB GO29320-A)

Ordem

: 138

Processo

: 0003475-57.2013.8.14.0061

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: PATRICIA DE OLIVEIRA SA MOREIRA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: CARLOS ANTONIO MILHOMEM DE SOUSA

ADVOGADO

: LUIZ FERNANDO BARBOZA MEDEIROS - (OAB PA10585-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: TIM CELULAR S.A.

ADVOGADO

: CASSIO CHAVES CUNHA - (OAB PA12268-A)

ADVOGADO

: CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO - (OAB RJ20283-A)

PROCURADORIA

: TIM S.A

Ordem

: 139

Processo

: 0005665-69.2013.8.14.0941

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Fornecimento de Energia Elétrica

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: PATRICIA DE OLIVEIRA SA MOREIRA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A - CELPA

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: PATRICIA SILVA DO NASCIMENTO

ADVOGADO

: YURI DE BORGONHA MONTEIRO RAIOL - (OAB PA17402-A)

Ordem

: 140

Processo

: 0008141-04.2012.8.14.0040

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: PATRICIA DE OLIVEIRA SA MOREIRA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: JOSE GOMES DE SOUZA FILHO

ADVOGADO

: TATHIANA ASSUNCAO PRADO - (OAB PA14531-A)

ADVOGADO

: NICOLAU MURAD PRADO - (OAB PA14774-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: A COIMBRAS LITORAL COMERCIO E SERVICOS LTDA (VIA PLAN)

RECORRIDO

: DANIEL CARRARO

RECORRIDO

: LUIZ CLAUDIO VIDAL DE ARAUJO

Ordem

: 141

Processo

: 0004982-61.2013.8.14.0026

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Pagamento

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: PATRICIA DE OLIVEIRA SA MOREIRA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGURO S/A

ADVOGADO

: ROBERTA MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB RJ118125-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: ARLENE NOGUEIRA DA SILVA

ADVOGADO

: CLAUDIONOR GOMES DA SILVEIRA - (OAB PA14752-A)

Ordem

: 142

Processo

: 0009765-49.2017.8.14.0061

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Fornecimento de Energia Elétrica

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: PATRICIA DE OLIVEIRA SA MOREIRA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: GENILZA SOUSA DA SILVA

DEFENSORIA

: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: NICOLLE SUELY RODRIGUES XAVIER - (OAB SP484303-A)

ADVOGADO

: BRUNO MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB PA8770-A)

ADVOGADO

: ROBERTA MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB RJ118125-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 143

Processo

: 0801071-24.2017.8.14.0040

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: PATRICIA DE OLIVEIRA SA MOREIRA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: ELISMAR MARQUES ARAUJO

POLO PASSIVO



RECORRIDO

: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A. - CELPA

ADVOGADO

: ANDRE LUIZ MONTEIRO DE OLIVEIRA - (OAB PA17515-A)

Ordem

: 144

Processo

: 0800773-68.2017.8.14.0028

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Fornecimento de Energia Elétrica

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: PATRICIA DE OLIVEIRA SA MOREIRA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: ROSIANE GOMES AGUIAR

ADVOGADO

: MARCIA MENDONCA DE ABREU - (OAB TO2051-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A. - CELPA

ADVOGADO

: BRUNO MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB PA8770-A)

ADVOGADO

: EUGENIO COUTINHO DE OLIVEIRA JUNIOR - (OAB PA19470-A)

ADVOGADO

: ANDRE LUIZ MONTEIRO DE OLIVEIRA - (OAB PA17515-A)

ADVOGADO

: ANTONIO LOBATO PAES NETO - (OAB PA17277-A)

Ordem

: 145

Processo

: 0836932-64.2017.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Fornecimento de Energia Elétrica

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: PATRICIA DE OLIVEIRA SA MOREIRA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: ROSIANE COSTA DA SILVA

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A. - CELPA

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

Ordem

: 146

Processo

: 0801605-58.2017.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Fornecimento de Energia Elétrica

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: PATRICIA DE OLIVEIRA SA MOREIRA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: ROSEANE FONSECA DA ROSA

ADVOGADO

: THIAGO VINICIUS DE ALMEIDA OLIVEIRA - (OAB PA21775-A)

ADVOGADO

: AMETISTA NOGUEIRA TURAN - (OAB PA20851-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 147

Processo

: 0006971-87.2018.8.14.0136

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Fornecimento de Energia Elétrica

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: PATRICIA DE OLIVEIRA SA MOREIRA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: EUGENIO COUTINHO DE OLIVEIRA JUNIOR - (OAB PA19470-A)

ADVOGADO

: ANDRE LUIZ MONTEIRO DE OLIVEIRA - (OAB PA17515-A)

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: ANTONIO JUVENAL DE SOUSA ABREU

ADVOGADO

: ALESSANDRA DIAS MARANHAO - (OAB PA19871-A)

Ordem

: 148

Processo

: 0800053-83.2019.8.14.9000

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: PATRICIA DE OLIVEIRA SA MOREIRA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: LIBIA SORAYA PANTOJA CARNEIRO - (OAB PA8049-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: LEAL & COSTA LTDA

ADVOGADO

: LUCIANE ALVES DE OLIVEIRA PEREIRA - (OAB PA21740-A)

Ordem

: 149

Processo

: 0801849-30.2018.8.14.0049

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Fornecimento de Energia Elétrica

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: PATRICIA DE OLIVEIRA SA MOREIRA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: TANIA DO SOCORRO DE SOUSA BRITO

ADVOGADO

: TARCISIO DE SOUSA BRITO - (OAB PA22753-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: LUIS OTAVIO LOBO PAIVA RODRIGUES - (OAB PA4670-A)

ADVOGADO

: ANDREZA NAZARE CORREA RIBEIRO - (OAB PA12436-A)

ADVOGADO

: JIMMY SOUZA DO CARMO - (OAB PA18329-A)

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 150

Processo

: 0800298-94.2019.8.14.9000

Classe Judicial

: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: PATRICIA DE OLIVEIRA SA MOREIRA

POLO ATIVO

RECLAMANTE

: MAGNO VIEIRA DE SOUSA

ADVOGADO

: MARIA CRISTINA PORTINHO BUENO - (OAB PA8809-A)

ADVOGADO

: JESSICA BUENO DE AGUIAR - (OAB PA14532-A)

POLO PASSIVO

RECLAMADO

: GOL LINHAS AEREAS S.A.

ADVOGADO

: TIAGO LUIZ RODRIGUES NEVES - (OAB MA10042-A)

ADVOGADO

: MARCIO VINICIUS COSTA PEREIRA - (OAB RJ84367-A)

PROCURADORIA



: GOL LINHAS AÉREAS S.A

Ordem

: 151

Processo

: 0800304-22.2018.8.14.0049

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: PATRICIA DE OLIVEIRA SA MOREIRA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: LEONARDO MIRANDA CORREA

ADVOGADO

: FRANCISCO JOSE DA ROCHA - (OAB PA21807-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

ADVOGADO

: ANDREZA NAZARE CORREA RIBEIRO - (OAB PA12436-A)

ADVOGADO

: LUIS OTAVIO LOBO PAIVA RODRIGUES - (OAB PA4670-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 152

Processo

: 0002588-20.2016.8.14.9001

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: PATRICIA DE OLIVEIRA SA MOREIRA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: R MOTOS LIMITADA

ADVOGADO

: MADSON ANTONIO BRANDAO DA COSTA JUNIOR - (OAB PA17510-A)

ADVOGADO

: BRUNO MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB PA8770-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: KRANKL BUGARIM PIRES

ADVOGADO

: MAURICIO DE ALENCAR BATISTELLA - (OAB PA13886-A)

Ordem

: 153

Processo

: 0873996-74.2018.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Enriquecimento sem Causa

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: PATRICIA DE OLIVEIRA SA MOREIRA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: CRISTIANE DO SOCORRO COELHO QUEIROZ

ADVOGADO

: FERNANDA ALICE RAMOS MARQUES - (OAB PA19345-A)

ADVOGADO

: JOSE RICARDO DE ABREU SARQUIS - (OAB PA6173-A)

ADVOGADO

: ALINE DE FATIMA MARTINS DA COSTA BULHOES LEITE - (OAB PA13372-A)

ADVOGADO

: CAMILA CAROLINA PEREIRA SERRA - (OAB PA16247-A)

ADVOGADO

: CARLOS DANIEL DA COSTA FARIAS - (OAB PA32636-A)

ADVOGADO

: ISABELA ALICE ALMEIDA DE LIMA - (OAB PA31667-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 154

Processo

: 0800426-17.2019.8.14.9000

Classe Judicial

: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Assunto Principal

: Fornecimento de Energia Elétrica

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: PATRICIA DE OLIVEIRA SA MOREIRA

POLO ATIVO

RECLAMANTE

: LEANDRO AZEVEDO DOS SANTOS

POLO PASSIVO

RECLAMADO

: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A. - CELPA

ADVOGADO

: ANDRE LUIZ MONTEIRO DE OLIVEIRA - (OAB PA17515-A)

Ordem

: 155

Processo

: 0820709-65.2019.8.14.0301

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Perdas e Danos

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: PATRICIA DE OLIVEIRA SA MOREIRA

POLO ATIVO

AUTORIDADE

: CONSORCIO CONTARPP / INFRA ENGETH

ADVOGADO

: IVONE SOUZA LIMA - (OAB PA9524-A)

AUTORIDADE

: ESTADO DO PARA

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE

: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AUTORIDADE

: CLEZIO REIS DE SOUZA

ADVOGADO

: GILSON ANGELO MOTA FIGUEIRA - (OAB PA7810-A)

Ordem

: 156

Processo

: 0009901-34.2017.8.14.0065

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Espécies de Contratos

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: PATRICIA DE OLIVEIRA SA MOREIRA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: ROBERTA MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB RJ118125-A)

ADVOGADO

: BRUNO MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB PA8770-A)

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: VALMICE MOURA MARINHO

ADVOGADO

: RIBAMAR GONCALVES PINHEIRO - (OAB PA20858-A)

Ordem

: 157

Processo

: 0800650-52.2019.8.14.9000

Classe Judicial

: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Assunto Principal

: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: PATRICIA DE OLIVEIRA SA MOREIRA

POLO ATIVO

RECLAMANTE

: JANINE DE SOUSA RODRIGUES

ADVOGADO

: RAPHAELA FERREIRA DE SOUZA - (OAB PA24232-A)

POLO PASSIVO

RECLAMADO

: ESTRATEGO TREINAMENTOS GERENCIAIS LTDA - ME

Ordem



: 158

Processo

: 0010075-53.2018.8.14.0115

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Fornecimento de Energia Elétrica

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: PATRICIA DE OLIVEIRA SA MOREIRA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

ADVOGADO

: RENAN VIEIRA FELIPE - (OAB PA24788-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: PAULO SERGIO NASCIMENTO PINTO

ADVOGADO

: WAGNER LEAO SERRAO - (OAB PA17314-A)

Ordem

: 159

Processo

: 0009292-29.2018.8.14.0061

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: PATRICIA DE OLIVEIRA SA MOREIRA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: LEONEL ALBRECHT

ADVOGADO

: JEAN CARLOS GOLTARA - (OAB PA24019-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO CETELEM S.A.

PROCURADORIA

: BANCO CELETEN

Ordem

: 160

Processo

: 0007762-53.2019.8.14.0061

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Fornecimento de Energia Elétrica

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: PATRICIA DE OLIVEIRA SA MOREIRA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: RENATA DA SILVA LUSO DENARDI

ADVOGADO

: JEAN CARLOS GOLTARA - (OAB PA24019-A)

ADVOGADO

: LUIZ FERNANDO BARBOZA MEDEIROS - (OAB PA10585-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 161

Processo

: 0001201-59.2019.8.14.0951

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Inadimplemento

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: PATRICIA DE OLIVEIRA SA MOREIRA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: CONDOMINIO ECOLOGICO AMAZONFLORA

ADVOGADO

: SUSIMARY SOUZA DE NAZARE - (OAB PA12545-A)

ADVOGADO

: FRANCISCO POMPEU BRASIL FILHO - (OAB PA4433-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: GRACE KANEMITSU PARENTE

ADVOGADO

: THIAGO LUIZ AMARAL SILVA - (OAB PA24472-A)

ADVOGADO

: JACQUELINE MARIA MALCHER MARTINS - (OAB PA14965-A)

Ordem

: 162

Processo

: 0010554-14.2018.8.14.0061

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Direito de Imagem

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: PATRICIA DE OLIVEIRA SA MOREIRA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: RAILSON RAMOS DA SILVA

ADVOGADO

: MICHELLE STABILE TORELLI - (OAB PA24370-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 163

Processo

: 0006537-88.2018.8.14.0107

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: PATRICIA DE OLIVEIRA SA MOREIRA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: MARIA DA CONCEICAO CARNEIRO SILVA

ADVOGADO

: THAYNA JAMYLly DA SILVA GOMES - (OAB MA10288-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO

: LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

PROCURADORIA

: ITAÚ UNIBANCO S.A.

Ordem

: 164

Processo

: 0001951-02.2019.8.14.0130

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: PATRICIA DE OLIVEIRA SA MOREIRA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: ACECLINO FERREIRA DE SOUSA

ADVOGADO

: FREDMAN FERNANDES DE SOUZA - (OAB MA13885-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BMG SA

ADVOGADO

: FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA - (OAB MG109730-A)

ADVOGADO

: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

PROCURADORIA

: BANCO BMG S.A.

Ordem

: 165

Processo

: 0813308-83.2017.8.14.0301

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: PATRICIA DE OLIVEIRA SA MOREIRA

POLO ATIVO

AUTORIDADE



: ARY LIMA CAVALCANTI

ADVOGADO

: KAREM LIMA CAVALCANTI BARRETO - (OAB PA397-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE

: CONSTANTINO RAMOS DA CONCEICAO JUNIOR

ADVOGADO

: ANA CARLA MONTEIRO DE PINHO - (OAB PA19351-A)

AUTORIDADE

: ALDO SILVA LIMA

ADVOGADO

: VICENTE DE PAULO TAVARES NORONHA FILHO - (OAB PA15671-A)

ADVOGADO

: CLEDERSON CONDE DA SILVA - (OAB PA8081-A)

Ordem

: 166

Processo

: 0800373-07.2019.8.14.0021

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: PATRICIA DE OLIVEIRA SA MOREIRA

POLO ATIVO

AUTORIDADE

: MANOEL DAS GRACAS CARVALHO DE OLIVEIRA

DEFENSORIA

: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE

: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

AUTORIDADE

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem

: 167

Processo

: 0848503-27.2020.8.14.0301

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: PATRICIA DE OLIVEIRA SA MOREIRA

POLO ATIVO

AUTORIDADE

: SANDRA BATISTA DE OLIVEIRA

ADVOGADO

: ALISSON ALMEIDA DE OLIVEIRA - (OAB PA21836-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE

: TAM LINHAS AEREAS S/A.

ADVOGADO

: FERNANDO ROSENTHAL - (OAB SP146730-A)

PROCURADORIA

: TAM LINHAS AEREAS S/A

Ordem

: 168

Processo

: 0000280-24.2012.8.14.0021

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: PATRICIA DE OLIVEIRA SA MOREIRA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: JESSE DA SILVA BOTELHO

ADVOGADO

: GISELE CARVALHO DE ALMEIDA - (OAB PA13713-A)

ADVOGADO

: ROBERTA DA SILVA AMARAL - (OAB PA17077-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BMG SA

ADVOGADO

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

ADVOGADO

: FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES - (OAB MG76696-A)

ADVOGADO

: LEONARDO SOUSA FURTADO DA SILVA - (OAB PA17295-A)

PROCURADORIA

: BANCO BMG S.A.

RECORRIDO

: BANCO VOTORANTIM

RECORRIDO

: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO

: CELSO MARCON - (OAB PA13536-A)

ADVOGADO

: CARLOS FELYPPE TAVARES PEREIRA - (OAB 9512-A)

ADVOGADO

: PEDRO HENRIQUE DA COSTA DIAS - (OAB ES17157-A)

ADVOGADO

: JOSE ANTONIO MARTINS - (OAB RJ114760-A)

ADVOGADO

: HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO - (OAB SP221386-A)

Ordem

: 169

Processo

: 0803648-05.2021.8.14.0017

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Direito de Imagem

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: PATRICIA DE OLIVEIRA SA MOREIRA

POLO ATIVO

AUTORIDADE

: DINIZ MENDES DE SOUSA

ADVOGADO

: ELIANE RODRIGUES ALVES BRASIL - (OAB PA32322-A)

ADVOGADO

: HEITOR PINTO CORREA - (OAB TO8299-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE

: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO

: LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

Ordem

: 170

Processo

: 0801339-40.2020.8.14.0051

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: PATRICIA DE OLIVEIRA SA MOREIRA

POLO ATIVO

AUTORIDADE

: ANA CRISTINA ARAUJO DE OLIVEIRA

ADVOGADO

: EVELLYN CEMYLLIS SANTOS ANTUNES - (OAB PA26932-A)

ADVOGADO

: LUCIANA DA ROCHA BATISTA PESSOA - (OAB PA28376-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE

: TELEFONICA BRASIL

ADVOGADO

: ALESSANDRO PUGET OLIVA - (OAB PA11847-A)

ADVOGADO

: WILKER BAUHER VIEIRA LOPES - (OAB GO29320-A)

PROCURADORIA

: TELEFÔNICA BRASIL S/A

Ordem

: 171

Processo

: 0800240-78.2020.8.14.0069

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: PATRICIA DE OLIVEIRA SA MOREIRA

POLO ATIVO

AUTORIDADE

: AYANE CAROLINE CAMPOS DA COSTA

ADVOGADO

: ALFREDO BERTUNES DE ARAUJO - (OAB PA24506-B)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE

: ACTION RP CURSOS & TREINAMENTO EIRELI

ADVOGADO

: ELAINE RABELO LIMA - (OAB PA22885-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO

: PARA MINISTERIO PUBLICO - CNPJ: 05.054.960/0001-58 (FISCAL DA LEI)

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA



: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem

: 172

Processo

: 0801041-25.2018.8.14.0049

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Fornecimento de Energia Elétrica

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: PATRICIA DE OLIVEIRA SA MOREIRA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: MARIA VALNEI DA SILVA GOMES

ADVOGADO

: ANDRE LUIZ GOMES GONCALVES - (OAB PA26886-A)

ADVOGADO

: PRISCILA BEZERRA DOS SANTOS - (OAB PA26795-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 173

Processo

: 0801467-65.2020.8.14.0017

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: PATRICIA DE OLIVEIRA SA MOREIRA

POLO ATIVO

AUTORIDADE

: AMAURI LUIZ COELHO DA SILVA

ADVOGADO

: FABIANO WANDERLEY DIAS BARROS - (OAB PA12052-A)

ADVOGADO

: HELMER SILVA RODRIGUES - (OAB PA25607-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE

: BANCO PANAMERICANO S.A.

ADVOGADO

: CARLOS EDUARDO CAVALCANTE RAMOS - (OAB RJ111030-A)

ADVOGADO

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

AUTORIDADE

: BANCO C6 CONSIGNADO S.A. (BANCO FICSA)

ADVOGADO

: EDUARDO CHALFIN - (OAB PA23522-A)

Ordem

: 174

Processo

: 0801794-80.2020.8.14.0123

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: PATRICIA DE OLIVEIRA SA MOREIRA

POLO ATIVO

AUTORIDADE

: ANTONIO DA CONCEICAO AZEVEDO

ADVOGADO

: AMANDA LIMA SILVA - (OAB PA29834-B)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE

: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO

: LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem

: 175

Processo

: 0800544-69.2020.8.14.0104

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: PATRICIA DE OLIVEIRA SA MOREIRA

POLO ATIVO

AUTORIDADE

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO

: MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

ADVOGADO

: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO - (OAB BA16780-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE

: MARIA IVANILDA DE SOUSA

ADVOGADO

: ANA MARIA MENDES SILVA ARAUJO - (OAB PA30197-A)

Ordem

: 176

Processo

: 0800819-86.2019.8.14.0125

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: PATRICIA DE OLIVEIRA SA MOREIRA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: MARIA LUCIA PEREIRA BARBOSA

ADVOGADO

: HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAUJO - (OAB PA19872-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem

: 177

Processo

: 0800538-33.2018.8.14.0007

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: PATRICIA DE OLIVEIRA SA MOREIRA

POLO ATIVO

AUTORIDADE

: JOSE PATRICIO DE ALMEIDA

ADVOGADO

: MIZAEEL VIRGILINO LOBO DIAS - (OAB PA18312-A)

ADVOGADO

: BRENDA EVELYN FERREIRA DOS SANTOS - (OAB PA27174-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE

: BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA

ADVOGADO

: FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES - (OAB MG76696-A)

Ordem

: 178

Processo

: 0800228-22.2021.8.14.0104

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: PATRICIA DE OLIVEIRA SA MOREIRA

POLO ATIVO

AUTORIDADE

: FRANCISCA DIAS DA SILVA

ADVOGADO

: MANOEL ONOFRE FREITAS MEIRA - (OAB PA29947-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO

: ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO - (OAB BA29442-A)

PROCURADORIA

: ITAÚ UNIBANCO S.A.

Ordem

: 179

Processo

: 0800108-95.2020.8.14.0109

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral



: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: PATRICIA DE OLIVEIRA SA MOREIRA

POLO ATIVO

AUTORIDADE

: FRANCISCA DE LIRA SANTOS

ADVOGADO

: RICARDO SINIMBU DE LIMA MONTEIRO - (OAB PA14745-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: GABRIEL LUIZ GRAIN CARVALHO - (OAB PA24944-A)

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem

: 180

Processo

: 0853468-48.2020.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Cabimento

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: ANDREA CRISTINE CORREA RIBEIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: JOSE ADMIRTO ROCHA DA MOTA

ADVOGADO

: CAMILLO DE ANDRADE DUARTE - (OAB PA25914-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: L&T INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS EM GERAL EIRELI

ADVOGADO

: KELY VILHENA DIB TAXI JACOB - (OAB PA18949-A)

RECORRIDO

: MULTIMARCAS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA

ADVOGADO

: JULIA LAMOGLIA CABRAL DE VASCONCELLOS - (OAB PA27179-A)

ADVOGADO

: KELY VILHENA DIB TAXI JACOB - (OAB PA18949-A)

ADVOGADO

: FELIPE JACOB CHAVES - (OAB PA13992-A)

Ordem

: 181

Processo

: 0005667-29.2017.8.14.0026

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: ANDREA CRISTINE CORREA RIBEIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: IRANI PEREIRA COELHO

ADVOGADO

: AUZENI PEREIRA DA SILVA - (OAB PA22056-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: CONSORCIO NACIONAL VOLKSWAGEN - ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA

ADVOGADO

: FRANCISCO DE ASSIS LELIS DE MOURA JUNIOR - (OAB PE23289-A)

PROCURADORIA

: VOLKSWAGEN

Ordem

: 182

Processo

: 0800162-86.2022.8.14.0951

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: ANDREA CRISTINE CORREA RIBEIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: CELINO DE SOUZA MESCOUTO

ADVOGADO

: ABIELMA SOUZA LIMA MACHADO - (OAB PA28340-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO CETELEM S.A.

ADVOGADO

: SUELLEN PONCELL DO NASCIMENTO DUARTE - (OAB PE28490-A)

ADVOGADO

: PAULA FERNANDA BORBA ACCIOLY - (OAB BA21269-A)

PROCURADORIA

: BANCO CELETEM

Ordem

: 183

Processo

: 0800215-34.2023.8.14.0110

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Direito de Imagem

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: ANDREA CRISTINE CORREA RIBEIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: MBM PREVIDENCIA COMPLEMENTAR

ADVOGADO

: FABRICIO BARCE CHRISTOFOLI - (OAB RS67502-A)

RECORRENTE

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: ELZA DE JESUS PEREIRA

ADVOGADO

: LOHANNA PEREIRA PEDROSO - (OAB TO9458-A)

Ordem

: 184

Processo

: 0860873-38.2020.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: ANDREA CRISTINE CORREA RIBEIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: SANDRA LUCIA CONDE RIBEIRO

ADVOGADO

: HELENA CLAUDIA MIRALHA PINGARILHO - (OAB PA2746-A)

ADVOGADO

: CLAUDIO DE SOUZA MIRALHA PINGARILHO - (OAB PA12123-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: MM TURISMO & VIAGENS S.A

ADVOGADO

: EUGENIO COSTA FERREIRA DE MELO - (OAB MG103082-A)

RECORRIDO

: TRANSPORTES AEREOS PORTUGUESES SA

ADVOGADO

: GILBERTO RAIMUNDO BADARO DE ALMEIDA SOUZA - (OAB BA22772-A)

ADVOGADO

: RAFAELA FONTOURA SANTOS - (OAB BA70284-A)

Ordem

: 185

Processo

: 0809768-25.2022.8.14.0051

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: ANDREA CRISTINE CORREA RIBEIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: MARIA FERREIRA BATISTA

ADVOGADO

: NEIDE DA SILVA LOPES VASCONCELOS - (OAB PA18219-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

ADVOGADO

: CAMILLA DO VALE JIMENE - (OAB SP222815-A)

Ordem

: 186

Processo

: 0800488-73.2023.8.14.0090

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral



Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: ANDREA CRISTINE CORREA RIBEIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: RAIMUNDO MAXIMO DA SILVA

ADVOGADO

: DRIELLE CARVALHO DE ARRUDA - (OAB AM9121-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB PA15201-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem

: 187

Processo

: 0852934-02.2023.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Cartão de Crédito

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: ANDREA CRISTINE CORREA RIBEIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: HORBER LANDY GOMES MONTEIRO REGO

ADVOGADO

: VICTORIA VASCONCELOS SA - (OAB PA32020-A)

ADVOGADO

: EVELLYN LORRANE DIAS PANTOJA - (OAB PA34057-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO

: MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA - (OAB RJ110501-A)

PROCURADORIA

: BANCO DO BRASIL S/A

Ordem

: 188

Processo

: 0803485-06.2022.8.14.0012

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: ANDREA CRISTINE CORREA RIBEIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: MARIA VENINA BRAGA ALVES

ADVOGADO

: THIANA TAVARES DA CRUZ - (OAB PA18457-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO

: JOAO VITOR CHAVES MARQUES - (OAB CE30348-A)

PROCURADORIA

: BANCO PAN S.A.

Ordem

: 189

Processo

: 0801528-96.2024.8.14.0012

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: ANDREA CRISTINE CORREA RIBEIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: MARIA AGOSTINHA MOREIRA CANTAO

ADVOGADO

: THIANA TAVARES DA CRUZ - (OAB PA18457-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA

: BANCO PAN S.A.

Ordem

: 190

Processo

: 0800049-05.2023.8.14.0012

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: ANDREA CRISTINE CORREA RIBEIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: ELZA MARIA PACHECO SA

ADVOGADO

: THIANA TAVARES DA CRUZ - (OAB PA18457-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

ADVOGADO

: DIEGO MONTEIRO BAPTISTA - (OAB RJ153999-A)

PROCURADORIA

: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

Ordem

: 191

Processo

: 0800588-19.2024.8.14.0017

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: ANDREA CRISTINE CORREA RIBEIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: CLEONINA RODRIGUES MOREIRA

ADVOGADO

: BRUNO SILVA DE SOUSA - (OAB PA29031-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

Ordem

: 192

Processo

: 0800449-76.2023.8.14.0090

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: ANDREA CRISTINE CORREA RIBEIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: MANOEL TENORIO FREITAS

ADVOGADO

: DRIELLE CARVALHO DE ARRUDA - (OAB AM9121-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem

: 193

Processo

: 0803436-15.2024.8.14.0005

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: ANDREA CRISTINE CORREA RIBEIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: MARIA CRISTINA FEITEIRO DE FREITAS

ADVOGADO

: FERNANDO GONCALVES FERNANDES - (OAB PA19656-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: GRUPO CASAS BAHIA S.A.

ADVOGADO

: ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO - (OAB BA29442-A)

Ordem

: 194



Processo

: 0802642-56.2022.8.14.0104

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: ANDREA CRISTINE CORREA RIBEIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: MARIA ROSILENE VALENTE

ADVOGADO

: SOPHIA DE PAULA SOUSA DOS SANTOS - (OAB PA25178-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO

: NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

Ordem

: 195

Processo

: 0800788-30.2023.8.14.0124

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Direito de Imagem

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: ANDREA CRISTINE CORREA RIBEIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO

: MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA - (OAB RJ110501-A)

PROCURADORIA

: BANCO DO BRASIL S/A

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: CAROLINA PEREIRA CUNHA

ADVOGADO

: CESAR AUGUSTO BARBOSA CHIAPPETTA - (OAB PA22501-A)

Ordem

: 196

Processo

: 0802698-89.2022.8.14.0104

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: ANDREA CRISTINE CORREA RIBEIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: ADEMAR DA SILVA FELIZARDO

ADVOGADO

: SOPHIA DE PAULA SOUSA DOS SANTOS - (OAB PA25178-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: AGIBANK FINANCEIRA S.A. - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO

: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB PA20601-A)

PROCURADORIA

: BANCO AGIBANK S.A.

Ordem

: 197

Processo

: 0803444-05.2023.8.14.0012

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: ANDREA CRISTINE CORREA RIBEIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: LIDIA PUREZA MARTINS

ADVOGADO

: THIANA TAVARES DA CRUZ - (OAB PA18457-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

Ordem

: 198

Processo

: 0800014-08.2020.8.14.0026

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: ANDREA CRISTINE CORREA RIBEIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: ELAINE BATISTA DOS SANTOS

ADVOGADO

: GABRIEL TEREANCIO MARTINS SANTANA - (OAB PA28882-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: ITAPEVA VII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO-PADRONIZADOS

ADVOGADO

: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

Ordem

: 199

Processo

: 0806643-20.2020.8.14.0051

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: ANDREA CRISTINE CORREA RIBEIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: ELADYR NOGUEIRA LIMA NETO

ADVOGADO

: LARISSA MORGANA CORREA BARBOSA - (OAB PA8-A)

ADVOGADO

: ALARICO MARQUES PEREIRA - (OAB PA26999-A)

ADVOGADO

: WESLEY PHELIPE CORREA DA CONCEICAO - (OAB PA29793-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: MULTIMARCAS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA

ADVOGADO

: KELY VILHENA DIB TAXI JACOB - (OAB PA18949-A)

Ordem

: 200

Processo

: 0000861-64.2018.8.14.0074

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: ANDREA CRISTINE CORREA RIBEIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: TAHLLYSON ALENCAR DE AGUIAR

ADVOGADO

: NAOKI DE QUEIROZ SAKAGUCHI - (OAB PA13620-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: COMERCIO DE MOTOS LTDA REVEMAR MOTOCENTER

ADVOGADO

: BEATRIZ ZAHLOUTH ANGELICA - (OAB PA32016-A)

ADVOGADO

: BRUNO MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB PA8770-A)

RECORRIDO

: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

ADVOGADO

: SILVIA VALERIA PINTO SCAPIN - (OAB MS7069-A)

ADVOGADO

: JULIANO JOSE HIPOLITI - (OAB MS11513-A)

Ordem

: 201

Processo

: 0801136-16.2022.8.14.0049

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: ANDREA CRISTINE CORREA RIBEIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: LUANA OLIVIA SA FRANCA

ADVOGADO

: LUANA OLIVIA SA FRANCA - (OAB PA21546-A)



POLO PASSIVO

RECORRIDO

: FACEBOOK SERVICOS ONLINE DO BRASIL LTDA.

ADVOGADO

: CELSO DE FARIA MONTEIRO - (OAB PA24358-A)

PROCURADORIA

: FACEBOOK SERVIÇOS ONLINE DO BRASIL LTDA

Ordem

: 202

Processo

: 0823125-35.2021.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: ANDREA CRISTINE CORREA RIBEIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: AIRISON DO NASCIMENTO LOBATO

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: MULTIMARCAS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA

ADVOGADO

: KELY VILHENA DIB TAXI JACOB - (OAB PA18949-A)

Ordem

: 203

Processo

: 0803716-58.2022.8.14.0133

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: ANDREA CRISTINE CORREA RIBEIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: WENDEL RODRIGO DE SOUZA SANTOS

ADVOGADO

: GABRIEL DE QUEIROZ COLARES - (OAB PA30066-A)

ADVOGADO

: SERVIO TULIO MACEDO ESTACIO - (OAB PA30261-A)

ADVOGADO

: ANA PAULA SOUZA LEITE - (OAB PA31341-A)

ADVOGADO

: TAYANA DE SOUZA BORDALO - (OAB PA21438-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: NEXT TECNOLOGIA E SERVICOS DIGITAIS S.A.

ADVOGADO

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

ADVOGADO

: GUSTAVO FREIRE DA FONSECA - (OAB PA12724-A)

Ordem

: 204

Processo

: 0864466-12.2019.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: ANDREA CRISTINE CORREA RIBEIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: ALEXANDRE DA SILVA SANTOS

ADVOGADO

: DAVID WIGNER SOUZA VILAS BOAS - (OAB PA30850-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: ANDREANY DE FIGUEIREDO CASSEB

ADVOGADO

: LUCAS SORIANO DE MELLO BARROSO - (OAB PA24827)

ADVOGADO

: LAIS CORREA FEITOSA - (OAB PA24884)

ADVOGADO

: FRANCISCO TIAGO PEREIRA LOPES - (OAB PA30605-A)

ADVOGADO

: EVALDO SENA DE SOUSA - (OAB PA27327)

ADVOGADO

: JESSICA VITORIA CUNHA DE FIGUEIREDO - (OAB PA26324)

ADVOGADO

: BRENA NORONHA RIBEIRO - (OAB PA013190)

Ordem

: 205

Processo

: 0812721-93.2021.8.14.0051

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: ANDREA CRISTINE CORREA RIBEIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: ABEDENEGO DE ABREU FERREIRA

ADVOGADO

: MAURICIO TRAMUJAS ASSAD - (OAB PA15737-S)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO

: JOAO FRANCISCO ALVES ROSA - (OAB BA17023-A)

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

Ordem

: 206

Processo

: 0822570-18.2021.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Direito Autoral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: ANDREA CRISTINE CORREA RIBEIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: TARSO GLAIDSON SARRAF RODRIGUES

ADVOGADO

: GABRIEL NEVES BITTENCOURT RODRIGUES - (OAB PA31964-A)

ADVOGADO

: ANDRE LUIZ SERRAO PINHEIRO - (OAB PA11960-A)

ADVOGADO

: ISABELA DE SOUZA PIMENTEL - (OAB PA24904-A)

ADVOGADO

: IAN GUEDES PINHEIRO - (OAB PA28663-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: SITE REPORTER MT LTDA

ADVOGADO

: CARLOS HENRIQUE BARBOSA - (OAB MT15056-A)

Ordem

: 207

Processo

: 0804796-57.2022.8.14.0133

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Acidente de Trânsito

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: ANDREA CRISTINE CORREA RIBEIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: REGINALDO TEIXEIRA DE MENDONCA

ADVOGADO

: GLAUBER FRANCISCO RODRIGUES SOARES - (OAB PA26392-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES UNIDOS LTDA

ADVOGADO

: LEONARDO PINTO - (OAB RJ155828)

ADVOGADO

: IVAN MEDEIROS COELHO - (OAB RJ243951)

ADVOGADO

: CHRISTIAN JOSE DE ALCANTARA - (OAB MG103387-A)

Ordem

: 208

Processo

: 0807263-61.2022.8.14.0051

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: ANDREA CRISTINE CORREA RIBEIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: EDINEIA MARIA DA COSTA JUCA

ADVOGADO

: ODILON CAETANO SILVA JUNIOR - (OAB PA26026-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO ITAUCARD S.A.



ADVOGADO

: HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO - (OAB SP221386-A)

ADVOGADO

: ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO - (OAB BA29442-A)

PROCURADORIA

: BANCO ITAUCARD S/A

RECORRIDO

: BANCO BRADESCO CARTOES S.A.

ADVOGADO

: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

Ordem

: 209

Processo

: 0800553-75.2021.8.14.0951

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Acidente de Trânsito

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: ANDREA CRISTINE CORREA RIBEIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: TAYANA CRISTINA TEIXEIRA GUIMARAES

ADVOGADO

: CARLOS EDUARDO D ASSUNCAO CORDOVIL - (OAB PA26007-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: UNILOG - UNIVERSO LOGISTICA LTDA

ADVOGADO

: FELIPE RENAN SIPOLI DE ROSSI - (OAB MG139244-A)

ADVOGADO

: JOSE ALFREDO ROSSI - (OAB 56723-A)

Ordem

: 210

Processo

: 0802926-72.2019.8.14.0006

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: ANDREA CRISTINE CORREA RIBEIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: CLAUDIO JOSE ABRAAO DE JESUS

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO DO ESTADO DO PARA S A

ADVOGADO

: EDVALDO CARIBE COSTA FILHO - (OAB PA10744-A)

ADVOGADO

: ALYSSON LOPES DA COSTA - (OAB PA20552-A)

PROCURADORIA

: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A - BANPARÁ

Ordem

: 211

Processo

: 0800011-40.2023.8.14.0061

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: ANDREA CRISTINE CORREA RIBEIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: MARCOS ANDRE ARAUJO DA SILVA

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: ALLIANZ SEGUROS S/A

ADVOGADO

: THIAGO COLLARES PALMEIRA - (OAB PA11730-A)

PROCURADORIA

: ALLIANZ SEGUROS S.A.

Ordem

: 212

Processo

: 0806385-43.2020.8.14.0040

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: ANDREA CRISTINE CORREA RIBEIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: THAIS ALBANO CARDOSO

ADVOGADO

: OSORIO DANTAS DE SOUSA NETO - (OAB PA14941-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: FACULDADE PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA AMAZONIA LTDA. - ME

ADVOGADO

: LEONARDO ROCHA DE FARIA - (OAB MG93052-A)

Ordem

: 213

Processo

: 0801509-67.2022.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Cartão de Crédito

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: ANDREA CRISTINE CORREA RIBEIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: JOSE FERNANDO REIS DE ASSIS

ADVOGADO

: SERGIO ESPINHEIRO ARAUJO JUNIOR - (OAB PA18407-A)

ADVOGADO

: WILLY MONTEIRO DE SOUSA - (OAB PA14409-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO OLE BONSUCESSO CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO

: EUGENIO COSTA FERREIRA DE MELO - (OAB MG103082-A)

PROCURADORIA

: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

Ordem

: 214

Processo

: 0850966-68.2022.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Cartão de Crédito

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: ANDREA CRISTINE CORREA RIBEIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: JOSE AFONSO FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO

: WILLIAM DE OLIVEIRA RAMOS - (OAB PA18934-A)

ADVOGADO

: GABRIELA CAROLINA SANTOS CARBALLO - (OAB PA920-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BMG SA

ADVOGADO

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA

: BANCO BMG S.A.

Ordem

: 215

Processo

: 0801021-09.2022.8.14.0012

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: ANDREA CRISTINE CORREA RIBEIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: MARIA DAS GRACAS MACHADO DOS SANTOS

ADVOGADO

: FELIPE CINTRA DE PAULA - (OAB SP310440-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO OLE BONSUCESSO CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO

: CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO - (OAB RJ106094-A)

PROCURADORIA

: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

Ordem

: 216

Processo

: 0847622-84.2019.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Despesas Condominiais



Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: ANDREA CRISTINE CORREA RIBEIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: CONDOMINIO CITTA MARIS

ADVOGADO

: BRUNO EMMANOEL RAIOL MONTEIRO - (OAB PA16941-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: PDG REALTY S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES

ADVOGADO

: THIAGO MAHFUZ VEZZI - (OAB PA21114-A)

ADVOGADO

: FABIO RIVELLI - (OAB PA21074-A)

RECORRIDO

: HELCINEY WEBER DA SILVA TELES

Ordem

: 217

Processo

: 0800663-36.2021.8.14.0026

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: ANDREA CRISTINE CORREA RIBEIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: EDNALVA TEIXEIRA OLIVEIRA

ADVOGADO

: CLAUDIONOR GOMES DA SILVEIRA - (OAB PA14752-A)

ADVOGADO

: NAUM BORGES DA SILVEIRA - (OAB PA29851-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: JACUNDA AMBIENTAL S.P.E.- S.A.

ADVOGADO

: IGOR JEFFERSON LIMA CLEMENTE - (OAB SP259831-A)

ADVOGADO

: MARCOS JHONATA BARBOSA OLIVEIRA - (OAB PA31137-A)

Ordem

: 218

Processo

: 0844902-81.2018.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Ato / Negócio Jurídico

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: ANDREA CRISTINE CORREA RIBEIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: SARA RAQUEL BRITO DA SILVA

ADVOGADO

: FABIO MONTEIRO GOMES - (OAB PA6141-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: CCN CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA - ME

ADVOGADO

: SERGIO ALEXANDRE OLIVEIRA E SILVA - (OAB PA27829-A)

ADVOGADO

: ADEMIR DIAS DOS SANTOS - (OAB PA26527-A)

RECORRIDO

: S. L. DA SILVA - EPP

ADVOGADO

: ITAAN FERREIRA SIMOES - (OAB PA26855-A)

Ordem

: 219

Processo

: 0805662-88.2020.8.14.0051

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: ANDREA CRISTINE CORREA RIBEIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: HERBHET MARCIEL BERNARDO DA SILVA

ADVOGADO

: AMADEUS DA SILVA E SILVA - (OAB PA27408-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: SIDNEY NOGUEIRA BECHARA

ADVOGADO

: MARCO AURELIO MAGALHAES CASTRILLON - (OAB PA27755-A)

RECORRIDO

: SIDNEY JOSE LOPES BECHARA

ADVOGADO

: MARCO AURELIO MAGALHAES CASTRILLON - (OAB PA27755-A)

Ordem

: 220

Processo

: 0833238-48.2021.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: ANDREA CRISTINE CORREA RIBEIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: CARLOS REUTEMAN SANTOS DA SILVA

ADVOGADO

: FABRINY AGUIAR DO AMARAL - (OAB PA30679-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: WEVERTON SILVA DOS SANTOS

ADVOGADO

: MARIA DO PERPETUO SOCORRO DA LUZ AVIZ MACEDO - (OAB PA25621-A)

RECORRIDO

: JOSÉ CLAUDIO LOPES DA CUNHA

ADVOGADO

: MARIA DO PERPETUO SOCORRO DA LUZ AVIZ MACEDO - (OAB PA25621-A)

Ordem

: 221

Processo

: 0868648-07.2020.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Despesas Condominiais

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: ANDREA CRISTINE CORREA RIBEIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: CONDOMINIO EDIFICIO RIO MACKENZIE

ADVOGADO

: INGRID SYADE - (OAB PA23450-A)

ADVOGADO

: LUCIAN VASCONCELOS RODRIGUES - (OAB PA21955-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: GABRIELA CORREA LIMA TEODORO

ADVOGADO

: NEY GONCALVES DE MENDONCA JUNIOR - (OAB PA7829-A)

Ordem

: 222

Processo

: 0801155-59.2019.8.14.0006

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Antecipação de Tutela / Tutela Específica

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: ANDREA CRISTINE CORREA RIBEIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: KAROLINA DA SILVA PARACAMPOS

ADVOGADO

: ALVARO AUGUSTO DE PAULA VILHENA - (OAB PA4771-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 223

Processo

: 0846994-27.2021.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Acidente de Trânsito

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: ANDREA CRISTINE CORREA RIBEIRO

POLO ATIVO



RECORRENTE

: ALAN DANTAS MESQUITA

ADVOGADO

: ADRIANNO ZAHARIAS REBOUCAS SILVA - (OAB PA19234-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: KEILA TAVARES SILVA MONTEIRO

ADVOGADO

: RAFAELLE ROLIM SALES FERNANDES - (OAB PA12331-A)

Ordem

: 224

Processo

: 0805373-24.2021.8.14.0051

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: ANDREA CRISTINE CORREA RIBEIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: RIO TAPAJOS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME

ADVOGADO

: MAURICIO TRAMUJAS ASSAD - (OAB PA15737-S)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: EQUATORIAL ENERGIA S/A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

Ordem

: 225

Processo

: 0805433-94.2021.8.14.0051

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: ANDREA CRISTINE CORREA RIBEIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: THIAGO R ALVES EIRELI

ADVOGADO

: GLENDA DE CASSIA FREIRE DO NASCIMENTO - (OAB PA27577-A)

ADVOGADO

: GABRIEL DE RESENDE BRAGA - (OAB PA28205-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: E LOBATO PEREIRA LTDA

ADVOGADO

: WAGNER MURILO DE CASTRO COLARES - (OAB PA14755-A)

Ordem

: 226

Processo

: 0800416-53.2019.8.14.0017

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: ANDREA CRISTINE CORREA RIBEIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: HORACIO MONTEIRO DA SILVA JUNIOR

ADVOGADO

: FABIANO WANDERLEY DIAS BARROS - (OAB PA12052-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: CENTRAPE - CENTRAL NACIONAL DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO BRASIL

ADVOGADO

: JULIANO MARTINS MANSUR - (OAB RJ113786-A)

Ordem

: 227

Processo

: 0823477-90.2021.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: ANDREA CRISTINE CORREA RIBEIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: LILIAN CRISTINA PINHEIRO LOBATO

ADVOGADO

: WADIH BRAZAO E SILVA - (OAB PA19913-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: FENIX AUTOMOVEIS LTDA

ADVOGADO

: BRUNO MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB PA8770-A)

ADVOGADO

: DANIEL DE MEIRA LEITE - (OAB PA12969-A)

RECORRIDO

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem

: 228

Processo

: 0853991-94.2019.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: ANDREA CRISTINE CORREA RIBEIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: TELEFONICA BRASIL

ADVOGADO

: FELIPE ESBROGLIO DE BARROS LIMA - (OAB RS80851-A)

PROCURADORIA

: TELEFÔNICA BRASIL S/A

RECORRENTE

: TELEMAR NORTE LESTE S/A

ADVOGADO

: MATHEUS REBELO GIROTTO - (OAB PA24925-A)

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA

: OI S/A

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: REFRIVEL REFRIGERACAO DE VEICULOS LTDA

ADVOGADO

: MARCELO PEREIRA E SILVA - (OAB PA9047-A)

Ordem

: 229

Processo

: 0800402-70.2019.8.14.0049

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: ANDREA CRISTINE CORREA RIBEIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: FRANCISCO JOSE DOS SANTOS

ADVOGADO

: LUANA OLIVIA SA FRANCA - (OAB PA21546-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 230

Processo

: 0802230-02.2017.8.14.0040

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: ANDREA CRISTINE CORREA RIBEIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: LILIAN GALDINO

ADVOGADO

: BRUNO HENRIQUE CASALE - (OAB PA20673-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A. - CELPA

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

Ordem



: 231

Processo

: 0800235-25.2018.8.14.0005

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: ANDREA CRISTINE CORREA RIBEIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: FABIO EDUARDO DE MELLO

ADVOGADO

: CARLOS GIOVANI CARVALHO - (OAB PA12570-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: TRES AMIGOS VEICULOS LTDA

ADVOGADO

: PAULO DE CASSIO SANTANA MENDES PANTOJA - (OAB PA24921-A)

RECORRIDO

: BANCO VOLKSWAGEN S.A.

ADVOGADO

: CAMILA DE ANDRADE LIMA - (OAB BA29889-A)

ADVOGADO

: FRANCISCO DE ASSIS LELIS DE MOURA JUNIOR - (OAB PE23289-A)

PROCURADORIA

: VOLKSWAGEN

Ordem

: 232

Processo

: 0802725-12.2018.8.14.0040

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: ANDREA CRISTINE CORREA RIBEIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: NEUDO PACHECO HIPOLITO

ADVOGADO

: MARIA EDUARDA GOMES LIRA - (OAB PA25604-A)

ADVOGADO

: RUBENS MOTTA DE AZEVEDO MORAES JUNIOR - (OAB PA10213-A)

ADVOGADO

: LAFAYETTE BENTES DA COSTA NUNES - (OAB PA7784-A)

ADVOGADO

: FRANCISCO DE SOUSA PEREIRA JUNIOR - (OAB PA21006-A)

ADVOGADO

: GLEISON JUNIOR VANINI - (OAB PA18617-A)

ADVOGADO

: JHONATAN PEREIRA RODRIGUES - (OAB PA22109-A)

ADVOGADO

: RONEY FERREIRA DE OLIVEIRA - (OAB PA12442-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A. - CELPA

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

Ordem

: 233

Processo

: 0825638-73.2021.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: ANDREA CRISTINE CORREA RIBEIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: MARCIO HENRIQUE SOUZA DE MELO

ADVOGADO

: PABLO COIMBRA DE ARAUJO - (OAB PA12809-B)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 234

Processo

: 0803986-41.2021.8.14.0061

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: ANDREA CRISTINE CORREA RIBEIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: ODIRLEY ANTONIO DA SILVA MEDEIROS

ADVOGADO

: LUIZ FERNANDO BARBOZA MEDEIROS - (OAB PA10585-A)

ADVOGADO

: JEAN CARLOS GOLTARA - (OAB PA24019-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 235

Processo

: 0804151-95.2018.8.14.0028

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: ANDREA CRISTINE CORREA RIBEIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: ADEILSON DE LAIA SANTOS

ADVOGADO

: KARINA FURMAN - (OAB PA16048-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A. - CELPA

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

Ordem

: 236

Processo

: 0801319-84.2021.8.14.0125

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: ANDREA CRISTINE CORREA RIBEIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: GERMANA AMARANTE LIMA

ADVOGADO

: ALINE FERREIRA SILVA VELOSO - (OAB PA52-A)

Ordem

: 237

Processo

: 0822071-05.2019.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: ANDREA CRISTINE CORREA RIBEIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: JOAO DA LUZ SOUZA

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 238

Processo

: 0824745-24.2017.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL



Assunto Principal

: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: ANDREA CRISTINE CORREA RIBEIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO

: SAULO CESAR OLIVEIRA DE OLIVEIRA - (OAB PA15563-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 239

Processo

: 0801152-37.2020.8.14.0017

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Compra e Venda

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: ANDREA CRISTINE CORREA RIBEIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: MARIA ROSA DE OLIVEIRA MARQUES

ADVOGADO

: KAYQUE CARNEIRO NEVES - (OAB PA31178-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: CICERO CELIO DA SILVA

ADVOGADO

: LUCIANO LIMA NERYS DE SA - (OAB PA20161-A)

ADVOGADO

: VERA LUCIA LIMA NERYS GOMES - (OAB PA9122-A)

Ordem

: 240

Processo

: 0801123-65.2015.8.14.0953

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Juros

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: ANDREA CRISTINE CORREA RIBEIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: SERITRAN SERV. DE INSPECAO EM TRANSPORTES LTDA

ADVOGADO

: MARCUS VINICIUS BOTELHO BRITO - (OAB PA21028-A)

ADVOGADO

: FELLIPE ANTONIO FIGUEIREDO LEAO - (OAB PA31872-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: REBELO TRANSPORTE EIRELI

ADVOGADO

: LILIANE DOS SANTOS REBELO DE BARROS - (OAB PA22294-A)

Ordem

: 241

Processo

: 0800600-96.2016.8.14.0701

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Busca e Apreensão

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: ANDREA CRISTINE CORREA RIBEIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: MARILENA DO SOCORRO DE ARAUJO VALLE

ADVOGADO

: MARCUS VINICIUS BOTELHO BRITO - (OAB PA21028-A)

ADVOGADO

: LUCIANA FLEXA DA SILVA - (OAB PA23662-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: MARCO CESAR DE OLIVEIRA WAN MEYL

ADVOGADO

: JOIANE SOARES NUNES WAN MEYL - (OAB PA19059-A)

RECORRIDO

: JOIANE SOARES NUNES WAN MEYL

ADVOGADO

: JOIANE SOARES NUNES WAN MEYL - (OAB PA19059-A)

RECORRIDO

: ANTONIO SANTOS PINTO

RECORRIDO

: MARIA AUGUSTA DE SOUSA PINTO

Ordem

: 242

Processo

: 0804344-41.2021.8.14.0017

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: ANDREA CRISTINE CORREA RIBEIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: EDUARDO AUGUSTO DE QUEIROZ

ADVOGADO

: RENATA DA SILVA FILIPPI - (OAB DF35619)

ADVOGADO

: JESSIKA HERRANA DE SOUZA MORAIS - (OAB PA26017-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 243

Processo

: 0800678-75.2021.8.14.0035

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: ANDREA CRISTINE CORREA RIBEIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: LAZARO LEO DA ROCHA

ADVOGADO

: CARLOS MAGNO BIA SARRAZIN - (OAB PA23273-A)

ADVOGADO

: FERNANDO AMARAL SARRAZIN JUNIOR - (OAB PA15082-A)

Ordem

: 244

Processo

: 0809063-04.2019.8.14.0028

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: ANDREA CRISTINE CORREA RIBEIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: LUCIANA DE PIETRO GIORDANI VIEIRA

ADVOGADO

: RANYELLE DA SILVA SEPTIMIO CARVALHO - (OAB PA16283-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 245

Processo

: 0801337-45.2019.8.14.0006

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)



: ANDREA CRISTINE CORREA RIBEIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: REGINALDO ROBSON PAIXAO FERREIRA

ADVOGADO

: ALESSANDRO SERRA DOS SANTOS COSTA - (OAB PA13370-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: SC2 SHOPPING PARA LTDA

ADVOGADO

: ALESSANDRO PUGET OLIVA - (OAB PA11847-A)

ADVOGADO

: CARLOS AUGUSTO TEIXEIRA DE BRITO NOBRE - (OAB PA009316)

ADVOGADO

: GABRIELLA DO VALE CALVINHO - (OAB PA17392-A)

Ordem

: 246

Processo

: 0801765-44.2021.8.14.0107

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: ANDREA CRISTINE CORREA RIBEIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: LEONARDO FRANCISCO DE ARAUJO

ADVOGADO

: SHIRLEY PONTES DUARTE DE MOURA - (OAB MA22439-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 247

Processo

: 0803469-29.2020.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Vícios de Construção

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: ANDREA CRISTINE CORREA RIBEIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: ROBSON ALVES RODRIGUES

ADVOGADO

: RODRIGO PINTO OLIVEIRA - (OAB PA21369-A)

ADVOGADO

: GERALDO ROBSON MARQUES DE SENA JUNIOR - (OAB PA22353-A)

ADVOGADO

: VICTOR HUGO GARCIA OLIVEIRA MEIRA - (OAB PA30076-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: PROJETO IMOBILIARIO SPE 46 LTDA.

ADVOGADO

: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

PROCURADORIA

: VIVER INCORPORADORA E CONSTRUTORA S.A.

Ordem

: 248

Processo

: 0809937-81.2022.8.14.0028

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: ANDREA CRISTINE CORREA RIBEIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: HIGOR DE ALMEIDA SOUZA

ADVOGADO

: HIGOR DE ALMEIDA SOUZA - (OAB PA21399-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 249

Processo

: 0860005-60.2020.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: ANDREA CRISTINE CORREA RIBEIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: MARIANA MENEZES VANZIN

ADVOGADO

: RAFAELA MARTINS GUEDES - (OAB PA24463-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BENEDITO DE OLIVEIRA

ADVOGADO

: WERBERT DA COSTA - (OAB PA28192-A)

Ordem

: 250

Processo

: 0003468-91.2017.8.14.0104

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: ANDREA CRISTINE CORREA RIBEIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: RAIMUNDA ALVES DA SILVA

ADVOGADO

: SOPHIA DE PAULA SOUSA DOS SANTOS - (OAB PA25178-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA

: BANCO PAN S.A.

Ordem

: 251

Processo

: 0832134-21.2021.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: ANDREA CRISTINE CORREA RIBEIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: JOSE FELIPE DE PAULA BASTOS JUNIOR

ADVOGADO

: JOSE FELIPE DE PAULA BASTOS JUNIOR - (OAB PA14035-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: ITAU UNIBANCO S.A.

ADVOGADO

: ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO - (OAB BA29442-A)

Ordem

: 252

Processo

: 0011385-62.2018.8.14.0061

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Protesto Indevido de Título

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: ANDREA CRISTINE CORREA RIBEIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: MANOEL LOPES

ADVOGADO

: SAMIR ANTHUNES MATTOS CORDEIRO - (OAB PA26860-A)



**COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS**

O Coordenador dos Juizados Especiais, no uso de suas atribuições, convoca os servidores à participação do Projeto ?Esporte com Justiça? e dispõe sobre o regime de contraprestação.

PORTARIA Nº 57/2024; ; ;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 2353/2017-GP que instituiu o Juizado Especial Itinerante do Torcedor;

CONSIDERANDO que compete à Coordenadoria dos Juizados Especiais organizar, estruturar e escalar os servidores para a operacionalização dos eventos previstos no referido projeto, consoante previsão nas Portarias nº 2353/2017-GP e nº 0753/2011-GP e na Lei Estadual nº 6.459/2002 com as alterações promovidas pela Lei Estadual nº 6.869/2006;

CONSIDERANDO, ainda, a ampliação da atuação do Juizado Especial Itinerante do Torcedor para todos os estádios da Capital, consoante Portaria n.º 2761/2019-GP;

Resolve:

Art.1º. Convocar os servidores abaixo indicados para participarem do Projeto ?Esporte com Justiça?, a ser realizado no dia 23/09/2024 (segunda-feira), às 18h30 (horário local), durante a partida do jogo Paysandu x Sport, no estádio Leônidas Castro (Curuzu).

| SERVIDORES                        | MATRÍCULA |  |
|-----------------------------------|-----------|--|
| Adrienne Macedo Alvarenga         | 113166    |  |
| Gracitônio Sarmiento Castro       | 61336     |  |
| Marlena Bento Vasconcellos Chaves | 75850     |  |

Parágrafo único. Os servidores indicados no artigo 1º deverão comparecer no dia do evento munidos com o crachá de identificação funcional.

Art.2º. Os servidores atuarão no evento em regime de plantão.

Parágrafo único. Os servidores deverão assinar lista de frequência ao final do evento, a qual será atestada pelo Juiz Auxiliar ou no seu impedimento pelo Magistrado responsável pelo evento.

Art.3º. A vigência desta portaria se restringe à data de 23/09/2024.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se. Desembargador **Leonardo de Noronha Tavares** ? Coordenador Geral dos Juizados Especiais.

## FÓRUM CÍVEL

## SECRETARIA DA 6ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DA CAPITAL

0021418-12.2014.8.14.0301

## EDITAL DE CITAÇÃO

(PRAZO DE 30 DIAS)

DR. AUGUSTO CÉSAR DA LUZ CAVALCANTE, Juiz de Direito, Titular da 6ª Vara Cível de Belém, na forma da lei.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital de Citação virem, ou dele conhecimento tiverem, que tramita por este Juízo e secretaria, a Ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, movida por BANCO BRADESCO S.A., contra KATIA MARIA BENTES LOPES e AMAZONIA ODONTOLOGIA S/S LTDA - ME, fica(m) desde logo, CITADA a executada SRA. KATIA MARIA BENTES LOPES, CPF 377.729.292-34, para, querendo, contrapor-se à presente ação de Execução, no valor de R\$ 41.191,53 (quarenta e um mil, cento e noventa e um reais e cinquenta e três centavos), ficando também intimada da penhora, recaída sobre o VEÍCULO MARCA VW/POLO SEDAN 1.6, PLACA NSN 5310/PA Id 71624527, páginas 3 a 6, na forma do art. 854, § 2º, do Código de Processo Civil, observando-se os requisitos exigidos pelo artigo 256, I, do novo código civil e seus incisos do mesmo Diploma legal. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado na forma da lei afixado no local público de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 5 de agosto de 2024. Eu, Edmilton Pinto Sampaio, Diretor de Secretaria, digitei.

DR. AUGUSTO CÉSAR DA LUZ CAVALCANTE

Juiz de Direito.

0861976-51.2018.8.14.0301

## EDITAL DE CITAÇÃO

(PRAZO DE 30 DIAS)

AUGUSTO CÉSAR DA LUZ CAVALCANTE, Juiz de Direito, Titular da 6ª Vara Cível de Belém, na forma da lei.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital de Citação virem, ou dele conhecimento tiverem, que tramita por este Juízo e secretaria, a Ação de USUCAPIÃO, movida por CRISTINA DE FATIMA AQUINO HENRIQUES, ROSA MARIA HENRIQUES REZENDE DE CASTRO, JOSE CARLOS DA SILVA HENRIQUES, ESPÓLIO DE ANTONIO JOSE AQUINO HENRIQUES, REPRESENTANTE: MARIA DE FATIMA FREITAS HENRIQUES, contra ESPÓLIO DE CELESTE COUTINHO LOPES e OUTROS e como terceiro interessado AIMERY OLIVEIRA FILHO, - tendo como objeto o seguinte bem: **bem localizado na Rua Frutuoso Guimarães, nº135 e nº 141, antigo nº 37, atualmente coletado sob os nº 275, 283 e 285, bairro Campina, Belém-PA**, fica(m) desde logo, **CITADO o requerido ESPÓLIO DE CELESTE COUTINHO LOPES**, que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, para apresentar(em) contestação

no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir do término do prazo deste edital(30 dias), sob pena de revelia e de serem aceitos como verdadeiros os fatos narrados pelo autor na Exordial (art. 285 e 319, do CPC), observando-se os requisitos exigidos pelo artigo 256,I, do novo código civil e seus incisos do mesmo Diploma legal.Ultrapassado os prazos das publicações e defesa, sendo o Réu inerte, remeta-se os autos ao Curador Especial, nos termos do art. 72, II do CPC E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado na forma da lei afixado no local público de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 6 de agosto de 2024. Eu, EDMILTON PINTO SAMPAIO, Diretor de Secretaria, digitei.

AUGUSTO CÉSAR DA LUZ CAVALCANTE

Juiz de Direito.

**0863377-85.2018.8.14.0301**

EDITAL

DE CITAÇÃO

(PRAZO DE 30 DIAS)

DR. AUGUSTO CESAR DA LUZ CAVALCANTE, Juiz de Direito, Titular da 6ª Vara Cível de Belém, na forma da lei.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital de Citação virem, ou dele conhecimento tiverem, que tramita por este Juízo e secretaria, a Ação de PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL, movida por WILKER DA CONCEICAO RIBEIRO, contra ANDRE LUIZ DA COSTA MORAES, DAVI CASTELO DE MORAES, ANTONIO SERGIO DA COSTA MORAES, ROSANGELA DA COSTA GUIMARAES, MIGUEL PEREIRA GUIMARAES FILHO, GLAUCE DA COSTA GUIMARAES, - fica(m) desde logo, **CITADO o requerido ANTONIO SERGIO DA COSTA MORAES, CPF 639-346-552-20**, que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, para apresentar(em) contestação no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir do término do prazo deste edital(30 dias), sob pena de revelia e de serem aceitos como verdadeiros os fatos narrados pelo autor na Exordial (art. 285 e 319, do CPC), observando-se os requisitos exigidos pelo artigo 256,I, do novo código civil e seus incisos do mesmo Diploma legal. Ultrapassado os prazos das publicações e defesa, sendo o réu inerte, remetam-se os autos ao Curador Especial, nos termos do art. 72, II do CPC (?Art. 72. O juiz nomeará curador especial ao: II - réu preso revel, bem como ao réu revel citado por edital ou com hora certa, enquanto não for constituído advogado.?) E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado na forma da lei afixado no local público de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 8 de agosto de 2024. Eu, Edmilton Pinto Sampaio, Diretor de Secretaria, digitei

AUGUSTO CÉSAR DA LUZ CAVALCANTE

Juiz de Direito.

**0868561-80.2022.8.14.0301**

EDITAL

DE CITAÇÃO

(PRAZO DE 30 DIAS)

DR. AUGUSTO CÉSAR DA LUZ CAVALCANTE, Juiz de Direito, Titular da 6ª Vara Cível de Belém, na forma da lei.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital de Citação virem, ou dele conhecimento tiverem, que tramita por este Juízo e secretaria, a Ação de USUCAPIÃO, movida por SANDRA CASTRO DE OLIVEIRA, contra REQUERIDO: RAIMUNDO TELLES DO NASCIMENTO, EUNICE DE NAZARE RAMOS DO NASCIMENTO, ANTONIO EDIVALDO RAMOS DO NASCIMENTO, EDILENE DE NAZARE RAMOS DO NASCIMENTO, ANTONIO EDINALDO RAMOS DO NASCIMENTO, EDILEIDE DE NAZARE RAMOS DO NASCIMENTO, ANTONIO EDINELSON RAMOS DO NASCIMENTO, ELANE CRISTINA RAMOS DO NASCIMENTO, ELEN CRISTINA DE NAZARE RAMOS DO NASCIMENTO, SUELLEN CRISTINA RAMOS DO NASCIMENTO, MARIA ONAIZA DO NASCIMENTO FARO, ODENILCE NASCIMENTO SKEETE, MARIA ODALICE DO NASCIMENTO AMINTAS, MARIA HELENA NASCIMENTO RODRIGUES, FRANCISCO LEONARDO DO NASCIMENTO FILHO, MARIA ODINEIA DO NASCIMENTO BRITO, MARIA OCILENE NASCIMENTO, MARIA ODINEIDE NASCIMENTO PEREIRA, MARIA ODEIZE DO NASCIMENTO VILLACORTA, - tendo como objeto o seguinte bem: imóvel Rua Roso Danin, nº 762, Bairro: Canudos, CEP: 66070-602, Belém/PA (composta de terraço, um pátio, quatro quartos, uma lavanderia, sala única, cozinha e três banheiros.), fica(m) desde logo, CITADOS os requeridos REQUERIDO: RAIMUNDO TELLES DO NASCIMENTO, EUNICE DE NAZARE RAMOS DO NASCIMENTO, ANTONIO EDIVALDO RAMOS DO NASCIMENTO, EDILENE DE NAZARE RAMOS DO NASCIMENTO, ANTONIO EDINALDO RAMOS DO NASCIMENTO, EDILEIDE DE NAZARE RAMOS DO NASCIMENTO, ANTONIO EDINELSON RAMOS DO NASCIMENTO, ELANE CRISTINA RAMOS DO NASCIMENTO, ELEN CRISTINA DE NAZARE RAMOS DO NASCIMENTO, SUELLEN CRISTINA RAMOS DO NASCIMENTO, MARIA ONAIZA DO NASCIMENTO FARO, ODENILCE NASCIMENTO SKEETE, MARIA ODALICE DO NASCIMENTO AMINTAS, MARIA HELENA NASCIMENTO RODRIGUES, FRANCISCO LEONARDO DO NASCIMENTO FILHO, MARIA ODINEIA DO NASCIMENTO BRITO, MARIA OCILENE NASCIMENTO, MARIA ODINEIDE NASCIMENTO PEREIRA, MARIA ODEIZE DO NASCIMENTO VILLACORTA, para apresentarem defesa no prazo de trinta dias, nos termos do art. 256, I, do novo CPC. O prazo de contestação inicia-se do término do prazo estipulado nos termos do art. 231, IV, do CPC. Ultrapassado os prazos das publicações e defesa, sendo o Réu inerte, remeta-se os autos ao Curador Especial, nos termos do art. 72, II do CPC (?Art. 72. O juiz nomeará curador especial ao: II - réu preso revel, bem como ao réu revel citado por edital ou com hora certa, enquanto não for constituído advogado.?) E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado na forma da lei afixado no local público de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 8 de agosto de 2024. Eu Edmilton Pinto Sampaio, Diretor de Secretaria, digitei.

AUGUSTO CÉSAR DA LUZ CAVALCANTE

JUIZ DE DIREITO.

**0907346-77.2023.8.14.0301**

EDITAL DE CITAÇÃO

(PRAZO DE 30 DIAS)

DR AUGUSTO CÉSAR DA LUZ CAVALCANTE, Juiz de Direito, Titular da 6ª Vara Cível de Belém, na forma da lei.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital de Citação virem, ou dele conhecimento tiverem, que tramita por este Juízo e secretaria, a Ação de USUCAPIÃO, movida por ANA PAULA FERNANDES DE

ALMEIDA, contra MARIO NICOLAU DE LEAL MARTINS e MAXIMA MARTINS ACATAUASSU NUNES, fica(m) desde logo, **CITADOS os eventuais interessados no imóvel localizado Rua Jabatiteua, nº 24, Vila Santa Inês, bairro do Marco, CEP 66070-260 da existência da presente ação de usucapião, deferindo-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar defesa nos autos, nos termos do art. 259, I do CPC.** E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado na forma da lei afixado no local público de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 19 de agosto de 2024. Eu Edmilton Pinto Sampaio, Diretor de Secretaria, digitei.

DR. AUGUSTO CÉSAR DA LUZ CAVALCANTE

Juiz de Direito.

## EDITAL DE CITAÇÃO

(PRAZO DE 30 DIAS)

DR. AUGUSTO CÉSAR DA LUZ CAVALCANTE, Juiz de Direito, Titular da 6ª Vara Cível de Belém, na forma da lei.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital de Citação virem, ou dele conhecimento tiverem, que tramita por este Juízo e secretaria, a Ação de USUCAPIÃO, movida por FRANCISCA NOGUEIRA MUNIZ, contra LIGA CONTRA A LEPRA, CIA DE DESENVOLV E ADM DA AREA METROPOLITANA DE BELEM e JOSE RAIMUNDO BASTOS MAGALHAES, fica(m) desde logo, **CITADOS a requerida LIGA CONTRA A LEPRA**, nos termos do art. 256, I e II, CPC, para que esta tome conhecimento da ação e apresente defesa no prazo legal de 15 dias, bem como, eventuais interessados no imóvel localizado Passagem Santa Catarina nº 327, antigo 322, bairro Sacramenta, perímetro entre Pirajá e Senador Lemos, CEP 66083-530, Belém-PA, da existência da presente ação de usucapião, deferindo-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar defesa nos autos, nos termos do art. 259, I do CPC. Ultrapassado os prazos das publicações e defesa, sendo os Réus inertes, remeta-se os autos ao Curador Especial, nos termos do art. 72, II do CPC (?Art. 72. O juiz nomeará curador especial ao: II - réu preso revel, bem como ao réu revel citado por edital ou com hora certa, enquanto não for constituído advogado.?). . E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado na forma da lei afixado no local público de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 22 de agosto de 2024. Eu, EDMILTON PINTO SAMPAIO, Diretor de Secretaria, digitei.

DR. AUGUSTO CÉSAR DA LUZ CAVALCANTE

Juiz de Direito.

**0835661-73.2024.8.14.0301**

AL DE CITAÇÃO

(PRAZO DE 30 DIAS)

EDIT

DR. AUGUSTO CÉSAR DA LUZ CAVALCANTE, Juiz de Direito, Titular da 6ª Vara Cível de Belém, na forma da lei.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital de Citação virem, ou dele conhecimento tiverem, que tramita por este Juízo e secretaria, a Ação de USUCAPIÃO, movida por CHRISTIAN MESQUITA CAVALCANTE

, contra ESPÓLIO DE MARIA DE MORAES BERNARDES, ESPÓLIO DE JOSÉ BERNARDES, PAULO BERNARDES, SILVANA BERNARDES ZHALOUTH, SYRLENE BERNARDES SANTANA, JOAO BATISTA DE MORAIS BERNARDES, ESPÓLIO DE SIRLEY BERNARDES PAIVA, LARYSSA BERNARDES PAIVA OLIVEIRA, RODRIGO SCHNEIDER OLIVEIRA, JHONATA BERNARDES PAIVA, MARIA ELIZABETH CAVALCANTE, CIA DE DESENVOLV E ADM DA AREA METROPOLITANA DE BELEM, INTERESSADO: DANIEL DE MORAES BERNARDES, - fica(m) desde logo, **CITADOS** eventuais interessados no imóvel localizado na Rua dos Comerciantes, nº 31, Bairro Coqueiro, CEP 66650-550, Belém/PA, da existência da presente ação de usucapião, deferindo-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar defesa nos autos, nos termos do art. 259, I do CPC.. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado na forma da lei afixado no local público de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 2 de setembro de 2024. Eu, Edmilton Pinto Sampaio, Diretor de Secretaria, digitei.

DR. AUGUSTO CÉSAR DA LUZ CAVALCANTE

Juiz de Direito.

## UPJ DAS VARAS DE FAMÍLIA DA CAPITAL - EDITAIS

## EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 20 (vinte) DIAS

A Juíza de Direito, Sarah Castelo Branco Monteiro Rodrigues, Juíza de Direito Titular da 4ª Vara de Família da Comarca da Capital do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem, que por este Juízo de Direito, expediente da UPJ de Família desta Comarca, tramita Ação de Exoneração de Alimentos, Processo nº 0855219-65.2023.8.14.0301, em que é autor J.R.N.S., brasileiro, servidor público em face de **JEAN LUCAS AMARAL DA SILVA, brasileiro, solteiro, autônomo**, filho de J.R.N.S., residente, atualmente, em local incerto e não sabido, cujo presente Edital tem a finalidade de promover a CITAÇÃO do REQUERIDO acima qualificado dos termos da presente ação para, querendo, apresentar resposta no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia, conforme previsto no art. art. 344 do CPC que assim dispõe: Se o réu não contestar a ação, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor, assim como a nomeação de curador especial(art. 257, IV do CPC). E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, determinou a MMA. Juíza expedir o presente EDITAL que publicado no Diário da Justiça Eletrônico Nacional (DJEN) e no DJE/PA na rede mundial de computadores. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 20 de setembro de 2024. Eu, Rosinete Serra Rabelo Carvalho, Auxiliar Judiciário, subscrevo o presente eletronicamente.

(assinatura eletrônica)

Rosinete Serra Rabelo Carvalho

Auxiliar Judiciário da UPJ das Varas de Família da Comarca de Belém

Autorizado pelo §3º do Art. 1º do Provimento 006/2006 da CJRMB

## EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

Processo: 0904875-88.2023.8.14.0301

Ação: Guarda

**REQUERENTE:** N.C.M.D.S.B.**REQUERIDO:** ANA MELINA MENDES DA SILVA BRITO ? CPF: 010.430...

## FINALIDADE

A Dra. Sarah Castelo Branco Monteiro Rodrigues, Juíza de Direito respondendo pela 5ª Vara de Família da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais etc. FAZ SABER, a todos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tomarem, que por este Juízo, processam-se os autos da Ação supra, tendo por finalidade o presente EDITAL a CITAÇÃO da Requerida ANA MELINA MENDES DA SILVA BRITO para em 15 (quinze) dias, apresentar defesa, sob pena de se presumirem aceitos os fatos alegados pelo(a) autor(a) na inicial nos termos dos artigos 334 e 344 do CPC. Caso seja decretada sua revelia será nomeado Curador Especial para promover sua defesa (art. 257, IV do CPC). E para que não seja alegada ignorância no presente e no futuro, expediu-se o presente EDITAL, sendo publicado na forma da Lei, que será afixado no local público de costume e publicado no Diário da Justiça Eletrônico (DJEN e TJPA). Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 20 dias do mês de setembro de 2024. Eu, Hugo Rafael Rocha Carneiro, Auxiliar Judiciário, subscrevo o presente, autorizado pelo art. 1º, §2º, IX do Provimento nº 06/2006 da CJRMB.

(Assinado eletronicamente)

Hugo Rafael Rocha Carneiro

Auxiliar Judiciário

Núcleo de Cumprimento da UPJ de Família

Autorizado pelo § 3º do Art. 1º do Provimento 006/2006 da CJRMB



**FÓRUM CRIMINAL****DIRETORIA DO FÓRUM CRIMINAL****FÓRUM CRIMINAL DA COMARCA DE BELÉM**

A Excelentíssima Doutora **BLENDA NERY RIGON CARDOSO**, Juíza Diretora do Fórum Criminal da Capital, no uso de suas atribuições legais etc.

etc.

**Resolve:**

**PORTARIA Nº 079/2024- DFCri/Plantão**

A Excelentíssima Doutora **BLENDA NERY RIGON CARDOSO**, Juíza Diretora do Fórum Criminal da Capital, no uso de suas atribuições legais etc.

Considerando o disposto na Resolução nº. 013/2009-GP, publicada no DJ 4363, de 25/06/2009, e na Resolução 021/2009-GP, publicada no DJE 4416, de 10/09/2009, e a Resolução n.º 16/2016-GP, publicada no DJE 5980, de 2/06/2016, que tratam do serviço de Plantão no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.&bolditalicspace;

Considerando a Portaria n.º 110/2016-DFCri, de 16/12/16, que alterou a Portaria n.º 070/2016-DFCri;

Considerando o Sigadoc n.º OFI-2017/13165, autorizando o 2º servidor de Secretaria aos finais de semana e feriados

**Resolve:**

Art. 1º Divulgar a escala de PLANTÃO DO FÓRUM CRIMINAL, para o mês de **SETEMBRO/2024**:

| <b>DIAS;</b>  | <b>HORÁRIO;</b>   | <b>MAGISTRADO;</b>  | <b>SERVIDORES;</b>   |
|---|---|---|--|
| 27, 28 e 29/09<br><br>Portaria n.º<br>79/2024-<br>DFCri<br>23/09/24 | Dia: 27/09-14 h<br>às 17 h<br><br>Dias: 28 e<br>29/09-08 h<br>às 14 h | Vara de Execução de<br>Penas e Medidas<br>Alternativas<br><br>Dr. <b>DEOMAR<br/>ALEXANDRE DE<br/>PINHO BARROSO</b> ,<br>Juiz de Direito, ou<br>substituto<br><br><b>Celular de Plantão:</b><br><br>(91) 982510565<br><br>E-mail:<br>vepvirtualbelem@tjpa.jus.br | <b>Diretor (a) de Secretaria ou Substituto(a):</b><br><br>Eliana da Costa Carneiro<br><br><b>Assessor(a) de Juiz:</b><br><br>Taiany Ketllyn Lima Medeiros<br><br><b>Servidor Distribuidor:</b><br><br>Anderson Wilker Silva Negrão<br><br><b>Servidor de Secretaria:</b><br><br>Reinaldo Alves Dutra |

|  |  |  |  |
|--|--|--|--|
|  |  |  | <p><b>Servidor(a) de Biometria:</b></p> <p>Nívea Aracaty (28 e 29/09)</p> <p><b>Oficiais de Justiça:</b></p> <p>Luis Guilherme Lopes de A. Pontes (27/09)</p> <p>Luis Roberto Carvalho da Silva (27/09)</p> <p>Luzia Julia Soares Rosa (27/09 ? Sobreaviso)</p> <p>Antônio Jorge da Silva Costa (28 e 29/09)</p> <p>Antônio Jorge Teixeira de Farias (28 e 29/09 ? Sobreaviso)</p> <p><b>Operadores Sociais</b></p> <p>Riane Conceição Ferreira Freitas: Pedagoga/3ª Vara Mulher</p> <p>Raimunda Furtado Caravelas: Serviço Social/1ª VEP</p> <p>Mayra Ramos Lopes: Psicóloga/1ª Crianças e Adolescentes</p> |
|--|--|--|--|

Art. 2º Poderá haver alteração desta Portaria a qualquer momento a critério da Administração, para se adequar ao que determina o Art. 10, da Resolução 013/2009-GP.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Belém, 20 de agosto de 2024.**

**BLENDA NERY RIGON CARDOSO**

Juíza Diretora do Fórum Criminal da Capital

## FÓRUM DE ICOARACI

## SECRETARIA DA 2ª VARA CIVEL E EMPRESARIAL DISTRITAL DE ICOARACI

PROCESSO Nº 0803909-29.2023.8.14.0201

CLASSE PROCESSUAL: INTERDIÇÃO/CURATELA (58)

REQUERENTE: SILVIA CRISTINA BRITO DA SILVA

REQUERIDO(A): IZAN PAIVA BRITO

## SENTENÇA

SILVIA CRSTINA BRITO DA SILVA interpôs AÇÃO DE INTERDIÇÃO de seu irmão IZAN PAIVA BRITO, ambos qualificados na inicial, alegando que o interditando apresenta patologia irreversível, devido o diagnóstico de patologia de CID 10: F 09/F 59/F 71 / F 80/ F 84 /G 93.1, conforme laudo médico Num. 96715835 - Pág. 1, o que o torna incapaz de exercer os atos da vida civil.

A inicial veio instruída com documentos.

Em decisão de ID Num. 100618306 - Pág. 3, foi concedida a curatela provisória do interditando e designada audiência.

Não houve impugnação em relação ao pedido da requerente.

Foi realizado estudo do caso, vindo aos autos o laudo social de ID 117942547, ao qual se manifestou a requerente (ID 119099435).

Encaminhados os autos ao Ministério Público, houve o transcurso do prazo sem manifestação (ID Num. 124469873 - Pág. 1).

É o relatório.

Fundamento e decido.

Trata-se de pedido de interdição do requerido IZAN PAIVA BRITO, irmão da requerente.

O artigo 4º, inciso III e o artigo 1.767, inciso I, ambos do Código Civil, com redação dada pela lei 13.146/15, estabelecem estarem sujeitos à curatela aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade. Com o advento do Estatuto das Pessoas com Deficiência, foi atribuído ao instituto da curatela, caráter excepcional e proporcional *às necessidades e às circunstâncias de cada caso?* (art. 84, § 3º, Lei nº 13.146/2015).

O conceito de capacidade civil foi reconstruído e ampliado. A lei prevê que toda pessoa com deficiência tem direito à igualdade de oportunidades com as demais pessoas e não sofrerá nenhuma espécie de discriminação. Além disso, a deficiência não afeta a plena capacidade civil da pessoa. Em outras palavras, o Estatuto da Pessoa com Deficiência limitou a curatela somente para a prática de atos patrimoniais e negociais. Os atos de índole existencial podem ser praticados diretamente pela pessoa curatelada, independentemente de representação ou assistência. Deixou de existir, pois, a figura da incapacidade

absoluta da pessoa curatelada. Assim dispõe o art. 85, da Lei 13.146/2015:

*Art. 85. A curatela afetará tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial.*

*§ 1º A definição da curatela não alcança o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto.*

Nesse sentido, Nestor Duarte ensina que *“ao estabelecer a lei que a curatela será proporcional, deve-se harmonizar com os institutos de representação e assistência aludidos no art. 1.747, I, aplicável à curatela, (art. 1.781) de modo que poderá o juiz, caso o incapaz não tenha qualquer possibilidade de manifestar a vontade, atribuir poder de representação, ainda que a incapacidade seja legalmente reconhecida como relativa, uma vez que a absoluta ficou restrita aos menores de 16 anos.”* (in Código Civil Comentado, sob coordenação do Ministro Cezar Peluso, 10ª edição, 2016, pag. 21).

Portanto, mesmo que já não seja mais classificada como *“absolutamente incapaz”* pela inovação legislativa, atestada a impossibilidade de a pessoa exercer seus direitos civis, será igualmente sujeita aos termos da curatela, mesmo que de forma extraordinária, caso seja atestado necessário.

E a análise dos autos dá conta de estar o interditando incluído na hipótese supramencionada.

No caso dos autos, constata-se que em razão de problemas mentais decorrentes do seu quadro de Retardo Mental Moderado associado a outras patologias (CID10: F 09/F 59/F 71 / F 80/ F 84 /G 93.1), o requerido tornou-se incapaz para a prática dos atos da vida civil, os quais exigem pleno discernimento e compreensão dos fatos e suas consequências.

Neste escopo, destaca-se que a incapacidade relatada na petição inicial, nos termos lá dispostos, foi constatada e confirmada através de laudo neurológico anexado aos autos. Destaca-se: *“O estado clínico representa dano permanente às funções mentais superiores do encéfalo, e constitui sequela neurológica irreversível?”* (ID Num. 96715835 - Pág. 1).

A conclusão do laudo médico não está infirmada por nenhum elemento de prova, merecendo, pois, ser aceita.

Logo, o caso é mesmo de submissão à curatela.

Pelo exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido, para DECRETAR A INTERDIÇÃO de IZAN PAIVA BRITO, portador do RG 3702229, inscrito no CPF sob nº 537.445.192-87, Conj. Castro Moura, Rua G, nº 6, Águas Negras, CEP 66800-000 Distrito de Icoarací, Belém-PA, residente e domiciliado no mesmo endereço da requerente. Causa da interdição: Transtornos globais do desenvolvimento (CID10: F 09/F 59/F 71 / F 80/ F 84 /G 93.1), sendo incapaz de exercer todos os atos da vida civil, devendo seus atos serem supridos por meio da representação de sua curadora, conforme artigo 4º, inciso III, do Código Civil.

Como consequência, julgo EXTINTO o feito, com resolução de mérito, na forma do art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil.

Com fundamento no art. 1775, §1º do Código Civil, nomeio SILVIA CRISTINA BRITO DA SILVA, brasileira, casada, aposentada, portadora do CI-RG nº 11158 PM/PA, e do CPF-MF nº 174.006.862-91 residente e domiciliada no Cj. Castro Moura, nº 6, Águas Negras, CEP 66800-000 Distrito de Icoaraci, Belém-Pará, irmã do interditado, para exercer a função de Curadora, em caráter definitivo.

Dispensar a especificação da hipoteca legal, diante da ausência de indícios notórios de apropriação ou malversação do patrimônio da parte demandada.

A curadora fica proibida de, sem PRÉVIA autorização judicial, alienar ou onerar bens do curatelado, sejam móveis ou imóveis, bem como de contrair empréstimo/financiamento em nome desta. Além disso, deverá empregar toda a renda recebida em nome do curatelado, incluindo-se eventuais verbas assistenciais/previdenciárias, em prol do seu bem-estar.

Fica a curadora cientificada de que deverá prestar contas da administração dos bens e valores eventualmente existentes em nome da parte requerida se e quando for instado a tanto, devendo por isso manter registro de recebimentos e gastos relativos ao eventual patrimônio.

Transitada em julgado, nesta data, valendo esta como certidão de trânsito em julgado, em atenção ao disposto no art. 755, § 3º do Código de Processo Civil e no artigo 9º, inciso III do Código Civil:

(a) publique-se a presente sentença na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Pará e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses;

(b) inscreva-se a presente decisão no Registro Civil do 1º Subdistrito da Comarca;

(c) publique-se, por três vezes, o competente edital no Diário da Justiça Eletrônico, com intervalo de 10 (dez) dias;

(d) dispense a publicação na imprensa local em inteligência ao disposto no artigo 98, III, do CPC/2015.

Esta sentença servirá como edital, publicando-se o dispositivo dela pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de dez dias.

Expeça-se mandado de averbação, dirigido ao Cartório de Registro Civil competente, servindo a presente sentença como mandado.

Providencie a serventia a remessa do necessário para inscrição da interdição.

Esta sentença servirá como termo de compromisso e certidão de curatela, independentemente de assinatura da pessoa nomeada como curadora.

Sem condenação nos ônus de sucumbência por se tratar de processo necessário e que ganhou feição de procedimento de jurisdição voluntária.

Oportunamente, não havendo providências a serem tomadas, ARQUIVEM-SE os autos, com observância das formalidades legais.

P. I.C.

Distrito de Icoaraci-Belém/PA, datado e assinado eletronicamente.

EDNA MARIA DE MOURA PALHA

Juíza de Direito Titular da 2ª Vara Cível e Empresarial Distrital de Icoaraci

CLASSE PROCESSUAL: INTERDIÇÃO/CURATELA (58)

REQUERENTE: MARTA GORETH REIS MEDEIROS

REQUERIDO(A): RITA DE CASSIA MEDEIROS PINTO

SENTENÇA

MARTA GORETH REIS MEDEIROS, interpôs AÇÃO DE INTERDIÇÃO de sua filha, RITA DE CASSIA MEDEIROS PINTO, ambas qualificadas na inicial, alegando que a interditanda encontra-se incapacitada de realizar os atos da vida civil, em razão de problemas físicos e mentais, necessitando de auxílio em todas as atividades e necessidades básicas devido apresentar paralisia cerebral (G80.0), transtorno cognitivo SOE (F06.7) e disfagia (R13).

A inicial veio instruída com documentos.

Considerando os documentos juntados, principalmente o laudo médico, foi deferida a curatela provisória.

Foi realizada inspeção.

Em audiência foi procedida a oitiva da requerente.

Não houve impugnação em relação ao pedido da requerente.

Encaminhados os autos ao Ministério Público, houve o transcurso do prazo sem manifestação (ID 124536758 - Pág. 1).

É o relatório. Passo a decidir.

Trata-se de pedido de interdição de RITA DE CASSIA MEDEIROS PINTO, filha da requerente.

É consistente a pretensão deduzida na inicial.

O artigo 4º, inciso III e o artigo 1.767, inciso I, ambos do Código Civil, com redação dada pela lei 13.146/15, estabelecem estarem sujeitos à curatela aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade. Com o advento do Estatuto das Pessoas com Deficiência, foi atribuído ao instituto da curatela, caráter excepcional e proporcional *às necessidades e às circunstâncias de cada caso?* (art. 84, § 3º, Lei nº 13.146/2015).

Observa-se que o Estatuto da Pessoa com deficiência (Lei nº 13.146/2015) imprimiu grande mudança no Código Civil, sendo que uma destas inovações se refere à impossibilidade de alocar-se a pessoa com deficiência na categoria dos absolutamente incapazes (art. 3º, CC), como era anteriormente. De fato, aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade só podem ser enquadrados atualmente como relativamente incapazes (art. 4º, CC).

Sendo caso de interdição, é necessário avaliar ainda a que atos ou de que maneira de os exercer será necessária a assistência obrigatória do curador. Efetivamente, o art. 85 do mencionado estatuto apregoa que:

*?Art. 85. A curatela afetará tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial.*

*§ 1o. A definição da curatela não alcança o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à*

*privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto.*

*§ 2o. A curatela constitui medida extraordinária, devendo constar da sentença as razões e motivações de sua definição, preservados os interesses do curatelado.*

Este artigo deve ser interpretado em consonância com o art. 755, § 3º, CPC, lei posterior ao estatuto em apreço, que diz:

*?Art. 755. Na sentença que decretar a interdição, o juiz:...*

*§ 3o A sentença de interdição será inscrita no registro de pessoas naturais e imediatamente publicada na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela e, não sendo total a interdição, os atos que o interdito poderá praticar autonomamente.?*

Deste modo, a exegese destes dois artigos acima nos revela a possibilidade de a interdição ser total, isto é, de abranger todos os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial. Sendo parcial, a sentença deve especificar que atos de natureza patrimonial e negocial o interditando poderá exercer sem a assistência do curador.

O pedido da requerente encontra amparo legal nos dispositivos citados, preenchendo-se os demais requisitos de legitimidade, viabilizando-se a prolação da sentença.

No caso dos autos, constata-se que em razão de problemas mentais e físicos, a requerida tornou-se incapaz para a prática dos atos da vida civil, os quais exigem pleno discernimento e compreensão dos fatos e suas consequências.

Neste escopo, destaca-se que a incapacidade relatada na petição inicial, nos termos lá dispostos, foi constatada e confirmada através de laudo médico. Destaca-se: "apresenta Paralisia Cerebral (Coreoatetose G80.3), Transtorno (Distúrbio/Atraso) Cognitivo Soe (F06.7) e Disfagia (R13)?".

Portanto, com esse comprometimento, a interditanda não consegue exprimir desejos ou necessidades, razão pela qual é incapaz de gerir sua vida, bens e ato da vida civil, sendo o quadro de sua doença irreversível.

A conclusão do laudo médico não está infirmada por nenhum elemento de prova, merecendo, pois, ser aceita.

Logo, o caso é mesmo de submissão à curatela.

Pelo exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido, para DECRETAR A INTERDIÇÃO de RITA DE CASSIA MEDEIROS PINTO, brasileira, solteira, RG nº 5354901, CPF nº 937.449.942-87, residente e domiciliada no mesmo endereço da requerente. Causa da interdição: Paralisia Cerebral (Coreoatetose G80.3), Transtorno (Distúrbio/Atraso) Cognitivo Soe (F06.7) e Disfagia (R13), sendo incapaz de exercer todos os atos da vida civil, devendo seus atos serem supridos por meio da representação de seu curador, conforme artigo 4º, inciso III, do Código Civil.

Como consequência, julgo EXTINTO o feito, com resolução de mérito, na forma do art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil.

Com fundamento no art. 1775, §1º do Código Civil, nomeio MARTA GORETH REIS MEDEIROS, telefone: 98227-9273, brasileira, solteira, do lar, RG n.º 2995074, CPF nº. 701.455.472-72, residente e domiciliada

na Tv das Orquideas, nº 1722, Bairro: Brasília(Outeiro) - Icoaraci-PA, CEP: 66845-410 Belém ? PA, mãe da interditada, para exercer a função de Curadora, em caráter definitivo.

Dispensar a especificação da hipoteca legal, diante da ausência de indícios notórios de apropriação ou malversação do patrimônio da parte demandada.

O(a) curador(a) fica proibido(a) de, sem PRÉVIA autorização judicial, alienar ou onerar bens do(a) curatelado(a), sejam móveis ou imóveis, bem como de contrair empréstimo/financiamento em nome desta. Além disso, deverá empregar toda a renda recebida em nome do(a) curatelado(a), incluindo-se eventuais verbas assistenciais/previdenciárias, em prol do seu bem-estar.

Fica o(a) curador(a) cientificado(a) de que deverá prestar contas da administração dos bens e valores eventualmente existentes em nome da parte requerida se e quando for instado a tanto, devendo por isso manter registro de recebimentos e gastos relativos ao eventual patrimônio.

Em atenção ao disposto no art. 755, § 3º do Código de Processo Civil e no artigo 9º, inciso III do Código Civil:

(a) publique-se a presente sentença na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Pará e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses;

(b) inscreva-se a presente decisão no Registro Civil do 1º Subdistrito da Comarca;

(c) publique-se, por três vezes, o competente edital no Diário da Justiça Eletrônico, com intervalo de 10 (dez) dias;

(d) dispensar a publicação na imprensa local em inteligência ao disposto no artigo 98, III, do CPC/2015.

Esta sentença servirá como edital, publicando-se o dispositivo dela pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de dez dias.

Expeça-se mandado de averbação, dirigido ao Cartório de Registro Civil competente, servindo a presente sentença como mandado.

Providencie a serventia a remessa do necessário para inscrição da interdição.

Esta sentença servirá como certidão de curatela e termo de compromisso, independentemente de assinatura da pessoa nomeada como curadora.

Sem condenação nos ônus de sucumbência por se tratar de processo necessário e que ganhou feição de procedimento de jurisdição voluntária.

Transitada em julgado, não havendo providências a serem tomadas, ARQUIVEM-SE os autos, com observância das formalidades legais.

P. I.C.

Distrito de Icoaraci-Belém/PA, datado e assinado eletronicamente.

EDNA MARIA DE MOURA PALHA

Juíza de Direito Titular da 2ª Vara Cível e Empresari



PROCESSO Nº 0802824-71.2024.8.14.0201

CLASSE PROCESSUAL: INTERDIÇÃO/CURATELA (58)

REQUERENTE: PATRICIA SANTOS TRINDADE

REQUERIDO(A): ROSILDA MOREIRA DOS SANTOS

SENTENÇA

PATRICIA SANTOS TRINDADE FREITAS interpôs AÇÃO DE INTERDIÇÃO de sua genitora ROSILDA MOREIRA DOS SANTOS, ambas qualificados na inicial, alegando que a interditanda apresenta patologia irreversível, devido o diagnóstico de CID-F20, conforme laudo médico ID Num. 116218337 - Pág. 1, o que a torna incapaz de exercer os atos da vida civil.

A inicial veio instruída com documentos.

Em decisão de ID Num. 117747728, foi concedida a curatela provisória da interditanda e designada a inspeção judicial e audiência.

Em audiência, foi procedida a oitiva da requerente e testemunhas.

A Inspeção foi realizada, conforme ID Num. 120661856.

Não houve impugnação em relação ao pedido da requerente ID Num. 123437372.

Encaminhados os autos ao Ministério Público, este se manifestou favoravelmente ao pedido formulado (ID Num. 126998484).

É o relatório.

Fundamento e decido.

Trata-se de pedido de interdição do requerido ROSILDA MOREIRA DOS SANTOS, genitora da requerente.

O artigo 4º, inciso III e o artigo 1.767, inciso I, ambos do Código Civil, com redação dada pela lei 13.146/15, estabelecem estarem sujeitos à curatela aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade. Com o advento do Estatuto das Pessoas com Deficiência, foi atribuído ao instituto da curatela, caráter excepcional e proporcional *às necessidades e às circunstâncias de cada caso?* (art. 84, § 3º, Lei nº 13.146/2015).

O conceito de capacidade civil foi reconstruído e ampliado. A lei prevê que toda pessoa com deficiência tem direito à igualdade de oportunidades com as demais pessoas e não sofrerá nenhuma espécie de discriminação. Além disso, a deficiência não afeta a plena capacidade civil da pessoa. Em outras palavras, o Estatuto da Pessoa com Deficiência limitou a curatela somente para a prática de atos patrimoniais e negociais. Os atos de índole existencial podem ser praticados diretamente pela pessoa curatelada, independentemente de representação ou assistência. Deixou de existir, pois, a figura da incapacidade absoluta da pessoa curatelada. Assim dispõe o art. 85, da Lei 13.146/2015:

*Art. 85. A curatela afetará tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial.*

*§ 1º A definição da curatela não alcança o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto.*

Nesse sentido, Nestor Duarte ensina que *“ao estabelecer a lei que a curatela será proporcional, deve-se harmonizar com os institutos de representação e assistência aludidos no art. 1.747, I, aplicável à curatela, (art. 1.781) de modo que poderá o juiz, caso o incapaz não tenha qualquer possibilidade de manifestar a vontade, atribuir poder de representação, ainda que a incapacidade seja legalmente reconhecida como relativa, uma vez que a absoluta ficou restrita aos menores de 16 anos.”* (in Código Civil Comentado, sob coordenação do Ministro Cezar Peluso, 10ª edição, 2016, pag. 21).

Portanto, mesmo que já não seja mais classificada como *“absolutamente incapaz”* pela inovação legislativa, atestada a impossibilidade de a pessoa exercer seus direitos civis, será igualmente sujeita aos termos da curatela, mesmo que de forma extraordinária, caso seja atestado necessário.

E a análise dos autos dá conta de estar a interditanda incluído na hipótese supramencionada.

No caso dos autos, constata-se que em razão de transtornos mentais decorrentes do seu quadro de esquizofrenia (CID-F20), a requerida tornou-se incapaz para a prática dos atos da vida civil, os quais exigem pleno discernimento e compreensão dos fatos e suas consequências.

A esquizofrenia é um transtorno mental grave e crônico, que não tem cura e deve ser tratada durante toda a vida do paciente para melhorar a sua qualidade de vida.

A esquizofrenia é caracterizada pela dissociação do que é real e o que é imaginário por parte do indivíduo (<https://aps.saude.gov.br/noticia/12396>), ou seja, o esquizofrênico tem dificuldades em interpretar a realidade e discernir o que é real e o que não é. Os sintomas da doença, além de prejudicar as relações interpessoais do paciente, também podem limitar a sua capacidade de executar atividades cotidianas.

Neste escopo, destaca-se que a incapacidade relatada na petição inicial, nos termos lá dispostos, foi constatada e confirmada através de laudo psiquiátrico anexado aos autos. Destaca-se: *“Paciente idosa, adoecida há mais ou menos 40 anos devido transtorno mental crônico, irreversível, incapaz de gerir a própria vida, totalmente dependente de terceiros para os autocuidado?”* (ID Num. 116218337 - Pág. 7).

A conclusão do laudo médico não está infirmada por nenhum elemento de prova, merecendo, pois, ser aceita.

Logo, o caso é mesmo de submissão à curatela.

Pelo exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido, para DECRETAR A INTERDIÇÃO de ROSILDA MOREIRA DOS SANTOS, brasileira, solteira, RG nº 9393806, CPF nº 070.864.742-15, residente no mesmo endereço que a requerente. Causa da interdição: Esquizofrenia (CID-F20), sendo incapaz de exercer todos os atos da vida civil, devendo seus atos serem supridos por meio da representação de sua curadora, conforme artigo 4º, inciso III, do Código Civil.

Como consequência, julgo EXTINTO o feito, com resolução de mérito, na forma do art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil.

Com fundamento no art. 1775, §1º do Código Civil, nomeio PATRICIA SANTOS TRINDADE FREITAS, brasileira, casada, do lar, RG n.º 1413332, CPF n.º 592.094.022-00, residente e domiciliado na Avenida Alegre, nº 1031, Bairro: Brasília (Outeiro), CEP: 66.845-310. Belém - PA, para exercer a função de Curadora, em caráter definitivo.

Dispensar a especificação da hipoteca legal, diante da ausência de indícios notórios de apropriação ou malversação do patrimônio da parte demandada.

A curadora fica proibida de, sem PRÉVIA autorização judicial, alienar ou onerar bens do curatelado, sejam móveis ou imóveis, bem como de contrair empréstimo/financiamento em nome desta. Além disso, deverá empregar toda a renda recebida em nome do curatelado, incluindo-se eventuais verbas assistenciais/previdenciárias, em prol do seu bem-estar.

Fica a curadora cientificada de que deverá prestar contas da administração dos bens e valores eventualmente existentes em nome da parte requerida se e quando for instado a tanto, devendo por isso manter registro de recebimentos e gastos relativos ao eventual patrimônio.

Transitada em julgado, nesta data, valendo esta como certidão de trânsito em julgado, em atenção ao disposto no art. 755, § 3º do Código de Processo Civil e no artigo 9º, inciso III do Código Civil:

Em atenção ao disposto no art. 755, § 3º do Código de Processo Civil e no artigo 9º, inciso III do Código Civil:

(a) publique-se a presente sentença na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Pará e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses;

(b) inscreva-se a presente decisão no Registro Civil do 1º Subdistrito da Comarca;

(c) publique-se, por três vezes, o competente edital no Diário da Justiça Eletrônico, com intervalo de 10 (dez) dias;

(d) dispensar a publicação na imprensa local em inteligência ao disposto no artigo 98, III, do CPC/2015.

Esta sentença servirá como edital, publicando-se o dispositivo dela pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de dez dias.

Expeça-se mandado de averbação, dirigido ao Cartório de Registro Civil competente, servindo a presente sentença como mandado.

Providencie a serventia a remessa do necessário para inscrição da interdição.

Esta sentença servirá como termo de compromisso e certidão de curatela, independentemente de assinatura da pessoa nomeada como curadora.

Sem condenação nos ônus de sucumbência por se tratar de processo necessário e que ganhou feição de procedimento de jurisdição voluntária.

Oportunamente, não havendo providências a serem tomadas, ARQUIVEM-SE os autos, com observância das formalidades legais.

P. I.C.

Distrito de Icoaraci- Belém (PA), datado e assinado eletronicamente.

**EDNA MARIA DE MOURA PALHA**

Juíza de Direito Titular da 2ª Vara Cível e Empresarial Distrital de Icoaraci

PROCESSO Nº 0833214-15.2024.8.14.0301

CLASSE PROCESSUAL: INTERDIÇÃO/CURATELA (58)

REQUERENTE: MARIA TRIBUTINO DA CUNHA

REQUERIDO(A): PAULO VICTOR CUNHA DE OLIVEIRA

## S E N T E N Ç A

MARIA TRIBUTINO DA CUNHA, interpôs AÇÃO DE INTERDIÇÃO de seu neto, PAULO VICTOR CUNHA DE OLIVEIRA, ambos qualificados na inicial alegando que o interditando encontra-se incapacitado de realizar os atos da vida civil, em razão de problemas mentais, necessitando de auxílio em todas as atividades e necessidades básicas devido ser portador de doença codificada no CID-10: F79 e CID-10: F70.1 (RETARDO MENTAL), sendo patologia de caráter irreversível, crônico e permanente, o que o torna incapaz de exercer os atos da vida civil.

A inicial veio instruída com documentos.

Considerando os documentos juntados, principalmente o laudo médico de ID Num. 113268735 - Pág. 1, foi deferida a curatela provisória.

Em audiência, foi procedida a oitiva do interditando, requerente e testemunhas.

Não houve impugnação em relação ao pedido do requerente.

Encaminhados os autos ao Ministério Público, este se manifestou favoravelmente ao pedido formulado (ID Num. 127038047 - Pág. 1).

### **É o relatório. Passo a decidir.**

Trata-se de pedido de interdição de PAULO VICTOR CUNHA DE OLIVEIRA, neto da requerente.

É consistente a pretensão deduzida na inicial.

O artigo 4º, inciso III e o artigo 1.767, inciso I, ambos do Código Civil, com redação dada pela lei 13.146/15, estabelecem estarem sujeitos à curatela aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade. Com o advento do Estatuto das Pessoas com Deficiência, foi atribuído ao instituto da curatela, caráter excepcional e proporcional *às necessidades e às circunstâncias de cada caso?* (art. 84, § 3º, Lei nº 13.146/2015).

Observa-se que o Estatuto da Pessoa com deficiência (Lei nº 13.146/2015) imprimiu grande mudança no Código Civil, sendo que uma destas inovações se refere à impossibilidade de alocar-se a pessoa com deficiência na categoria dos absolutamente incapazes (art. 3º, CC), como era anteriormente. De fato, aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade só podem ser enquadrados atualmente como relativamente incapazes (art. 4º, CC).

Sendo caso de interdição, é necessário avaliar ainda a que atos ou de que maneira de os exercer será necessária a assistência obrigatória do curador. Efetivamente, o art. 85 do mencionado estatuto apregoa

que:

*?Art. 85. A curatela afetará tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial.*

*§ 1º. A definição da curatela não alcança o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto.*

*§ 2º. A curatela constitui medida extraordinária, devendo constar da sentença as razões e motivações de sua definição, preservados os interesses do curatelado.*

Este artigo deve ser interpretado em consonância com o art. 755, § 3º, CPC, lei posterior ao estatuto em apreço, que diz:

*?Art. 755. Na sentença que decretar a interdição, o juiz:...*

*§ 3º. A sentença de interdição será inscrita no registro de pessoas naturais e imediatamente publicada na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela e, não sendo total a interdição, os atos que o interdito poderá praticar autonomamente.?*

Deste modo, a exegese destes dois artigos acima nos revela a possibilidade de a interdição ser total, isto é, de abranger todos os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial. Sendo parcial, a sentença deve especificar que atos de natureza patrimonial e negocial o interditando poderá exercer sem a assistência do curador.

O pedido da requerente encontra amparo legal nos dispositivos citados, preenchendo-se os demais requisitos de legitimidade, viabilizando-se a prolação da sentença.

No caso dos autos, constata-se que em razão de problemas mentais, o interditando tornou-se incapaz para a prática dos atos da vida civil, os quais exigem pleno discernimento e compreensão dos fatos e suas consequências.

Neste escopo, destaca-se que a incapacidade relatada na petição inicial, nos termos lá dispostos, foi constatada e confirmada através de laudo médico. Destaca-se: "apresenta quadro crônico e irreversível, sendo paciente definitivamente incapaz para o trabalho e dependente de terceiros para atividades de vida civil de forma definitiva? (ID?s Num. 113268735, Num. 113268737, Num. 113269939 e Num. 113269940).

Portanto, com esse comprometimento, o interditando não consegue exprimir desejos ou necessidades, razão pela qual é incapaz de gerir sua vida, bens e ato da vida civil, sendo o quadro de sua doença irreversível.

A conclusão do laudo médico não está infirmada por nenhum elemento de prova, merecendo, pois, ser aceita.

Logo, o caso é mesmo de submissão à curatela.

Pelo exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido, para DECRETAR A INTERDIÇÃO de **PAULO VICTOR CUNHA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 8293198 - PC-PA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 052.542.972-71, residente e domiciliado no mesmo endereço da requerente. Causa da interdição: CID-10: F79 e CID-10: F70.1 (RETARDO MENTAL), sendo patologia de caráter irreversível, crônico e permanente, o que o torna incapaz de exercer os atos da vida civil, devendo seus

atos serem supridos por meio da representação de seu curador, conforme artigo 4º, inciso III, do Código Civil.

Como consequência, julgo EXTINTO o feito, com resolução de mérito, na forma do art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil.

Com fundamento no art. 1775, §1º do Código Civil, nomeio **MARIA TRIBUTINO DA CUNHA**, separada de fato, vendedora ambulante, portadora do documento de identidade nº: 2075470 e do CPF nº 101.497.592-15, residente e domiciliada Travessa Das Andradas, nº:522, CEP: 66812-420, Bairro: Ponta Grossa, Icoaraci, Belém ? PA, avó do interdito, para exercer a função de Curador, em caráter definitivo.

Dispensar a especificação da hipoteca legal, diante da ausência de indícios notórios de apropriação ou malversação do patrimônio da parte demandada.

O(a) curador(a) fica proibido(a) de, sem PRÉVIA autorização judicial, alienar ou onerar bens do curatelado, sejam móveis ou imóveis, bem como de contrair empréstimo/financiamento em nome desta. Além disso, deverá empregar toda a renda recebida em nome do curatelado, incluindo-se eventuais verbas assistenciais/previdenciárias, em prol do seu bem-estar.

Fica o(a) curador(a) cientificado(a) de que deverá prestar contas da administração dos bens e valores eventualmente existentes em nome da parte requerida se e quando for instado a tanto, devendo por isso manter registro de recebimentos e gastos relativos ao eventual patrimônio.

Transitada em julgado, nesta data, valendo esta como certidão de trânsito em julgado, em atenção ao disposto no art. 755, § 3º do Código de Processo Civil e no artigo 9º, inciso III do Código Civil:

(a) publique-se a presente sentença na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Pará e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses;

(b) inscreva-se a presente decisão no Registro Civil do 1º Subdistrito da Comarca;

(c) publique-se, por três vezes, o competente edital no Diário da Justiça Eletrônico, com intervalo de 10 (dez) dias;

(d) dispensar a publicação na imprensa local em inteligência ao disposto no artigo 98, III, do CPC/2015.

Esta sentença servirá como edital, publicando-se o dispositivo dela pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de dez dias.

Expeça-se mandado de averbação, dirigido ao Cartório de Registro Civil competente, servindo a presente sentença como mandado.

Providencie a serventia a remessa do necessário para inscrição da interdição.

Esta sentença, servirá como certidão de curatela e como termo de compromisso, independentemente de assinatura da pessoa nomeada como curadora.

Sem condenação nos ônus de sucumbência por se tratar de processo necessário e que ganhou feição de procedimento de jurisdição voluntária.

Oportunamente, não havendo providências a serem tomadas, ARQUIVEM-SE os autos, com observância das formalidades legais.

P. I.C.

Distrito de Icoaraci-Belém/PA, datado e assinado eletronicamente.

**EDNA MARIA DE MOURA PALHA**

Juíza de Direito Titular da 2ª Vara Cível e Empresarial Distrital de Icoaraci

PROCESSO Nº 0802743-25.2024.8.14.0201

CLASSE PROCESSUAL: INTERDIÇÃO/CURATELA (58)

REQUERENTE: HELOISA LUCENA SILVA DA SILVA

REQUERIDO(A): MOACIR ALEXANDRE DA SILVA

**SENTENÇA**

HELOISA LUCENA SILVA DA SILVA propôs ação de INTERDIÇÃO E CURATELA de seu genitor MOACIR ALEXANDRE DA SILVA, ambos qualificados na inicial, alegando que o interditando encontra-se incapacitado de realizar os atos da vida civil, em razão de problemas mentais, necessitando de auxílio em todas as atividades e necessidades básicas devido apresentar doença de Parkinson (CID G20) e doença de Alzheimer (CID G30), sendo patologia de caráter irreversível e definitivo, o que o torna incapaz de exercer os atos da vida civil.

A inicial veio instruída com documentos.

Considerando os documentos juntados, principalmente o laudo médico de ID Num. 116027145 - Pág. 2, foi deferida a curatela provisória.

Em audiência, foi procedida a oitiva da requerente e testemunhas.

Não houve impugnação em relação ao pedido da requerente.

Encaminhados os autos ao Ministério Público, este se manifestou favoravelmente ao pedido formulado (ID Num. 127237684 - Pág. 1-2).

**É o relatório. Passo a decidir.**

Trata-se de pedido de interdição de MOACIR ALEXANDRE DA SILVA, genitor da requerente.

É consistente a pretensão deduzida na inicial.

O artigo 4º, inciso III e o artigo 1.767, inciso I, ambos do Código Civil, com redação dada pela lei 13.146/15, estabelecem estarem sujeitos à curatela aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade. Com o advento do Estatuto das Pessoas com Deficiência, foi atribuído ao instituto da curatela, caráter excepcional e proporcional ?às necessidades e às circunstâncias de cada caso? (art. 84, § 3º, Lei nº 13.146/2015).

Observa-se que o Estatuto da Pessoa com deficiência (Lei nº 13.146/2015) imprimiu grande mudança no Código Civil, sendo que uma destas inovações se refere à impossibilidade de alocar-se a pessoa com deficiência na categoria dos absolutamente incapazes (art. 3º, CC), como era anteriormente. De fato, aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade só podem ser enquadrados atualmente como relativamente incapazes (art. 4º, CC).

Sendo caso de interdição, é necessário avaliar ainda a que atos ou de que maneira de os exercer será necessária a assistência obrigatória do curador. Efetivamente, o art. 85 do mencionado estatuto apregoa que:

*?Art. 85. A curatela afetará tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial.*

*§ 1º. A definição da curatela não alcança o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto.*

*§ 2º. A curatela constitui medida extraordinária, devendo constar da sentença as razões e motivações de sua definição, preservados os interesses do curatelado.*

Este artigo deve ser interpretado em consonância com o art. 755, § 3º, CPC, lei posterior ao estatuto em apreço, que diz:

*?Art. 755. Na sentença que decretar a interdição, o juiz:...*

*§ 3º. A sentença de interdição será inscrita no registro de pessoas naturais e imediatamente publicada na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela e, não sendo total a interdição, os atos que o interdito poderá praticar autonomamente.?*

Deste modo, a exegese destes dois artigos acima nos revela a possibilidade de a interdição ser total, isto é, de abranger todos os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial. Sendo parcial, a sentença deve especificar que atos de natureza patrimonial e negocial o interditando poderá exercer sem a assistência do curador.

O pedido da requerente encontra amparo legal nos dispositivos citados, preenchendo-se os demais requisitos de legitimidade, viabilizando-se a prolação da sentença.

No caso dos autos, constata-se que em razão de problemas mentais, o interditando tornou-se incapaz para a prática dos atos da vida civil, os quais exigem pleno discernimento e compreensão dos fatos e suas consequências.

Neste escopo, destaca-se que a incapacidade relatada na petição inicial, nos termos lá dispostos, foi constatada e confirmada através de laudo médico. Destaca-se: " *apresenta doença de Parkinson, cujo CID G20, Doença de Alzheimer, cujo CID G30, cujo as anomalias definitivas psíquicas indicam necessidade do paciente supracitado de ser interditado de seus exercícios de atos da vida civil, cujo o tratamento não vai alterar a capacidade do paciente de reger sua vida e praticar os atos da vida civil, havendo necessidade de um curador?* (ID Num. 116027145 - Pág. 2).

Portanto, com esse comprometimento, o interditando não consegue exprimir desejos ou necessidades, razão pela qual é incapaz de gerir sua vida, bens e ato da vida civil, sendo o quadro de sua doença irreversível.

A conclusão do laudo médico não está infirmada por nenhum elemento de prova, merecendo, pois, ser



aceita.

Logo, o caso é mesmo de submissão à curatela.

Pelo exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido, para DECRETAR A INTERDIÇÃO de **MOACIR ALEXANDRE DA SILVA**, brasileiro, viúvo, RG nº 5314016, CPF nº 026.155.332-15, residente no mesmo endereço que a requerente. Causa da interdição: doença de Parkinson (CID G20) e doença de Alzheimer (CID G30), sendo patologia de caráter irreversível e definitivo, o que o torna incapaz de exercer os atos da vida civil, devendo seus atos serem supridos por meio da representação de seu curador, conforme artigo 4º, inciso III, do Código Civil.

Como consequência, julgo EXTINTO o feito, com resolução de mérito, na forma do art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil.

Com fundamento no art. 1775, §1º do Código Civil, nomeio **HELOISA LUCENA SILVA DA SILVA**, telefone: (91) 983895449, brasileira, casada, RG n.º 1718375, CPF nº. 365.496.902-00, residente e domiciliado na Rua Quinze de agosto, nº 68, Bairro: Parque Guajará (Icoaraci), CEP: 66.821-345. Belém ? PA, filha do interditando, para exercer a função de Curadora, em caráter definitivo.

Dispensar a especificação da hipoteca legal, diante da ausência de indícios notórios de apropriação ou malversação do patrimônio da parte demandada.

O(a) curador(a) fica proibido(a) de, sem PRÉVIA autorização judicial, alienar ou onerar bens do curatelado, sejam móveis ou imóveis, bem como de contrair empréstimo/financiamento em nome desta. Além disso, deverá empregar toda a renda recebida em nome do curatelado, incluindo-se eventuais verbas assistenciais/previdenciárias, em prol do seu bem-estar.

Fica o(a) curador(a) cientificado(a) de que deverá prestar contas da administração dos bens e valores eventualmente existentes em nome da parte requerida se e quando for instado a tanto, devendo por isso manter registro de recebimentos e gastos relativos ao eventual patrimônio.

Transitada em julgado, nesta data, valendo esta como certidão de trânsito em julgado, em atenção ao disposto no art. 755, § 3º do Código de Processo Civil e no artigo 9º, inciso III do Código Civil:

(a) publique-se a presente sentença na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Pará e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses;

(b) inscreva-se a presente decisão no Registro Civil do 1º Subdistrito da Comarca;

(c) publique-se, por três vezes, o competente edital no Diário da Justiça Eletrônico, com intervalo de 10 (dez) dias;

(d) dispensar a publicação na imprensa local em inteligência ao disposto no artigo 98, III, do CPC/2015.

Esta sentença servirá como edital, publicando-se o dispositivo dela pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de dez dias.

Expeça-se mandado de averbação, dirigido ao Cartório de Registro Civil competente, servindo a presente sentença como mandado.

Providencie a serventia a remessa do necessário para inscrição da interdição.

Esta sentença, servirá como certidão de curatela e como termo de compromisso, independentemente de

assinatura da pessoa nomeada como curadora.

Sem condenação nos ônus de sucumbência por se tratar de processo necessário e que ganhou feição de procedimento de jurisdição voluntária.

Oportunamente, não havendo providências a serem tomadas, ARQUIVEM-SE os autos, com observância das formalidades legais.

P. I.C.

Distrito de Icoaraci-Belém/PA, datado e assinado eletronicamente.

**EDNA MARIA DE MOURA PALHA**

Juíza de Direito Titular da 2ª Vara Cível e Empresarial Distrital de Icoaraci

**FÓRUM DE ANANINDEUA****COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ANANINDEUA**

Número do processo: 0808327-76.2024.8.14.0006 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: CAMPOS SIQUEIRA CONSTRUCOES LTDA Participação: ADVOGADO Nome: ADRIANNO ZAHARIAS REBOUCAS SILVA OAB: 19234/PA Participação: ADVOGADO Nome: ADRIANNO ZAHARIAS REBOUCAS SILVA

**NOTIFICAÇÃO**

**A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE ANANINDEUA - UNAJ-AN**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC:0808327-76.2024.8.14.0006

NOTIFICADO(A): CAMPOS SIQUEIRA CONSTRUCOES LTDA

Adv.: Advogado(s) do reclamado: ADRIANNO ZAHARIAS REBOUCAS SILVA OAB PA 19234

**FINALIDADE:** NOTIFICAR o(a) Senhor(a)CAMPOS SIQUEIRA CONSTRUCOES LTDA para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 006unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3201-4992 nos dias úteis das 8h às 14h.

Ananindeua/PA, 20 de setembro de 2024

**FÓRUM DE BENEVIDES****SECRETARIA DA 3ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BENEVIDES**

**Processo nº 0802159-47.2022.8.14.0097 ? Ação de curatela**

**Requerente: ROBSON GOMES NASCIMENTO**

**Interditanda: MARCIA CARNEIRO GOMES**

**SENTENÇA ? MANDADO ? OFÍCIO**

Trata-se de ação de CURATELA, com pedido de curatela provisória, ajuizada por ROBSON GOMES NASCIMENTO em favor de sua avó materna, MARCIA CARNEIRO GOMES, 85 (oitenta e cinco) anos de idade.

De acordo com a exordial, a Interditanda não possui o necessário discernimento para a prática autônoma dos atos da vida civil, sendo inapta para reger sua vida e seus bens, em razão de quadro de saúde incapacitante (Doença de Alzheimer e Cefaleia - CID G44 e G30).

Em decisão inaugural, este juízo concedeu a curatela provisória requerida (ID 77262880). A audiência domiciliar para oitiva das partes foi realizada no dia 22 de novembro de 2022 e, diante do evidente estado incapacitante de MARCIA, o prazo para impugnação da ação foi dispensado (ID 106825876).

Ainda durante a audiência, o RMP opinou conclusivamente pela procedência do feito, com a consequente nomeação do requerente como curador da interditanda (ID 106825876).

Há nos autos laudo médico recente, confirmando o alegado diagnóstico (ID 77110780 - Pág. 9).

**É o suficiente relatório. Decido.**

O Código Civil estabelece que todas as pessoas que nascem com vida são capazes de direitos e deveres. Entretanto, excepcionalmente, determinadas condições acabam por impossibilitar o pleno exercício dos atos da vida civil, razão pela qual existe a ação de curatela.

O artigo 1.767 do Código Civil é expresso ao afirmar que "Estão sujeitos a curatela: I - aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade; II - os ébrios habituais e os viciados em tóxico; III - os pródigos".

A interdição é uma medida judicial que tem como escopo atestar a incapacidade relativa de determinado indivíduo para os atos da vida civil. Nesse contexto, discute-se no processo se o interditando possui o discernimento necessário para exprimir a própria vontade e atuar de maneira autônoma em questões negociais e sociais. Caso seja detectada uma inaptidão, designa-se um curador para a segurança da pessoa e dos bens do incapaz, na medida de sua incapacidade.

No caso dos autos, há laudo médico confirmando o diagnóstico de Doença de Alzheimer e Cefaleia (ID 77110780 - Pág. 9). O referido quadro, combinado com o seu visível estado incapacitante constatado em audiência (ID 106825876), deixa evidente sua inaptidão para a regência autônoma dos atos da vida civil.

Tendo as provas carreadas aos autos demonstrado que a interditanda é relativamente incapaz (art. 4º, III do Código Civil), faz-se mister a nomeação de curador definitivo para cuidá-la e representá-la.

Nos termos do § 3º do art. 84 da Lei nº 13.146/2015, "a definição de curatela de pessoa com deficiência constitui medida protetiva extraordinária, proporcional às necessidades e às circunstâncias de cada caso, e durará o menor tempo possível?". Na espécie, as provas acostadas indicam que o quadro de saúde da interditanda compromete sua capacidade civil por prazo indeterminado, motivo pelo qual é incabível estabelecer prazo para a curatela.

Quanto a nomeação do curador, não há nos autos elementos que desqualifiquem o Requerente como pessoa idônea a receber o múnus da curatela. Inclusive, há laço de parentesco (avó e neto) entre as partes e parecer favorável do Ministério Público.

Considerando a comprovação da incapacidade vivenciada pela interditanda, RATIFICO a tutela provisória de urgência concedida, autorizando desde já a execução da presente sentença e negando efeito suspensivo a eventual recurso interposto (Art. 1.012, parágrafo 1º, V do CPC).

**Portanto,**

1) Em conformidade com tudo o que foi exposto, e com base nos artigos 4º, III e 1.767, I do Código Civil e art. 84 e 85 da Lei nº 13.146/2015, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO**, decretando a interdição de MARCIA CARNEIRO GOMES. Consequentemente, nos termos do art. 755 do Código de Processo Civil, nomeio como curador o Sr. ROBSON GOMES NASCIMENTO.

2) A curatela, no caso em tela, é por prazo indeterminado e afetará tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial do curatelado, não alcançará o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto (art. 85 da Lei nº 13.146/2015). Por força do art. 1.774 do Código Civil, as obrigações do curador estão previstas nos artigos 1.741, 1.747 e 1.748 do referido Código, sendo ao curador vedada a prática dos atos descritos no art. 1.749 do Código Civil.

3) **INTIME-SE** o curador para, no prazo de cinco dias, prestar em juízo o compromisso de bem e fielmente desempenhar a curatela, ocasião em que assumirá a administração dos bens do curatelado - § 2º do art. 759 do Código de Processo Civil; no ato de assinatura do compromisso, o curador deverá apresentar declaração de bens do curatelado ou declaração de que não existem bens, bem como deverá declarar tudo o que o curatelado lhe deve, sob a pena de nada poder cobrar do curatelado - art. 1.751 c/c art. 1.774 do Código Civil.

4) Nos termos do art. 92 da Lei 6.015/73, **ENCAMINHE-SE** cópia desta sentença e documentos necessários ao Cartório de Registro Civil de Pessoas naturais desta Comarca, para registro em Livro Especial, sem prejuízo do cumprimento de idêntica diligência junto ao Cartório do Registro Civil de nascimento da interditada, para necessária averbação (art. 755, § 3º, do CPC).

5) **PUBLIQUE-SE ESTA SENTENÇA**, observando o disposto no art. 755, § 3º, do CPC.

Sem custas, pois deferida a gratuidade judiciária. Intimem-se o Requerente e o Ministério Público. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe.

Benevides/PA, data e assinatura do sistema.

**ANUZIA DIAS DA COSTA**

Juíza de Direito, respondendo pela 3ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Benevides/PA

**FÓRUM DE BENEVIDES****Processo nº 0800983-96.2023.8.14.0097****Medida de Proteção ? Acolhimento Institucional****Requerente: Ministério Público****Requeridos: CAMILA DO SOCORRO DA PAIXÃO e GESIMEI CRAVEIRO DOS SANTOS****Menor: J.G.L.S****SENTENÇA-MANDADO-OFÍCIO**

Vistos etc.

Trata-se de ação ajuizada pelo Ministério Público de Santa Catarina contra CAMILA DO SOCORRO DA PAIXAO LOPES e GESIMEI CRAVEIRO DOS SANTOS, objetivando a aplicação de medida de proteção em favor do infante J.G.L.S, consistente em acolhimento institucional.

Em apertada síntese, na época do ajuizamento da ação, o infante residia na companhia da genitora, no município de Anita Garibaldi/SC, tendo o Conselho Tutelar local apontado que CAMILA DO SOCORRO possuía conduta negligente para com o menino.

Diante da situação exposta, o Ministério Público ajuizou a presente ação, cujo pedido liminar de acolhimento foi deferido pelo juízo da comarca de Anita Garibaldi/SC (ID 91145213 - Pág. 37).

Citada, a ré Camila do Socorro da Paixão Lopes, por meio de advogado constituído, apresentou Contestação (91145213 - Pág. 88).

Expediu-se carta precatória para citação do genitor, GesimeI Craveiro dos Santos (91145213 - Pág. 59), mas sua devolução não consta nos autos.

Os relatórios psicossociais constantes nos autos apontaram para a possibilidade de reintegração familiar junto ao núcleo familiar do genitor, residente em Santa Bárbara do Pará, neste estado.

Realizada audiência concentrada, em 24 de março de 2023, a medida de proteção de acolhimento institucional foi revogada e a reintegração do infante aos cuidados do genitor determinada (ID 91145217 - Pág. 28).

Diante da determinação, o juízo de Anita Garibaldi autorizou a viagem do infante para o estado do Pará, na companhia da servidora Andreia Pires dos Santos - Assistente Social. Em seguida, declinou o feito para este juízo, tendo em vista a proximidade física com J.G. e seu núcleo familiar (ID91145217 - Pág. 81).

Recebido no presente juízo, o caso foi encaminhado para realização de estudo social. O relatório técnico foi anexado em ID 110701327, tendo a assistente social atestado que J.G está satisfatoriamente atendido no lar paterno.

Em manifestação conclusiva, o Ministério Público opinou pela confirmação da medida de proteção determinada e pela concessão da guarda definitiva do menino ao pai (ID 112830851).

**É o suficiente relatório. Decido.**

O acolhimento institucional consiste em providência excepcional, aplicada somente em situações de grave risco à integridade física e/ou psíquica da criança e/ou do adolescente, cujo objetivo é viabilizar, no menor tempo possível, o retorno seguro ao convívio familiar, prioritariamente na família de origem e, excepcionalmente, em família substituta, por meio de adoção, guarda ou tutela (art. 101, parágrafo 1º do Estatuto da Criança e do Adolescente).

No caso em tela, é inegável que o acolhimento se mostrou medida essencial para afastar J.G. da situação de violação de direitos que vivenciou sob a guarda da genitora CAMILA DO SOCORRO, a qual, apesar de manter vínculo afetivo com a criança, possuía conduta negligente e irresponsável com os cuidados demandados pelo filho.

No entanto, no decorrer do acolhimento, restou demonstrado que o menino possuía retaguarda familiar no Estado do Pará, tendo o genitor GESIMEI desde o início se disponibilizado a acolher o filho em sua casa, o que foi aprovado e viabilizado pelo juízo de Anita Garibaldi/SC após a devida realização de investigação social.

Destaca-se, nesse diapasão, o relatório elaborado pela assistente social da comarca de Marituba/PA, Sra. Midiã Sant?ana, no qual a técnica assentou que GESIMEI possui totais condições de receber J.G. em sua residência, bem como apoio da família de CAMILA DO SOCORRO na criação da prole. Vejamos (91145217 - Pág. 9):

[...] O Sr. Gesimei Santos verbalizou que, desde o ano de 2019, passou a assumir sozinho os cuidados dos 02 (dois) filhos mais velhos, acrescentando que possui assistência da família materna deles e enfatizando seu ensejo em assumir a guarda do filho caçula, uma vez que afirmou que não tinha ciência de que ele teria seus direitos violados na companhia da genitora.

O estudo social revelou ainda que o adolescente e a criança que se encontram sob os cuidados do litigante não estariam tendo contato com a genitora desde que passaram a residir neste município, todavia que possuem vínculos afetivos consolidados com tias e avó materna, sendo garantido a eles a convivência familiar e comunitária apregoada no Estatuto da Criança e do Adolescente ? ECA.

Durante as entrevistas realizadas, verificou-se que os fatores que motivaram o requerente a almejar a guarda do infante em tela estão isentos de má-fé, relacionando-se com o seu ensejo de garantir ao filho todos os direitos necessários para um crescimento saudável.

Em consonância com o princípio de Melhor interesse e o da proteção integral, os quais balizam a garantia dos direitos de crianças e dos adolescentes, constatou-se que o Sr. Gesimei Craveiro dos Santos possui compreensão dos deveres que advém da guarda, denotando conhecimento sobre as implicações e consequências de assumir os cuidados do infante em tela, mostrando possuir condições objetivas e subjetivas para assumir os cuidados da criança J.G.L.S.

Esta é a situação que se leva ao conhecimento da autoridade judiciária, aguarda-se posterior deliberação.

Em relatório mais recente, datado de março de 2024, a assistente social desta comarca, Sra. Mara Roseane Barros de Queiroz Marques, atestou que J.G. está regularmente matriculado e frequentando a escola, com aproveitamento escolar satisfatório, que GESIMEI se esforça no sentido de garantir à prole alimentação regular, vestuário e atendimento à saúde e que o lar paterno oferece condições favoráveis ao desenvolvimento da prole, não havendo identificação de conflitos de ordem familiar (ID 110701327).

Para além dos pareceres técnicos, é fundamental destacar que não há nos autos elementos que desqualifiquem GESIMEI como pessoa idônea para cuidar e se responsabilizar por J. G. Inclusive, seu poder familiar encontra-se em plena vigência e há parecer do Ministério Público no sentido de que o genitor está apto para receber definitivamente a guarda do filho (ID 112830851).

Assim, diante de todo o exposto e fundamentos articulados, **JULGO PROCEDENTE** os pedidos formulados na presente ação, nos termos do art. 487, inciso I do Código de Processo Civil, para:

a) REFERENDAR o acolhimento decretado em decisão liminar, mas reconhecer a desnecessidade de sua perpetuação, ante a reintegração familiar do infante J.G.L.S junto ao pai GESIMEI CRAVEIRO DOS SANTOS.

b) Por conseguinte, **CONCEDER** a guarda definitiva de J.G.L.S ao pai GESIMEI CRAVEIRO DOS SANTOS.

**INTIMEM-SE** as partes.

Sem custas, nos termos do art. 141, §2º do ECA. Feito da Infância e da Juventude. Após o trânsito em julgado, **ARQUIVEM-SE** os autos.

Benevides/PA, data e assinatura do sistema.

**ANUZIA DIAS DA COSTA**

Juíza de Direito, respondendo pela 3ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Benevides/PA

Processo nº 0802156-58.2023.8.14.0097

Autos de Apura ao de Ato Infracional

Representante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Representado: B.A.C.

Capitulação provisória: 217-A, do Código Penal Brasileiro

**SENTENÇA**

(Julgamento procedente da Representa o com aplicação de MSEs em meio aberto)

**I. RELATÓRIO**

Vistos etc.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, por seu Promotor de Justiça da Infância e da Juventude, representou em desfavor do adolescente B.A.C, já qualificado nos autos, imputando-lhe provisoriamente ato infracional análogo ao crime previsto no art. 217-A do Código Penal Brasileiro (estupro de vulnerável), cuja representação restou recebida por este Juízo, conforme decisão de ID 107369690.

O Representante aduziu, em síntese, que "na tarde de 20/11/2022, na rua Santa Cecília, Alameda Jeová, nº 10, bairro Maguari, nesta cidade, o B.A.C. praticou atos libidinosos com os vulneráveis R.M.S. da S. e I.G.S. da S., nascidos, respectivamente, em 02/10/2013 e 04/11/2015".

Restaram descritos, na representação, os atos promovidos pelo Representado com as crianças consistentes em práticas de sexo oral e anal, práticas promovidas em três outras anteriores oportunidades, consoante declarações das vítimas em escuta especializada.

O Representante aduziu, ainda, em sua exordial, que o Representado, em sede policial, confirmou a



prática do ato infracional, pugnando, ao final, pela aplicação de medida socioeducativa mais adequada ao adolescente, após promovido o devido processo legal.

Auto de Investigação nº 00032/2023.100126-8 juntado sob ID 98886136.

Representação recebida, consoante decisão de ID 107369690, assinada eletronicamente em 01/02/2024.

Adolescente inicialmente não localizado, sendo-lhe determinada a busca e apreensão e sobrestamento de feito até ulterior apresentação (ID 115467339).

Mandado de Busca e Apreensão cumprido pela autoridade policial civil em 23/05/2024 (ID 116147249), sendo o Representado imediatamente apresentado em Juízo, para submissão a audiência de apresentação, consoante Termo de Audiência de ID 116166748, devidamente gravada por meio de recurso audiovisual, tendo o representado confessado a prática infracional.

Defesa preliminar escrita inclusa sob ID 122523069, postergando o debate do mérito para as alegações finais.

Audiência de instrução realizada em 07/08/2024, sendo ouvidas as vítimas, pela técnica do depoimento especial, bem como promovida a oitiva da informante Graciete Gonçalves da Silva.

Em alegações finais, o Ministério Público pugnou pelo julgamento procedente da representação, com aplicação de medida socioeducativa de internação ao Representado, consoante razões expostas sob ID 122679305. A Defensoria Pública, por seu turno, requestou a valoração da confissão do Representado, rechaçando a aplicação da medida gravosa de internação, pugnando pela aplicação da medida socioeducativa de Liberdade Assistida, por se revelar a mais adequada, consoante razões expostas sob ID 123674647.

É o Relatório. DECIDO.

## II. FUNDAMENTAÇÃO

Do exame formal dos autos, verifico que, no tocante ao procedimento, foram obedecidas as normas processuais pertinentes e observados os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

O artigo 103 do Estatuto da Criança e do adolescente preceitua expressamente que "Considera-se ato infracional a conduta descrita como crime ou contravenção penal". O artigo 112, por sua vez, assenta que, verificada a prática de tais atos, ficam os adolescentes representados sujeitos às medidas socioeducativas elencadas em seus incisos, cabendo a autoridade aplicá-las, isoladamente ou em conjunto, a depender da conveniência do caso.

O caso em questão trata de uma imputação de ato infracional análogo ao crime de estupro de vulnerável, de modo que, pela natureza da infração imputada, a palavra da vítima, se harmônica e consistente, adquire real valor probatório. Tal entendimento é pacificado nos tribunais brasileiros, tendo em vista que os crimes/atos infracionais de natureza sexual são geralmente cometidos às ocultas e sem a presença de testemunhas.

Nesse sentido, colaciona-se o julgado abaixo:

APELAÇÃO CÍVEL. ECA. ATO INFRACIONAL ANALOGO AO CRIME DE ESTUPRO DE VULNERÁVEL. AUTORIA E MATERIALIDADE COMPROVADAS. PALAVRA DA VÍTIMA. ESPECIAL RELEVANCIA. MEDIDA SOCIOEDUCATIVA. ABRANDAMENTO. SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA MODIFICADA EM PARTE. AUTORIA E MATERIALIDADE DO ATO INFRACIONAL RESTARAM COMPROVADAS COM BASE NO BOLETIM DE OCORRÊNCIA, NOS DEPOIMENTOS, LAUDOS E DEMAIS ELEMENTOS COLHIDOS NA FASE INVESTIGATIVA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL. A PALAVRA DA VÍTIMA, NO CONTEXTO DO ATO INFRACIONAL EQUIPARADO A ESTUPRO DE VULNERÁVEL, TEM ESPECIAL RELEVANCIA. OS ATOS INFRACIONAIS ANALOGOS AOS CRIMES SEXUAIS TEM EM SEU CONTEXTO O ATRIBUTO CORRIQUEIRO DA CLANDESTINIDADE. DIANTE DO CONJUNTO PROBATÓRIO COLIGIDO, EM ESPECIAL O RELATO FIRME E COERENTE DA VÍTIMA, ALIADO AOS DEMAIS ELEMENTOS DE PROVA, IMPOSITIVA A MANUTENÇÃO DA SENTENÇA QUE RECONHECEU A PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. AS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS TÊM POR OBJETIVO PEDAGÓGICO A RESPONSABILIZAÇÃO DO ADOLESCENTE E A SUA RESSOCIALIZAÇÃO, INIBINDO A REINCIDÊNCIA. DADAS AS CONDIÇÕES SUBJETIVAS FAVORÁVEIS DO JOVEM E CONSIDERADO O ATO QUE LHE FOI IMPUTADO, MOSTRA-SE DESPORPORCIONAL A IMPOSIÇÃO DE INTERNAÇÃO. CABIVEL O REDIMENSIONAMENTO PARA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE, PELO PERÍODO DE 06 MESES, 04 HORAS SEMANAIS, E INCLUSÃO EM GRUPO REFLEXIVO RESTAURATIVO. APELAÇÃO PROVIDA EM PARTE. (TJRS Apelação Cível XXXXX-

49.2022.8.21.0033 - Sessão virtual em 24/06/2024, Acórdão assinado eletronicamente pela Des. Relatora em 01/07/2024)

No caso sob exame, não obstante o laudo sexológico da vítima R.M.S. da S. (10 anos) não ter positivado a prática de atos libidinosos diversos da conjunção carnal, e cediço da ocorrência de atos libidinosos que não deixam vestígios, tais como a prática do sexo oral, atos lascivos sem cópula e outros. Nesse sentido, não se pode olvidar que as vítimas, em sede de escuta especializada, confirmaram as práticas sexuais com riqueza de detalhes, circunstanciando a prática infracional, inclusive narrando ocorrências pretéritas. Tendo-se, ainda, em sede de depoimento especial, que as crianças estavam visível e manifestamente constrangidas, não impedindo que a criança I.G.S. da S. (8 anos) confirmasse a prática sexual, referindo que o Representado havia pegado em suas "partes íntimas", bem como reproduzido vídeo pornográfico.

Outrossim, não se pode olvidar que o Representado confessou a prática infracional, tanto em sede policial como em sede judicial, sendo que em audiência de apresentação externou arrependimento.

Por sua vez, a Informante GRACIETE declarou que ao retornar a sua residência encontrou o Representado e as vítimas, indagando-os se havia acontecido alguma coisa, que o Representado é neto de seu companheiro, que foi seu companheiro que a acionou para retornar para casa, pois havia encontrado os meninos todos nus. Que adotou as providências necessárias, dirigindo-se à Delegacia local e posteriormente ao Centro de Perícias, unicamente com o neto menor R.M.S. da S. (10 anos), pois ainda não sabia que o menor I.G.S. da S. (8 anos) também havia sofrido violação sexual.

Diante do contexto fático processual, tem-se que a materialidade e a autoria do ato infracional restaram corporificadas por meio das declarações das vítimas, colhidas em duas oportunidades (escuta especializada e depoimento especial), pelas declarações da Informante e pela própria confissão do Representado, impondo-se, assim, a responsabilização do adolescente infrator.

### III. DISPOSITIVO

Assim exposto, JULGO PROCEDENTE a representação formulada em desfavor do adolescente B.A.C., por restar evidenciada a prática do ato infracional análogo ao crime previsto no art. 217-A c/c art 69 do CPB.

### IV. DA MEDIDA SOCIOEDUCATIVA APLICADA

No que tange à aplicação da medida socioeducativa mais adequada ao adolescente, e cediço que as MSE's previstas no ECA têm caráter predominantemente pedagógico, possuindo como escopo a proteção integral do agente infrator, respeitando-se sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.

No contexto dos autos, constata-se que o jovem praticou ato infracional grave, análogo ao crime previsto no art. 217-A c/c art. 69 do Código Penal Brasileiro. Em seu favor, pesa a ausência de antecedentes e de registros de novas apurações de ato infracional ou apreensão policial.

No que tange ao desenvolvimento cognitivo, verifica-se que B. possui plena capacidade de compreensão de seus atos, bem como mostrou-se consciente acerca da ilegalidade do ato infracional.

Enfim, feitas as considerações supra, mormente observados os critérios de aplicação de MSE previstos no §1º do art. 112 cumulados com os princípios informadores previstos no art. 100, ambos do ECA, entendo justo, necessário e suficiente aplicar ao adolescente B. A. C. as MSE's de LIBERDADE ASSISTIDA e PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE, previstas no art. 112, III e IV c/c art. 117 e 118 do ECA.

A medida de Liberdade Assistida deverá ser cumprida pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses e a Prestação de Serviços à Comunidade se dará pelo prazo de 06 (seis) meses, com carga horária semanal de 04 (quatro) horas, cujas tarefas serão atribuídas conforme as aptidões do adolescente, de modo a não prejudicar a frequência escolar. Ambas as medidas serão acompanhadas pelo CREAS do município de residência do Representado.

Ademais, diante da gravidade e da natureza do ato infracional, e ainda necessário aplicar a B. a medida de proteção consistente em requisição de tratamento psicológico, prevista no artigo 101, V do ECA, cuja

medida de proteção deverá ser encaminhada e fiscalizada pelo CREAS do local de residência do socioeducando.

Na oportunidade, em observância a Resolução nº 253 do CNJ, de 04/09/2028, que define a política institucional do Poder Judiciário de atenção e apoio às vítimas de crimes e atos infracionais, OFICIE-SE ao CREAS de Benevides para que promova o atendimento psicológico das vítimas e de seus familiares, se necessário, por tempo indeterminado de modo a minimizar os danos advindos da prática infracional sofrida, em tudo ciente este Juízo.

Por fim, JULGO EXTINTO o processo com resolução do mérito nos termos do art. 487, I do CPC.

As medidas socioeducativas e de proteção ora determinadas deverão ser IMEDIATAMENTE cumpridas, eis que o recurso de apelação, nos procedimentos afetos à Justiça da Infância e Juventude, possui, em regra, apenas efeito devolutivo (art. 215, ECA).

Em consequência, expeça-se GUIA DE EXECUÇÃO PROVISÓRIA DE MSE EM MEIO ABERTO.

FORMEM-SE os autos de execução das medidas socioeducativas aplicadas, na forma do art. 39 e seguintes da Lei 12.594/2012, instruindo-os com a GUIA DE EXECUÇÃO PROVISÓRIA e demais documentos necessários. Após, ENCAMINHEM-SE os autos ao MM. Juízo da Comarca de Ananindeua, atual local de residência do socioeducando, para o respectivo cumprimento das MSEs e Medida de Proteção aplicadas, sob gerenciamento e fiscalização do CREAS local.

INTIME-SE O Ministério Público.

INTIMEM-SE o socioeducando, seus pais e a Defensoria Pública.

INTIMEM-SE as vítimas, por sua representante legal, nos termos do art. 201, §2º, do CPP.

Sem custas, nos termos do art. 141, §2º do ECA.

P.R.I. Cumpra-se.

Benevides/PA, 27/08/2024.

DANIELLY MODESTO DE LIMA ABREU

Juiza de Direito Titular da 3a Vara Cível e Empresarial de Benevides/PA

**Processo nº 0801689-79.2023.8.14.0097 - Substituição de Curatela**

**Numeração originária: 0801583-09.2019.8.14.0049**

**Requerente: ANGÉLICA COSTA DE SOUSA**

**Requerido: DONIZETE COSTA DE SOUSA**

**Interdita: SANDRA COSTA DE SOUSA**

### **SENTENÇA ? MANDADO -OFÍCIO**

Trata-se de ação de substituição de curatela, ajuizada por MARINA COSTA DE SOUSA, sob patrocínio da Defensoria Pública do Estado do Pará, em face de DONIZETE COSTA DE SOUSA e em favor da interdita SANDRA COSTA DE SOUSA.

Em síntese, narra a inicial que o Requerido obteve a curatela de SANDRA nos autos do processo nº 0800027-06.2018.8.14.0049, após o falecimento de sua mãe e antiga curadora, Sra. NAZARÉ FELIX DA COSTA.

Algum tempo depois da assunção da curatela, MARINA teria obtido notícias de que a interdita não estava sendo bem tratada por DONIZETE, razão pela qual ajuizou o presente pleito de substituição.

O feito iniciou perante a 1ª Vara Cível e Empresarial de Santa Izabel do Pará, município em que SANDRA residia à época do ajuizamento. Durante o trâmite da ação, o juízo em questão concedeu a curatela provisória da interdita à MARINA, que assumiu os cuidados com a irmã e, posteriormente, mudou-se para o Distrito Federal, na companhia da curatelada.

Diante da mudança de domicílio, o feito foi declinado para a 4ª Vara de Família de Brasília (ID 96034533 - Pág. 91). Contudo, em estudo social realizado pela equipe do Distrito Federal, constatou-se que SANDRA havia retornado ao Pará e estava sob os cuidados de uma outra irmã, a Sra. ANGÉLICA COSTA DE SOUSA, desde junho de 2022.

Por ocasião do estudo, MARINA esclareceu que não desejava mais ser curadora de SANDRA e que ANGÉLICA possuía interesse e condições para assumir o múnus.

Declinado o processo para este juízo de Benevides/PA, diante do endereço atual de SANDRA, ANGÉLICA compareceu em juízo, a fim de atualizar seu endereço e ratificar o seu interesse em assumir a curatela da irmã.

Diante do manifesto desinteresse de MARINA, sua curatela provisória foi revogada e ANGÉLICA foi nomeada curadora interina (ID 98491424). Na mesma decisão, os autos foram remetidos à Defensoria Pública, para que esta promovesse formalmente a substituição do polo ativo.

Em petição de ID 104054232, a Defensoria pugna pela substituição do de MARINA por ANGÉLICA no polo ativo da ação.

O último estudo social resultou em parecer técnico favorável à nomeação de ANGÉLICA como curadora (ID 110968083). O antigo, feito antes da desistência de MARINA, indicava MARINA em detrimento de

DONIZETE (ID 24143422).

Em manifestação conclusiva, o Ministério Público também pugnou pela nomeação de ABGÉLICA como curadora definitiva (ID 112457455).

Destaca-se, por fim, que antes da remessa dos autos para Brasília/DF, DONIZETE contestou o feito (ID 15740944).

**É o suficiente relatório. Decido.**

De início, DEFIRO a substituição do polo ativo da demanda, tendo em vista a desistência de MARINA e o manifesto interesse de ANGÉLICA em assumir a curatela definitiva da irmã SANDRA (ID 104054232).

Posto isso, e diante da desnecessidade de produção de outras provas, passa-se ao julgamento do mérito da presente lide, que será apreciada antecipadamente, conforme permite o artigo 355, I, do Código de Processo Civil.

O Código Civil estabelece que todas as pessoas que nascem com vida são capazes de direitos e deveres. Entretanto, excepcionalmente, determinadas condições acabam por impossibilitar o pleno exercício dos atos da vida civil, razão pela qual existe a ação de curatela.

No caso dos autos, o Requerido obteve a curatela de SANDRA nos autos do processo nº 0800027-06.2018.8.14.0049, após o falecimento de sua mãe e antiga curadora, Sra. NAZARÉ FELIX DA COSTA.

Contudo, de acordo com o relato da inicial, DONIZETE não estava cumprindo com sua obrigação de zelar por SANDRA, de modo que sua negligência estaria afetando diretamente a dignidade e demais direitos fundamentais da interditada.

Conforme consta no primeiro estudo social, feito ainda no juízo de Santa Izabel do Pará, o agente comunitário de saúde do bairro, em visitas à casa da interditada, detectou as condições precárias em que a interditada e sua filha, a menor de prenome VITÓRIA, se encontravam quando viviam sob a proteção de DONIZETE (ID 24143422 e 12531619).

Ainda no bojo do referido estudo, os parentes teriam confirmado que Sandra e a filha careciam dos itens pessoais mais básicos, como roupas, materiais de higiene e calçados. Além disso, Sandra não tinha o devido acesso a atendimento médico, não estava tomando os remédios de controle da sua patologia e estava com infecção genital. Sua filha, a pequena VITÓRIA, não possuía sequer registro civil.

Para elucidar a situação vivenciada, segue um importante trecho do parecer da assistente social de Santa Izabel:

[...]Sandra Costa de Souza apresenta variações de comportamento e instabilidade. Isso provavelmente acontece porque a mesma foi negligenciada durante um tempo considerável do tratamento e controle da patologia da qual é acometida. Na companhia do atual curador Donizete, mal tinha acesso de forma precária à alimentação. Na relação com a filha Vitória apresenta vínculo afetivo e sentimento de posse, porém não consegue assumir os cuidados básicos para o bem-estar da criança, tendo sido assistida nesse cuidado o tempo todo. Esse fato é real comprovado em especial pela situação de negligência e de maus cuidados em que a criança foi encontrada quando as duas estavam na responsabilidade do requerido[...].

Diante dessa e das outras documentações constantes nos autos, merecendo especial destaque o relatório do Núcleo de Apoio à Saúde da FAMÍLIA ? NASF, resta evidente SANDRA e sua filha viviam situação de negligência quando estavam sob a responsabilidade legal do requerido.

Deve-se destacar, no entanto, que mesmo que assim não fosse, este juízo não teria alternativa que não a

concessão da curatela definitiva à ANGÉLICA, tendo em vista o lapso temporal transcorrido desde o afastamento de SANDRA da residência de DONIZETE.

Conforme apontam as informações dos autos, SANDRA foi morar com a irmã MARINA no segundo semestre do ano de 2019, estando com ANGÉLICA desde junho de 2022. É certo, portanto, que a interditada não mantém contato com o requerido há quase 05 (cinco) anos, estando adaptada a nova rotina junto a sua curadora provisória, a qual foi apontada como a melhor alternativa no parecer conclusivo do último estudo social. Vejamos:

[...] No momento, é possível inferir que a Sra. ANGÉLICA reúne condições para se tornar curadora da interditanda, visto que apesar das dificuldades enfrentadas, com dedicação se encarrega dos cuidados inerentes à irmã e necessita representá-la perante os atos da vida civil. Esse é o relatório que se coloca à apreciação da autoridade judiciária.

Diante dos pareceres técnicos, do transcurso de tempo desde a destituição de DONIZETE, da manifestação favorável do Ministério Público, tem-se que não há razões para o indeferimento do feito, posto que a nomeação de ANGÉLICA como detentora do múnus da curatela é a opção que melhor contempla os interesses de SANDRA.

Deve-se destacar, inclusive, que a regularização da representação civil da interdita se impõe como medida de urgência, para lhe assegurar a fruição de diversos direitos.

Por fim, ressalta-se que tal modificação é permitida por lei, nos termos do artigo 747, II do Código de Processo Civil, que postula a possibilidade de parentes requererem/exercerem a curatela.

Sendo assim, e tendo as provas carreadas aos autos confirmando as alegações contidas na inicial, faz-se mister a nomeação de ANGÉLICA COSTA DE SOUSA como nova curadora definitiva de SANDRA COSTA DE SOUSA, não havendo nos autos elementos que a desqualifiquem como pessoa idônea a receber a incumbência.

Ademais, esclarece-se que os termos da curatela definidos no processo de interdição continuam inalterados, modificando-se apenas a titularidade do múnus.

Considerando a urgência da regularização da representação da interdita, RATIFICO a tutela de urgência anteriormente concedida (ID 98491424), autorizando desde já a execução da presente sentença e negando efeito suspensivo a eventual recurso interposto (Art. 1.012, parágrafo 1º, V do CPC).

**Portanto,**

1) Com base no que foi exposto, principalmente nos artigos 747, II e 761 do Código de Processo Civil, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO**, retirando definitivamente DONIZETE COSTA DE SOUSA do múnus da curatela e nomeando ANGÉLICA COSTA DE SOUSA como curadora de SANDRA COSTA DE SOUSA.

2) **INTIME-SE** a nova curadora para, no prazo de cinco dias, prestar em juízo o compromisso de bem e fielmente desempenhar a curatela, ocasião em que assumirá a administração dos bens do curatelado - § 2º do art. 759 do Código de Processo Civil; no ato de assinatura do compromisso, o curador deverá apresentar declaração de bens do curatelado ou declaração de que não existem bens, bem como deverá declarar tudo o que o curatelado lhe deve, sob a pena de nada poder cobrar do curatelado - art. 1.751 c/c art. 1.774 do Código Civil.

3) Em analogia ao disposto no art. 755, do Código de Processo Civil, e no art. 9º, III, do Código Civil, **PROCEDAM-SE** à inscrição no Registro Civil e às publicações ali previstas, inclusive inclusão em Livro Especial.

4) **PUBLIQUE-SE ESTA SENTENÇA**, observando o disposto no art. 755, § 3º, do CPC.

Sem custas, pois deferida a gratuidade judiciária. Intimem-se a Requerente, a interdita, o Requerido e o Ministério Público. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe.

CUMPRA-SE.

Benevides/PA, data e assinatura do sistema.

**ANUZIA DIAS DA COSTA**

Juíza de Direito, respondendo pela 3ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Benevides/PA

**Processo nº 0800179-65.2022.8.14.0097 ? Apuração de Ato Infracional**

**Adolescente: ADRIAN PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, natural de Benevides/PA, nascido em 07/03/2006 (18 anos de idade)

**Cap. Infracional Provisória: Art. 33 da Lei 11.343/06.**

**SENTENÇA TIPO A ? com mérito**

**I. RELATÓRIO**

Vistos etc.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, por seu Promotor de Justiça da Infância e da Juventude em exercício, representou em desfavor do jovem ADRIAN PEREIRA DOS SANTOS, imputando-lhe provisoriamente ato infracional análogo ao crime previsto no art. 33 da Lei 11.343/2006, cuja representação restou recebida por este Juízo (ID 97385678).

Relata a representação, em síntese, que:

?[...] De acordo com o procedimento anexo, em 29/01/2022, por volta das 10h, na travessa das Laranjeiras, Bairro das Flores, nesta cidade, o adolescente ADRIAN PEREIRA DOS SANTOS trazia consigo, para possível mercancia, drogas em desacordo com a determinação legal ou regulamentar.

Segundo as declarações do policial militar, o adolescente, em companhia do coautor conhecido como ?PLAYBOU?, comercializava substâncias entorpecentes e trazia consigo 27 (vinte e sete) papelotes de erva seca prensada, contendo 17,9g (dezessete gramas e novecentos miligramas) de Cannabis sativa L, conhecida como maconha, segundo o laudo definitivo nº 2022.01.000389-QUI (ID 90670824 - Pág. 1).

Em sede policial, o adolescente confirmou a prática do ato infracional.

Conforme os autos, há indícios de que o adolescente trazia consigo, em via pública, para comércio, droga, conhecida vulgarmente como ?Maconha?, o que acaba por configurar o ato infracional análogo ao crime de tráfico de drogas (art. 33 da Lei 11.343/06).

Logo, os depoimentos colhidos no procedimento convergem no sentido de que o adolescente executou ato tendente a configurar prática ilegal.

Assim, nota-se que a conduta do representado configura ato infracional, dada sua semelhança com o tipo do art. 33 da Lei 11.343/06, na medida em que ADRIAN PEREIRA DOS SANTOS trazia consigo, para mercancia, drogas em desacordo com a determinação legal ou regulamentar.

Nesse passo, requer-se a notificação do adolescente e seus representantes legais para a audiência estatuída no Art. 184 do ECA, seguindo o procedimento o seu trâmite regular.

Desta maneira, diante dos indícios da eventual prática de conduta definida em lei como ato infracional, o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL oferece a presente REPRESENTAÇÃO, por ter indícios de que o adolescente ADRIAN PEREIRA DOS SANTOS praticou o ato infracional análogo ao crime previsto no art. 33 da Lei 11.343/06.

Assim, oferecida a representação, requer-se a instauração do devido procedimento e, por fim, aplicada uma das medidas socioeducativas elencadas no art. 112, do ECA que melhor se adegue.

Ademais, roga-se pela notificação das testemunhas, para comparecimento perante este juízo, bem como dos representantes do adolescente.

Em audiência de apresentação, devidamente gravada por meio de recurso audiovisual, o representado confessou que as drogas apreendidas eram dele e destinadas a comercialização (ID 29937390). Na ocasião, esta magistrada ofereceu remissão cumulada com medida de Prestação de Serviços à Comunidade, como forma de suspensão do processo, o que foi recusado pelo adolescente.

A Defensoria Pública foi devidamente intimada em audiência, mas não apresentou Defesa Prévia.

Em audiência de continuação, foram ouvidas as testemunhas arroladas pelo Ministério Público: IGOR ALAB NASCIMENTO SOUZA DOURADO e ADMIR DO COUTO COSTA, ambos policiais militares.

O laudo toxicológico definitivo consta no documento de ID 102444788 - Pg. 2.

Nas alegações finais, o Ministério Público pugnou pela procedência da representação, requestando a aplicação de medida de prestação de serviços à comunidade (ID 104347560).

A defesa do jovem, por sua vez, requestou o julgamento improcedente da representação. Subsidiariamente, postulou pela aplicação de medida socioeducativa em meio aberto (ID 107891445).

### **É o Relatório. DECIDO.**

Do exame formal dos autos, verifico que, no tocante ao procedimento, foram obedecidas as normas processuais pertinentes e observados os princípios constitucionais do contraditório e da ampla.

Em análise aos autos, mormente à vista das provas produzidas, foi possível confirmar que ADRIAN praticou conduta tipificada no art.33 da Lei 11.343/2006, consistente em, no mínimo, transportar consigo ou guardar droga sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar.

A materialidade do ato infracional restou corporificada pela confissão do adolescente e por meio do Laudo Toxicológico Definitivo (ID 102444788 - Pg. 2), de onde se extrai que foram apreendidas e apresentadas ao CPC ?Renato Chaves? **27 (vinte e sete)** pequenos embrulhos contendo substância Delta-9-THC (Delta Tetrahydrocannabinol), princípio ativo da Cannabis Sativa L, popularmente conhecida como MACONHA.

Quanto a autoria, ADRIAN admitiu perante o juízo que estava portando as substâncias com a intenção de



vendê-las. Questionado se se arrependia da conduta, o adolescente respondeu negativamente.

Em juízo, as testemunhas policiais reconheceram o adolescente e ratificaram os fatos narrados na representação.

IGOR ALAB NASCIMENTO SOUZA DOURADO e ADMIR DO COUTO COSTA relataram que estavam fazendo ronda no bairro das Flores quando perceberam ADRIAN fugir ao avistar a viatura. Diante da conduta suspeita do adolescente, os policiais foram atrás do jovem, o qual tentou se evadir, mas foi capturado e encontrado na posse das drogas apreendidas.

Diante do exposto, e estando fartamente comprovada a autoria e a materialidade do ato infracional apurado, sendo as provas certas e indúvidas, **JULGO PROCEDENTE** a representação formulada em desfavor do jovem **ADRIAN PEREIRA DOS SANTOS**, por restar provada a prática do ato infracional análogo ao crime previsto no **art. 33 da Lei 11.343/2006**.

#### **IV. DA MEDIDA SOCIOEDUCATIVA APLICADA**

No que tange à aplicação da medida socioeducativa mais adequada ao adolescente, é cediço que as MSE's previstas no ECA têm caráter predominantemente pedagógico, possuindo como escopo a proteção integral do agente infrator, respeitando-se sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento, portanto, sujeito de direitos e deveres. Contudo, não se pode ignorar o caráter retributivo das MSE's, pois não se pode olvidar da existência de regras que se violadas são passíveis de sanção.

Outrossim, é cediço que o adolescente é inimputável, contudo, não se torna irresponsável, não devendo acreditar que seus atos não serão responsabilizados em razão de sua condição de pessoa em desenvolvimento.

As Medidas Socioeducativas nada mais são que sanções aplicáveis ao adolescente infrator, como forma de responsabilizá-lo por seus atos, desde que tenha capacidade de compreendê-las e cumpri-las, preparando-o assim para o exercício pleno da cidadania, afirmando-o como sujeito de direitos e deveres.

No contexto dos autos, constata-se que o adolescente praticou ato infracional análogo ao crime previsto no artigo 33 da Lei 11.343/2006. Verifica-se também que não registrava antecedentes infracionais e que, apesar de não se mostrar arrependido em audiência, não veio a cometer outro ato ilícito posteriormente.

No que tange ao desenvolvimento cognitivo, verifica-se que o jovem demonstrou possuir plena capacidade de compreensão de seus atos.

Enfim, feitas as considerações supra, mormente observados os critérios de aplicação de MSE previstos no §1º do art. 112 cumulados com os princípios informadores previstos no art. 100, ambos do ECA, entendo por justo, necessário e suficiente aplicar ao adolescente **ADRIAN PEREIRA DOS SANTOS** as medidas socioeducativas de **LIBERDADE ASSISTIDA e PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE**, previstas no art. 112, III e IV c/c art. 117 e 118 do ECA. A medida de liberdade assistida deverá ser cumprida pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses e será acompanhada pelo CREAS do município de residência do Representado. A prestação de serviços à comunidade deverá ser cumprida pelo prazo de 06 (seis) meses, também junto ao CREAS.

Em consequência, **JULGO EXTINTO** o processo com resolução do mérito nos termos do art. 269, I do CPC.

A medida ora determinada deverá ser imediatamente imposta, eis que o recurso de apelação, nos procedimentos afetos à Justiça da Infância e Juventude, possui em regra apenas efeito devolutivo (art. 215, ECA).

Expeça-se **GUIA DE EXECUÇÃO PROVISÓRIA DE MSE EM MEIO ABERTO. FORMEM-SE** os autos de

execução das medidas socioeducativas aplicadas, na forma do art. 39 e seguintes da Lei 12.594/2012, instruindo-os com a GUIA DE EXECUÇÃO PROVISÓRIA e demais documentos necessários. Após, ENCAMINHEM-SE ao CREAS local, para gerenciamento e fiscalização da execução das MSE's aplicadas.

**INTIME-SE o socioeducando e seus defensores. INTIME-SE o RMP.**

Sem custas, nos termos do art. 141, §2º do ECA.

**P.R.I. Cumpra-se.**

Benevides/PA, data e assinatura do sistema.

**ANUZIA DIAS DA COSTA**

Juíza de Direito, respondendo pela 3ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Benevides/PA

**Processo nº 0801293-05.2023.8.14.0097 ? Oferecimento de Remissão**

**Adolescente: ELLEN BEATRIZ COUTINHO CORRÊA**, brasileira, natural de Belém/PA, nascida em 05 de agosto de 2005 (18 anos de idade)

**SENTENÇA ? MANDADO ? OFÍCIO**

Vistos etc.

O Ministério Público Estadual requereu a REMISSÃO c/c medida protetiva de ADVERTÊNCIA, em favor de ELLEN BEATRIZ COUTINHO CORRÊA, nascida em 05 de agosto de 2005, ante a prática, em tese, de ato infracional equiparado ao crime tipificado no artigo art. 147, caput do Código Penal, apurado no procedimento B.O.C nº 00032/2023.100237-7, aberto pela Delegacia de Polícia Civil de Benevides/PA, 2ª RISP, 23ª AISP.

Em síntese, narram os autos do Boletim de Ocorrência Circunstanciado que, no dia 12/05/2023, por volta das 21h30m, durante a programação de dia das mães no ginásio municipal, a adolescente ELLEN BEATRIZ ameaçou agredir sua colega e ex-cunhada KAMILY NEGRÃO MALCHER.

Em sede policial, ELLEN BEATRIZ confirmou que discutiu com KAMILY, mas negou ter proferido ameaças.

Não há registro de antecedentes infracionais.

O Ministério Público, diante das circunstâncias, ofereceu remissão.

**É o relatório. Decido.**

A concessão de remissão pelo Ministério Público é autorizada pelos artigos 126 e 180 do Estatuto da Criança e do Adolescente. In verbis:

Art. 126. Antes de iniciado o procedimento judicial para apuração de ato infracional, o representante do Ministério Público poderá conceder a remissão, como forma de exclusão do processo, atendendo às circunstâncias e consequências do fato, ao contexto social, bem como à personalidade do adolescente e sua maior ou menor participação no ato infracional.

Art. 180. Adotadas as providências a que alude o artigo anterior, o representante do Ministério Público poderá: II - conceder a remissão

Concedida a remissão pelo representante do parquet, os autos devem ser remetidos a autoridade judiciária competente, que poderá, conforme estabelece os parágrafos do artigo 181 do mesmo advento, homologar ou não o ato do Ministério Público. Em caso positivo, cabe ao juízo, de acordo com o caso, a aplicação das medidas determinadas.

Analisando as informações carreadas, é possível perceber que o ato imputado à adolescente não gerou dano considerável, constituindo conduta de baixa ofensividade, a qual não é gravosa ao ponto de justificar a aplicação de medidas socioeducativas para a correção do comportamento.

Deve-se considerar ainda que a jovem não possui antecedentes infracionais, o que indica que a conduta imputada, se verdadeira, apresenta-se como um fato isolado na vida de ELLEN BEATRIZ.

Diante disso, não vislumbro razão para discordar da remissão concedida pelo parquet, vez que as circunstâncias do caso permitem e indicam a adoção de tal providência.

Quanto a medida socioeducativa de advertência, deixo de aplicá-la, tendo em vista que, no presente caso, a experiência de vivenciar um procedimento policial já é suficiente para alertar ELLEN BEATRIZ, hoje já adulta, sobre as consequências de seus atos e comportamento.

Sendo assim, sem mais delongas, **HOMOLOGO A REMISSÃO** concedida a **ELLEN BEATRIZ COUTINHO CORRÊA** pelo Ministério Público, como forma de exclusão do processo.

**INTIME-SE** a remida da presente decisão.

**DÊ-SE CIÊNCIA AO MINISTÉRIO PÚBLICO.**

Transitada em julgado a decisão e cumpridas as diligências acima referidas, **ARQUIVE-SE.**

**CUMPRA-SE.**

Benevides/PA, data e assinatura do sistema.

**ANUZIA DIAS DA COSTA**

Juíza de Direito, respondendo pela 3ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Benevides/PA

**Processo nº 0801754-11.2022.8.14.0097 ? Ação de curatela**

**Requerente: SONIA MARIA ARAUJO SOUSA FERREIRA**

**Interditanda: JAINARA SOUSA DA SILVA**

**SENTENÇA-MANDADO-OFÍCIO**

**(desconsiderar sentença de ID 93696050, tendo em vista a existência de erro material no primeiro item do dispositivo)**

Trata-se de ação de curatela, com pedido de curatela provisória, ajuizada por SONIA MARIA ARAUJO SOUSA FERREIRA em favor de sua filha JAINARA SOUSA DA SILVA, 20 (vinte) anos de idade.

De acordo com a exordial, a Interditanda não possui o necessário discernimento para a prática autônoma dos atos da vida civil, sendo inapta para reger sua vida e seus bens, em razão de ser portadora de Paralisia Cerebral Não Especificada e Retardo Mental Moderado (CID 10 G80-9 e CID 10 F7.1).

Há nos autos laudo médico confirmando o diagnóstico e relatando que a interditanda não possui capacidade de exercer autonomamente os atos da vida civil (ID 73376022 - Pág. 9).

Em decisão inicial, este juízo concedeu a curatela provisória requerida (ID 88207931). No dia 30 de março de 2023, realizou-se audiência, para oitiva das partes. Diante do visível estado incapacitante da interditanda, combinado com a prova oral colhida e os documentos contidos no processo, o juízo dispensou o prazo para impugnação e qualquer dilação probatória (ID 89965358).

Em manifestação, o Ministério Público opinou pelo deferimento do feito, bem como pela nomeação da Requerente como curadora (ID 92261098).

**É o suficiente relatório. Decido.**

O Código Civil estabelece que todas as pessoas que nascem com vida são capazes de direitos e deveres. Entretanto, excepcionalmente, determinadas condições acabam por impossibilitar o pleno exercício dos atos da vida civil, razão pela qual existe a ação de curatela.

O artigo 1.767 do Código Civil é expresso ao afirmar que "Estão sujeitos a curatela: I - aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade; II - os ébrios habituais e os viciados em tóxico; III - os pródigos".

A interdição é uma medida judicial que tem como escopo atestar a incapacidade absoluta ou relativa de determinado indivíduo para os atos da vida civil. Nesse contexto, discute-se no processo se o interditando possui o discernimento necessário para exprimir a própria vontade e atuar de maneira autônoma em questões negociais e sociais. Caso seja detectada uma inaptidão, designa-se um curador para a segurança da pessoa e dos bens do incapaz, na medida de sua incapacidade.

No caso dos autos, há laudo médico atestando expressamente que JAINARA é portadora de Paralisia Cerebral Não Especificada e Retardo Mental Moderado (CID 10 G80-9 e CID 10 F7.1), quadro que a incapacita para a regência autônoma dos atos da vida civil. Corroborando com o parecer médico, este juízo atestou em audiência o evidente estado incapacitante de JAINARA, que não conseguiu responder as perguntas formuladas em entrevista (ID 73376022 - Pág. 9 e 89965358).

Tendo as provas carreadas aos autos demonstrados que a interditanda é relativamente incapaz (art. 4º, III do Código Civil), faz-se mister a nomeação de curador definitivo para cuidá-la e representá-la.

Nos termos do § 3º do art. 84 da Lei nº 13.146/2015, "a definição de curatela de pessoa com deficiência constitui medida protetiva extraordinária, proporcional às necessidades e às circunstâncias de cada caso, e durará o menor tempo possível". Na espécie, as provas acostadas indicam que o quadro de saúde de JAINARA compromete sua capacidade civil por prazo indeterminado, motivo pelo qual é incabível estabelecer prazo para a curatela.

Quanto a nomeação do curador, não há nos autos elementos que desqualifiquem a Requerente como pessoa idônea a receber o múnus da curatela. Inclusive, há laço de parentesco entre as partes e parecer favorável do Ministério Público.

Considerando a comprovação da incapacidade vivenciada pelo interditando, RATIFICO a tutela provisória de urgência concedida, autorizando desde já a execução da presente sentença e negando efeito suspensivo a eventual recurso interposto (Art. 1.012, parágrafo 1º, V do CPC).

**Sendo assim,**

1) Em conformidade com tudo o que foi exposto, e com base nos artigos 4º, III e 1.767, I do Código Civil e art. 84 e 85 da Lei nº 13.146/2015, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, decretando a interdição de JAINARA SOUSA DA SILVA. Consequentemente, nos termos do art. 755 do Código de Processo Civil, nomeio como curadora a Sra. SONIA MARIA ARAUJO SOUSA FERREIRA.

2) A curatela, no caso em tela, é por prazo indeterminado e afetará tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial do curatelado, não alcançará o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto (art. 85 da Lei nº 13.146/2015). Por força do art. 1.774 do Código Civil, as obrigações do curador estão previstas nos artigos 1.741, 1.747 e 1.748 do referido Código, sendo ao curador vedada a prática dos atos descritos no art. 1.749 do Código Civil.

3) INTIME-SE a curadora para, no prazo de cinco dias, prestar em juízo o compromisso de bem e fielmente desempenhar a curatela, ocasião em que assumirá a administração dos bens do curatelado - § 2º do art. 759 do Código de Processo Civil; no ato de assinatura do compromisso, o curador deverá apresentar declaração de bens do curatelado ou declaração de que não existem bens, bem como deverá declarar tudo o que o curatelado lhe deve, sob a pena de nada poder cobrar do curatelado - art. 1.751 c/c art. 1.774 do Código Civil.

4) Nos termos do art. 92 da Lei 6.015/73, ENCAMINHE-SE cópia desta sentença e documentos necessários ao Cartório de Registro Civil de Pessoas naturais desta Comarca, para registro em Livro Especial, sem prejuízo do cumprimento de idêntica diligência junto ao Cartório do Registro Civil de nascimento da interdita, para necessária averbação (art. 755, § 3º, do CPC).

5) PUBLIQUE-SE ESTA SENTENÇA, observando o disposto no art. 755, § 3º, do CPC.

Sem custas, pois deferida a gratuidade judiciária (ID 88207931). Intimem-se a Requerente, a Requerida e o Ministério Público. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe.

Benevides/PA, data e assinatura do sistema.

**ANUZIA DIAS DA COSTA**

Juíza de Direito, respondendo pela 3ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Benevides/PA

**Processo nº 0800115-21.2023.8.14.0097**

**Requerente: ANTÔNIO ELENILSON DA SILVA ANDRADE**

**Requeridos: EDUARDO ALVES DOS SANTOS e EDIANE DAS GRAÇAS TEIXEIRA**

**Menor: F.T.S**

### **SENTENÇA - MANDADO - OFÍCIO**

Trata-se de ação de adoção unilateral, proposta por ANTÔNIO ELENILSON DA SILVA ANDRADE em favor de **F.T.S** (14 anos de idade) e em face de EDUARDO ALVES DOS SANTOS e EDIANE DAS GRAÇAS TEIXEIRA.

A menor F é filha legítima dos requeridos e enteada do requerente, hoje casado com EDIANE.

Narra a inicial que ANTÔNIO ELENILSON e EDIANE estão em um relacionamento amoroso desde que F. possuía poucos meses de vida, tendo o padrasto e a menina construído laços de pai e filha.

Demonstrando não se opor a adoção pretendida, o requerido, pai biológico de F., assinou um termo concordando com o pleito. EDIANE, na oportunidade, também anuiu (ID 85153112 - Pág. 8).

EDUARDO e EDIANE foram devidamente citados, mas não contestaram (ID 90146708 e 89732893). O setor social apresentou parecer favorável ao pedido de adoção (ID 91774804).

Em audiência realizada no dia 27 de abril de 2023, EDUARDO e EDIANE declararam expressamente sua concordância com a adoção de F. por ANTÔNIO ELENILSON (ID 91757771).

O Ministério Público manifestou-se favoravelmente ao pleito (ID 104599702).

#### **É o suficiente relatório. Isto posto,**

A adoção é medida excepcional e irrevogável, devendo ser deferida quando apresentar reais vantagens ao adotando e fundar-se em motivos legítimos, conforme preceituam os artigos 39, parágrafo 1º e 43 do Estatuto da Criança e do Adolescente. O instituto atribui a condição de filho ao adotado, que passa a ter os mesmos direitos e deveres que os filhos naturais, inclusive no que tange a sucessão (art. 41).

Como cediço, a adoção se dá por meio da habilitação de interessados no Cadastro Nacional de Adoção ? CNA, conforme manda o caput e parágrafos do artigo 50 do ECA. Nesse mecanismo, uma listagem é realizada e, havendo um menor disponível para a adoção, o candidato com inscrição mais antiga possui precedência em relação ao candidato mais recente.

Como exceção à regra, o parágrafo 13 do referido art. 50 disciplina que poderá ser deferida adoção em favor de candidato domiciliado no Brasil não cadastrado previamente nos termos do ECA quando: (I) se tratar de pedido de adoção unilateral; (II) for formulada por parente com o qual a criança ou adolescente mantenha vínculos de afinidade e afetividade; (III) oriundo o pedido de quem detém a tutela ou guarda legal da criança maior de 3 (três) anos ou adolescente, desde que o lapso de tempo de convivência comprove a fixação de laços de afinidade e afetividade, e não seja constatada a ocorrência de má-fé ou qualquer das situações previstas nos artigos 237 ou 238 desta lei.

Na espécie, trata-se de hipótese de adoção unilateral, com expresse consentimento dos genitores registraes da adolescente (EDIANE e EDUARDO), não havendo o que se falar em ilegalidade.

Ademais, F. já é criada como filha por ANTÔNIO ELENILSON desde tenra idade, de modo que o vínculo afetivo entre eles se mostra estável e devidamente engendrado, não sendo cabível suscitar que o pedido do Autor é precipitado ou temerário aos interesses da menina. Eis o trecho final do parecer do setor social:

Na verdade, atualmente o requerente sempre foi pai da adolescente ? no sentido afetivo -, isto é, preenche

laços paternos da família natural. O desejo de adotar e a necessidade de proteger uma criança impulsionaram a construção de sentimentos afetivos. Para Villa (2001), quando uma criança nasce ela tem necessidade de sua mãe, uma extrema necessidade para sobreviver, para ser alimentada, cuidada; mas, com o tempo, crescendo, aprende a desejá-la, a sentir sua falta, sentindo prazer em estar com ela.

Há de ressaltarmos a maturidade da adolescente frente ao pleito adotivo, o que pode sinalizar que a afetividade do requerente e o diálogo contribuíram decisivamente para esse quadro que consideramos importante no processo de adoção. Além disso, verificamos que foi oportunizado à adolescente conversa sobre seu passado e compreensão do processo adotivo (COSTA E ROSSETI-FERREIRA, 2007).

Com base nos dados coletados, observou-se que o requerente nutre afeto pela adolescente que reciprocamente o reconhece como família, tendo seus vínculos significativos de referência e segurança emocional naquele ambiente doméstico.

Quanto aos laços biológicos, a adolescente manifestou não manter contato com o requerido, não estabelece quaisquer vínculos afetivos, bem como não o reconhece como família.

Por fim, entendemos que os documentos acostados nos autos e as entrevistas compõe um conjunto probatório que não deixam dúvidas em afirmar que o melhor interesse da adolescente perpassa pelo reconhecimento de sua condição adotiva.

## 6. Recomendação

**Considerando o princípio do maior interesse da adolescente, face ao exposto, recomendamos: A procedência da ação de adoção impetrada na inicial pelo requerente em benefício da adolescente.**

Sendo assim, com fulcro artigo 487, inciso I do Código de Processo Civil, **JULGO PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO JUDICIAL**, deferindo a adoção da menor F.T.S. ao requerente ANTÔNIO ELENILSON DA SILVA ANDRADE, que deve ser incluído na certidão de nascimento como pai.

**Com a adoção, o adotado passará a se chamar F. T. A.**

Após o trânsito em julgado, **EXPEÇA-SE** o mandado ao cartório de registro civil da comarca em que a menor foi registrada para que, em atenção ao disposto no art. 47 do ECA, este cancele o registro civil original do adotado e faça a abertura de outro assentamento, mencionando o novo nome dela (F.T.A.), bem como acrescentando o nome do adotante como pai e de seus ascendentes como avós (ID 85153112). Nenhuma observação deverá constar no novo registro de nascimento acerca de sua origem, sendo o mandado arquivado e dele não se poderá fornecer certidão.

**DÊ-SE CIÊNCIA as partes e ao Ministério Público.**

**Sem custas. Feito da Infância e da Juventude.**

SERVIRÁ A PRESENTE DECISÃO COMO MANDADO.

Benevides/PA, data e assinatura do sistema.

**ANUZIA DIAS DA COSTA**

Juíza de Direito, respondendo pela 3ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Benevides/PA





## EDITAIS

## UPJ DAS VARAS CÍVEIS E EMPRESARIAIS DA CAPITAL - 1 VARA - EDITAIS

EDITAL DE INTERDIÇÃO DE MAURO ODILSON FERREIRA DE PAIVA

PROCESSO: 0803591-37.2023.8.14.0301

O(A) Dr(a). JOSINEIDE GADELHA PAMPLONA MEDEIROS, Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Belém.

Faz a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste Juízo e Secretaria processaram-se os autos nº 0803591-37.2023.8.14.0301, da Ação de CURATELA requerida por **ODAIZA MARIA FERREIRA DE PAIVA**, brasileira, solteira, autônoma, a interdição de **MAURO ODILSON FERREIRA DE PAIVA**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 1316641 e CPF nº 319.558.272-49, nascido em 31/12/1964, filho(a) de Miguel Paiva Filho e Odaiza Ferreira de Paiva, portador do CID F20 / F19., que o impossibilita de praticar qualquer ato da vida civil, tendo sido prolatada ao final da sentença, cuja parte final é a seguinte: ? Ante o exposto, com base no art. 755 do CPC c/c art. 1.772 do CC e arts. 84 e 85 da Lei 13.146/2015 ? Estatuto da Pessoa com Deficiência, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial para: **a)** RECONHECER a incapacidade relativa do(a) interditando(a) **MAURO ODILSON FERREIRA DE PAIVA** e, por conseguinte, DECRETAR a sua interdição, com base nos arts. 4º, III, e art. 1.767 do CC, ficando impedido(a) de praticar pessoalmente, sem assistência do(a) curador(a), todos os atos da vida civil que importem na assunção de obrigação perante terceiros (atos de natureza patrimonial e negocial), para si, seus herdeiros e dependentes; **b)** Permanecem inalterados os direitos considerados personalíssimos pelo ordenamento jurídico, ressaltando-se o direito ao corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto (art. 85, §1º, da Lei 13.146/2015); **c)** NOMEIO CURADOR(A) DEFINITIVO(A) o(a) senhor(a) **ODAIZA MARIA FERREIRA DE PAIVA**, o(a) qual deverá representar o(a) interditando(a) nos termos acima, com poderes limitados à gestão e administração de negócios e bens e que não importem em transferência ou renúncia de direito, inclusive para fins de recebimento de aposentadoria e benefício previdenciário; Ressalto que, com base no art. 1.774 do CC (aplicação à curatela das disposições concernentes à tutela), registro que: I - COMPETE AO(A) CURADOR(A) - art. 1.747 do CC: - assistir o interditando; - fazer as despesas de subsistência, educação e bem-estar do(a) interditado(a), bem como as de administração, conservação e melhoramentos de seus bens; - receber rendas, pensões e quantias a devidas; - alienar os bens do(a) interditado(a) destinados a venda; - promover-lhe, mediante preço conveniente, o arrendamento de bens de raiz. II - COMPETE AINDA AO(A) CURADOR(A), com AUTORIZAÇÃO JUDICIAL (art. 1.748 e art. 1.750 do CC): - pagar as dívidas do(a) interditado(a); - aceitar por ele heranças, legados ou doações, ainda que com encargos; - transigir; - vender-lhe os bens móveis, cuja conservação não convier, e os imóveis nos casos em que for permitido; - propor em juízo as ações, ou nelas assistir o(a) curatelado(a), e promover todas as diligências a bem deste(a), assim como defendê-lo(a) nos pleitos contra ele(a) movidos; - vender os bens imóveis do(a) interditado(a) somente quando houver manifesta vantagem e mediante prévia avaliação e aprovação judiciais. OBS: empréstimos bancários e movimentação de poupança do(a) interditado(a) também dependem de autorização judicial. III - Ainda que com a autorização judicial, NÃO PODE O(A) CURADOR(A), sob pena de nulidade: - adquirir por si, ou por interposta pessoa, mediante contrato particular, bens móveis ou imóveis pertencentes ao(a) interditado(a); - dispor dos bens do(a) interditado(a) a título gratuito; - constituir-se cessionário de crédito ou de direito, contra o(a) interditado(a). **d)** LAVRE-SE TERMO DE CURATELA DEFINITIVA após o trânsito em julgado desta sentença, devendo o(a) curador(a) ora nomeado(a), comparecer à secretaria deste juízo a fim de prestar o compromisso de bem e fielmente exercer o encargo. **e)** Fica o(a) curador(a) intimado de que deverá, anualmente, a contar da publicação da presente sentença, prestar contas de sua administração, apresentando o balanço do respectivo ano (art. 84, §4º, do Estatuto da Pessoa com Deficiência), por petição simples, que será juntada em autos em apenso aos presentes (art. 553 do CPC). Somente não será obrigado a prestar contas, salvo determinação judicial, o curador que for o(a) cônjuge e o regime de bens do casamento for de comunhão

universal (art. 1.783 do CC). **f)** Expeça-se Mandado de Averbação para fazer constar no registro de nascimento ou casamento do(a) interditado(a) a decretação da sua interdição e a nomeação de seu(sua) curador(a), dando-se cumprimento ao disposto no art. 93 da Lei 6.015/73; **g)** Além da publicação no Diário de Justiça e da averbação no registro de pessoas naturais, a presente sentença de interdição deverá ser publicada na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça - onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias (art. 755 do CPC). Custas processuais pela parte requerente. Contudo, a sua exigibilidade ficará suspensa, em decorrência do **deferimento da assistência judiciária gratuita**, pelos 5 (cinco) anos subsequentes ao trânsito em julgado desta decisão ou antes, se demonstrado que deixou de existir a situação de insuficiência de recursos que justificou a concessão de gratuidade, extinguindo-se, passado esse prazo, tais obrigações da beneficiária (art. 98, §3º, CPC). Após o trânsito em julgado e cumpridas as determinações acima, arquivem-se os autos, observando-se as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se as partes e o Ministério Público. Expeça-se as certidões e os ofícios necessários. Belém-PA, datado e assinado digitalmente. **JOSINEIDE GADELHA PAMPLONA MEDEIROS JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DA CAPITAL**". Belém, 22 de abril de 2024.

Dr(a). JOSINEIDE GADELHA PAMPLONA

MEDEIROS

Juíza de 1ª Vara Cível e Empresarial de Belém

#### EDITAL DE INTERDIÇÃO DE JURANDIR MORAES CARVALHO

PROCESSO: 0013608-16.1996.8.14.0301

O(A) Dr(a). 1ª Vara Cível e Empresarial de Belém, Juiz(a) de Direito da ....ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Belém.

Faz a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste Juízo e Secretaria processaram-se os autos nº 0013608-16.1996.8.14.0301, da Ação de CURATELA requerida por **CINEIDE FERREIRA MORAES**, brasileira, solteira, do lar, portadora do RG 2132306, a interdição de **JURANDIR MORAES CARVALHO**, brasileiro, nascido em 18/12/1967, filho(a) de José Carvalho da Conceição e Maria Moraes, portador de deficiência, que o impossibilita de praticar qualquer ato da vida civil, tendo sido prolatada ao final da sentença, cuja parte final é a seguinte: ? DECRETO A INTERDIÇÃO DE JURANDIR MORAES CARVALHO. DECLARANDO-O ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE EXERCER PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL. NA FORMA DO ART. 5º. INCISO H E ART. 447.1 DO CÓDIGO CIVIL. NOMEANDO-LHE COMO CURADORA A SRA. CINEIDE FERREIRA MORAES Em observância ao art. 1.184 do CPC, c/c art. 12, III do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se na imprensa e no órgão oficial, 03 vezes, com intervalo de 10 dias. E após o trânsito em julgado desta, P.R.I.C RUTH DO COIJT(i JUÍZA TITULAR Da122" V. CÍVEL". Belém, 22 de agosto de 2024.

DRA. JOSINEIDE GADELHA PAMPLON MEDEROS

Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível e Empresarial de Belém

**COMARCA DE ABAETETUBA****COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ABAETETUBA**

Número do processo: 0804098-46.2022.8.14.0070 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: JOELMA FERREIRA MAUES Participação: ADVOGADO Nome: ANTONIO OLIVIO RODRIGUES SERRANO OAB: 7402/PA

**PODER JUDICIÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS****UNIDADE REGIONAL DE ARRECADAÇÃO ? FRJ - ABAETETUBA****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO****15 DIAS**

A **UNIDADE REGIONAL DE ARRECADAÇÃO ? FRJ - ABAETETUBA**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefe subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PA: 0804098-46.2022.8.14.0070****NOTIFICADO(A): JOELMA FERREIRA MAUES****ENDEREÇO: TRAVESSA JOSÉ GONÇALVES CHAVES, 1665, AVIAÇÃO, ABAETETUBA - PA - CEP: 68440-000**

FAZ SABER a todos quantos o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** virem, ou dele tiverem conhecimento, que por este instrumento **NOTIFICO** o(a) Senhor(a) **JOELMA FERREIRA MAUES**, para que efetue o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, no prazo de 15 dias corridos, contados desta publicação, das quais foi condenado(a) em processo judicial arquivado com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa, sem prejuízo de adoção de outra forma de cobrança estabelecida em lei ou em ato normativo do TJPA. E, para que não aleguem ignorância, será o presente Edital publicado no Diário Eletrônico da Justiça e afixado no a?trio deste prédio, na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Abaetetuba, Estado do Para?, aos 19 de setembro de 2024, eu, Carla Cristina Cabral Alves, Chefe da Unidade Regional de Arrecadação ? FRJ ? Abaetetuba, o confeccionei e assino eletronicamente.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias ininterruptos, contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **070unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (91) 3751-0800 nos dias úteis das 8h às 14h.

Abaetetuba/PA, 19 de setembro de 2024.--

**CARLA CRISTINA CABRAL ALVES**

**Chefe da Unidade Regional de Arrecadação ? FRJ ? Abaetetuba**

Número do processo: 0800382-74.2023.8.14.0070 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: JOSE JORGE LIRA Participação: ADVOGADO Nome: PRISCILA CORREA OAB: 214946/SP

**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**

**UNIDADE REGIONAL DE ARRECADAÇÃO ? FRJ - ABAETETUBA**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**15 DIAS**

A **UNIDADE REGIONAL DE ARRECADAÇÃO ? FRJ - ABAETETUBA**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefe subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC: 0800382-74.2023.8.14.0070**

**NOTIFICADO(A): JOSE JORGE LIRA**

**ENDEREÇO: Rodovia PA. 151 km 04,, 151 km 04, Rodovia PA. 151 km 04,, ABAETETUBA - PA - CEP: 68440-000**

FAZ SABER a todos quantos o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** virem, ou dele tiverem conhecimento, que por este instrumento **NOTIFICO** o(a) Senhor(a) **JOSE JORGE LIRA**, para que efetue o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, no prazo de 15 dias corridos, contados desta publicação, das quais foi condenado(a) em processo judicial arquivado com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa, sem prejuízo de adoção de outra forma de cobrança estabelecida em lei ou em ato normativo do TJPA. E, para que não aleguem ignorância, será o presente Edital publicado no Diário Eletrônico da Justiça e afixado no a?trio deste prédio, na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Abaetetuba, Estado do Pará, aos 19 de setembro de 2024, eu, Carla Cristina Cabral Alves,

Chefe da Unidade Regional de Arrecadação ? FRJ ? Abaetetuba, o confeccionei e assino eletronicamente.

### **OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias ininterruptos, contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **070unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (91) 3751-0800 nos dias úteis das 8h às 14h.

Abaetetuba/PA, 19 de setembro de 2024.--

**CARLA CRISTINA CABRAL ALVES**

**Chefe da Unidade Regional de Arrecadação ? FRJ ? Abaetetuba**

Número do processo: 0800750-83.2023.8.14.0070 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: JOAO VASCONCELOS MATIAS Participação: ADVOGADO Nome: GLEICIANE DO SOCORRO LIMA DINIZ BITENCOURT OAB: 30155/PA Participação: ADVOGADO Nome: ANDRELINO FLAVIO DA COSTA BITENCOURT JUNIOR OAB: 011112/PA

**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**

**UNIDADE REGIONAL DE ARRECADAÇÃO ? FRJ - ABAETETUBA**

**NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE REGIONAL DE ARRECADAÇÃO-FRJ-ABAETETUBA**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefe subscriitora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC: 0800750-83.2023.8.14.0070**

**NOTIFICADO(A): JOAO VASCONCELOS MATIAS**

**Advogado(s) do notificado: ANDRELINO FLAVIO DA COSTA BITENCOURT JUNIOR (OAB/PA 11.112)**

**GLEICIANE DO SOCORRO LIMA DINIZ BITENCOURT (OAB/PA 30.155)**

**FINALIDADE: NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) **JOAO VASCONCELOS MATIAS**, na pessoa do advogado, para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias corridos, contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **070unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (91) 3751-0800 nos dias úteis das 8h às 14h.

Abaetetuba/PA, 19 de setembro de 2024.

**CARLA CRISTINA CABRAL ALVES**

**Chefe da Unidade Regional de Arrecadação ? FRJ ? Abaetetuba**

Número do processo: 0800818-33.2023.8.14.0070 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: JOAO VICTOR PEREIRA MATOS Participação: ADVOGADO Nome: DANILO DIRCEU DE FREITAS CARDOSO OAB: 22470/PA

**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**

**UNIDADE REGIONAL DE ARRECAÇÃO ? FRJ - ABAETETUBA**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**15 DIAS**

A **UNIDADE REGIONAL DE ARRECAÇÃO ? FRJ - ABAETETUBA**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefe subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC: 0800818-33.2023.8.14.0070**

**NOTIFICADO(A): JOAO VICTOR PEREIRA MATOS**

**ENDEREÇO: RUA JOAO ALBINO SILVA BINTECOURT, 24, RESIDENCIAL GREEN GROVER, JARUMÃ, ABAETETUBA - PA - CEP: 68440-000**

FAZ SABER a todos quantos o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** virem, ou dele tiverem conhecimento, que por este instrumento **NOTIFICO** o(a) Senhor(a) **JOAO VICTOR PEREIRA MATOS**, para que efetue o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, no prazo de 15 dias corridos, contados desta publicação, das quais foi condenado(a) em processo judicial arquivado com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa, sem prejuízo de adoção de outra forma de cobrança estabelecida em lei ou em ato normativo do TJPA. E, para que não aleguem ignorância, sera? o presente Edital publicado no Dia?rio Eletrônico da Justiça e afixado no a?trio deste prédio, na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Abaetetuba, Estado do Para?, aos 19 de setembro de 2024, eu, Carla Cristina Cabral Alves, Chefe da Unidade Regional de Arrecadação ? FRJ ? Abaetetuba, o confeccionei e assino eletronicamente.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias ininterruptos, contados da ciência desta notificação.
2. O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção?2ª **Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto banca?rio também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **070unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telef---one (91) 3751-0800 nos dias úteis das 8h às 14h.

Abaetetuba/PA, 19 de setembro de 2024.--

**CARLA CRISTINA CABRAL ALVES**

**Chefe da Unidade Regional de Arrecadação ? FRJ ? Abaetetuba**

Número do processo: 0803480-67.2023.8.14.0070 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: MARCILENE FERREIRA DA TRINDADE Participação: ADVOGADO Nome: CLAUDIA ALMEIDA OLIVEIRA TEIXEIRA OAB: 21973

**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**

**UNIDADE REGIONAL DE ARRECADAÇÃO ? FRJ - ABAETETUBA**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**15 DIAS**

A **UNIDADE REGIONAL DE ARRECADAÇÃO ? FRJ - ABAETETUBA**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefe subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC: 0803480-67.2023.8.14.0070**

**NOTIFICADO(A): MARCILENE FERREIRA DA TRINDADE**

**ENDEREÇO: JOAO ALBERTO DA SILVA BITENCOURT, 12, QD C, GREN GROVER, ABAETETUBA - PA - CEP: 68440-000**

FAZ SABER a todos quantos o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** virem, ou dele tiverem conhecimento, que por este instrumento **NOTIFICO** o(a) Senhor(a) **MARCILENE FERREIRA DA TRINDADE**, para que efetue o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, no prazo de 15 dias corridos, contados desta publicação, das quais foi condenado(a) em processo judicial arquivado com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa, sem prejuízo de adoção de outra forma de cobrança estabelecida em lei ou em ato normativo do TJPA. E, para que não aleguem ignorância, será o presente Edital publicado no Diário Eletrônico da Justiça e afixado no atrio deste prédio, na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Abaetetuba, Estado do Pará, aos 20 de setembro de 2024, eu, Carla Cristina Cabral Alves, Chefe da Unidade Regional de Arrecadação ? FRJ ? Abaetetuba, o confeccionei e assino eletronicamente.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias ininterruptos, contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **070unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (91) 3751-0800 nos dias úteis das 8h às 14h.

Abaetetuba/PA, 20 de setembro de 2024.--

**CARLA CRISTINA CABRAL ALVES**

**Chefe da Unidade Regional de Arrecadação ? FRJ ? Abaetetuba**

Número do processo: 0803485-89.2023.8.14.0070 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: N. M. L. MARTINS - ME Participação: ADVOGADO Nome: TAIANY KETLLYN LIMA MEDEIROS OAB: 24731/PA

**PODER JUDICIÁRIO**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS****UNIDADE REGIONAL DE ARRECADAÇÃO ? FRJ - ABAETETUBA****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO****15 DIAS**

A **UNIDADE REGIONAL DE ARRECADAÇÃO ? FRJ - ABAETETUBA**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefe subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC: 0803485-89.2023.8.14.0070****NOTIFICADO(A): N. M. L. MARTINS - ME**

FAZ SABER a todos quantos o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** virem, ou dele tiverem conhecimento, que por este instrumento **NOTIFICO** o(a) **N. M. L. MARTINS - ME**, para que efetue o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, no prazo de 15 dias corridos, contados desta publicação, das quais foi condenado(a) em processo judicial arquivado com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa, sem prejuízo de adoção de outra forma de cobrança estabelecida em lei ou em ato normativo do TJPA. E, para que não aleguem ignorância, será o presente Edital publicado no Diário Eletrônico da Justiça e afixado no a?trio deste prédio, na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Abaetetuba, Estado do Para?, aos 20 de setembro de 2024, eu, Carla Cristina Cabral Alves, Chefe da Unidade Regional de Arrecadação ? FRJ ? Abaetetuba, o confeccionei e assino eletronicamente.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias ininterruptos, contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **070unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (91) 3751-0800 nos dias úteis das 8h às 14h.

Abaetetuba/PA, 20 de setembro de 2024.--

**CARLA CRISTINA CABRAL ALVES****Chefe da Unidade Regional de Arrecadação ? FRJ ? Abaetetuba**

JUSTIÇA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: JESSICA MARTINS MORAES  
Participação: ADVOGADO Nome: FERNANDA APARECIDA DA SILVA CRUZ OAB: 19066/MT

## PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE REGIONAL DE ARRECADAÇÃO ? FRJ - ABAETETUBA

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

15 DIAS

A **UNIDADE REGIONAL DE ARRECADAÇÃO ? FRJ - ABAETETUBA**, unidade judicaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefe subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC: 0804135-73.2022.8.14.0070**

**NOTIFICADO(A): REQUERIDO: JESSICA MARTINS MORAES**

**ENDEREÇO: RD PA 409, 21, JARUMA, ABAETETUBA - PA - CEP: 68440-000**

FAZ SABER a todos quantos o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** virem, ou dele tiverem conhecimento, que por este instrumento **NOTIFICO** o(a) Senhor(a) **JESSICA MARTINS MORAES**, para que efetue o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, no prazo de 15 dias corridos, contados desta publicação, das quais foi condenado(a) em processo judicial arquivado com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa, sem prejuízo de adoção de outra forma de cobrança estabelecida em lei ou em ato normativo do TJPA. E, para que não aleguem ignorância, sera? o presente Edital publicado no Dia?rio Eletrônico da Justiça e afixado no a?trio deste prédio, na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Abaetetuba, Estado do Para?, aos 19 de setembro de 2024, eu, Carla Cristina Cabral Alves, Chefe da Unidade Regional de Arrecadação ? FRJ ? Abaetetuba, o confeccionei e assino eletronicamente.

## OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias ininterruptos, contados da ciência desta notificação.

2. O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção?2ª **Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto banca?rio também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **070unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telef---one (91) 3751-0800 nos dias úteis das 8h às 14h.

Abaetetuba/PA, 19 de setembro de 2024.--

**CARLA CRISTINA CABRAL ALVES**

**Chefe da Unidade Regional de Arrecadação ? FRJ ? Abaetetuba**

Número do processo: 0804148-72.2022.8.14.0070 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: JOAO BOSCO RIBEIRO GONCALVES Participação: ADVOGADO Nome: GLEICIANE DO SOCORRO LIMA DINIZ BITENCOURT OAB: 30155/PA Participação: ADVOGADO Nome: ANDRELINO FLAVIO DA COSTA BITENCOURT JUNIOR OAB: 011112/PA

**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**

**UNIDADE REGIONAL DE ARRECADAÇÃO ? FRJ - ABAETETUBA**

**NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE REGIONAL DE ARRECADAÇÃO-FRJ-ABAETETUBA**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefe subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:0804148-72.2022.8.14.0070**

**NOTIFICADO(A): JOAO BOSCO RIBEIRO GONCALVES**

**ENDEREÇO: Tv. Chico lima, 397, Mutirão, ABAETETUBA - PA - CEP: 68440-000**

**Advogado(s) do notificado: ANDRELINO FLAVIO DA COSTA BITENCOURT JUNIOR (OAB/PA 11.112)**

**GLEICIANE DO SOCORRO LIMA DINIZ BITENCOURT (OAB/PA 30.155)**

**FINALIDADE: NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) **JOAO BOSCO RIBEIRO GONCALVES**, pessoalmente e na pessoa do(a) advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias corridos, contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **070unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (91) 3751-0800 nos dias úteis das 8h às 14h OU a parte notificada por comparecer nesta UNAJ, localizada no Fórum da Comarca de Abaetetuba, na Avenida Dom Pedro II, 1177, Aviação, em frente à Praça do Barco, Abaetetuba.

Abaetetuba/PA, 19 de setembro de 2024.

**CARLA CRISTINA CABRAL ALVES**

**Chefe da Unidade Regional de Arrecadação ? FRJ ? Abaetetuba**

Número do processo: 0804916-95.2022.8.14.0070 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: JOSENICE MELO GOES Participação: ADVOGADO Nome: GLEICIANE DO SOCORRO LIMA DINIZ BITENCOURT OAB: 30155/PA Participação: ADVOGADO Nome: ANDRELINO FLAVIO DA COSTA BITENCOURT JUNIOR OAB: 011112/PA

**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**

**UNIDADE REGIONAL DE ARRECADAÇÃO ? FRJ - ABAETETUBA**

**NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE REGIONAL DE ARRECADAÇÃO-FRJ-ABAETETUBA**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefe subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC: 0804916-95.2022.8.14.0070**

**NOTIFICADO(A): JOSENICE MELO GOES**

**Advogado(s) do notificado: ANDRELINO FLAVIO DA COSTA BITENCOURT JUNIOR (OAB/PA 11.112)**

**GLEICIANE DO SOCORRO LIMA DINIZ BITENCOURT (OAB/PA 30.155)**

**FINALIDADE: NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) **JOSENICE MELO GOES**, na pessoa do(s) advogado(s), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de

protesto e inscrição em dívida ativa.

### **OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias corridos, contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **070unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (91) 3751-0800 nos dias úteis das 8h às 14h.

Abaetetuba/PA, 19 de setembro de 2024.

**CARLA CRISTINA CABRAL ALVES**

**Chefe da Unidade Regional de Arrecadação ? FRJ ? Abaetetuba**

Número do processo: 0802794-75.2023.8.14.0070 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: L. REIS DOS SANTOS SERVICOS - ME

**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**

**UNIDADE REGIONAL DE ARRECADAÇÃO ? FRJ - ABAETETUBA**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**15 DIAS**

A **UNIDADE REGIONAL DE ARRECADAÇÃO ? FRJ - ABAETETUBA**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefe subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC: 0802794-75.2023.8.14.0070**

**NOTIFICADO(A): L. REIS DOS SANTOS SERVICOS - ME**

**ENDEREÇO: Rua Siqueira Mendes, 1120, Centro, ABAETETUBA - PA - CEP: 68440-000**

FAZ SABER a todos quantos o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** virem, ou dele tiverem conhecimento, que por este instrumento **NOTIFICO** o(a) **L. REIS DOS SANTOS SERVICOS - ME**, para que efetue o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, no prazo de 15 dias

corridos, contados desta publicação, das quais foi condenado(a) em processo judicial arquivado com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa, sem prejuízo de adoção de outra forma de cobrança estabelecida em lei ou em ato normativo do TJPA. E, para que não aleguem ignorância, sera? o presente Edital publicado no Dia?rio Eletrônico da Justiça e afixado no a?trio deste prédio, na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Abaetetuba, Estado do Para?, aos 20 de setembro de 2024, eu, Carla Cristina Cabral Alves, Chefe da Unidade Regional de Arrecadação ? FRJ ? Abaetetuba, o confeccionei e assino eletronicamente.

### **OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias ininterruptos, contados da ciência desta notificação.

2. O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção?2ª **Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto banca?rio também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **070unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telef---one (91) 3751-0800 nos dias úteis das 8h às 14h.

Abaetetuba/PA, 20 de setembro de 2024.--

**CARLA CRISTINA CABRAL ALVES**

**Chefe da Unidade Regional de Arrecadação ? FRJ ? Abaetetuba**

Número do processo: 0800269-23.2023.8.14.0070 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: VALTER RODRIGUES RIBEIRO Participação: ADVOGADO Nome: SHIRLEY ALEXANDRIA RODRIGUES OAB: 021871/PA Participação: ADVOGADO Nome: JEFFERSON MAXIMIANO RODRIGUES OAB: 017160/PA

**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**

**UNIDADE REGIONAL DE ARRECADAÇÃO ? FRJ - ABAETETUBA**

**NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE REGIONAL DE ARRECADAÇÃO-FRJ-ABAETETUBA**, unidade judicicia?ria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefe subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:0800269-23.2023.8.14.0070**

**NOTIFICADO(A): VALTER RODRIGUES RIBEIRO**

**ENDEREÇO:** Rua Manoel da Silva Raposo, 2621, SÃO LOURENÇO, ABAETETUBA - PA - CEP: 68440-000

**Advogado(s) do notificado:** JEFFERSON MAXIMIANO RODRIGUES (OAB/PA 17.160)

**SHIRLEY ALEXANDRIA RODRIGUES (OAB/PA 21.871)**

**FINALIDADE:** NOTIFICAR o(a) Senhor(a) **VALTER RODRIGUES RIBEIRO**, pessoalmente e na pessoa do(a) advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias corridos, contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **070unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (91) 3751-0800 nos dias úteis das 8h às 14h OU a parte notificada por comparecer nesta UNAJ, localizada no Fórum da Comarca de Abaetetuba, na Avenida Dom Pedro II, 1177, Aviação, em frente à Praça do Barco, Abaetetuba.

Abaetetuba/PA, 19 de setembro de 2024.

**CARLA CRISTINA CABRAL ALVES**

**Chefe da Unidade Regional de Arrecadação ? FRJ ? Abaetetuba**

Número do processo: 0803489-29.2023.8.14.0070 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: MARCELO DA SILVA JORDAO

**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**

**UNIDADE REGIONAL DE ARRECADAÇÃO ? FRJ - ABAETETUBA**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**15 DIAS**

A **UNIDADE REGIONAL DE ARRECADAÇÃO ? FRJ - ABAETETUBA**, unidade judiciária subordinada à

Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefe subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC: 0803489-29.2023.8.14.0070**

**NOTIFICADO(A): MARCELO DA SILVA JORDAO**

**ENDEREÇO: Rua Lauro Sodré, 136, Casa 09, Centro, ABAETETUBA - PA - CEP: 68440-000**

FAZ SABER a todos quantos o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** virem, ou dele tiverem conhecimento, que por este instrumento **NOTIFICO** o(a) Senhor(a) **MARCELO DA SILVA JORDAO**, para que efetue o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, no prazo de 15 dias corridos, contados desta publicação, das quais foi condenado(a) em processo judicial arquivado com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa, sem prejuízo de adoção de outra forma de cobrança estabelecida em lei ou em ato normativo do TJPA. E, para que não aleguem ignorância, será o presente Edital publicado no Diário Eletrônico da Justiça e afixado no a?trio deste prédio, na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Abaetetuba, Estado do Para?, aos 20 de setembro de 2024, eu, Carla Cristina Cabral Alves, Chefe da Unidade Regional de Arrecadação ? FRJ ? Abaetetuba, o confeccionei e assino eletronicamente.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias ininterruptos, contados da ciência desta notificação.

2. O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção?2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo? e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto banca?rio também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **070unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telef---one (91) 3751-0800 nos dias úteis das 8h às 14h.

Abaetetuba/PA, 20 de setembro de 2024.--

**CARLA CRISTINA CABRAL ALVES**

**Chefe da Unidade Regional de Arrecadação ? FRJ ? Abaetetuba**

Número do processo: 0804201-53.2022.8.14.0070 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ROSENILDO DOS SANTOS PINTO Participação: ADVOGADO Nome: DANILO DIRCEU DE FREITAS CARDOSO OAB: 22470/PA

**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**



**UNIDADE REGIONAL DE ARRECADAÇÃO ? FRJ - ABAETETUBA****NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE REGIONAL DE ARRECADAÇÃO-FRJ-ABAETETUBA**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefe subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:0804201-53.2022.8.14.0070**

**NOTIFICADO(A): ROSENILDO DOS SANTOS PINTO**

**ENDEREÇO: Avenida HILDO CARVALHO, 1237, ao lado do LARANJAL, SÃO SEBASTIÃO, ABAETETUBA - PA - CEP: 68440-000**

**Advogado(s) do notificado: DANILO DIRCEU DE FREITAS CARDOSO (OAB/PA 22.470)**

**FINALIDADE: NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) **ROSENILDO DOS SANTOS PINTO**, pessoalmente e na pessoa do(a) advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias corridos, contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **070unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (91) 3751-0800 nos dias úteis das 8h às 14h OU a parte notificada por comparecer nesta UNAJ, localizada no Fórum da Comarca de Abaetetuba, na Avenida Dom Pedro II, 1177, Aviação, em frente à Praça do Barco, Abaetetuba.

Abaetetuba/PA, 19 de setembro de 2024.

**CARLA CRISTINA CABRAL ALVES**

**Chefe da Unidade Regional de Arrecadação ? FRJ ? Abaetetuba**

Número do processo: 0805294-17.2023.8.14.0070 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: TAIANY KETLLYN LIMA MEDEIROS Participação: REQUERIDO Nome: N. M. L. MARTINS - ME Participação: ADVOGADO Nome: TAIANY

KETLLYN LIMA MEDEIROS OAB: 24731/PA

## PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE REGIONAL DE ARRECADAÇÃO ? FRJ - ABAETETUBA

## NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE REGIONAL DE ARRECADAÇÃO-FRJ-ABAETETUBA**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefe subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC: 0805294-17.2023.8.14.0070**

**NOTIFICADO(A): N. M. L. MARTINS - ME**

**Advogado(s) da notificada: TAIANY KETLLYN LIMA MEDEIROS (OAB/PA 24.731)**

**FINALIDADE: NOTIFICAR** o(a) **N. M. L. MARTINS - ME**, na pessoa do advogado, para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

## OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias corridos, contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **070unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (91) 3751-0800 nos dias úteis das 8h às 14h.

Abaetetuba/PA, 20 de setembro de 2024.

**CARLA CRISTINA CABRAL ALVES**

**Chefe da Unidade Regional de Arrecadação ? FRJ ? Abaetetuba**

Número do processo: 0801169-06.2023.8.14.0070 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE

JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: IVANIL QUARESMA PANTOJA  
Participação: ADVOGADO Nome: JAIRO DO SOCORRO DOS SANTOS DA COSTA OAB: 22583/PA

## PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE REGIONAL DE ARRECAÇÃO ? FRJ - ABAETETUBA

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

15 DIAS

A **UNIDADE REGIONAL DE ARRECAÇÃO ? FRJ - ABAETETUBA**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefe subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC: 0801169-06.2023.8.14.0070**

**NOTIFICADO(A): IVANIL QUARESMA PANTOJA**

**ENDEREÇO: Travessa Dom Pedro I, 949, São Lourenço, ABAETETUBA - PA - CEP: 68440-000**

FAZ SABER a todos quantos o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** virem, ou dele tiverem conhecimento, que por este instrumento **NOTIFICO** o(a) Senhor(a) **IVANIL QUARESMA PANTOJA**, para que efetue o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, no prazo de 15 dias corridos, contados desta publicação, das quais foi condenado(a) em processo judicial arquivado com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa, sem prejuízo de adoção de outra forma de cobrança estabelecida em lei ou em ato normativo do TJPA. E, para que não aleguem ignorância, será o presente Edital publicado no Diário Eletrônico da Justiça e afixado no a?trio deste prédio, na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Abaetetuba, Estado do Pará?, aos 20 de setembro de 2024, eu, Carla Cristina Cabral Alves, Chefe da Unidade Regional de Arrecadação ? FRJ ? Abaetetuba, o confeccionei e assino eletronicamente.

## OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias ininterruptos, contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **070unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (91) 3751-0800 nos dias úteis das 8h às 14h.

Abaetetuba/PA, 20 de setembro de 2024.--

**CARLA CRISTINA CABRAL ALVES**

**Chefe da Unidade Regional de Arrecadação ? FRJ ? Abaetetuba**

Número do processo: 0804139-13.2022.8.14.0070 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ANTONIO FORTES CARDOSO Participação: ADVOGADO Nome: ANA RAQUEL RIBERA FIGUEIREDO OAB: 008742/PA

**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**

**UNIDADE REGIONAL DE ARRECADAÇÃO ? FRJ - ABAETETUBA**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**15 DIAS**

A **UNIDADE REGIONAL DE ARRECADAÇÃO ? FRJ - ABAETETUBA**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefe subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC: 0804139-13.2022.8.14.0070**

**NOTIFICADO(A): ANTONIO FORTES CARDOSO**

**ENDEREÇO: Avenida Dom Pedro II, 274, Centro, ABAETETUBA - PA - CEP: 68440-000**

FAZ SABER a todos quantos o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** virem, ou dele tiverem conhecimento, que por este instrumento **NOTIFICO** o(a) Senhor(a) **ANTONIO FORTES CARDOSO**, para que efetue o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, no prazo de 15 dias corridos, contados desta publicação, das quais foi condenado(a) em processo judicial arquivado com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa, sem prejuízo de adoção de outra forma de cobrança estabelecida em lei ou em ato normativo do TJPA. E, para que não aleguem ignorância, sera? o presente Edital publicado no Diário Eletrônico da Justiça e afixado no a?trio deste prédio, na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Abaetetuba, Estado do Para?, aos 19 de setembro de 2024, eu, Carla Cristina Cabral Alves, Chefe da Unidade Regional de Arrecadação ? FRJ ? Abaetetuba, o confeccionei e assino eletronicamente.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias ininterruptos, contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **070unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (91) 3751-0800 nos dias úteis das 8h às 14h.

Abaetetuba/PA, 19 de setembro de 2024.--

**CARLA CRISTINA CABRAL ALVES**

**Chefe da Unidade Regional de Arrecadação ? FRJ ? Abaetetuba**

Número do processo: 0804147-87.2022.8.14.0070 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: JOAO VASCONCELOS MATIAS Participação: ADVOGADO Nome: GLEICIANE DO SOCORRO LIMA DINIZ BITENCOURT OAB: 30155/PA Participação: ADVOGADO Nome: ANDRELINO FLAVIO DA COSTA BITENCOURT JUNIOR OAB: 011112/PA

**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**

**UNIDADE REGIONAL DE ARRECADAÇÃO ? FRJ - ABAETETUBA**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**15 DIAS**

A **UNIDADE REGIONAL DE ARRECADAÇÃO ? FRJ - ABAETETUBA**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefe subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC: 0804147-87.2022.8.14.0070**

**NOTIFICADO(A): JOAO VASCONCELOS MATIAS**

**ENDEREÇO: Vila da Paz, 151, Algodual, ABAETETUBA - PA - CEP: 68440-000**

FAZ SABER a todos quantos o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** virem, ou dele tiverem conhecimento, que por este instrumento **NOTIFICO** o(a) Senhor(a) **JOAO VASCONCELOS MATIAS**, para que efetue o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, no prazo de 15 dias corridos, contados desta publicação, das quais foi condenado(a) em processo judicial arquivado com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa, sem prejuízo de adoção de outra forma de cobrança estabelecida em

lei ou em ato normativo do TJPA. E, para que não aleguem ignorância, será o presente Edital publicado no Diário Eletrônico da Justiça e afixado no a?trio deste prédio, na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Abaetetuba, Estado do Para?, aos 19 de setembro de 2024, eu, Carla Cristina Cabral Alves, Chefe da Unidade Regional de Arrecadação ? FRJ ? Abaetetuba, o confeccionei e assino eletronicamente.

#### **OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias ininterruptos, contados da ciência desta notificação.
2. O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção? **2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto banca?rio também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **070unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telef---one (91) 3751-0800 nos dias úteis das 8h às 14h.

Abaetetuba/PA, 19 de setembro de 2024.--

**CARLA CRISTINA CABRAL ALVES**

**Chefe da Unidade Regional de Arrecadação ? FRJ ? Abaetetuba**

## COMARCA DE SANTARÉM

## UPJ DA VARA DE EXECUÇÃO PENAL DE SANTARÉM

Autos nº. 2000891-27.2024.8.14.0051

## EXECUÇÃO DE PENAS

**NOME: ARTHUR SOUSA SOUZA, Nome do Pai: Não Informado, Nome da Mãe: MARIA RAIMUNDA DE SOUSA, nascido em 29/03/1993**

## EDITAL DE INTIMAÇÃO

## PRAZO 15 DIAS

O Excelentíssimo Dr. Flávio Oliveira Lauande, Juiz de Direito Titular da Vara de Execução Penal da Comarca de Santarém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da lei, etc..

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo da Vara de Execução Penal da Comarca de Santarém, Estado do Pará, e respectiva Secretária, tramitam os autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO DE PENA acima identificada, sendo que, encontrando-se o(a) apenado(a) atualmente em lugar ignorado, FICA por este EDITAL regularmente **INTIMADO(A)** o(a) Sr(a). **ARTHUR SOUSA SOUZA, Nome do Pai: Não Informado, Nome da Mãe: MARIA RAIMUNDA DE SOUSA, nascido em 29/03/1993**, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, mantenha contato com o setor interdisciplinar da Vara de Execução Penal desta Comarca, através do aplicativo WhatsApp (91) 98426-2570, com a finalidade de dar início ao cumprimento da pena em regime aberto a ser executada nos autos do processo supra, **FICANDO DESDE JÁ CIENTE QUE, CASO NÃO CUMPRA AO DETERMINADO NESTE EDITAL, ESTARÁ SUJEITO(A) À REGRESSÃO DE REGIME**. Logo, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a) e não possa no futuro alegar ignorância, o presente edital será publicado no Diário de Justiça e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo. **CUMPRA-SE** na forma de lei. Dado e passado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no dia 20 de setembro de 2024. Eu, Analista judiciária da Vara da Execução Penal da Comarca de Santarém, digitei o presente expediente e subscrevi.

**ÁDRIA GONÇALVES VINHOTE**  
Analista Judiciário

**COMARCA DE ALTAMIRA****COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ALTAMIRA**

Número do processo: 0807440-32.2023.8.14.0005 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ALCIDES DE LIMA FERREIRA FAVACHO Participação: ADVOGADO Nome: NILTON RICARDO EBRAHIM DE LIMA OAB: 19128/PA Participação: ADVOGADO Nome: IGOR CELIO DE MELO DOLZANIS OAB: 19567/PA

**NOTIFICAÇÃO**

**A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE ALTAMIRA - UNAJ - AL**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subscritora, com fulcro no § 2º do Art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e § 2º do Art. 2º e Art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:**0807440-32.2023.8.14.0005

NOTIFICADO(A):REQUERIDO: ALCIDES DE LIMA FERREIRA FAVACHO

Advogado(s) do reclamado: IGOR CELIO DE MELO DOLZANIS, NILTON RICARDO EBRAHIM DE LIMA

**FINALIDADE: NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) REQUERIDO: ALCIDES DE LIMA FERREIRA FAVACHO, para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de **Certidão de Crédito Judicial (CCJ)** para fins de **protesto e inscrição em dívida ativa**.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "**2ª Via do Boleto e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 005unaj@tjpa.jus.br nos dias úteis das 8h às 14h.

Altamira/PA, 20 de setembro de 2024.

Ana Maria Duarte Oliveira, Chefe da Unidade de Arrecadação - UNAJ - Altamira

Número do processo: 0807668-07.2023.8.14.0005 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: LOSANGO PROMOCOES DE VENDAS LTDA Participação: ADVOGADO Nome: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI OAB: 5546/RO Participação: ADVOGADO Nome: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI

**NOTIFICAÇÃO**

**A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE ALTAMIRA - UNAJ - AL**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subscritora, com fulcro no § 2º do Art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e § 2º do Art. 2º e Art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:**0807668-07.2023.8.14.0005

NOTIFICADO(A):REQUERIDO: LOSANGO PROMOCOES DE VENDAS LTDA

Advogado(s) do reclamado: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI

**FINALIDADE: NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) REQUERIDO: LOSANGO PROMOCOES DE VENDAS LTDA, para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial



com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de **Certidão de Crédito Judicial (CCJ)** para fins de **protesto e inscrição em dívida ativa**.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "**2ª Via do Boleto e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 005unaj@tjpa.jus.br nos dias úteis das 8h às 14h.

Altamira/PA, 20 de setembro de 2024.

Ana Maria Duarte Oliveira, Chefe da Unidade de Arrecadação - UNAJ - Altamira

**COMARCA DE PARAUAPEBAS****COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE PARAUAPEBAS**

Número do processo: 0809245-75.2024.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: I S CAMPOS ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA Participação: ADVOGADO Nome: CLAUDIUS AUGUSTUS PRADO DIAS OAB: 13573-B/PA Participação: ADVOGADO Nome: CLAUDIUS AUGUSTUS PRADO DIAS

PODER JUDICIARIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO PARAUAPEBAS - UNAJ-PB

**NOTIFICAÇÃO**

**A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO- UNAJ-PB- PARAUAPEBAS**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0809245-75.2024.8.14.0040

**NOTIFICADO(A):** I S CAMPOS ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA

**Adv.:** Advogado(s) do reclamado: CLAUDIUS AUGUSTUS PRADO DIAS

**FINALIDADE: NOTIFICAR : I S CAMPOS ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA**

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **040unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(94)3327-9629** nos dias úteis das **8h às 14h**.

PARUAPEBAS/PA, 19 de setembro de 2024

TAISA MOURA COSTA

Chefe da Unidade de Arrecadação ? UNAJ-PB

Número do processo: 0809340-08.2024.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: EDICLEI BORGES DE SOUSA

|  |
|--|
| <p><b>PODER JUDICIÁRIO</b><br/><b>TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ</b><br/><b>UNAJ - PB- COMARCA DE PARAUPEBAS</b><br/><b>Rua C Quadra Especial S/N Cidade Nova</b></p> |
|--|

## EDITAL

PRAZO DE 15 DIAS

**PAC Nº:** 0809340-08.2024.8.14.0040

**AÇÃO:** Cobrança Administrativa - PAC

**REQUERIDO:** REQUERIDO: EDICLEI BORGES DE SOUSA

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE PARAUPEBAS (UNAJ-PB), unidade subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº8.328/15 e §2º do art 2º e art. 8º da Resolução nº20/2021-TJPA, expede o presente Edital de NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

**FAZ SABER** a todos quanto o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta UNAJ-PB, esta? em curso o PAC(Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes) nº 0809340-08.2024.8.14.0040, o qual Tribunal de Justiça do Estado do Para? move contra **REQUERIDO: EDICLEI BORGES DE SOUSA**, que pelo presente Edital fica o **REQUERIDO: REQUERIDO: EDICLEI BORGES DE SOUSA**, CPF/ 815.242.002-63\*, atualmente em lugar incerto e não sabido, NOTIFICADO (A) para no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar do presente Edital, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial(CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

## OBSERVAÇÕES:

1. O prazo de quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em 15 (quinze) dias contados da ciência deste edital de notificação.

2. O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção ?2ª Via do boleto banca?rio e do Relatório de conta do processo? e consultando o nº do PAC indicado acima. O boleto banca?rio também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 040unaj@tjpa.jus.br nos dias úteis de 8h as 14h;

Para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sem afixado no lugar público e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Parauapebas,

Estado do Para?, aos 20 de setembro de 2024, EU Taisa Moura Costa, Chefe da Unidade de Arrecadação Local de Parauapebas (UNAJ-PB), que digitei e conferi.

**TAISA MOURA COSTAS****Chefe de Arrecadação Local de Parauapebas**

UNAJ-PB

(documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001)

Número do processo: 0809328-91.2024.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES Participação: REQUERIDO Nome: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. Participação: ADVOGADO Nome: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES OAB: 15201/PA

PODER JUDICIARIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO PARAUAPEBAS - UNAJ-PB

**NOTIFICAÇÃO**

**A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO- UNAJ-PB- PARAUAPEBAS**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0809328-91.2024.8.14.0040**NOTIFICADO(A):** AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.**Adv.:** Advogado(s) do reclamado: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES**FINALIDADE: NOTIFICAR : AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.**

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando

a opção ?2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo? e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto banca?rio também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **040unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(94)3327-9629** nos dias úteis das **8h às 14h**.

PARAUAPEBAS/PA, 19 de setembro de 2024

TAISA MOURA COSTA

Chefe da Unidade de Arrecadação ? UNAJ-PB

Número do processo: 0809300-26.2024.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: BRUNO ALMEIDA DE ARAUJO COSTA Participação: REQUERENTE Nome: GISELLE REIS ROSA MONROE Participação: ADVOGADO Nome: BRUNO ALMEIDA DE ARAUJO COSTA OAB: 13132/PA

PODER JUDICIARIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO PARAUAPEBAS - UNAJ-PB

## NOTIFICAÇÃO

**A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO- UNAJ-PB- PARAUAPEBAS**, unidade judicaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0809300-26.2024.8.14.0040

**NOTIFICADO(A):** REQUERENTE: GISELLE REIS ROSA MONROE

**Adv.:** Advogado(s) do reclamado: BRUNO ALMEIDA DE ARAUJO COSTA

**FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERENTE: GISELLE REIS ROSA MONROE**

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

## OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize

seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **040unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(94)3327-9629** nos dias úteis das **8h às 14h**.

PARAUPEBAS/PA, 19 de setembro de 2024

TAISA MOURA COSTA

Chefe da Unidade de Arrecadação ? UNAJ-PB

Número do processo: 0809361-81.2024.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: ADVOGADO Nome: PATRICIA ALVES DE OLIVEIRA Participação: REQUERIDO Nome: ELIZANGELA VIEIRA DE SOUZA DE ARAUJO Participação: ADVOGADO Nome: PATRICIA ALVES DE OLIVEIRA OAB: 14538/PA

PODER JUDICIARIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO PARAUPEBAS - UNAJ-PB

## NOTIFICAÇÃO

**A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO- UNAJ-PB- PARAUPEBAS**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0809361-81.2024.8.14.0040

**NOTIFICADO(A):** REQUERIDO: ELIZANGELA VIEIRA DE SOUZA DE ARAUJO

**Adv.:** Advogado(s) do reclamado: PATRICIA ALVES DE OLIVEIRA

**FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: ELIZANGELA VIEIRA DE SOUZA DE ARAUJO**

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **040unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(94)3327-9629** nos dias úteis das 8h às 14h.

PARAUPEBAS/PA, 20 de setembro de 2024

TAISA MOURA COSTA

Chefe da Unidade de Arrecadação ? UNAJ-PB

Número do processo: 0809364-36.2024.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ELETRIL ELETRIFICACOES RURAL E INDUSTRIAL LTDA - ME

PODER JUDICIARIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO PARAUPEBAS

UNAJ-PB

**NOTIFICAÇÃO**

**A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-UNAJ-PB- PARAUPEBAS**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0809364-36.2024.8.14.0040

**NOTIFICADO(A):** REQUERIDO: ELETRIL ELETRIFICACOES RURAL E INDUSTRIAL LTDA - ME

**ENDEREÇO:** Nome: ELETRIL ELETRIFICACOES RURAL E INDUSTRIAL LTDA - ME  
Endereço: CORA CORALINA, 136, LIBERDADE, PARAUPEBAS - PA - CEP: 68515-000

**FINALIDADE:** NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: ELETRIL ELETRIFICACOES RURAL E INDUSTRIAL LTDA - ME para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das

CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

### **OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **040unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(94)3327-9629** nos dias úteis das 8h às 14h.

PARAUPEBAS-PA, 20 de setembro de 2024

### **TAISA MOURA COSTA**

Chefe da Unidade de Arrecadação ? UNAJ-PB

Número do processo: 0809323-69.2024.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: NOROESTE SERVICOS LTDA - EPP Participação: ADVOGADO Nome: ALEXANDRE ROCHA MARTINS OAB: 12079/PA Participação: ADVOGADO Nome: DENIS MACHADO MELO OAB: 10307/PA Participação: ADVOGADO Nome: DENIS MACHADO MELO Participação: ADVOGADO Nome: ALEXANDRE ROCHA MARTINS

PODER JUDICIARIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO PARAUPEBAS - UNAJ-PB

### **NOTIFICAÇÃO**

**A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO- UNAJ-PB- PARAUPEBAS**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0809323-69.2024.8.14.0040

**NOTIFICADO(A):** NOROESTE SERVICOS LTDA - EPP



**Adv.:** Advogado(s) do reclamado: DENIS MACHADO MELO, ALEXANDRE ROCHA MARTINS

**FINALIDADE: NOTIFICAR : NOROESTE SERVICOS LTDA - EPP**

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **040unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(94)3327-9629** nos dias úteis das **8h às 14h**.

PARAUPEBAS/PA, 19 de setembro de 2024

TAISA MOURA COSTA

Chefe da Unidade de Arrecadação ? UNAJ-PB

**COMARCA DE ITAITUBA****SECRETARIA DA VARA CRIMINAL DE ITAITUBA**

EDITAL Nº 001/2024 - VCRIM

A Excelentíssima Senhora Doutora **VIVIANE LAGES PEREIRA**, Juíza de Direito do Estado do Pará, respondendo pela Vara Criminal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

**FAZ SABER**, através do presente edital, que está sendo oportunizada, considerando a necessidade de instalação do Conselho da Comunidade na Comarca de Itaituba, Trairão e Moraes de Almeida, Estado do Pará, a participação de representantes de outros segmentos da sociedade, como movimentos sociais, associações de familiares de pessoas privadas de liberdade e egressas do sistema prisional, organizações ligadas às políticas de direitos humanos, gênero, saúde, educação, inserção social e produtiva, cultura e defesa de direitos, instituições acadêmicas, conselhos profissionais e associações de municípios, a fim de ampliar a representatividade do órgão, conforme indica o art. 4, § 1º, da Resolução 488 do CNJ.

Observe-se que caso haja interesse de participação das pessoas acima deve-se demonstrá-lo, no prazo de 05 (cinco) dias, através do e-mail [1cimitaituba@tjpa.jus.br](mailto:1cimitaituba@tjpa.jus.br) ou com o comparecimento no balcão da secretaria desta serventia.

Para que seja levado ao conhecimento de todos, expede-se o presente edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico e afixado na sede do Fórum Cível e Criminal da Comarca de Itaituba.

Dado e passado nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, aos dezoito (18) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

**VIVIANE LAGES PEREIRA**

Juíza de Direito da Vara Criminal de Itaituba

EDITAL Nº 001/2024 - VCRIM

A Excelentíssima Senhora Doutora **VIVIANE LAGES PEREIRA**, Juíza de Direito do Estado do Pará, respondendo pela Vara Criminal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

**FAZ SABER**, através do presente edital, que está sendo oportunizada, considerando a necessidade de instalação do Conselho da Comunidade na Comarca de Itaituba, Trairão e Moraes de Almeida, Estado do Pará, a participação de representantes de outros segmentos da sociedade, como movimentos sociais, associações de familiares de pessoas privadas de liberdade e egressas do sistema prisional, organizações ligadas às políticas de direitos humanos, gênero, saúde, educação, inserção social e produtiva, cultura e defesa de direitos, instituições acadêmicas, conselhos profissionais e associações de municípios, a fim de ampliar a representatividade do órgão, conforme indica o art. 4, § 1º, da Resolução 488 do CNJ.

Observe-se que caso haja interesse de participação das pessoas acima deve-se demonstrá-lo, no prazo de 05 (cinco) dias, através do e-mail [1cimitaituba@tjpa.jus.br](mailto:1cimitaituba@tjpa.jus.br) ou com o comparecimento no balcão da secretaria desta serventia.

Para que seja levado ao conhecimento de todos, expede-se o presente edital, que será publicado no

Diário de Justiça Eletrônico e afixado na sede do Fórum Cível e Criminal da Comarca de Itaituba.

Dado e passado nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, aos dezoito (18) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

**VIVIANE LAGES PEREIRA**

Juíza de Direito da Vara Criminal de Itaituba

## COMARCA DE RURÓPOLIS

## SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE RURÓPOLIS

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
COMARCA DE RURÓPOLIS

## TERMO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO

|                      |   |
|----------------------|---|
| Autos nº:            | 0800565-02.2024.8.14.0073                       |
| Ação:                | PEDIDO DE CURATELA/INTERDIÇÃO                   |
| Promotor de Justiça: | DR. NILSON JUNIOR PASTROLIN OZÓRIO              |
| Requerente:          | LUCAS COSTA DOS SANTOS                          |
| Advogada:            | DRA. MAIARA LIMA ARAUJO                         |
| Interditando:        | MARIA RITA COSTA                                |
| Data/Hora/Local:     | Vara única de Rurópolis; em 01.08.2024, às 11h. |

## 2.PRESENTE(S):

|                      |                                    |
|----------------------|------------------------------------|
| Juiz(a) de Direito:  | DRA. JULIANA FERNANDES NEVES       |
| Promotor de Justiça: | DR. NILSON JUNIOR PASTROLIN OZÓRIO |
| Advogada:            | DR. PLINIO TSUJI BARROS            |
| Requerente:          | LUCAS COSTA DOS SANTOS             |
| Interditando:        | MARIA RITA COSTA                   |

## 3.OCORRÊNCIAS:

Declarada aberta a audiência e feito o pregão de praxe, constatou-se a presença do requerente e a presença da interditanda.

A MM. JUÍZA PASSOU A OUVIR A INTERDITANDA MARIA RITA COSTA.

EM SEGUIDA A MM. JUÍZA PASSOU A OUVIR O REQUERENTE LUCAS COSTA DOS SANTOS.

Todos os depoimentos foram gravados na Plataforma Microsoft Teams e serão juntados aos autos.

## 4. DELIBERAÇÃO / SENTENÇA:

Vistos os autos.

Tratam os autos de AÇÃO DE CURATELA/INTERDIÇÃO movida por LUCAS COSTA DOS SANTOS, qualificado nos autos, através da defensoria pública, requerendo a interdição e curatela de MARIA RITA COSTA. O requerente alega em sua inicial que a interditanda MARIA RITA COSTA é pessoa portadora de NECESSIDADES ESPECIAIS, com comprometimento intelectual, impossibilitando o necessário discernimento para os atos da vida civil. Na audiência de justificação foi colhido o depoimento da interditanda MARIA RITA COSTA e do requerente LUCAS COSTA DOS SANTOS.

É o relatório.

Decido.

Consta na petição inicial que a interditanda MARIA RITA COSTA vive com o requerente e necessita do apoio dos familiares para todos os atos da vida civil. PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ COMARCA DE RURÓPOLIS Ademais, destaca que a interditanda necessita da intervenção do requerente para providenciar benefício previdenciário. Do conjunto probatório produzido nos autos, se constata que a requerida não possui capacidade para gerir os atos da vida civil, se enquadrando nos casos previstos no art. 1.767 do CC. Posto isso, a requerida deve ser interditada, pois conclui-se, pelos elementos constantes nos autos, que é portador de necessidades especiais. Ante o exposto, DECRETO A INTERDIÇÃO de MARIA RITA COSTA, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 3º, II, do Código Civil, nomeando-lhe CURADOR o requerente LUCAS COSTA DOS SANTOS.

Providencie-se.

a) Em obediência ao disposto no art. 755, § 3º do Código de Processo Civil e no art. 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se na imprensa local e no Órgão Oficial, 3 vezes, com intervalo de 10 dias.

b) Ciência ao Ministério Público.

c) Sem custas diante ao deferimento de justiça gratuita.

d) Transitada em julgado, archive-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Não havendo **NADA MAIS** por consignar, determinou a Presidente da audiência que o Termo fosse encerrado, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado digitalmente pela presidente do ato.

Considerando a ausência de prejuízo a quaisquer das partes e em face da preclusão lógica do direito de recorrer, por aplicação do artigo 1.000 do Código de Processo Civil, **o trânsito em julgado se opera de imediato**, independente de renúncia expressa dos interessados ou de certidão cartorária a respeito. **ARQUIVEM-SE** os autos, dando baixa da distribuição no Sistema.

Servirá a presente sentença, por cópia digitalizada, como **MANDADO DE INTIMAÇÃO**, nos termos do Prov. Nº 03/2009 da CJRMB ? TJE/PA, com a redação que lhe deu o Prov. Nº 011/2009 daquele órgão correccional. Cumpra-se na forma e sob as penas da lei.

RURÓPOLIS - PARÁ, na data da assinatura digital.

Assinado digitalmente por:

**JULIANA FERNANDES NEVES**

Juíza de Direito Titular da Comarca de Rurópolis

**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
COMARCA DE RURÓPOLIS**

**TERMO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO**

|                             |   |
|-----------------------------|---|
| <b>Autos nº:</b>            | 0800514-88.2024.8.14.0073                       |
| <b>Ação:</b>                | PEDIDO DE CURATELA/INTERDIÇÃO                   |
| <b>Promotor de Justiça:</b> | DR. NILSON JUNIOR PASTROLIN OZÓRIO              |
| <b>Requerente:</b>          | COSMO DE SOUZA MENDES                           |
| <b>Defensor Público:</b>    | DR. PLINIO TSUJI BARROS                         |
| <b>Interditando:</b>        | JOSE FERREIRA DA SILVA                          |
| <b>Data/Hora/Local:</b>     | Vara única de Rurópolis; em 01.08.2024, às 09h. |

**2.PRESENTE(S):**

|                            |                              |
|----------------------------|------------------------------|
| <b>Juiz(a) de Direito:</b> | DRA. JULIANA FERNANDES NEVES |
| <b>Defensor Público:</b>   | DR. PLINIO TSUJI BARROS      |
| <b>Requerente:</b>         | COSMO DE SOUZA MENDES        |
| <b>Interditando:</b>       | JOSE FERREIRA DA SILVA       |

**3.OCORRÊNCIAS:**

Declarada aberta a audiência e feito o pregão de praxe, constatou-se a presença do requerente e a presença do interditando.

A MM. JUÍZA PASSOU A OUVIR O INTERDITANDO JOSE FERREIRA DA SILVA.

EM SEGUIDA A MM. JUÍZA PASSOU A OUVIR O REQUERENTE COSMO DE SOUZA MENDES.

Todos os depoimentos foram gravados na Plataforma Microsoft Teams e serão juntados aos autos.

**4. DELIBERAÇÃO / SENTENÇA:**

Vistos os autos.

Tratam os autos de AÇÃO DE CURATELA/INTERDIÇÃO movida por COSMO DE SOUZA MENDES, qualificado nos autos, através da defensoria pública, requerendo a interdição e curatela de JOSE FERREIRA DA SILVA. O requerente alega em sua inicial que a interditando JOSE FERREIRA DA SILVA é pessoa portadora de NECESSIDADES ESPECIAIS, com comprometimento intelectual, impossibilitando o necessário discernimento para os atos da vida civil. Na audiência de justificação foi colhido o depoimento da interditando JOSE FERREIRA DA SILVA e do requerente COSMO DE SOUZA MENDES.

É o relatório.

Decido.

Consta na petição inicial que o interditando JOSE FERREIRA DA SILVA vive com o requerente (scunhado) e necessita do apoio dos familiares para todos os atos da vida civil. PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ COMARCA DE RURÓPOLIS Ademais, destaca que o interditando necessita da intervenção do requerente para providenciar benefício previdenciário. Do conjunto probatório produzido nos autos, se constata que a requerida não possui capacidade para gerir os atos da vida civil, se enquadrando nos casos previstos no art. 1.767 do CC. Posto isso, a requerida deve ser interditada, pois conclui-se, pelos elementos constantes nos autos, que é portador de necessidades especiais. Ante o exposto, DECRETO A INTERDIÇÃO de JOSE FERREIRA DA SILVA, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 3º, II, do Código Civil, nomeando-lhe CURADOR o requerente COSMO DE SOUZA MENDES.

Providencie-se:

- a) Em obediência ao disposto no art. 755, § 3º do Código de Processo Civil e no art. 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se na imprensa local e no Órgão Oficial, 3 vezes, com intervalo de 10 dias.
- b) Ciência ao Ministério Público.
- c) Sem custas diante ao deferimento de justiça gratuita.
- d) Transitada em julgado, archive-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Não havendo **NADA MAIS** por consignar, determinou a Presidente da audiência que o Termo fosse encerrado, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado digitalmente pela presidente do ato.

Considerando a ausência de prejuízo a quaisquer das partes e em face da preclusão lógica do direito de recorrer, por aplicação do artigo 1.000 do Código de Processo Civil, **o trânsito em julgado se opera de imediato**, independente de renúncia expressa dos interessados ou de certidão cartorária a respeito. **ARQUIVEM-SE** os autos, dando baixa da distribuição no Sistema.

Servirá a presente sentença, por cópia digitalizada, como **MANDADO DE INTIMAÇÃO**, nos termos do Prov. Nº 03/2009 da CJRMB ? TJE/PA, com a redação que lhe deu o Prov. Nº 011/2009 daquele órgão correccional. Cumpra-se na forma e sob as penas da lei.

RURÓPOLIS - PARÁ, na data da assinatura digital.

Assinado digitalmente por:

**JULIANA FERNANDES NEVES**

Juíza de Direito Titular da Comarca de Rurópolis

**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
COMARCA DE RURÓPOLIS****TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO**

|                         |   |
|-------------------------|---|
| <b>Autos nº:</b>        | 0800204-82.2024.8.14.0073                           |
| <b>Ação:</b>            | CURATELA  |
| <b>Requerente:</b>      | IDALICIO LISBOA DE JESUS                            |
| <b>Advogado:</b>        | DRA.MAIARA LIMA ARAUJO                              |
| <b>Requeridos:</b>      | ADELINO BORGES DE JESUS                             |
| <b>Advogado:</b>        |   |
| <b>Data/Hora/Local:</b> | Vara única de Rurópolis; em 08.05.2023, às 10h30min |

**2.PRESENTE(S):**

|                            |                              |
|----------------------------|------------------------------|
| <b>Juiz(a) de Direito:</b> | DRA. JULIANA FERNANDES NEVES |
| <b>Requerente:</b>         | IDALICIO LISBOA DE JESUS     |
| <b>Advogado:</b>           | DRA.MAIARA LIMA ARAUJO       |
| <b>Requeridos:</b>         | ADELINO BORGES DE JESUS      |

**3.OCORRÊNCIAS:**

Declarada aberta e iniciada a audiência. Presente o representante do Ministério Público. A audiência foi realizada nos termos da Instrução Normativa nº 0002/2006 ? TJPA.

a mm. juíza **ALISOU OS DOCUMENTOS JUNTADOS AOS AUTOS DISPENSOU OS DEPOIMENTOS**

**4. DELIBERAÇÃO / SENTENÇA:**

Vistos os autos.

Tratam os autos de **AÇÃO DE CURATELA/INTERDIÇÃO** movida **IDALICIO LISBOA DE JESUS**, qualificado nos autos, através da **ADVOGADA**, requerendo a interdição e curatela de **ADELINO BORGES**



**DE JESUS.**

O requerente alega em sua inicial que o interditando **ADELINO BORGES DE JESUS** é pessoa portadora de **NECESSIDADES ESPECIAIS** ? por esta com 90 anos de idade, juntou fotos da com comprometimento intelectual, impossibilitando o necessário discernimento para os atos da vida civil.

Na audiência de justificação foi colhido o depoimento do interditando **ADELINO BORGES DE JESUS** e do requerente **IDALICIO LISBOA DE JESUS**.

É o relatório. Decido.

Consta na petição inicial que o interditando **ADELINO BORGES DE JESUS** vive a requerente (pai) e necessita do apoio dos familiares para todos os atos da vida civil.

Ademais, destaca que o interditando devido sua idade avançada necessita da intervenção do requerente para providenciar cuidar dos atos da vida civil do interditando.

Do conjunto probatório produzido nos autos, se constata que o requerida não possui capacidade para gerir os atos da vida civil, se enquadrando nos casos previstos no art. 1.767 do CC.

Posto isso, a requerida deve ser interditado, pois conclui-se, pelos elementos constantes nos autos, que é portador de necessidades especiais.

Ante o exposto, **DECRETO A INTERDIÇÃO** de **ADELINO BORGES DE JESUS**, declarando-a **absolutamente** incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 3º, II, do Código Civil, nomeando-lhe **CURADOR** o requerente **IDALICIO LISBOA DE JESUS**.

**Providencie-se:**

a) Em obediência ao disposto no art. 755, § 3º do Código de Processo Civil e no art. 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se na imprensa local e no Órgão Oficial, 3 vezes, com intervalo de 10 dias.

b) Ciência ao Ministério Público.

c) Sem custas diante ao deferimento de justiça gratuita.

d) Transitada em julgado, archive-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Não havendo **NADA MAIS** por consignar, determinou a Presidente da audiência que o Termo fosse encerrado, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado, sem rasuras ou entrelinhas, pela Juíza e demais presentes. Eu,\_\_\_\_Neusa Borgaro, digitei e subscrevi.

**Juíza de Direito, assinatura digital:** \_\_\_\_\_

**TERMO DE AUDIÊNCIA DE CURATELA**

|                          |   |
|--------------------------|---|
| <b>Autos nº:</b>         | 0800658-62.2024.8.14.0073                         |
| <b>Ação:</b>             | PEDIDO DE CURATELA/INTERDIÇÃO                     |
| <b>Requerente:</b>       | BERENICE CASTRO PACHECO                           |
| <b>Advogado:</b>         | ADRIANA VARIANI                                   |
| <b>Defensor Público:</b> | DR. PLINIO TSUJI BARROS                           |
| <b>Requerido:</b>        | IZAIAS TAVARES DE CASTRO                          |
| <b>Data/Hora/Local:</b>  | Vara única de Rurópolis; em 29.08.2024, às 09h30. |

**2.PRESENTE(S):**

|                            |                              |
|----------------------------|------------------------------|
| <b>Juiz(a) de Direito:</b> | DRA. JULIANA FERNANDES NEVES |
| <b>Requerente:</b>         | BERENICE CASTRO PACHECO      |
| <b>Advogado:</b>           | ADRIANA VARIANI              |
| <b>Defensor Público:</b>   | DR. PLINIO TSUJI BARROS      |
| <b>Requerido:</b>          | IZAIAS TAVARES DE CASTRO     |

**3.OCORRÊNCIAS:**

Declarada aberta a audiência e feito o pregão de praxe, constatou-se a presença da requerente e do interditando. Constatou-se a presença do representante do Ministério Público.

Iniciada a audiência, foi feita a oitiva do curatelando: IZAIAS TAVARES DE CASTRO

**4. DELIBERAÇÃO / SENTENÇA:**

Tratam os autos de **AÇÃO DE CURATELA** movida por BERENICE CASTRO PACHECO, qualificado nos autos, requerendo a curatela ao interditando, IZAIAS TAVARES DE CASTRO.

Adotando as ocorrências acima como relatório. Decido.

Ante o exposto, **decreto a senhora BERENICE CASTRO PACHECO, como curadora do interditando IZAIAS TAVARES DE CASTRO.**

A requerente ratifica os termos da inicial.

**Providencie-se:**

a) comunique ao cartório de registro civil.

b) Ciência ao Ministério Público e a Defensoria Pública.

c) Sem custas diante ao deferimento de justiça gratuita.

O presente termo foi disponibilizado para acompanhamento pelas partes e defesa técnica, para que apontassem erros, discordâncias ou inexatidões, e, ao final, concordaram com o presente termo para juntada aos autos.

Dispensou a assinatura do termo pelos presentes, nos termos do art. 25 da Resolução 185 do CNJ, devendo esta ser assinada pela presidente do ato no sistema PJE.

Não havendo **NADA MAIS** por consignar, determinou a Presidente da audiência que o Termo fosse encerrado, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado digitalmente pela presidente do ato.

Considerando a ausência de prejuízo a quaisquer das partes e em face da preclusão lógica do direito de recorrer, por aplicação do artigo 1.000 do Código de Processo Civil, **o trânsito em julgado se opera de imediato**, independente de renúncia expressa dos interessados ou de certidão cartorária a respeito. **ARQUIVEM-SE** os autos, dando baixa da distribuição no Sistema.

Servirá a presente sentença, por cópia digitalizada, como **MANDADO DE INTIMAÇÃO**, nos termos do Prov. Nº 03/2009 da CJRMB ? TJE/PA, com a redação que lhe deu o Prov. Nº 011/2009 daquele órgão correccional. Cumpra-se na forma e sob as penas da lei.

RURÓPOLIS - PARÁ, na data da assinatura digital.

Assinado digitalmente por:

**JULIANA FERNANDES NEVES**

Juíza de Direito Titular da Comarca de Rurópolis

**COMARCA DE URUARÁ****COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE URUARÁ**

Número do processo: 0801775-12.2024.8.14.0066 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: CLEIDE DE JESUS ANDRADE Participação: ADVOGADO Nome: BRUNO FELIPE GONCALVES OAB: 21403/RN Participação: ADVOGADO Nome: BRUNO FELIPE GONCALVES

**NOTIFICAÇÃO VIA DJE**

A UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO ? FRJ ? URUARÁ/PA, Unidade Judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subscritora, com fulcro no §2º do Artigo 2º do Artigo 46 da Lei Estadual nº 8.328/15 e § 2º e Art. 8º da Resolução nº 20/2021 -TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO, nos termos abaixo delineados.

Procedimento Administrativo de Cobrança nº 0801775-12.2024.8.14.0066

NOTIFICADO: CLEIDE DE JESUS ANDRADE

Advogado: Dr. Bruno Felipe Gonçalves (OAB/RN 21.403)

Boleto nº 2024532944 - Valor: 431,36

FINALIDADE: Notificar a Sra. CLEIDE DE JESUS ANDRADE, inscrita no CPF/MF 832.064.502-68, para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado (a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa, sem prejuízo da adoção de outra forma de cobrança estabelecida em lei ou em ato normativo do TJPA. Observações: 1. O Prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação. 2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <http://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção ?2ª via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo? e consultado o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem encaminhada para o endereço 066unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (93)3515-1500 nos dias úteis das 8h às 14h. **DADO E PASSADO** nesta Cidade e Comarca de Uruara?, Estado do Para?, República Federativa do Brasil, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (20.09.2024). Eu, \_ (Paulo Sérgio Silva dos Santos) ? Chefe da Unidade Local de Arrecadação da Comarca de Uruara? o confeccionei e assino eletronicamente.

Número do processo: 0801096-12.2024.8.14.0066 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: LUIZ CURVINO MONTEIRO FILHO Participação: ADVOGADO Nome: ALTAIR KUHN OAB: 9488/PA Participação: ADVOGADO Nome: ALTAIR KUHN

NOTIFICAÇÃO VIA DJE

A UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO ? FRJ ? URUARÁ/PA, Unidade Judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subscriitora, com fulcro no §2º do Artigo 2º do Artigo 46 da Lei Estadual nº 8.328/15 e § 2º e Art. 8º da Resolução nº 20/2021 -TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO, nos termos abaixo delineados.

Procedimento Administrativo de Cobrança nº 0801096-12.2024.8.14.00

NOTIFICADO: LUIZ CURVINO MONTEIRO FILHO

Advogado: Dr. Altair Kuhn

Boleto nº 2024533398 - Valor: R\$ 3.666,57

FINALIDADE: Notificar o Sr. LUIZ CURVINO MONTEIRO FILHO, inscrito no CPF/MF nº 278.424.281-15, para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado (a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa, sem prejuízo da adoção de outra forma de cobrança estabelecida em lei ou em ato normativo do TJPA. Observações: 1. O Prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação. 2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <http://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção 2ª via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo e consultado o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem encaminhada para o endereço [066unaj@tjpa.jus.br](mailto:066unaj@tjpa.jus.br) ou pelo telefone (93)3515-1500 nos dias úteis das 8h às 14h. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Uruara?, Estado do Para?, República Federativa do Brasil, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (20.09.2024). Eu, \_\_\_\_\_ (Paulo Sérgio Silva dos Santos) ? Chefe da Unidade Local de Arrecadação da Comarca de Uruara? o confeccionei e assino eletronicamente.

**COMARCA DE REDENÇÃO****COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE REDENÇÃO**

Número do processo: 0806330-38.2024.8.14.0045 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: LUIZ FERNANDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO Participação: REQUERIDO Nome: JOSE RICARDO DA SILVA FERREIRA

**NOTIFICAÇÃO**

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ- REDENÇÃO, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

**PAC: 0806330-38.2024.8.14.0045**

**NOTIFICADO(A): REQUERIDO: JOSE RICARDO DA SILVA FERREIRA**

**Advogado(s) do reclamado: LUIZ FERNANDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO - OAB/PA 28648**

**FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: JOSE RICARDO DA SILVA FERREIRA para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.**

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço [045unaj@tjpa.jus.br](mailto:045unaj@tjpa.jus.br) ou pelo telefone (94) 34242206 nos dias úteis das 8h às 14h.

**Redenção/PA, 20 de setembro de 2024**

José Ferreira Barros Neto ? Chefe Regional - UNAJ-RE



**COMARCA DE PARAGOMINAS****COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE PARAGOMINAS**

Número do processo: 0805874-09.2024.8.14.0039 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: AUMIL TERRA JUNIOR Participação: ADVOGADO Nome: FABIANO VIEIRA GONCALVES OAB: 8033/PA Participação: ADVOGADO Nome: FABIANO VIEIRA GONCALVES

**PODER JUDICIÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****UNIDADE DE ARRECAÇÃO JUDICIÁRIA - UNAJ REGIONAL DE PARAGOMINAS****COMARCA DE PARAGOMINAS****NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECAÇÃO JUDICIÁRIA - UNAJ REGIONAL DE PARAGOMINAS**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia inscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC nº:** 0805874-09.2024.8.14.0039**NOTIFICADO(A):** AUMIL TERRA JUNIOR**ADVOGADO:** FABIANO VIEIRA GONÇALVES - OAB/PA 8033-A

**FINALIDADE: NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) AUMIL TERRA JUNIOR, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **039unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(91) 3729-9711** nos dias úteis das 8h às 14h.

Paragominas, 20 de setembro de 2024

**MARIA RAIMUNDA BALBINA DO NASCIMENTO****Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária - UNAJ Regional de Paragominas**



Número do processo: 0806025-72.2024.8.14.0039 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE PARAGOMINAS Participação: ADVOGADO Nome: RAFAELA CRISTINA BERGH PEREIRA OAB: 011809/PA Participação: ADVOGADO Nome: RAFAELA CRISTINA BERGH PEREIRA

**PODER JUDICIÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA - UNAJ REGIONAL DE PARAGOMINAS****COMARCA DE PARAGOMINAS****NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA - UNAJ REGIONAL DE PARAGOMINAS**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subordinada, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC nº:** 0806025-72.2024.8.14.0039

**NOTIFICADO(A):** SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE PARAGOMINAS

**ENDEREÇO:** Rodovia PA-125, S/N, PARQUE DE EXPOSIÇÕES AMILCAR TOCANTINS, Célio Miranda, PARAGOMINAS - PA - CEP: 68625-620

**ADVOGADA:** RAFAELA CRISTINA BERGH PEREIRA - OAB/PA 011809

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** o(a) SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE PARAGOMINAS para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **039unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(91) 3729-9711** nos dias úteis das 8h às 14h.

Paragominas, 20 de setembro de 2024

**MARIA RAIMUNDA BALBINA DO NASCIMENTO****Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária - UNAJ Regional de Paragominas**

Número do processo: 0806600-80.2024.8.14.0039 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: FRANCISCO DE ASSIS SILVA

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA - UNAJ REGIONAL DE PARAGOMINAS**  
**COMARCA DE PARAGOMINAS**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**PAC nº:** 0806600-80.2024.8.14.0039

**NOTIFICADO(A):** FRANCISCO DE ASSIS SILVA

**A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA - UNAJ REGIONAL DE PARAGOMINAS**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA, FAZ SABER a todos(a) quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta Unidade de Arrecadação Judiciária, está em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes (**PAC**) nº **0806600-80.2024.8.14.0039**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Pará move contra **FRANCISCO DE ASSIS SILVA**, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **039unaj@tjpa.jus.br** ou ainda pelo telefone **(91) 3729-9711**. E para que seja do conhecimento de todos(a) e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Paragominas, Estado do Pará, aos **20 de setembro de 2024**. Eu, MARIA RAIMUNDA BALBINA DO NASCIMENTO, Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária - UNAJ Regional de Paragominas, o digitei e assino.

**MARIA RAIMUNDA BALBINA DO NASCIMENTO**

Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária - UNAJ Regional de Paragominas

Número do processo: 0803045-26.2022.8.14.0039 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S/A

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA - UNAJ REGIONAL DE PARAGOMINAS**  
**COMARCA DE PARAGOMINAS**

**NOTIFICAÇÃO**

**A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA - UNAJ REGIONAL DE PARAGOMINAS**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC nº:** 0803045-26.2022.8.14.0039

**NOTIFICADO(A):** BANCO ITAÚ CONSIGNADO S/A

**ENDEREÇO:** PC Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Conceição Andar 9, Parque Jabaquara, SÃO PAULO - SP - CEP: 04344-902

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** o(a) BANCO ITAÚ CONSIGNADO S/A para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **039unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(91) 3729-9711** nos dias úteis das 8h às 14h.

Paragominas, 20 de setembro de 2024

**MARIA RAIMUNDA BALBINA DO NASCIMENTO**

**Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária - UNAJ Regional de Paragominas**

**COMARCA DE RONDON DO PARÁ**

**SECRETARIA DA 1ª VARA CRIMINAL DE RONDON DO PARÁ**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

TERMO JUDICIÁRIO DE ABEL FIGUEIREDO

Processo nº 0000081-95.2015.8.14.1605

RÉU: VALDECY MONTEIRO DA SILVA

DEFENSORIA PÚBLICA:

**DECISÃO INTERLOCUTÓRIA**

**RELATÓRIO SUCINTO (ARTIGO 423, INCISO II, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL ? CPP)**

**01. ADOTO** como relatório aquele da sentença de pronúncia, acrescentando que, transitada em julgado a sentença de pronúncia o Ministério Público, na fase no artigo 422, do CPP, arrolou 03 (três) testemunhas, ao passo que a defesa do réu requereu a intimação das mesmas testemunhas, apontando-as como imprescindíveis ao caso;

**02.** Desse modo, **DESIGNO** sessão de julgamento perante o Tribunal do Júri para o dia 11/11/2024, às 09:00 horas.

**03. INTIMEM-SE** os jurados, o acusado, o defensor do acusado (advogado constituído ou defensor dativo nomeado com poderes vigentes), se houver, o Representante do Ministério Público, assim como as testemunhas arroladas pelas partes, em especial, as que possuem cláusula de imprescindibilidade apontada pela parte que a arrolou, a fim de que sejam ouvidas em plenário.

**04.** A audiência ocorrerá na modalidade híbrida, portanto, as testemunhas que forem participar por meio remoto, ingressará através do seguinte link/Qr-Code:

Ingressar na conversa (microsoft.com)

**05. OFICIE-SE** ao TJPA solicitando o suprimento necessário à realização do julgamento;

**06. JUNTE-SE** aos autos Certidão de Antecedentes Criminais (CAC) atualizada do acusado para o dia do julgamento em Plenário;

**07. OFICIE-SE** ainda ao Comando da Polícia Militar requisitando policiamento para a sessão;

**08. SERVIRÁ** a presente decisão como **MANDADO DE INTIMAÇÃO** e/ou **OFÍCIO**, nos termos dos Provimentos nº 03/2009 da CJCI e da CJRMB ambas do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA), o qual deverá ser cumprido sob o regime de medidas urgentes.

Rondon do Pará, data da assinatura eletrônica.

**JOÃO VALÉRIO DE MOURA JÚNIOR**

Juiz de Direito Titular pela 1ª Vara Criminal de Rondon do Pará/PA

e Termo Criminal de Abel Figueiredo/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

TERMO JUDICIÁRIO DE ABEL FIGUEIREDO

Processo nº 0000061-02.2018.8.14.1605

RÉU: JACIRAM DA CONCEICAO SOUSA

DEFENSORIA PÚBLICA:

**DECISÃO INTERLOCUTÓRIA**

**RELATÓRIO SUCINTO (ARTIGO 423, INCISO II, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL ? CPP)**

**01. ADOTO** como relatório aquele da sentença de pronúncia, acrescentando que, transitada em julgado a sentença de pronúncia o Ministério Público, na fase no artigo 422, do CPP, arrolou 04 (quatro) testemunhas, ao passo que a defesa do réu requereu a intimação das mesmas testemunhas, apontando-as como imprescindíveis ao caso;

**02.** Desse modo, **DESIGNO sessão de julgamento perante o Tribunal do Júri para o dia 12/11/2024, às 09:00 horas.**

**03. INTIMEM-SE** os jurados, o acusado, o defensor do acusado (advogado constituído ou defensor dativo nomeado com poderes vigentes), se houver, o Representante do Ministério Público, assim como as testemunhas arroladas pelas partes, em especial, as que possuem cláusula de imprescindibilidade apontada pela parte que a arrolou, a fim de que sejam ouvidas em plenário.

**04.** A audiência ocorrerá na modalidade híbrida, portanto, as testemunhas que forem participar por meio remoto, ingressará através do seguinte link/Qr-Code:

Ingressar na conversa (microsoft.com)

**05. OFICIE-SE** ao TJPA solicitando o suprimento necessário à realização do julgamento;

**06. JUNTE-SE** aos autos Certidão de Antecedentes Criminais (CAC) atualizada do acusado para o dia do julgamento em Plenário;

**07. OFICIE-SE** ainda ao Comando da Polícia Militar requisitando policiamento para a sessão;

**08. SERVIRÁ** a presente decisão como **MANDADO DE INTIMAÇÃO** e/ou **OFÍCIO**, nos termos dos Provimentos nº 03/2009 da CJCI e da CJRMB ambas do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA), o qual deverá ser cumprido sob o regime de medidas urgentes.

Rondon do Pará, data da assinatura eletrônica.

**JOÃO VALÉRIO DE MOURA JÚNIOR**

Juiz de Direito Titular pela 1ª Vara Criminal de Rondon do Pará/PA

e Termo Criminal de Abel Figueiredo/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

TERMO JUDICIÁRIO DE ABEL FIGUEIREDO

Processo nº 0000222-46.2017.8.14.1605

RÉU: LUCAS DE JESUS DA SILVA

DEFENSORIA PÚBLICA:

### DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

#### RELATÓRIO SUCINTO (ARTIGO 423, INCISO II, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL ? CPP)

**01. ADOTO** como relatório aquele da sentença de pronúncia, acrescentando que, transitada em julgado a sentença de pronúncia o Ministério Público, na fase no artigo 422, do CPP, arrolou 04 (quatro) testemunhas, ao passo que a defesa do réu requereu a intimação das mesmas testemunhas, apontando-as como imprescindíveis ao caso;

**02.** Desse modo, **DESIGNO sessão de julgamento perante o Tribunal do Júri para o dia 13/11/2024, às 09:00 horas.**

**03. INTIMEM-SE** os jurados, o acusado, o defensor do acusado (advogado constituído ou defensor dativo nomeado com poderes vigentes), se houver, o Representante do Ministério Público, assim como as testemunhas arroladas pelas partes, em especial, as que possuem cláusula de imprescindibilidade apontada pela parte que a arrolou, a fim de que sejam ouvidas em plenário.

**04.** A audiência ocorrerá na modalidade híbrida, portanto, as testemunhas que forem participar por meio remoto, ingressará através do seguinte link/Qr-Code:

Ingressar na conversa (microsoft.com)

**05. OFICIE-SE** ao TJPA solicitando o suprimento necessário à realização do julgamento;

**06. JUNTE-SE** aos autos Certidão de Antecedentes Criminais (CAC) atualizada do acusado para o dia do julgamento em Plenário;

**07. OFICIE-SE** ainda ao Comando da Polícia Militar requisitando policiamento para a sessão;

**08. SERVIRÁ** a presente decisão como **MANDADO DE INTIMAÇÃO** e/ou **OFÍCIO**, nos termos dos Provimentos nº 03/2009 da CJCI e da CJRMB ambas do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA), o qual deverá ser cumprido sob o regime de medidas urgentes.

Rondon do Pará, data da assinatura eletrônica.



**JOÃO VALÉRIO DE MOURA JÚNIOR**

Juiz de Direito Titular pela 1ª Vara Criminal de Rondon do Pará/PA

e Termo Criminal de Abel Figueiredo/PA

**COMARCA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA****COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**

Número do processo: 0801614-23.2022.8.14.0017 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: RENASCER INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CERAMICOS LTDA - ME Participação: ADVOGADO Nome: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB: 4372/TO

**NOTIFICAÇÃO**

A UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO-FRJ- CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

**PAC: 0801614-23.2022.8.14.0017**

**NOTIFICADO(A): REQUERIDO: RENASCER INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CERAMICOS LTDA - ME**

**Adv.: Advogado(s) do reclamado: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB TO 4372**

**FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: RENASCER INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CERAMICOS LTDA - ME**

**para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.**

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço [017unaj@tjpa.jus.br](mailto:017unaj@tjpa.jus.br) ou pelo telefone (94) 991627224 nos dias úteis das 8h às 14h.

**Conceição do Araguaia/PA, 20 de setembro de 2024**

Elias Dantas de Oliveira ? Chefe da ULA

Número do processo: 0803603-64.2022.8.14.0017 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: LUIZ CARLOS CUNHA Participação: ADVOGADO Nome: DANYEL KASSIANO AMORIM DA SILVA OAB: 5821/TO Participação: ADVOGADO Nome: EVA BESSIE GUIMARAES FRANCO OAB: 22657/PA

## NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO-FRJ- CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

**PAC: 0803603-64.2022.8.14.0017**

**NOTIFICADO(A): REQUERIDO: LUIZ CARLOS CUNHA**

**Adv.: Advogado(s) do reclamado: EVA BESSIE GUIMARAES FRANCO OAB PA 22657, DANYEL KASSIANO AMORIM DA SILVA OAB TO 5821**

**FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: LUIZ CARLOS CUNHA para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.**

## OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço [017unaj@tjpa.jus.br](mailto:017unaj@tjpa.jus.br) ou pelo telefone (94) 991627224 nos dias úteis das 8h às 14h.

**Conceição do Araguaia/PA, 20 de setembro de 2024**

Elias Dantas de Oliveira ? Chefe da ULA

Número do processo: 0805149-57.2022.8.14.0017 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: MAIKON JHONATTA SILVA MORAIS

## NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO-FRJ- CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

**PAC: 0805149-57.2022.8.14.0017**

**NOTIFICADO(A): REQUERIDO: MAIKON JHONATTA SILVA MORAIS**

**Adv.:**

**FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: MAIKON JHONATTA SILVA MORAIS para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.**

## OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço [017unaj@tjpa.jus.br](mailto:017unaj@tjpa.jus.br) ou pelo telefone (94) 991627224 nos dias úteis das 8h às 14h.

**Conceição do Araguaia/PA, 20 de setembro de 2024**

Elias Dantas de Oliveira ? Chefe da ULA



**COMARCA DE CURIONÓPOLIS****COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE CURIONÓPOLIS**

Número do processo: 0800630-65.2024.8.14.0018 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: VITOR RODRIGUES SEIXAS Participação: REQUERIDO Nome: JAIRAN BRANDAO DA SILVA Participação: ADVOGADO Nome: VITOR RODRIGUES SEIXAS OAB: 457767/SP

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO DA COMARCA DE CURIONÓPOLIS/PA

**NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA DE CUSTAS PROCESSUAIS**

Procedimento Administrativo de Cobrança-PAC 0800630-65.2024.8.14.0018

Extraído dos autos do processo judicial nº 0800491-50.2023.8.14.0018

Devedor/Notificado/Requerido: **JAIRAN BRANDAO DA SILVA**

Advogado(a)(s): **VITOR RODRIGUES SEIXAS, OAB/SP 457767**

**FINALIDADE: NOTIFICAR** o(a) **JAIRAN BRANDAO DA SILVA**, para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível nos autos do PAC, indicado acima, ou também pode ser emitido no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do procedimento acima indicado. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **018unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (94) 98407-7335 nos dias úteis das 8h às 14h.

Curionópolis/PA, datado e assinado digitalmente.

ADONES DE SOUSA ANDRADE  
FRJ Curionópolis

Número do processo: 0800632-35.2024.8.14.0018 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: DIEGO ROBERTO DA CRUZ Participação: REQUERIDO Nome: COMERCIO VAREJISTA SUPERMIX REAL LTDA Participação: ADVOGADO Nome: DIEGO ROBERTO DA CRUZ OAB: 455898/SP

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO DA COMARCA DE CURIONÓPOLIS/PA

### **NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA DE CUSTAS PROCESSUAIS**

Procedimento Administrativo de Cobrança-PAC 0800632-35.2024.8.14.0018

Extraído dos autos do processo judicial nº 0800183-77.2024.8.14.0018

Devedor/Notificado/Requerido: **COMERCIO VAREJISTA SUPERMIX REAL LTDA - CNPJ: 40.488.663/0001-11**

Advogado(a)(s): **DIEGO ROBERTO DA CRUZ, OAB/SP 455898**

**FINALIDADE: NOTIFICAR** o(a) **COMERCIO VAREJISTA SUPERMIX REAL LTDA**, para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

### **OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível nos autos do PAC, indicado acima, ou também pode ser emitido no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **?2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do procedimento acima indicado. O boleto banca?rio também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **018unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (94) 98407-7335 nos dias úteis das 8h às 14h.

Curionópolis/PA, datado e assinado digitalmente.

ADONES DE SOUSA ANDRADE  
FRJ Curionópolis

Número do processo: 0800628-95.2024.8.14.0018 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: LETICIA ALVES GODOY DA CRUZ

Participação: REQUERIDO Nome: PAULO SERGIO DE AGUIAR EVERDOSA Participação: ADVOGADO  
Nome: LETICIA ALVES GODOY DA CRUZ OAB: 482863/SP

## PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO DA COMARCA DE CURIONÓPOLIS/PA

## NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA DE CUSTAS PROCESSUAIS

Procedimento Administrativo de Cobrança-PAC 0800628-95.2024.8.14.0018

Extraído dos autos do processo judicial nº 0800033-96.2024.8.14.0018

Devedor/Notificado/Requerido: **PAULO SERGIO DE AGUIAR EVERDOSA**

Advogado(a)(s): **LETICIA ALVES GODOY DA CRUZ, OAB/SP 482863.**

**FINALIDADE: NOTIFICAR** o(a) **PAULO SERGIO DE AGUIAR EVERDOSA**, para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

## OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível nos autos do PAC, indicado acima, ou também pode ser emitido no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **?2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do procedimento acima indicado. O boleto banca?rio também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **018unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (94) 98407-7335 nos dias úteis das 8h às 14h.

Curionópolis/PA, datado e assinado digitalmente.

ADONES DE SOUSA ANDRADE  
FRJ Curionópolis

Número do processo: 0800629-80.2024.8.14.0018 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: IRENILDE SOARES BARATA Participação: REQUERENTE Nome: IVANILDE GOMES MAIA Participação: ADVOGADO Nome: IRENILDE SOARES BARATA OAB: 005707/PA

PODER JUDICIÁRIO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO DA COMARCA DE CURIONÓPOLIS/PA

### NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA DE CUSTAS PROCESSUAIS

Procedimento Administrativo de Cobrança-PAC 0800629-80.2024.8.14.0018

Extraído dos autos do processo judicial nº 0800300-05.2023.8.14.0018

Devedor/Notificado/Requerido: **IVANILDE GOMES MAIA**

Advogado(a)(s): **IRENILDE SOARES BARATA, OAB/PA 5707.**

**FINALIDADE: NOTIFICAR** o(a) **IVANILDE GOMES MAIA**, para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

#### OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível nos autos do PAC, indicado acima, ou também pode ser emitido no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do procedimento acima indicado. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **018unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (94) 98407-7335 nos dias úteis das 8h às 14h.

Curionópolis/PA, datado e assinado digitalmente.

ADONES DE SOUSA ANDRADE  
FRJ Curionópolis

Número do processo: 0800631-50.2024.8.14.0018 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: ADVOGADO Nome: GIOVANNA VALENTIM COZZA Participação: REQUERIDO Nome: JORGE PEREIRA SILVA Participação: ADVOGADO Nome: GIOVANNA VALENTIM COZZA OAB: 412625/SP

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO DA COMARCA DE CURIONÓPOLIS/PA

**NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA DE CUSTAS PROCESSUAIS**

Procedimento Administrativo de Cobrança-PAC 0800631-50.2024.8.14.0018

Extraído dos autos do processo judicial nº 0800176-85.2024.8.14.0018

Devedor/Notificado/Requerido: **JORGE PEREIRA SILVA**

Advogado(a)(s): **GIOVANNA VALENTIM COZZA, OAB/SP 412625**

**FINALIDADE: NOTIFICAR** o(a) **JORGE PEREIRA SILVA**, para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível nos autos do PAC, indicado acima, ou também pode ser emitido no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do procedimento acima indicado. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **018unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (94) 98407-7335 nos dias úteis das 8h às 14h.

Curionópolis/PA, datado e assinado digitalmente.

ADONES DE SOUSA ANDRADE

FRJ Curionópolis

**COMARCA DE XINGUARA****COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE XINGUARA**

Número do processo: 0803865-93.2024.8.14.0065 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS SA Participação: ADVOGADO Nome: ALEXANDRE MIRANDA LIMA Participação: ADVOGADO Nome: ANA TEREZA BASILIO

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
UNIDADE REGIONAL DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE XINGUARA  
COMARCA DE XINGUARA

**NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE XINGUARA** - UNAJ-XI, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefe subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0803865-93.2024.8.14.0065

**NOTIFICADO(A):** SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS SA

**Advogado(s) do reclamado:** ALEXANDRE MIRANDA LIMA, ANA TEREZA BASILIO

**FINALIDADE:** NOTIFICAR o(a) Senhor(a) SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS SA, **na pessoa do seu advogado**, para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 065unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3205 3129 nos dias úteis das 8h às 14h.

Xinguara, 20 de setembro de 2024.

**ANA CAROLINE FEITOSA DA SILVA**

Unidade de Arrecadação Judiciária Regional - UNAJ - XI  
Xinguara - Pará

Número do processo: 0803881-47.2024.8.14.0065 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: BRUNA MARTINS DE LIMA Participação: REQUERIDO Nome: WILTON MIRANDA DE LIMA

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
UNIDADE REGIONAL DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE XINGUARA  
COMARCA DE XINGUARA

## NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE XINGUARA** - UNAJ-XI, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefe subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0803881-47.2024.8.14.0065

**NOTIFICADO(A):** WILTON MIRANDA DE LIMA

Endereço: Centro, Centro, SAPUCAIA - PA - CEP: 68548-000

**Advogado(s) do reclamado:** BRUNA MARTINS DE LIMA

**FINALIDADE:** NOTIFICAR o(a) Senhor(a) WILTON MIRANDA DE LIMA, **na pessoa do seu advogado**, para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

### OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 065unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3205 3129 nos dias úteis das 8h às 14h.

Xinguara, 20 de setembro de 2024.

**ANA CAROLINE FEITOSA DA SILVA**

Unidade de Arrecadação Judiciária Regional - UNAJ - XI

Xinguara - Pará

Número do processo: 0803910-97.2024.8.14.0065 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: JOEL CARVALHO LOBATO

registrado(a) civilmente como JOEL CARVALHO LOBATO Participação: ADVOGADO Nome: ADRIANA CUNHA FREIRE DE CARVALHO registrado(a) civilmente como ADRIANA CUNHA FREIRE DE CARVALHO Participação: REQUERIDO Nome: CONSTRUTORA E TRANSPORTES EL SHADAY LTDA - ME

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
UNIDADE REGIONAL DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE XINGUARA  
COMARCA DE XINGUARA

## NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE XINGUARA** - UNAJ-XI, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefe subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0803910-97.2024.8.14.0065

**NOTIFICADO(A):** CONSTRUTORA E TRANSPORTES EL SHADAY LTDA - ME

Endereço: IRMA ADELAIDE, 80, CENTRO, ELDORADO DOS CARAJÁS - PA - CEP: 68524-000

**Advogado(s) do reclamado: JOEL CARVALHO LOBATO REGISTRADO(A) CIVILMENTE COMO JOEL CARVALHO LOBATO, ADRIANA CUNHA FREIRE DE CARVALHO REGISTRADO(A) CIVILMENTE COMO ADRIANA CUNHA FREIRE DE CARVALHO**

**FINALIDADE:** NOTIFICAR o(a) Senhor(a) CONSTRUTORA E TRANSPORTES EL SHADAY LTDA - ME, **na pessoa do seu advogado**, para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

### OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 065unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3205 3129 nos dias úteis das 8h às 14h.

Xinguara, 20 de setembro de 2024.

**ANA CAROLINE FEITOSA DA SILVA**

Unidade de Arrecadação Judiciária Regional - UNAJ - XI  
Xinguara - Pará

**COMARCA DE TUCUMÃ****COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE TUCUMÃ**

Número do processo: 0801306-75.2024.8.14.0062 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: CLODOMIR BRITO COSTA

**PODER JUDICIÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO DA COMARCA DE TUCUMÃ****NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO DA COMARCA DE TUCUMÃ/PA**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0801306-75.2024.8.14.0062**NOTIFICADO(A):** CLODOMIR BRITO COSTA**ENDEREÇO:** RUA VALDIR GALON, Nº 122, SETOR MARACANÃ, TUCUMÃ - PA - CEP: 68385-000

**FINALIDADE:** NOTIFICAR o(a) Senhor(a) **CLODOMIR BRITO COSTA**, para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **062unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(94) 98409-1939** nos dias úteis das 8h às 14h.

Tucumã/PA, datado e assinado eletronicamente.

**THAINÁ LUCENA LEITE***Chefe da Unidade Local de Arrecadação da Comarca de Tucumã/PA*

Matrícula nº 207861

Número do processo: 0801303-23.2024.8.14.0062 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: GLENISON WACHGTON SILVA ARAUJO Participação: ADVOGADO Nome: MARIA DE CAMPOS LUZ SILVEIRA OAB: 13604/PA Participação: ADVOGADO Nome: MARIA DE CAMPOS LUZ SILVEIRA

## PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO DA COMARCA DE TUCUMÃ

## NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO DA COMARCA DE TUCUMÃ/PA**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0801303-23.2024.8.14.0062

**NOTIFICADO(A):** GLENISON WACHGTON SILVA ARAUJO

**ADVOGADO (A):** DRA. MARIA DE CAMPOS LUZ SILVEIRA (OAB/PA Nº 13.604-B)

**FINALIDADE:** NOTIFICAR o(a) Senhor(a) **GLENISON WACHGTON SILVA ARAUJO**, na pessoa de seu/sua advogado(a) **DRA. MARIA DE CAMPOS LUZ SILVEIRA (OAB/PA Nº 13.604-B)** para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

## OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **062unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(94) 98409-1939** nos dias úteis das 8h às 14h.

Tucumã/PA, datado e assinado eletronicamente.

**THAINÁ LUCENA LEITE***Chefe da Unidade Local de Arrecadação da Comarca de Tucumã/PA**Matrícula nº 207861*

Número do processo: 0801308-45.2024.8.14.0062 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: DOUGLAS MONTES SILVA

**PODER JUDICIÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO DA COMARCA DE TUCUMÃ****NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO DA COMARCA DE TUCUMÃ/PA**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0801308-45.2024.8.14.0062**NOTIFICADO(A):** DOUGLAS MONTES SILVA**ENDEREÇO:** RD PA 156, KM 0 - TRANSCAMETÁ - NOVA CONQUISTA - TUCURUÍ - PA - CEP: 68460-208 - UCR TUCURUÍ - UNIDADE DE CUSTÓDIA E REINSERÇÃO DE TUCURUÍ.

**FINALIDADE:** NOTIFICAR o(a) Senhor(a) **DOUGLAS MONTES SILVA** para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **062unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(94) 98409-1939** nos dias úteis das 8h às 14h.

Tucumã/PA, datado e assinado eletronicamente.



**THAINÁ LUCENA LEITE**

*Chefe da Unidade Local de Arrecadação da Comarca de Tucumã/PA*

*Matrícula nº 207861*

Número do processo: 0801305-90.2024.8.14.0062 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: ADEVAIR MARIANO COELHO registrado(a) civilmente como ADEVAIR MARIANO COELHO Participação: REQUERIDO Nome: ONOFRE EURIPEDES STRAIOTTO Participação: ADVOGADO Nome: ADEVAIR MARIANO COELHO registrado(a) civilmente como ADEVAIR MARIANO COELHO OAB: 4643/PA

**PODER JUDICIÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO DA COMARCA DE TUCUMÃ****NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO DA COMARCA DE TUCUMÃ/PA**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0801305-90.2024.8.14.0062

**NOTIFICADO(A):** ONOFRE EURIPEDES STRAIOTTO

**ADVOGADO (A):** DR. ADEVAIR MARIANO COELHO (OAB/PA Nº 4643-A)

**FINALIDADE:** NOTIFICAR o(a) Senhor(a) **ONOFRE EURIPEDES STRAIOTTO**, na pessoa de seu/sua advogado(a) **SR. ADEVAIR MARIANO COELHO (OAB/PA Nº 4643-A)** para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **062unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(94) 98409-1939** nos dias úteis das

8h às 14h.

Tucumã/PA, datado e assinado eletronicamente.

**THAINÁ LUCENA LEITE**

*Chefe da Unidade Local de Arrecadação da Comarca de Tucumã/PA*

*Matrícula nº 207861*

Número do processo: 0801389-91.2024.8.14.0062 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: JACKSON PIRES CASTRO registrado(a) civilmente como JACKSON PIRES CASTRO Participação: REQUERIDO Nome: SAVIO BORGES ANGELO Participação: ADVOGADO Nome: JACKSON PIRES CASTRO FILHO registrado(a) civilmente como JACKSON PIRES CASTRO FILHO OAB: 24631/PA Participação: ADVOGADO Nome: JACKSON PIRES CASTRO registrado(a) civilmente como JACKSON PIRES CASTRO OAB: 20764/DF

**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

**UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO DA COMARCA DE TUCUMÃ**

**NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO DA COMARCA DE TUCUMÃ/PA**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0801389-91.2024.8.14.0062

**NOTIFICADO(A):** SAVIO BORGES ANGELO

**ADVOGADOS (AS):** DR. JACKSON PIRES CASTRO (OAB/DF Nº 20764); DR. JACKSON PIRES CASTRO FILHO (OAB/PA Nº 24631)

**FINALIDADE:** NOTIFICAR o(a) Senhor(a) **SAVIO BORGES ANGELO**, na pessoa de seus/suas advogados(as) **DR. JACKSON PIRES CASTRO (OAB/DF Nº 20764)** e **DR. JACKSON PIRES CASTRO FILHO (OAB/PA Nº 24631)** para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize

seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **062unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(94) 98409-1939** nos dias úteis das 8h às 14h.

Tucumã/PA, datado e assinado eletronicamente.

**THAINÁ LUCENA LEITE**

*Chefe da Unidade Local de Arrecadação da Comarca de Tucumã/PA*

*Matrícula nº 207861*

**COMARCA DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA****COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**

Número do processo: 0801035-71.2024.8.14.0125 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERENTE Nome: J. B. P. CABRAL & CIA LTDA - ME

**PODER JUDICIÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/PA (UNAJ-SGA)**

**Prazo de 15(quinze) dias**

**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/PA (UNAJ-SGA)**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta UNAJ-SGA, está em curso o PAC (Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes) nº 0801035-71.2024.8.14.0125, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Pará move contra **REQUERENTE: J. B. P. CABRAL & CIA LTDA - ME**, que pelo presente Edital, fica o requerido **REQUERENTE: J. B. P. CABRAL & CIA LTDA - ME CNPJ nº 10.486.990/0001-73**, atualmente residindo em local incerto e não sabido, NOTIFICADO(a) para que no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar do presente edital, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência deste edital de notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **125unaj@tjpa.jus.br** nos dias úteis das 8h às 14h.

Para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar público e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de São Geraldo do Araguaia/PA, Estado do Pará, aos 20 de setembro de 2024, EU, (Maria Aparecida Pereira de Brito), Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária Local de São Geraldo do Araguaia/PA (UNAJ-SGA), que digitei e conferi.

**MARIA APARECIDA PEREIRA DE BRITO**

Chefe da UNAJ-SGA

Matrícula 20257

**COMARCA DE BREU BRANCO****COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE BREU BRANCO**

Número do processo: 0801320-30.2024.8.14.0104 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: EVERSON GOMES CAVALCANTI Participação: ADVOGADO Nome: BRUNO ROBERTO ROCHA SOARES Participação: ADVOGADO Nome: LUCIO CARDOSO DE ALMEIDA Participação: REQUERIDO Nome: IBL - IZABEL MADEIRAS DO BRASIL LTDA

**PODER JUDICIÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE BREU BRANCO ? UNAJ - BB****NOTIFICAÇÃO**

**A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE BREU BRANCO**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC nº:** 0801320-30.2024.8.14.0104**NOTIFICADO(A):** IBL - IZABEL MADEIRAS DO BRASIL LTDA**ADVOGADOS:**

EVERSON GOMES CAVALCANTI - OAB/MA 5.712-A

BRUNO ROBERTO ROCHA SOARES - OAB/MA 7474

LUCIO CARDOSO DE ALMEIDA - OAB/MA 20.304

**FINALIDADE:** Notificar: IBL - IZABEL MADEIRAS DO BRASIL LTDA, para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado (a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **104unaj@tjpa.jus.br**.

Breu Branco/PA, 20 de setembro de 2024.

**RAFAEL CARDOSO VILELA**

Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária Local de Breu Branco -UNAJ-BB - Matrícula 14507-6

**COMARCA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA****COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA**

Número do processo: 0801233-30.2024.8.14.0054 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: JOAO FERREIRA DE FARIA Participação: ADVOGADO Nome: LUANA BENIGNO MAGALHAES FARIAS OAB: 21953/MA Participação: REQUERIDO Nome: RAIMUNDA MARTINS FARIA Participação: ADVOGADO Nome: LUANA BENIGNO MAGALHAES FARIAS OAB: 21953/MA Participação: ADVOGADO Nome: LUANA BENIGNO MAGALHAES FARIAS

PODER JUDICIÁRIO

FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO LOCAL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

---

---

---

Procedimento Administrativo de Cobrança n. 0801233-30.2024.8.14.0054

Extraído dos autos do Processo judicial n.0800993-41.2024.8.14.0054

Devedor/Notificado: REQUERIDO: JOAO FERREIRA DE FARIA, RAIMUNDA MARTINS FARIA

Advogado: Advogado(s) do reclamado: LUANA BENIGNO MAGALHAES FARIAS

**NOTIFICAÇÃO**

A presente publicação tem a finalidade de notificar a empresa Advogado do(a) REQUERIDO: LUANA BENIGNO MAGALHAES FARIAS - MA21953

Advogado do(a) REQUERIDO: LUANA BENIGNO MAGALHAES FARIAS - MA21953

, para que no prazo de 15 dias, ininterruptos, efetue o pagamento das custas que são devidas nos autos do processo acima identificado e emitidas através deste PAC, sob pena de encaminhamento do débito para protesto e inscrição em dívida ativa, sem prejuízo da adoção de outra forma de cobrança estabelecida em lei ou em ato normativo do TJPA.

Para pagamento do referido débito, a parte devedora devera? imprimir o boleto banca?rio e relatório de conta, através do sistema PJE ou no portal externo deste Tribunal de Justiça, clicando no link emissão de custas, exclusivamente, pelo número do PAC acima identificado.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de São João do Araguaia, Estado do Para?, República Federativa do Brasil, aos 20 de setembro de 2024, Eu Monica Martins Silva, Chefe da Ula de São João do Araguaia confeccionei e assino eletronicamente.



São João do Araguaia/PA, 20 de setembro de 2024.

Mônica Martins Silva

Chefe de Arrecadação Local

São João do Araguaia/PA

**COMARCA DE IPIXUNA DO PARÁ****COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE IPIXUNA DO PARÁ**

Número do processo: 0801112-25.2024.8.14.0111 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: BANCO DO BRASIL SA Participação: ADVOGADO Nome: MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA OAB: 110.501/RJ Participação: ADVOGADO Nome: MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA

**PODER JUDICIÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL ? UNAJ DE IPIXUNA DO PARÁ****COMARCA DE IPIXUNA DO PARÁ****NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA - UNAJ DE IPIXUNA DO PARÁ**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC nº:** 0801112-25.2024.8.14.0111**NOTIFICADO(A):** BANCO DO BRASIL SA**ADVOGADO:** MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA OAB: RJ110.501

**FINALIDADE: NOTIFICAR** BANCO DO BRASIL SA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **0111unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(91) 989962317** nos dias úteis das 8h às 14h.

Ipixuna do Pará, 20 de setembro de 2024

**TATIANA SERRA DE OLIVEIRA****Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária Local ? UNAJ de Ipixuna do Pará?**

